PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000
adm-peruibe@peruibe.sp.gov.br
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (013) 3451.1088
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 239/2026

ALTERA A PORTARIA Nº. 277/2025, QUE DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando o processo 10239/2026

R E S O L V E

Art. 1º. Acrescenta o inciso IV ao artigo 1º da Portaria nº 277/2025, que designa servidores para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e Pregoeiro da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)

I - Jussara Aparecida de Lima Britto

II - Marcela Costa Lopes

III - Wilson Teixeira Ferreira

IV - Jéssica Ferreira da Costa"

Art. 2º. Acrescenta o inciso V ao artigo 3º da Portaria nº 277/2025, que designa servidores para atuarem como membros da Equipe de Apoio, no âmbito da Prefeitura Municipal de Peruíbe, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. (...)

I - Jussara Aparecida de Lima Britto

II - Marcela Costa Lopes

III - Wilson Teixeira Ferreira

V - Edenilson de Melo Chaves Silva

V - Jéssica Ferreira da Costa"

Art. 3º - Altera o artigo 6º da Portaria 277/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º *- Somente servidores* ***Marcela Costa Lopes****,* ***Jussara Aparecida de Lima Britto, Wilson Teixeira Ferreira, Jéssica Ferreira da Costa*** *farão jus a Gratificação*

D.R.H. M.F.B.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?fc373b69-200d-4fa7-9df5-fe3476a6095e

pelo Exercício da Função de Agente de Contratação e Pregoeiro prevista no inciso XI do artigo 57 e artigo 76-C da Lei Complementar nº 175."

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ–SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

D.R.H. M.F.B.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?fc373b69-200d-4fa7-9df5-fe3476a6095e

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000
adm-peruibe@peruibe.sp.gov.br
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (013) 3451.1088
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 277/2025

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando o disposto no artigo 6º, LX da Lei 14.133/2021

Considerando o processo 1492/2025

R E S O L V E

Art. 1º. Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e Pregoeiro da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Jussara Aparecida de Lima Britto

II - Marcela Costa Lopes

III - Wilson Teixeira Ferreira

Art. 2º Integram o rol de atribuições dos Agentes de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º Os Agentes de Contratação convocarão os membros da equipe de apoio quando necessário e delegarão as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§2º Os Agentes de Contratação poderão convocar ou submeter a apreciação os procedimentos licitatórios aos servidores públicos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.

D.R.H. N.N.M.F.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a466bfaf-662e-41de-812d-d5b91ca8838f

Art. 3º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, no âmbito da Prefeitura Municipal de Peruíbe, os servidores abaixo relacionados:

I - Jussara Aparecida de Lima Britto

II - Marcela Costa Lopes

III - Wilson Teixeira Ferreira

V - Edenilson de Melo Chaves Silva

Parágrafo Único: É vedado ao servidor atuar como equipe de apoio em processo que conduza na condição de Agente de Contração ou Pregoeiro.

Art. 4º. O Edital indicará em cada certame licitatório o Agente de Contratação ou Pregoeiro que conduzirá a licitação.

Art. 5º. Em caso de demissão, por falta grave ou a pedido, de qualquer um dos membros integrantes da referida comissão, ou afastamento voluntário ou compulsório, fica o membro, automaticamente, desligado de suas atribuições, devendo-se proceder à imediata substituição

Art. 6º - Somente os servidores **Marcela Costa Lopes**, **Jussara Aparecida de Lima Britto e Wilson Teixeira Ferreira** farão jus a Gratificação pelo Exercício da Função de Agente de Contratação e Pregoeiro prevista no inciso XI do artigo 57 e artigo 76-C da Lei Complementar nº 175

Art. 7º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2025 e revoga a portaria 021 de 12 de janeiro de 2024 e suas posteriores alterações.

DÊ–SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

D.R.H. N.N.M.F.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a466bfaf-662e-41de-812d-d5b91ca8838f

PARIQUERA-AÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

EXTRATO PREGÃO - EXECUCAO DE PROJETO PORTA PALETE 30.06

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/MEI/EPP O Município de Pariquera-Açu/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste extrato de Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade PREGÃOELETRÔNICO pelo MENOR PREÇOcujo objeto desta licitação é a contratação de empresa para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRATELEIRAS PORTA PALETES, NO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇÚ/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Pariquera-Açu/SP, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 8h do dia 08/07/2026 até às 8h do dia 24/07/2026. Abertura de Propostas iniciais: 9h do dia 24/07/2026. Início da Sessão Pública: 9h do dia 24/07/2026. Tempo de Disputa: 10 minutos. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Valor estimado da licitação: R$ 73.876,19 (setenta e três mil oitocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos). Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu/SP(www.pariqueraacu.sp.gov.br) OUatravés da plataforma do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Pariquera-Açu/SP, em 30 de junho de 2026. WAGNER BENTO DA COSTA PREFEITO

PAULÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

AVISO DE EDITAL E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 109/2026Objeto: Registro de preços para aquisição de enxoval hospitalarData e hora limite para credenciamento e recebimento das propostas: 20/07/2026 às 08h30min.Início da disputa da etapa de lances: 20/07/2026 às 09h.Obtenção do Edital: gratuito através do sítio https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes ou https://bnccompras.com/Home/Login.Paulínia, 30 de junho de 2026.Danilo BarrosPrefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2025PROTOCOLO Nº 20895/2025SC Nº 606/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOOBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLARA Prefeitura Municipal de Paulínia, através do Prefeito Municipal, torna público que foi adjudicado e homologado o processo licitatório em epígrafe, conforme as condições, especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos e disponibilizados nos sítios https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes; https://bnccompras.com/Home/Login e no Portal Nacional de Contratações Públicas.Paulínia, 30 de junho de 2026.DANILO BARROSPREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2026Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET DE CAFÉ DA MANHÃ / CAFÉ DA TARDE/ COFFEE BREAK E COQUETEL CORPORATIVOData e hora limite para credenciamento e recebimento das propostas: 20/07/2026 às 08h30min.Início da disputa da etapa de lances: 20/07/2026 às 09h.Obtenção do Edital: gratuito através do sítio https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes ou https://bnccompras.com/Home/Login.Paulínia, 30 de junho de 2026.DANILO BARROSPREFEITO MUNICIPAL

PERUÍBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 18/2026

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026Ao Senhor Prefeito Municipal:Trata-se de Concorrência Eletrônica visando a para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTISSÉPTICOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, BEM COMO AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL (CENTRO DE ZOONOSES), que teve como vencedoras as empresas:CIRURGICA UNIÃO LTDA, com sede na Rua 25, n° 1.908, Bairro: Jardim São Paulo, na cidade de Rio Claro – SP, CEP: 13.503-010 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.063.331/0001-21, que arrematou os itens: item 01 no valor unitário de R$ 17,46; item 02 no valor unitário de R$ 4,50; item 08 no valor unitário de R$ 93,00; item 10 no valor unitário de R$ 1,65 e item 11 no valor unitário de R$ 20,65. DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua Paulo de Frontim, n° 25, Bairro: Vila Virginia, na cidade de Ribeirão Preto – SP, CEP: 14.030-430 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.081.482/0001-06, que arrematou os itens: item 05 no valor unitário de R$ 6,65; item 06 no valor unitário de R$ 5,82 e item 07 no valor unitário de R$ 5,60. J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, com sede na Av. Eng Luiz Carlos Berrini, n° 1140, conj 81 e 82, Bairro: Cidade Monções, na cidade de São Paulo – SP, CEP: 04.571-930 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.201.854/0001-52, que arrematou os itens: item 03 no valor unitário de R$ 3,85 e item 04 no valor unitário de R$ 33,00. COMERCIAL 3 ALBE LTDA, com sede na Av. Jacobus Baldi, n° 745 – Anexo 707 e 711, Jardim Iracema, na cidade de São Paulo – SP, CEP: 05.847-000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.400.052/0001-91, que arrematou o item 09 no valor unitário de R$ 229,50. Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame aos vencedores, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021. Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação às empresas vencedoras acima mencionadas.Peruíbe, em 30 de junho de 2026.MARCELA COSTA LOPESAgente de ContrataçãoAo Departamento de Licitações Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2021 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 18/2026, em favor das empresas acima mencionadas. Peruíbe, em 30 de junho de 2026. FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDOPrefeito Municipal

AV_C 13_2026

AVISO DE LICITAÇÃOCONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2026LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe a Concorrência Pública Nº 13/2026 - Processo nº 11.484/2026.Regime de licitação: Regime de empreitada por preços unitáriosCritério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBALModo de disputa: ABERTOOBJETO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA NA ORLA DA PRAIA AVENIDA GOVERNADOR MARIO COVAS JUNIOR "ORLA DA PRAIA - FASE 06", conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 01/07/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-brINICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 01/07/2026.TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 22/07/2026.ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 22/07/2026.INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 22/07/2026.REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.LOCAL: www.comprasbr.com.brPREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 30 DE JUNHO DE 2026.FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDOPREFEITO MUNCIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PE 23/2026

AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026 – REGISTRO DE PREÇOSLICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 23/2026 - Processo nº 9.503/2026.Critério de Julgamento: MENOR VALOR UNITÁRIOModo de disputa: ABERTOOBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES DE GASOMETRIA, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO EM REGIME DE COMODATO, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 01/07/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/ - Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/ - Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-brINICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 01/07/2026.TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29/07/2026.ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 29/07/2026.INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 29/07/2026.REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.LOCAL: www.comprasbr.com.br PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 30 DE JUNHO 2026.FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDOPREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO ADITAMENTO 174_2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBEEXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.026Aditamento Nº: 174/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal Da Estância Balneária De Peruíbe – Objeto: Prestação de serviços de pessoas físicas e pessoas jurídicas para pronto atendimento médico, conforme discriminação constante do Anexo I do Edital e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento n° 08/2023. Contratada: Cristiano Martins De Faria. Modalidade: Inexigibilidade: 100/2024 Processo Nº 14.476/2026 Assinatura: 30/06/2026 – Motivo: Adita Prazo 12 Meses – Contrato: 120/2024

HOMOLOGAÇÃO C 09/2026

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA Nº 09/2026 Ao Senhor Prefeito Municipal:Trata-se de Pregão Eletrônico visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA – INFRAESTRUTURA URBANA RUA RIBEIRÃO PRETO – CIDADE BALNEÁRIA NOVA PERUÍBE, que teve como vencedoras as empresas:CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua dos Pescadores nº 134, na cidade de Peruibe/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.656.494/0001-28, foi considerada habilitada e classificada por atender integralmente todas as exigências do edital, sagrando-se vencedora do lote 01.Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação à empresa vencedora acima mencionada.Peruíbe, em 30 de junho de 2026.WILSON TEIXEIRA FERREIRAAgente de ContrataçãoAo Departamento de LicitaçõesNos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Concorrência nº 09/2026, em favor das empresas acima mencionadas. Peruíbe, em 30 de junho de 2026. Felipe Antonio Colaço Bernardo - Prefeito Municipal

PIEDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

AVISO

Retificação

PROCESSO Nº 3399/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026

A Prefeitura Municipal de Piedade, por meio de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA de retificação do instrumento convocatório da Concorrência Eletrônica nº 014/2026, conforme as deliberações e correções que seguem:

Onde se lê:

" CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026"

Leia-se:

"CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026"

30 de junho de 2026

Renaldo Correa da Silva

Prefeito Municipal

PILAR DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265 – Centro, faz saber que se acha disponível o 1º Termo Aditivo ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 24/2026, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A ZERO QUILÔMETRO. Considerando a alteração na formulação das propostas e dos participantes, fica alterado a data de Abertura da Sala de Disputa, que acontecerá à partir das 13h00min do dia 21 de julho de 2026, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/ ;

Informações no site http://www.pilardosul.sp.gov.br ou pelo telefone: (15) 3278-9700 – Licitações.

Pilar do Sul - SP, 30 de junho de 2026.

Clayton Álvaro Machado - Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 26/2026

Objeto: DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS PARA AS CIDADES DE SOROCABA/SP E ITAPETININGA/SP SOB REGIME DE FRETAMENTO.

COMUNICAMOS que está SUSPENSO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2026, para revisão do Edital e seus anexos.

A nova data de abertura da sala de disputa será divulgada na forma da Lei.

Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitações pelo e-mail licitacao@pilardosul.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3278-9700, ramal 217.

Pilar do Sul, 30 de junho de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO - Prefeito Municipal

PINDAMONHANGABA

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO N.º 01/2026

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba, em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, torna pública a abertura do Processo Seletivo de Estágio n.º 01/2026, destinado à formação de Cadastro Reserva para estudantes do curso de Direito, nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

As inscrições estarão abertas no período de 13 de julho de 2026 até as 12h (horário de Brasília) do dia 28 de julho de 2026, exclusivamente por meio do portal do CIEE.

O Edital n.º 01/2026, seu Anexo I, o cronograma, os requisitos, o conteúdo programático e demais informações encontram-se disponíveis para consulta no Portal da Câmara Municipal de Pindamonhangaba (www.pindamonhangaba.sp.leg.br) e no Portal do CIEE: (https://pp.ciee.org.br/vitrine/16853/detalhe).

PIQUETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

CONTRATO Nº 58/2026 - INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE E A EMPRESA PARINA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EXTRATO

OBJETO: PERMISSÃO DE USO ONEROSA PARA CAMAROTE (PIQUETÃO 2026), conforme disposto na DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026, Processo Administrativo nº 63/2026, respaldado no Art. 75, Inc. II da Lei Federal 14.133/2021. VALOR: R$ 36.000,00. VIGÊNCIA: A presente contratação inicia na data de sua assinatura e vigerá por prazo certo, ou seja, até a entrega dos itens, não podendo ser superior ao prazo de 12 (doze) meses.. Piquete, 26 de junho de 2026. ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI – Prefeito Municipal

PIRASSUNUNGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ERRATA D 43/26

Errata: Processo Administrativo: 2942/2026. Modalidade: dispensa de licitação n° 43/26. Onde lê-se: Artigo 75, Inciso VII; Leia-se: Artigo 75, § 7 – Graziela de Cássia Villela – Secretaria Municipal de Cultura.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2026
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe a Concorrência Pública Nº 13/2026 - Processo nº 11.484/2026.
Regime de licitação: Regime de empreitada por preços unitários
Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL
Modo de disputa: ABERTO
OBJETO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA NA ORLA DA PRAIA AVENIDA GOVERNADOR MARIO COVAS JUNIOR "ORLA DA PRAIA - FASE 06", conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 01/07/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:
- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br
INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 01/07/2026.
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 22/07/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 22/07/2026.
INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 22/07/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNCIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 23/2026 - Processo nº 9.503/2026.
Critério de Julgamento: MENOR VALOR UNITÁRIO
Modo de disputa: ABERTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES DE GASOMETRIA, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO EM REGIME DE COMODATO, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.
O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 01/07/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:
- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br
INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 01/07/2026.
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29/07/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 29/07/2026.
INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 29/07/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 30 DE JUNHO 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.026

Aditamento nº: 157/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal de Peruíbe – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de urbanização na orla da Praia do Bairro Ruínas. - CONTRATADO: Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano Ltda – Modalidade: C 01/2022 – Processo nº 14176/2026 – Assinatura: 02/06/2026 – Motivo: Adita prazo – Contrato: 69/2023

Aditamento nº: 170/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal de Peruíbe – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino. - CONTRATADO: Estrela Sul Transporte e Serviços Eirele Me – Modalidade: C 01/2022 – Processo nº 15763/2026 – Assinatura: 18/06/2026 – Motivo: adita prazo 03 meses – Contrato: 04/2020

Aditamento nº: 172/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal de Peruíbe – Objeto: Contratação de empresa para urbanização do espaço cultural Chico Latim – fase I. - CONTRATADO: IPEC Construtora Ltda – Modalidade: C 01/23 – Processo nº 15821/26 – Assinatura: 19/06/2026 – Motivo: adita prazo 12 meses – Contrato: 112/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.026
Aditamento Nº: 174/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal Da Estância Balneária De Peruíbe – Objeto: Prestação de serviços de pessoas físicas e pessoas jurídicas para pronto atendimento médico, conforme discriminação constante do Anexo I do Edital e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento n° 08/2023. Contratada: Cristiano Martins De Faria. Modalidade: Inexigibilidade: 100/2024 Processo Nº 14.476/2026 Assinatura: 30/06/2026 – Motivo: Adita Prazo 12 Meses – Contrato: 120/2024

Docusign Envelope ID: ACE31FC5-C482-8B72-8097-BF77A88C70EF

Anúncio para divulgação de licitações e/ou contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.022/2026
(COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º 16.022/2026, Processo n.º 26565/2026-93, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de água sanitária, desinfetante e detergente líquido, para a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão – SEFIN atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Santos, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 16/07/2026, às 10h00. O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 01/07/2026, no endereço eletrônico bllcompras.com e http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5741 / 3201-5011, e-mail: licita4delis@santos.sp.gov.br Santos, 25 de junho de 2026.
ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO – SEFIN

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357/2026
"ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, com base no Art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 021/2026, do Processo Administrativo nº 357/2026, que tem por objeto **Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação de Estradas Vicinais no Município de Itapecerica da Serra, compreendendo as Ruas Brasilândia, Jabaquara e Liberdade – Parque Yara Cecy**, a favor da empresa **DWF Locação de Máquinas e Construções Ltda**, com o valor total de R$ 848.238,40 (oitocentos e quarenta e oito mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Itapecerica da Serra, 30 de junho de 2.026.
FERNANDO ANDRADE
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
PROCESSO LIC. Nº 4835/2026
PROCESSO ADM 85.630/2025
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: aquisição de medicamentos
Homologo o certame licitatório conduzido pelo Pregoeiro, que considerou vencedora as empresas abaixo, adjudicando-lhe o objeto deste Edital
Fornecedor Seq. Item Vlr. Unitário - DIMEBRAS - COML.HOSPITALAR LTDA. 2 R$3,38000 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 3 R$0,76290 10 R$0,89320 - AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 13 R$0,92440 - ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. 7 R$230,84000 8 R$71,17000 9 R$142,07000 17 R$230,84000 19 R$142,07000 - CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP 4 R$8,69980 14 R$8,92000 - ILG COMERCIAL LTDA-ME 5 R$11,84000 6 R$22,13000 - CRISTALIA PRODS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 1 R$26,68000 11 R$26,68000 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 18 R$106,45000 20 R$1,07000 - EPG COMERCIAL LTDA 15 R$14,30000 16 R$23,90000 - PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 12 R$3,38000
***PORTAL https://araraquara.giap.com.br/ords/pma/f?p=1839:54
EMANUELLE LAURENTI
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO INICIAL . Nº 37/2026
PREGÃO PR. Nº 034/2026
PROC. Nº 5656/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.
CONTRATADA: NONNE REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS
CNPJ: 16.527755/0001-89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE (PICK-UP) A DIESELL TURBO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, (PARA ATENDER O CEREST)
Valor: R$ 206.00,00;
EMANUELLE LAURENTI
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
(DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 23/2026 - Processo nº 9.503/2026.
Critério de Julgamento: MENOR VALOR UNITÁRIO
Modo de disputa: ABERTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES DE GASOMETRIA, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO EM REGIME DE COMODATO, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.
O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 01/07/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:
- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br
INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 01/07/2026.
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29/07/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 29/07/2026.
INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 29/07/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
LOCAL: www.comprasbr.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 30 DE JUNHO 2026.
FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h e 59min do dia 20/07/2026. DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 20/07/2026, às 09h e 00min. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para o Registro de Preços para **Futura E Eventual aquisição de Livros Literários, para atendimento as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental Regulares e de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Itapecerica da Serra.** A presente licitação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3603/2023 e na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais disposições aplicáveis. O Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente através da internet no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: https://www.itapecerica.sp.gov.br/compras-e-editais/licitacoes
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA. FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL: A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto irá nomear, em momento oportuno, os responsáveis para exercer tanto a função de fiscal contratual, quanto na condição de gestor do contrato.

Cadastro de Propostas iniciais até:	20/07/2026 às 08h59min
Abertura da SessãoPública	20/07/2026 às 09h00min
Critério de Julgamento	Menor Preço Global
Registro de Preços	Sim
Modo de Disputa:	Aberto
Participação exclusivade ME e EPP	Não
Plataforma Eletrônicas e acesso	https:// www.novobbmnet.com.br

Itapecerica da Serra, 30 de junho de 2026.
CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA MACIEL - Pregoeira

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2026
"ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições;
FAZ SABER que, com base no Art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 028/2026 Processo nº 395/2026, que tem por objeto a **Aquisição de kimonos e Tatames para atendimento ao Projeto Desenvolvimento do Itapativa – Construindo Valores no Município de Itapecerica da Serra,** em favor da empresa: **ESPRTE VALE COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA,** com o valor total de R$ 179.994,24 (cento e setenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Itapecerica da Serra, 30 de junho de 2026.
VALDOMIRO DE FREITAS DIAS
Secretário de Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA - SP
COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PE Nº 02/2026 – PI Nº 12.371/2026 - EDITAL Nº 05/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA. Comunicamos a todos os interessados em participar do Pregão Eletrônico supramencionado, que o aludido certame está SUSPENSO para adequações no Edital. Assinatura 29/06/2026, por ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação.

USCS
UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 351/2026

Encontra-se aberto na Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2026, cujo objeto é o Aquisição de equipamentos audiovisuais, acessórios e periféricos destinados à substituição, manutenção, modernização e atualização tecnológica da infraestrutura dos estúdios, laboratórios e salas de aula da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, voltados às atividades acadêmicas, práticas e de produção da Indústria Criativa, conforme especificações e condições constantes do anexo I do edital. O Edital, na íntegra, estará disponível a partir de 02/07/2026, nos endereços eletrônicos: https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/uscs/# ou http://licitacao.uscs.edu.br além do Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP. A data de abertura da sessão pública será no dia 16/07/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília) no endereço eletrônico https://uscs-pregaoeletronico.smarapd.com.br/uscs/.
São Caetano do Sul, 30 de junho de 2026.
Prof. Ms. Orlando Antônio Bonfatti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
Estância Balneária
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Encontra-se ABERTO na Prefeitura Municipal de Iguape, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – n.º 015/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, situada na Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070, Bairro Porto do Ribeira, Iguape/SP CEP 11.920-000, nas especificações detalhadas no Edital.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia destinados à reforma, ampliação e adequação de unidades públicas de saúde, compreendendo a ESF Icapara, ESF Areia Branca e Unidade Mista, todas localizadas no município de Iguape/SP, oriundo da EMENDA Nº 2026.083.83219, celebrado com o GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO /SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 3.125/2023. O recebimento das propostas dar-se-á a partir das 08h00min do dia 01/07/2026 até as 10h00min do dia 20/07/2026, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.bll.org.br (Acesso Identificado), observados a data e horário limite acima estabelecidos.
A abertura das propostas ocorrerá as 13h30min do dia 20/07/2026.
Início da sessão de disputa de preços: às 14h00min do dia 20/07/2026.
A sessão de processamento da concorrência eletrônica será realizado no seguinte local e endereço: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", e será conduzida pelo agente de contratação com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.iguape.sp.gov.br (Portal da Transparência), Plataforma BLL COMPRAS -link (www.bll.org.br) e PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail licitacao@iguape.sp.gov.br ou telefone 0(13) 3848-6836, Prefeitura Municipal de Iguape.
Iguape, 29 de junho de 2026.
RICARDO OLIVEIRA RAGNI DE CASTRO LEITE
Secretário de Infraestrutura Urbana e Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO DO 20º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO – AO CONTRATO Nº 008/2005 - PROC. Nº 797/2005. LOCADORES: JOSÉ DUARTE DA SILVA LEITÃO. OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato supra descrito por 12 (doze) meses, a partir de 20 de junho de 2026, com reajuste pelo índice IPCA de 4,1210%. Valor total da Prorrogação com Reajuste: R$ 249.376,13 (Duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e setenta e seis reais e treze centavos). DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. CONTRATANTE: SESEG.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 19/2026 - PROC. Nº 3548807.425.00003447/2026-86. CONTRATADA: 29636397 BRU NOVAES – OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Termo de Execução Cultural até a data de 30 de novembro de 2026, ficando mantidos os valores pactuados no termo original. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026. CONTRATANTE: SECULT.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 16/2026 - PROC. Nº 3548807.425.00004592/2026-84. CONTRATADA: PAGANI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Termo de Execução Cultural até a data de 30 de novembro de 2026, ficando mantidos os valores pactuados no termo original. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026. CONTRATANTE: SECULT.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 54/2026 - PROC. Nº 3548807.425.00003446/2026-31. CONTRATADA: CECILIA CLAUDIA CRISTINA VUTANO GALHARDO– OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Termo de Execução Cultural até a data de 30 de novembro de 2026, ficando mantidos os valores pactuados no termo original. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026. CONTRATANTE: SECULT.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 61/2026 - PROC. Nº 3548807.425.00004584/2026-38. CONTRATADA: IVONILDE PEREIRA SILVA EL KADERI– OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Termo de Execução Cultural até a data de 30 de novembro de 2026, ficando mantidos os valores pactuados no termo original. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026. CONTRATANTE: SECULT.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 60/2026 - PROC. Nº 3548807.425.00003445/2026-97. CONTRATADA: CLEITON SOUZA DA SILVA– OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Termo de Execução Cultural até a data de 30 de novembro de 2026, ficando mantidos os valores pactuados no termo original. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026. CONTRATANTE: SECULT.

gazetasp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2026
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
(DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe a Concorrência Pública Nº 13/2026 - Processo nº 11.484/2026.
Regime de licitação: Regime de empreitada por preços unitários
Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL
Modo de disputa: ABERTO
OBJETO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA NA ORLA DA PRAIA AVENIDA GOVERNADOR MARIO COVAS JUNIOR "ORLA DA PRAIA - FASE 06", conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 01/07/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:
- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br
INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 01/07/2026.
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 22/07/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 22/07/2026.
INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 22/07/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
LOCAL: www.comprasbr.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 30 DE JUNHO DE 2026.
FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 59/2026 1DOC
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 5/2026

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem destinados ao atendimento das necessidades assistenciais das unidades de saúde do município de Cajati/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 5/2026 que no dia 02/07/2026 às 15:00 horas estará reaberto o procedimento com o prosseguimento da classificação de propostas do item 185 e demais atos do certame.

Cajati/SP, 30 de junho de 2026.

WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAISHI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
Estância Balneária

CONTRATANTE:-MUNICÍPIO DE IGUAPE/SP CONTRATADA:- R. E SILVA LTDA CNPJ:-50.XXX.XXX/XXXX24 CONTRATO:N :-109/2026 OBJETO: Aquisição de mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos e itens de apoio administrativo, destinados à estruturação, modernização e fortalecimento das instalações físicas e operacionais do Cadastro Único no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Iguape/SP, com recursos do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD-SUAS, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único da Assistência Social – SUAS. PREGÃO ELETRÔNICO- *Nº 011/2026* Data:- 29/06/2026 VIGÊNCIA:- Validade do presente Contrato 90 (noventa) dias período de 29/06/2026 a 26/09/2026 VALOR:- R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
Estância Balneária

CONTRATANTE:-MUNICÍPIO DE IGUAPE/SP CONTRATADA:-COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA AÇU CNPJ:- 33.XXX.XXX/XXXX-56 CONTRATO N :-110/2026 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação intertravada em blocos de concreto, com a execução dos serviços complementares e necessários ao perfeito funcionamento do sistema viário e ao adequado escoamento superficial de águas pluviais, a serem realizados na Alameda 15, localizada no Bairro Nova Iguape, Município de Iguape/SP, conforme Convênio Estadual n.º 100566/2025 – SGRI/SP, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e o Município de Iguape/SP Concorrência Eletrônica-n .-004/2026 Data:-29/06/2026 VIGÊNCIA:- Validade do presente Contrato 180 (cento e oitenta) dias período de 29/06/2026 a 28/12/2026 EXECUÇÃO:- Prazo da execução 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a Ordem de serviço VALOR:- R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
Estância Balneária

CONTRATANTE:-MUNICÍPIO DE IGUAPE/SP CONTRATADA:-JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI CNPJ:-46.XXX.XXX/XXXX00 CONTRATO:N :-108/2026 OBJETO: Aquisição de mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos e itens de apoio administrativo, destinados à estruturação, modernização e fortalecimento das instalações físicas e operacionais do Cadastro Único no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Iguape/SP, com recursos do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD-SUAS, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único da Assistência Social – SUAS. PREGÃO ELETRÔNICO- *Nº 011/2026* Data:-29/06/2026 VIGÊNCIA:- Validade do presente Contrato 90 (noventa) dias período de 29/06/2026 a 26/09/2026 VALOR:- R$ 4.253,70 (quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2026
PROCESSO N.º 14452/2026

A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 21/2026**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a **contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de manutenção em áreas verdes e varrição das vias urbanas no Município de São Miguel Arcanjo, compreendendo serviços de roçada, limpeza, remoção de resíduos e conservação de espaços públicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, combustíveis, EPIs e demais insumos necessários, conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência**. Edital através de correspondência eletrônica (e-mail), encaminhados para, licitacao@saomiguelarcanjo.sp.gov.br ou através dos sites www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br e www.bbmpeticoes.com.br sem ônus aos interessados solicitantes. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 17/07/2026 Horas 09:00:00; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 17/07/2026 – Horas 09:05:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/07/2026 – Horas 10:00:00, Informações: das 9:00 às 17:00 horas, Endereço: Praça Antonio Ferreira Leme, n.º53, Centro, SMA, Telefax: (15) 3275-8000. São Miguel Arcanjo, 30 de junho de 2026. Elias Rodrigues de Paula. Prefeito Municipal.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
CONSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 18/2026 – Processo Administrativo nº 5.104/2026. Tipo: menor valor por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS PARA DOSAGEM BIOQUÍMICA E IMUNOENSAIO COM FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE 708.950 TESTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO CONSAÚDE, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. O edital completo estará disponível para consulta e download a partir de 01/07/2026 nos sites: www.consaude.org.br www.comprasbr.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Recebimento das Propostas da 08h00 do dia 01/07/2026 até às 08h50 do dia 17/07/2026 exclusivamente no site www.comprasbr.com.br. Abertura das propostas e início da disputa às 09h00 do dia 17/07/2026. Mais informações podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações pelo telefone (13) 3856-9609/9704/9744, ou pelo e-mail: licitacoes@consaude.org.br.
Pariquera-Açu, 30 de Junho de 2026.
Julio Antonio Soares Coelho
Diretor Superintendente
Consaúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
Estância Balneária

CONTRATANTE:-MUNICÍPIO DE IGUAPE/SP CONTRATADA:-COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA AÇU CNPJ:- 33.XXX.XXX/XXXX-56 CONTRATO N :-105/2026 OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de pavimentação asfáltica e obras complementares nas vias do entorno do Conjunto Habitacional Iguape F, localizadas nas Alamedas 3, 6 e 19, no Bairro do Rocio, Município de Iguape/SP, em atendimento ao Convênio nº 100022/2025, celebrado entre o Município de Iguape e a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo – SEGOV/SP Contratante: Município de Iguape/SP Concorrência Eletrônica-n .-002/2026 Data:-29/06/2026 VIGÊNCIA:- Validade do presente Contrato –12 doze) meses período de 29/06/2026 a 28/06/2027 EXECUÇÃO:- Prazo da execução –12 doze) meses, de acordo com a Ordem de serviço VALOR:- R$ 1.029.000,00 (um milhão e vinte e nove mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
Estância Balneária
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Encontra-se ABERTO na Prefeitura Municipal de Iguape, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – n.º 014/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, situada na Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070, Bairro Porto do Ribeira, Iguape/SP, CEP 11.920-000, nas especificações detalhadas no Edital.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação intertravada reutilizada em via urbana, incluindo preparação do subleito e base, reassentamento das lajotas de concreto, implantação de drenagem superficial (guias, sarjetas e sarjetões) e execução de calçada na Avenida dos Cedros, Bairro Toca do Bugio neste Município de Iguape /SP, oriundo do TERMO DE CONVÊNIO Nº 100994/2026 celebrado com o GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO /SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS/ SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICIPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 3.125/2023. O recebimento das propostas dar-se-á a partir das 08h00min do dia 01/07/2026 até as 08h00min do dia 20/07/2026, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.bll.org.br (Acesso Identificado), observados a data e horário limite acima estabelecidos. A abertura das propostas ocorrerá as 08h30min do dia 20/07/2026. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00min do dia 20/07/2026. A sessão de processamento da concorrência eletrônica será realizado no seguinte local e endereço: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", e será conduzida pelo agente de contratação com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.iguape.sp.gov.br (Portal da Transparência), Plataforma BLL COMPRAS -link (www.bll.org.br) e PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail licitacao@iguape.sp.gov.br ou telefone 0(13) 3848-6836, Prefeitura Municipal de Iguape.
Iguape, 29 de junho de 2026.
RICARDO OLIVEIRA RAGNI DE CASTRO LEITE
Secretário de Infraestrutura Urbana e Obras

Publique em jornal de grande circulação.



Ligue já:
11. 3729-6600

Developed by
GAZETA DE S.PAULO
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br

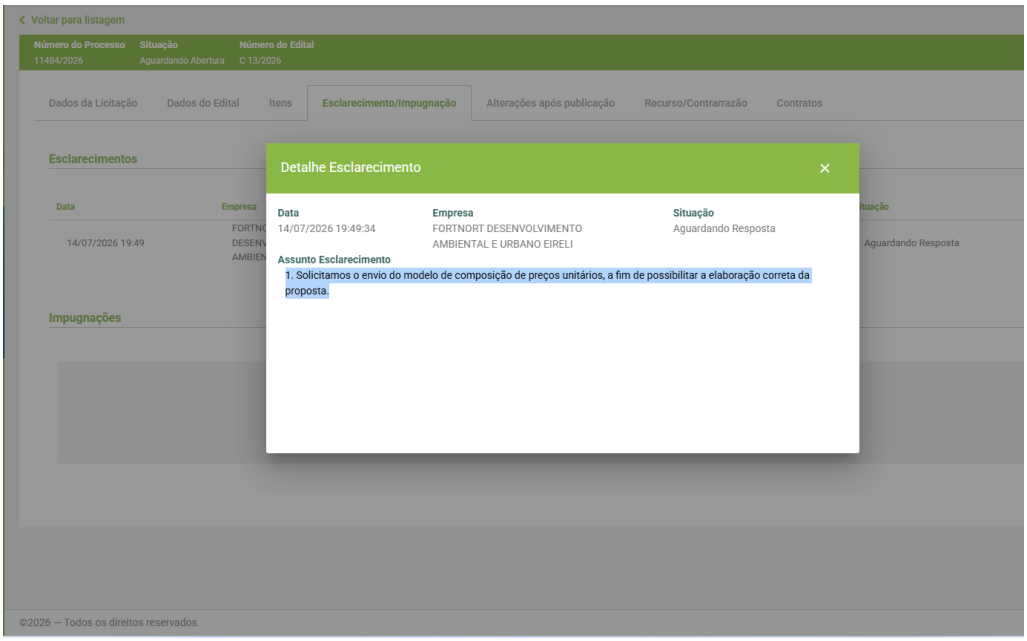
Voltar para listagem
Número do Processo
11484/2026
Situação
Aguardando Abertura
Número do Edital
C 13/2026
Dados da Licitação
Dados do Edital
Itens
Esclarecimento/Impugnação
Alterações após publicação
Recurso/Contrarrazão
Contratos
Esclarecimentos
Data
Empresa
14/07/2026 19:49
Aguardando Resposta
Impugnações
Detalhe Esclarecimento
Data
14/07/2026 19:49:34
Empresa
FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI
Situação
Aguardando Resposta
Assunto Esclarecimento
1. Solicitamos o envio do modelo de composição de preços unitários, a fim de possibilitar a elaboração correta da proposta.
©2026 — Todos os direitos reservados

Comprovante de Tramitação do protocolo 11484/2026 15/07/2026 16:57:57

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:
12 - SECRETARIA OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
A SECRETARIA DE OBRAS

PARA ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO QUANTO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EFETUADO PELA EMPRESA FORTNORT - ARQUIVO 79

WILSON

Wilson Teixeira Ferreira

PERUÍBE, 15 de Julho de 2026

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?870dfb30-147e-4120-b6de-af879995aa6d

5e90-2769-494e-acfe-7b887db94d75

Comprovante de Tramitação do protocolo 11484/2026 16/07/2026 08:48:33

DE:
12 - SECRETARIA OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA

PARA:
12 - SECRETARIA OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA / 311 - GERENCIAMENTO E CAPTAÇÃO DE CONVÊNIOS

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Segue para análise.

MP

Mariana Barros Prado Cremonezi

PERUÍBE, 16 de Julho de 2026

Comprovante de Tramitação do protocolo 11484/2026 16/07/2026 12:20:43

DE:
12 - SECRETARIA OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA / 311 - GERENCIAMENTO E CAPTAÇÃO DE CONVÊNIOS

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
RESPOSTA QUESTIONAMENTO - FORTNORT |

DESPACHO:
A comissão de licitação,

Segue anexo resposta referente ao questionamento da empresa FORTNORT para ciência e providências que se fizerem necessárias para prosseguimento.

Atenciosamente,

Reginaldo Rocha

Reginaldo Aparecido Rocha
DIRETOR DE DEPTO. (LOM)

PERUÍBE, 16 de Julho de 2026

Assinado por Reginaldo Aparecido Rocha (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?5cebd31b-3ccc-4023-96b0-c1da4783756d

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.484/2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI**, referente ao questionamento:

> *"Solicitamos o envio do modelo de composição de preços unitários, a fim de possibilitar a elaboração correta da proposta."*

Esta Comissão informa que o **Edital da Concorrência Pública nº 13/2026 não estabelece modelo padrão para apresentação da Composição Analítica de Preços Unitários**, ficando a critério de cada licitante a elaboração e apresentação do referido documento.

Todavia, ressalta-se que a **Composição Analítica de Preços Unitários deverá ser apresentada de forma clara, objetiva e tecnicamente consistente**, permitindo a perfeita compreensão da formação dos preços ofertados.

A composição deverá contemplar, no mínimo, todos os elementos necessários à formação do custo unitário, compreendendo:

- Mão de obra;
- Materiais;
- Equipamentos;
- Serviços auxiliares, quando aplicáveis;
- Demais insumos e encargos incidentes sobre a execução dos serviços.

A responsabilidade pela correta elaboração da composição analítica é exclusivamente da licitante, devendo os preços apresentados guardar compatibilidade com os quantitativos, especificações técnicas, encargos sociais, legislação vigente e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Dessa forma, **não será disponibilizado modelo específico por esta Municipalidade**, permanecendo facultada à licitante a utilização do formato que entender mais adequado,

Assinado por Reginaldo Aparecido Rocha (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?5c2dc8ce-842c-4d1a-b60d-af8ec632b31b

desde que atenda às exigências do edital e possibilite a adequada análise da formação dos preços pela Administração.

Peruíbe, 16 de julho de 2026.

Secretaria de Planejamento
Secretaria de Obras, Serviços e Infraestrutura Urbana
Reginaldo Aparecido Rocha
Diretor de Departamento (LOM)

Assinado por Reginaldo Aparecido Rocha (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?5c2dc8ce-842c-4d1a-b60d-af8ec632b31b

Comprovante de Juntada do protocolo 11484/2026 16/07/2026 14:27:10

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

RESPOSTA - Esclarecimento - FORTNORT - C 13.26 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 11484/2026 os documentos de número 85 até 85

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 16 de Julho de 2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.484/2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI**, referente ao questionamento:

> *"Solicitamos o envio do modelo de composição de preços unitários, a fim de possibilitar a elaboração correta da proposta."*

Esta Comissão informa que o **Edital da Concorrência Pública nº 13/2026 não estabelece modelo padrão para apresentação da Composição Analítica de Preços Unitários**, ficando a critério de cada licitante a elaboração e apresentação do referido documento.

Todavia, ressalta-se que a **Composição Analítica de Preços Unitários deverá ser apresentada de forma clara, objetiva e tecnicamente consistente**, permitindo a perfeita compreensão da formação dos preços ofertados.

A composição deverá contemplar, no mínimo, todos os elementos necessários à formação do custo unitário, compreendendo:

- Mão de obra;
- Materiais;
- Equipamentos;
- Serviços auxiliares, quando aplicáveis;
- Demais insumos e encargos incidentes sobre a execução dos serviços.

A responsabilidade pela correta elaboração da composição analítica é exclusivamente da licitante, devendo os preços apresentados guardar compatibilidade com os quantitativos, especificações técnicas, encargos sociais, legislação vigente e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Dessa forma, **não será disponibilizado modelo específico por esta Municipalidade**, permanecendo facultada à licitante a utilização do formato que entender mais adequado,

Assinado por Reginaldo Aparecido Rocha (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?5c2dc8ce-842c-4d1a-b60d-af8ec632b31b

desde que atenda às exigências do edital e possibilite a adequada análise da formação dos preços pela Administração.

Peruíbe, 16 de julho de 2026.

Secretaria de Planejamento
Secretaria de Obras, Serviços e Infraestrutura Urbana
Reginaldo Aparecido Rocha
Diretor de Departamento (LOM)

Assinado por Reginaldo Aparecido Rocha (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?5c2dc8ce-842c-4d1a-b60d-af8ec632b31b

Comprovante de Tramitação do protocolo 11484/2026 23/07/2026 10:20:20

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:
12 - SECRETARIA OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA

ANEXOS:
Abertura de Propostas | Fornecedores classificados | Relacao de Participantes | Vencedores da Fase de Disputa | CG - 11.15 - B - CONTRATO SOCIAL E CERTIDAO DE INTEIRO TEOR - CG COMERCIO - 08-10-2025 | CG - 11.16 - A - CNPJ | CG - 11.16 - B - CADESP | CG - 11.16 - B - INSCRICAO MUNICIPAL | CG - 11.16 - C - Certidao CND FEDERAL | CG - 11.16 - D - Certidao CND ESTADUAL | CG - 11.16 - D - Certidao CND ESTADUAL PROCURADORIA | CG - 11.16 - E - Certidao CND MUNICIPAL | CG - 11.16 - F - Certidao CRF | CG - 11.16 - G - CNDT | CG - 11.17 - A - LIVRO CG COMERCIO E SERVICOS LTDA - 2024 | CG - 11.17 - A - LIVRO CG COMERCIO E SERVICOS LTDA - 2025 | CG - 11.17 - B - CERTIDAO CG COMERCIO E SERVICOS LTDA | CG - 11.17 - D - CAPITAL SOCIAL | CG - 11.18.2.1 CAT 1020126 | CG - 11.18.2.1 CAT 1046056 | CG - 11.18.2.1 CAT 1063375 | CG - 11.18.2.1 CAT 1087712 | CG - 11.18.2.1 CAT 785476 | CG - 11.18.2.3 - CERTIDAO EMPRESA CAU | CG - 11.18.2.3 - CERTIDAO PROFISSIONAL CAU | CG - 11.19 DECLARACOES | CG - 11.20.4 - VISTORIA TECNICA | CG - 8.8.2 - GARANTIA | CG - 9.19.4.1 - PROPOSTA COMERCIAL - FASE 06 | CG - 9.19.4.2 -PLANILHA ORCAMENTARIA - FASE 06 | CG - 9.19.4.3 - COMPOSICAO UNITARIA - FASE 06 | CG - 9.19.4.4 - BDI GERAL - FASE 06 | CG - 9.19.4.4 -BDI EQUIPAMENTO - FASE 06 | CG - 9.19.4.5 -LEIS SOCIAIS - FASE 06 | CG - 9.19.4.6 - CRONOGRAMA - FASE 06 | CG - ANEXO 05 | CG - CAT 1020126 | CG - CAT 1046056 | CG - CAT 1063375 | CG - CAT 1087712 | CG - CAT 786706 | CG - Relatorio de Aceite de Termos de Proposta | Certidao Negativa CEIS_CNEP - CG | ImpedimentosContratoLicitacao TE - CG | COMPOSICAO UNITARIA READEQUADA | CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO READEQUADO | PLANILHA ORCAMENTARIA READEQUADA | PROPOSTA READEQUADA |

DESPACHO:
Encaminhamos para análise e parecer conclusivo, quanto às documentações TÉCNICAS e PROPOSTA READEQUADA apresentadas pela empresa CG abaixo relacionada, exigidas no edital completo nos itens: 11.18 e subitens e item 11.20.4 do edital completo para que possamos dar andamento à fase de julgamento da habilitação da Concorrência nº 13/2026.

JB

Jussara Aparecida De Lima Britto
Agente Administrativo

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?d2d23649-191e-4798-a6ad-e9964c588c64

7abba-42fc-4fbb-b5b5-0885326c76e2

PERUÍBE, 23 de Julho de 2026

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?d2d23649-191e-4798-a6ad-e9964c588c64

7abba-42fc-4fbb-b5b5-0885326c76e2

Compras BR
Portal de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - SP

Relatório de Acolhimento de Propostas

N° Edital: **C 13/2026**
N° Processo: **11484/2026**

OBJETO **REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA NA ORLA DA PRAIA AVENIDA**

1

Item: **1** Quantidade: **100** Unidade: **%** Valor Ref: **1.235.312,0**

Descrição: **CONTRATACAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - PARA REFORMA E**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	**Paviment**	**Revit**	**12.353,12**
Licitante 02			**12.339,28**

Compras BR
Portal de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - SP

FORNECEDORES CLASSIFICADOS

Concorrência: **C 13/2026**
TIPO: **MP**
Agente de Contratação: **Jussara Aparecida de Lima Britto**

OBJETO: **REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA NA ORLA DA PRAIA**

Lote **1** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **%** Quantidade: **100**

CONTRATACAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - PARA REFORMA E REVITALIZACAO DE

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
30.656.494/0001-28	CG COMERCIO E	1.233.000,00	Paviment	Revit	Vencedor
10.292.398/0001-30	tecnojad construtora	1.233.928,00			Classificado

Compras BR
Portal de Licitações

Processo:	11484/2026
Objeto:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA NA ORLA DA PRAIA AVENIDA GOVERNADOR MARIO COVAS JUNIOR ORLA DA PRAIA - FASE 06.
Concorrênci	C 13/2026

Lote: 1

Lista de Participantes
Razão Social: CG COMERCIO E SERVICOS LTDA Apelido: Licitante 01 CNPJ: 30656494000128 Representante: CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA GENTILE GUEDES - E-mail: LICITACOES@CGCOMERCIO.COM.BR Peruíbe - SP - Fone: 1330348553
Razão Social: tecnojad construtora eireli Apelido: Licitante 02 CNPJ: 10292398000130 Representante: JOSIEL APARECIDO DOMINGUES - E-mail: tecnojad@gmail.com Peruíbe - SP - Fone: 1334559537_

Compras BR
Portal de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - SP

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Concorrência: **C 13/2026**
TIPO: **MP**
Agente de **Jussara Aparecida de Lima Britto**

OBJETO **REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA NA ORLA DA PRAIA**

TOTAL DO PROCESSO: **1.233.000,00**

FORNECEDOR **CG COMERCIO E SERVICOS** CNPJ/CPF: **30656494000128** TOTAL: **1.233.000,00**

1

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **1.235.312,00** Valor final: **1.233.000,00** Valor reajustado: **1.233.000,00**

Item: **1** Unidade: **%** Marca: **Paviment** Modelo: **Revit**

CONTRATACAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - PARA REFORMA E REVITALIZACAO DE

Quantidade: **100** Valor unitário: 12.330,00 Valor total item: 1.233.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CG COMERCIO E SERVICOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35231494865	CNPJ 30.656.494/0001-28	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 323.807/25-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 08/10/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 15/10/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:45:34	CÓDIGO DE CONTROLE 278367668
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 15/10/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 323.807/25-2 em 08/10/2025 da empresa CG COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35231494865, protocolado sob o nº 3021483252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278367668. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO
JUCESP PROTOCOLO
3.021.483/25-2

CONTROLE INTERNET
035293666-5

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO
Consolidação da Matriz; InclusÃ£o/Alteração de Integrantes;

NOME EMPRESARIAL			PORTE
CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA			ME
LOGRADOURO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	**CEP**
RUA DOS PESCADORES	134	PAV SUPERIOR	11770-132
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE**	**EMAIL**
Peruíbe	SP		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	**CNPJ - SEDE**	**NIRE - SEDE**	
1	30.656.494/0001-28	3523149486-5	

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA	VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA GENTILE GUEDES (Sócio)	**DARE: R$,00**	1 / 1
ASSINATURA: DATA: 19/09/2025	**DARF: R$,00**	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
JUCESP
ES 105 SCVBS
SANTOS
07 OUT. 2025
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE
JUCESP
SCVBS - SANTOS
DEFERIDO
08 OUT. 2025
Marcelo Pasquato
Assessor Técnico de Registro Público
RG: 16.251.151-X

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- (X) DBE
- ( ) Procuração
- ( ) Alvará Judicial
- ( ) Formal de Partilha
- ( ) Balanço Patrimonial
- ( ) Outros
- ( ) Documentos Pessoais
- ( ) Laudo de Avaliação
- ( ) Jornal
- ( ) Protocolo / Justificação
- ( ) Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
08 OUT. 2025
SCVBS - SANTOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
323.807/25-2
JUCESP

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 323.807/25-2 em 08/10/2025 da empresa CG COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35231494865, protocolado sob o nº 3021483252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278367668. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

VISTO
Conferido
RG: 16.251.153-X

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

"CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA"

CNPJ: 30.656.494/0001-28
NIRE: 35.231.494.865

Pelo presente instrumento particular e nos melhores termos de direito, os abaixo assinados: **CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA GENTILE GUEDES,** brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, natural da Cidade de Peruíbe/SP, nascida em 24/10/1989, empresária, portadora da cédula de identidade **RG nº 35.042.492-5 SSP/SP** e inscrita no **CPF/MF nº 391.013.118-24**, residente e domiciliada à Rua Florida Paulista, nº 70 - Flora Rica I – Município de Peruíbe – Estado de São Paulo – CEP: 11771-236, único e exclusivo sócio componente da Sociedade Empresária Limitada, que gira nessa praça de São Paulo (SP) sob a denominação de **"CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA",** com sede à Rua dos Pescadores, nº 134 – Pavimento Superior – Município de Peruíbe – Estado de São Paulo – CEP: 11770-132, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.231.494.865 em sessão de 17/04/2019 e última alteração sob nº 334.447/24-0 em sessão de 12/12/2024, resolve de comum e pleno acordo e na melhor harmonia de direito alterar seu contrato social em obediência ao Código Civil, trazido pela lei 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusula e condições, a saber:

I – INCLUSÃO ADMINISTRADOR
II – ALTERAÇÃO DA CLAUSULA DA ADMINISTRAÇÃO
III – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: É admitido como administrador: **JOÃO CASSUCCI GUEDES,** maior, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 06/05/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade **RG nº 43.744.867 SSP/SP e do CPF nº 333.908.538-20,** residente e domiciliado à Rua Florida Paulista, nº 70 - Flora Rica I – Município de Peruíbe – Estado de São Paulo – CEP: 11771-236.

CLAUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá **exclusivamente** ao sócio **João Cassucci Guedes assinando isoladamente** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse, ficando vedado, no entanto, o uso da denominação social, em negócios estranhos aos fins sociais.

Alameda Barão de Mauá nº 901 - Sala 06 - Piso Superior - Centro - Peruíbe/SP - CEP 11770-270
Fone: (13) 3455-4346 (13) 97600-4620
E-mail: adccontabilidade@uol.com.br - adcmeyla@uol.com.br

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 323.807/25-2 em 08/10/2025 da empresa CG COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35231494865, protocolado sob o nº 3021483252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278367668. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

VISTO
Conferido
RG. 16.251.153-X

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

"CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA"

CNPJ: 30.656.494/0001-28
NIRE: 35.231.494.865

Pelo presente instrumento particular e nos melhores termos de direito, os abaixo assinados: **CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA GENTILE GUEDES,** brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, natural da Cidade de Peruíbe/SP, nascida em 24/10/1989, empresária, portadora da cédula de identidade **RG nº 35.042.492-5 SSP/SP** e inscrita no **CPF/MF nº 391.013.118-24**, residente e domiciliada à Rua Florida Paulista, nº 70 - Flora Rica I – Município de Peruíbe – Estado de São Paulo – CEP: 11771-236, único e exclusivo sócio componente da Sociedade Empresária Limitada, que gira nessa praça de São Paulo (SP) sob a denominação de **"CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA",** com sede à Rua dos Pescadores, nº 134 – Pavimento Superior – Município de Peruíbe – Estado de São Paulo – CEP: 11770-132, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.231.494.865 em sessão de 17/04/2019 e última alteração sob nº 334.447/24-0 em sessão de 12/12/2024, resolve de comum e pleno acordo e na melhor harmonia de direito consolidar seu contrato social em obediência ao Código Civil, trazido pela lei 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusula e condições, a saber:

Cláusula I - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação de **"CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA".**

Alameda Barão de Mauá nº 901 - Sala 06 - Piso Superior - Centro - Peruíbe/SP - CEP 11770-270
Fone: (13) 3455-4346 (13) 97600-4620
E-mail: adccontabilidade@uol.com.br - adcmeyla@uol.com.br

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 323.807/25-2 em 08/10/2025 da empresa CG COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35231494865, protocolado sob o nº 3021483252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278367668. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

VISTO
Conferido
RG: 16.251.153-X

Cláusula II - SEDE

A Sociedade tem sua sede à Rua dos Pescadores, nº 134 – Pavimento Superior – Município de Peruíbe – Estado de São Paulo – CEP: 11770-132.

Parágrafo Único: Observada as disposições da legislação aplicável à sociedade poderá abrir, manter e encerrar filiais, escritórios e ou sucursais, agencias e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula III - OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto: Obras de Terraplanagem – CNAE: 43.13-4/00; Construção de Edifícios - CNAE: 41.20-4/00; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas - CNAE: 42.13-8/00; Obras e serviços de Demolição e Preparação de Canteiro de Obras - CNAE: 43.11-8/02;; Serviços de Preparação do terreno não especificados anteriormente – CNAE: 43.19-3/00; Instalações Elétricas – CNAE: 4321.5/00; Instalações Hidráulicas, de sistema de ventilação e refrigeração – CNAE: 43.22-3/02; Obras de Instalação em construções não especificadas anteriormente – CNAE: 43.29-1/99; Obras de Acabamento: Impermeabilização em obras de Engenharia Civil – CNAE: 43.30-4/01; Instalação de Portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material – CNAE: 43.30-4/02; Obras de Acabamento em gesso e estuque – CNAE: 43.30-4/03; Serviços de Pintura em geral – CNAE; 43.30-4/04; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores – CNAE: 43.30-4/05; Outras Obras de Acabamento da Construção – CNAE: 43.30-4/99; Obras de Alvenaria – CNAE: 43.99-1/03; Administração de Obras – CNAE: 43.99-1/01; Comércio varejista de ferragens e ferramentas – CNAE: 47.44-0/01; Comércio varejista de madeiras e artefatos – CNAE: 47.44-0/02; Comércio varejista de materiais hidráulicos – CNAE: 47.44-0/03; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas – CNAE: 47.44-0/04; Comércio varejista de materiais para construção não especificados anteriormente – CNAE: 47.44-0/05; Comércio varejista de Pedras para revestimento – CNAE: 47.44-0/06; Comércio varejista de Materiais de Construção em geral – CNAE: 47.44-0/99; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, não especificados anteriormente, sem operador – CNAE: 77.39-0/99; Comércio varejista de Móveis – CNAE: 47.54-7/01; Serviços de montagem de Móveis – Instalação de Móveis planejados – CNAE: 33.29-5/01; Atividades paisagísticas – CNAE: 81.30-3/00; Construção de Rodovias e Ferrovias – CNAE: 42.11-1/01; Pintura para Sinalização em pistas Rodoviárias e Aeroportos – CNAE: 42.11-1/02; Coleta de Resíduos não perigosos – CNAE: 38.11-4/00; Construção de Estações e Redes de Telecomunicações – CNAE: 42.21-9/04; Construção de Redes de Abastecimento de Água, coleta de esgoto e construções correlatas – CNAE: 42.22-7/01; Obras de Irrigação – CNAE: 42.22-7/02; Obras de Engenharia Civil – CNAE: 42.99-5/99; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás – CNAE: 43.22-3/01; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias – CNAE: 43.99-1/02; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras – CNAE: 43.99-1/04; Transporte Rodoviário de carga

Alameda Barão de Mauá nº 901 - Sala 06 - Piso Superior - Centro - Peruíbe/SP - CEP 11770-270
Fone: (13) 3455-4346 (13) 97600-4620
E-mail: adccontabilidade@uol.com.br - adcmeyla@uol.com.br

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 323.807/25-2 em 08/10/2025 da empresa CG COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35231494865, protocolado sob o nº 3021483252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278367668. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

VISTO
Conferido
RG: 16.251.153-X

Intermunicipal, Interestadual e Internacional – CNAE: 4930-2/02; Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia – CNAE: 71.19-7/01; Serviços de Desenho Técnico relacionados à Arquitetura e Engenharia – CNAE: 71.19-7/03; Aluguel de Máquinas e equipamentos para construção sem operador – CNAE: 77.32-2/01; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais – CNAE: 81.11-7-00; Limpeza em prédios e em domicílios – CNAE: 81.21-4-00; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente – CNAE: 81.29-0-00.

Cláusula IV - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) dividido em 2.000.000 (Dois Milhões) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas pelas sócias, a saber:

SÓCIOS	QT. DE QUOTAS		VR. Total
Camila Caroline de O. G. Guedes	100%	2.000.000	R$ 2.000.000,00
TOTAL	100%	2.000.000	R$ 2.000.000,00

Parágrafo Primeiro: Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei no. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo: O sócio, acima qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses, mencionadas no art. 1.011 § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula V – DA RESPONSABILIDADE

Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do país, o valor de suas quotas subscritas.

Cláusula VI - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade terá prazo **indeterminado** de duração.

Cláusula VII - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida **pelo administrador João Cassucci Guedes assinando isoladamente** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial e nas relações com terceiros, outorgar procurações em nome

Alameda Barão de Mauá nº 901 - Sala 06 - Piso Superior - Centro - Peruíbe/SP - CEP 11770-270
Fone: (13) 3455-4346 (13) 97600-4620
E-mail: adccontabilidade@uol.com.br - adcmeyla@uol.com.br

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 323.807/25-2 em 08/10/2025 da empresa CG COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35231494865, protocolado sob o nº 3021483252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278367668. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

VISTO
Conferido
RG. 16.251.153-X

da sociedade bem como sua representação em juízo e nas relações com terceiros, podendo requerer o que convier em repartições Públicas Estaduais, Federais, Municipais e Autarquias, realização de contratos, movimentação de contas bancárias e estabelecimentos de créditos, emitir, sacar, aceitar cheques, endossar títulos, cheques duplicatas e outros, receber quantias, adquirir e vender bens móveis e imóveis.

Cláusula VIII – DELIBERAÇÕES

Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072 do código civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula IX - PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a titulo de "pro labore", cujo valor será livremente convencionado.

Clausula X – CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula XI – DAS QUOTAS

As Quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresso consentimento das demais sócias, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio cedente oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada uma das sócias, da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Cláusula XII – DA RETIRADA DA SOCIEDADE

Os sócios e administradores, que pretenderem se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Concretizando- se a saída do sócio sem alienação das suas quotas, as demais sócias ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor de sua participação o qual será apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através de Balanço Especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições à serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 12 (doze) meses.

Alameda Barão de Mauá nº 901 - Sala 06 - Piso Superior - Centro - Peruíbe/SP - CEP 11770-270
Fone: (13) 3455-4346 (13) 97600-4620
E-mail: adccontabilidade@uol.com.br - adcmeyla@uol.com.br

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 323.807/25-2 em 08/10/2025 da empresa CG COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35231494865, protocolado sob o nº 3021483252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278367668. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

VISTO
Conferido
RG: 16.251.153-X

Cláusula XIII - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador ou administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (artigo 1.065 do Código Civil de 2002).

Parágrafo único – Os sócios decidirão sobre o destino dos resultados apurados, que poderão ser distribuídos, suportados ou capitalizado total ou parcialmente.

Cláusula XIV - FALECIMENTO DE SÓCIO

No caso de morte de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes e herdeiros ou sucessores legais, que serão admitidos na sociedade mediante alteração contratual.

Cláusula XV – AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O CONTRATO SOCIAL

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula XVI - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula XVII - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil de 2002).

Alameda Barão de Mauá nº 901 - Sala 06 - Piso Superior - Centro - Peruíbe/SP - CEP 11770-270
Fone: (13) 3455-4346 (13) 97600-4620
E-mail: adccontabilidade@uol.com.br - adcmeyla@uol.com.br

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 323.807/25-2 em 08/10/2025 da empresa CG COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35231494865, protocolado sob o nº 3021483252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278367668. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

VISTO
Conferido
RG: 16.251.153-X

Cláusula XVIII - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Peruíbe/SP, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinados pelos sócios na presença de 02 (duas) testemunhas.

Peruíbe, 19 de Setembro de 2025.

Camila Caroline de Oliveira Gentile Guedes

João Cassucci Guedes

TESTEMUNHAS:

Meyla Monteiro Ibrahim
RG nº 16.246.936 SSP/SP

Mayra Foster Vaz Cambi
RG nº 28.300.376-5 SSP/SP

JUCESP
08 OUT. 2025
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SECOMERCIO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
323.807/25-2
JUCESP

Alameda Barão de Mauá nº 901 - Sala 06 - Piso Superior - Centro - Peruíbe/SP - CEP 11770-270
Fone: (13) 3455-4346 (13) 97600-4620
E-mail: adccontabilidade@uol.com.br - adcmeyla@uol.com.br

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 323.807/25-2 em 08/10/2025 da empresa CG COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35231494865, protocolado sob o nº 3021483252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278367668. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME						NACIONALIDADE	
JOÃO CASSUCCI GUEDES						Brasileira	
COR OU RAÇA	ESTADO CIVIL	CPF	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	UF
Branca	Casado(a)	333.908.538-20	43744867		01/09/2020	SSP	SP
DOMICILIADO(A)						NÚMERO	
RUA FLORIDA PAULISTA						70	
COMPLEMENTO		DISTRITO/BAIRRO				CEP	
		FLORA RICA I				11771-236	
MUNICÍPIO						UF	
Peruíbe						SP	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Peruíbe - SP	DATA	19/09/2025
NOME	JOÃO CASSUCCI GUEDES (Administrador)	ASSINATURA	X

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 323.807/25-2 em 08/10/2025 da empresa CG COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35231494865, protocolado sob o nº 3021483252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278367668. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.656.494/0001-28 **MATRIZ**		**08/06/2018**

NOME EMPRESARIAL
CG COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS PESCADORES	**134**	**PAVMTOSUPERIOR**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.770-132	**CENTRO**	**PERUIBE**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADCMEYLA@UOL.COM.BR	**(13) 3455-4346/ (13) 3455-4854**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/06/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2026** às **07:53:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.656.494/0001-28 **MATRIZ**		**08/06/2018**

NOME EMPRESARIAL
CG COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS PESCADORES	**134**	**PAVMTOSUPERIOR**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.770-132	**CENTRO**	**PERUIBE**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADCMEYLA@UOL.COM.BR	**(13) 3455-4346/ (13) 3455-4854**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/06/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2026** às **07:53:07** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.656.494/0001-28 **MATRIZ**		**08/06/2018**

NOME EMPRESARIAL
CG COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS PESCADORES	**134**	**PAVMTOSUPERIOR**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.770-132	**CENTRO**	**PERUIBE**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADCMEYLA@UOL.COM.BR	**(13) 3455-4346/ (13) 3455-4854**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/06/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2026** às **07:53:07** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

IE: 524.215.517.111
CNPJ: 30.656.494/0001-28
Nome Empresarial: CG COMERCIO E SERVICOS LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 08/06/2018
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: CG COMERCIO E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 08/06/2018
CNPJ da Matriz: 30.656.494/0001-28

Porte: Microempresa
Capital Social: R$ 2.000.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data início do regime: 01/11/2024

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
333.908.538-20	JOAO CASSUCCI GUEDES	Administrador	0,00 %	08/10/2025

Endereço do Participante

Logradouro: RUA FLORIDA PAULISTA
Nº: 70
Complemento:
CEP: 11.771-236
Bairro: ESTANCIA FLORA RICA
Município: PERUIBE
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (13)3455-4346
Fax: (13)3455-4346
e-mail: ADCMEYLA@UOL.COM.BR

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
391.013.118-24	CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA GENTILE GUEDES	Sócio	100,00000 %	08/10/2025

Endereço do Participante

Logradouro: RUA FLORIDA PAULISTA
Nº: 70
Complemento:
CEP: 11.771-236
Bairro: ESTANCIA FLORA RICA
Município: PERUIBE
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (13)3455-4346
Fax: (13)3455-4346
e-mail: ADCMEYLA@UOL.COM.BR

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 30.656.494/0001-28
IE: 524.215.517.111
NIRE: 35.2.3149486-5

Data da Inscrição no Estado: 08/06/2018
Data Início da IE: 13/12/2024

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 08/06/2018

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento
Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 08/06/2018
Data Início da CPR: 01/11/2024

CNAE Principal: 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Secundários: 33.29-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

Data Início do CNAE Prin.: 01/10/2024
Data Início do CNAE Sec.: 01/09/2022
Data Início do CNAE Sec.: 04/04/2024

41.20-4/00 - Construção de edifícios	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/10/2024
42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias	**Data Início do CNAE Sec.:** 04/04/2024
42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	**Data Início do CNAE Sec.:** 04/04/2024
42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/09/2022
42.21-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações	**Data Início do CNAE Sec.:** 04/04/2024
42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	**Data Início do CNAE Sec.:** 04/04/2024
42.22-7/02 - Obras de irrigação	**Data Início do CNAE Sec.:** 04/04/2024
42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 04/04/2024
43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/09/2022
43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/09/2022
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/09/2022
43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	**Data Início do CNAE Sec.:** 04/04/2024
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/09/2022
43.29-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/09/2022
43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/09/2022
43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/06/2018
43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/09/2022
43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/09/2022
43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/09/2022
43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/09/2022
43.99-1/01 - Administração de obras	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/09/2022
43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	**Data Início do CNAE Sec.:** 04/04/2024
43.99-1/03 - Obras de alvenaria	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/09/2022
43.99-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	**Data Início do CNAE Sec.:** 04/04/2024
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/06/2018
47.44-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/06/2018
47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/06/2018
47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/06/2018
47.44-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/06/2018
47.44-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/06/2018
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/06/2018
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/09/2022
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	**Data Início do CNAE Sec.:** 04/04/2024
71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia	**Data Início do CNAE Sec.:** 04/04/2024
71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	**Data Início do CNAE Sec.:** 04/04/2024
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	**Data Início do CNAE Sec.:** 04/04/2024
77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/06/2018
81.11-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/10/2024
81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/10/2024
81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/10/2024
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/06/2018

DRT: DRT-02 - LITORAL **Posto Fiscal:** PF-10 - SANTOS

Contabilista

CRC: 1SP207755/O-8 **CPF/CNPJ:** 051.144.158-40

Nome: MEYLA MONTEIRO IBRAHIM

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 08/06/2018

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA ERASMO PINHEIRO RIBAS

Nº: 219 **Complemento:**

CEP: 11.750-000 **Bairro:** CENTRO

Município: PERUIBE **UF:** SP

Telefone: (013)3455-4346 **Fax:**

e-mail: adcmeyla@uol.com.br

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: AV PADRE ANCHIETA

Nº: 1025 **Complemento:** SALAS 21/22

CEP: 11.750-000 **Bairro:** CENTRO

Município: PERUIBE **UF:** SP

Telefone: (013)3455-4346 **Fax:**

e-mail: adcmeyla@uol.com.br

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA DOS PESCADORES
Nº: 134 **Complemento:** PAVMTOSUPERIOR
CEP: 11.770-132 **Bairro:** CENTRO
Município: PERUIBE **UF:** SP
Referência: RUA DOS PESCADORES
Data de Início do Endereço: 13/12/2024

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (13)3455-4346 **Telefone 2:** (13)3455-4854
Fax: (13)3455-4346 **e-mail:** ADCMEYLA@UOL.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA DOS PESCADORES
Nº: 134 **Complemento:** PAVMTOSUPERIOR
CEP: 11.770-132 **Bairro:** CENTRO
Município: PERUIBE **UF:** SP
Referência: RUA DOS PESCADORES

Versão: 4.51.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Secretaria Municipal da Fazenda

FICHA CADASTRAL

Registro Cadastral

Nº DO CADASTRO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO	DATA ABERTURA	ENCERRAMENTO	DT.ENCERRAMENTO
9139436	9139436	8971/2018	13/06/2018		/ /

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	CAD. IPTU	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG	ÁREA OCUPADA
	5265	30.656.494/0001-28	524.122.954.110	60.00

RENAVAN	CHASSI	PLACA	ANO FAB.	ANO MOD.	COR	MARCA	CÓDIGO COBRANÇA
0			0	0		0	NORMAL

ATIVIDADE DESCRITIVA
OBRAS DE TERRAPLENAGEM

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
1 - VARIÁVEL

Localização da Unidade Mobiliária

LOGRADOURO	CEP	NÚMERO	BAIRRO
106003 RUA DOS PESCADORES	11770-132	134	25 CENTRO

Razão Social

TIPO PESSOA	Razão Social
Jurídica	CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CG COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 30.656.494/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:32:14 do dia 29/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/12/2026.
Código de controle da certidão: **3023.AD9C.2587.3527**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 30.656.494/0001-28

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26061884775-66
Data e hora da emissão	29/06/2026 10:46:46
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 30.656.494

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	83349112	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	14/07/2026 15:21:48	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Prefeitura de
PERUÍBE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliário

CERTIFICADO que, pesquisando o Cadastro de Prestadores de Serviços e Taxas de Licenças e Funcionamento deste Município, dele verifique constar a Inscrição/C.C.M.: **9139436** em nome de **CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/CPF: **30.656.494/0001-28**, cadastrado com o endereço a **RUA DOS PESCADORES 134,** Bairro: **CENTRO**, Cidade: **PERUIBE**, CEP: **11770-132**, licenciado para exercer a atividade de **OBRAS DE TERRAPLENAGEM.** Certifico ainda que a citada inscrição se encontra em dia referente aos Tributos Mobiliários, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, ressalvando o direito do Município de Peruíbe de cobrar outros débitos que porventura venham a ser apurados.

Esta certidão é válida por **90 dias** a contar da data de expedição.

O referido é verdade e dou fé.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site da Prefeitura, no endereço
https://portalcidadaohub.gcaspp.com/redirecionacliente.aspx?pmperuibe

Certidão emitida com base na Lei 3.102/2010.

Emitida no(a) **PERUIBE, 29 de Junho de 2026** (hora e data de Brasília)

Código de Autenticidade: IFWKII-028420/2026

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:	30.656.494/0001-28
Razão social:	CG COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço:	R DOS PESCADORES 134 PAVMTOSUPERIOR/ CENTRO / PERUIBE / SP / 11770-132

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2026 a 30/07/2026

Certificação Número: 2026070104525109359896

Informação obtida em 14/07/2026 15:23:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CG COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.656.494/0001-28
Certidão nº: 58090173/2026
Expedição: 29/06/2026, às 10:51:23
Validade: 26/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CG COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.656.494/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/b18a127b-5491-443d-9a6f-53cab2fdf2e4.pdf | Protocolo 11484/2026

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CG COMERCIO E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	30.656.494/0001-28
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.710.857,02	R$ 3.496.622,24
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.705.932,78	R$ 2.149.209,68
DISPONÍVEL		R$ 1.394.765,87	R$ 1.303.170,30
CAIXA		R$ 1.393.692,84	R$ 1.318.000,23
CAIXA GERAL		R$ 1.393.692,84	R$ 1.318.000,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1.053,03	R$ (15.349,93)
(-) BANCO SANTANDER		R$ (644,91)	R$ (4.712,22)
BANCO SICREDI		R$ 1.697,94	R$ (10.637,71)
BANCO TRANSITÓRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 20,00	R$ 520,00
APLICAÇÃO BANCO SICREDI		R$ 0,00	R$ 520,00
APLICAÇÕES BANCÁRIAS		R$ 20,00	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 358.022,15	R$ 518.632,47
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 358.022,15	R$ 518.632,47
CLIENTES		R$ 358.022,15	R$ 518.632,47
OUTROS CRÉDITOS		R$ 70.303,20	R$ 327.406,91
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 5,27	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 5,27	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 70.297,93	R$ 327.406,91
INSS A COMPENSAR		R$ 70.297,93	R$ 327.406,91
ISS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO À SÓCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUE		R$ 882.841,56	R$ 0,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 882.841,56	R$ 0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 882.841,56	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 4.924,24	R$ 1.347.412,56
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 1.218.104,27
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 0,00	R$ 820.092,73
MÚTUOS À SÓCIOS		R$ 0,00	R$ 820.092,73
MÚTUOS PJ		R$ 0,00	R$ 398.011,54
MÚTUOS PJ - OLIVEIRA GENTILE 51441912000130		R$ 0,00	R$ 39.561,54
MÚTUOS PJ - GUEDES GENTILE 53289533000100		R$ 0,00	R$ 358.450,00
IMOBILIZADO		R$ 4.924,24	R$ 129.308,29
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 1.789,00	R$ 1.789,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 1.789,00	R$ 1.789,00
VEÍCULOS		R$ 0,00	R$ 120.000,00
VEÍCULOS		R$ 0,00	R$ 120.000,00
OUTRAS IMOBILIZACOES		R$ 7.563,84	R$ 19.017,73
COMPUTADORES E ACESSORIOS		R$ 7.563,84	R$ 19.017,73
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (4.428,60)	R$ (11.498,44)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (29,80)	R$ (208,70)
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ 0,00	R$ (4.999,98)
(-) (-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS		R$ (4.398,80)	R$ (6.289,76)
PASSIVO		R$ 2.710.857,02	R$ 3.496.622,24
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 153.804,47	R$ 1.312.046,30
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 66.214,73	R$ 410.894,30
EMPRÉSTIMOS		R$ 66.214,73	R$ 410.894,30
EMPRÉSTIMO BANCO SICREDI		R$ 0,00	R$ 394.679,61
(-) (-) JUROS À TRANSCORRER		R$ (70.845,95)	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO BANCÁRIO		R$ 137.060,68	R$ 16.214,69
FORNECEDORES		R$ 8.368,59	R$ 9.566,96
FORNECEDORES		R$ 8.368,59	R$ 9.566,96
FORNECEDORES		R$ 7.789,47	R$ 8.844,50
ADC ASSESSORIA CONTÁBIL E ADM. S/C LTDA		R$ 579,12	R$ 722,46
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 41.893,16	R$ 834.734,45
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 41.893,16	R$ 834.734,45
ICMS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
ISS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 45,00
CRF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 139,50
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 41.622,48	R$ 592.457,37
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 270,68	R$ 419,46
PARCELAMENTOS FEDERAIS À RECOLHER		R$ 0,00	R$ 241.673,12
OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS À RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 37.327,99	R$ 56.850,59
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 17.536,06	R$ 23.324,46
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 14.169,92	R$ 19.947,28
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 3.366,14	R$ 3.377,18
FERIAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
13º SALÁRIO À PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 4.246,20	R$ 5.485,66
INSS A RECOLHER		R$ 755,99	R$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R$ 1.775,82	R$ 2.624,61
IRRF(0561)		R$ 1.714,39	R$ 2.861,05
PROVISÕES		R$ 15.545,73	R$ 28.040,47
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 14.282,76	R$ 25.852,34
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 1.262,97	R$ 2.188,13
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 0,00
SEGUROS		R$ 0,00	R$ 0,00
SEGUROS À PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 2.557.052,55	R$ 2.184.575,94
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 557.052,55	R$ 184.575,94
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 557.052,55	R$ 184.575,94
LUCROS ACUMULADOS		R$ 557.052,55	R$ 184.575,94
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.9C.C2.F8.20.63.78.EE.51.17.D4.DF.46.E6.4D.32.90.6F.44.03-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/d61aec7a-1972-48ee-9fdd-a520df27157f.pdf | Protocolo 11484/2026

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade:	CG COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	30.656.494/0001-28	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	LUCROS ACUMULADOS (R$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	557.052,55
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	27.523,39
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	584.575,94
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-)400.000,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(-)400.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	184.575,94
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.9C.C2.F8.20.63.78.EE.51.17.D4.DF.46.E6.4D.32.90.6F.44.03-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/d61aec7a-1972-48ee-9fdd-a520df27157f.pdf | Protocolo 11484/2026

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CG COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	30.656.494/0001-28
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.748.000,81	R$ 6.975.798,45
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R$ 193.992,16	R$ 0,00
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 193.992,16	R$ 0,00
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 1.554.008,65	R$ 6.975.798,45
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 1.554.008,65	R$ 6.975.798,45
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (117.908,27)	R$ (937.363,26)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R$ (117.908,27)	R$ (937.363,26)
(-) (-) ISS		R$ (15.880,53)	R$ (74.460,90)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (102.027,74)	R$ (862.902,36)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.630.092,54	R$ 6.038.435,19
(-) CUSTOS		R$ (803.495,36)	R$ (3.530.528,52)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (670.202,15)	R$ (3.530.528,52)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (670.202,15)	R$ (3.530.528,52)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (133.293,21)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (133.293,21)	R$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R$ 826.597,18	R$ 2.507.906,67
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (281.418,52)	R$ (2.480.528,08)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (281.418,52)	R$ (2.480.528,08)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (209.260,10)	R$ (348.959,59)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (124.329,25)	R$ (233.251,09)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (46.624,00)	R$ (47.520,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (10.876,13)	R$ (17.179,56)
(-) FÉRIAS		R$ (15.188,75)	R$ (28.573,13)
(-) FGTS		R$ (12.241,97)	R$ (22.435,81)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (1.662.725,76)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (1.662.725,76)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (3.564,60)	R$ (10.638,37)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (2.596,70)
(-) IOF		R$ (3.564,60)	R$ (8.041,67)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (21.089,30)	R$ (388.971,39)
(-) SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (9.492,69)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (7.286,72)	R$ (7.871,90)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (200,00)	R$ (339.548,03)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (1.537,96)	R$ (7.069,84)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (12.064,62)	R$ (24.988,93)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (47.504,52)	R$ (69.232,97)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (32.287,75)	R$ (46.603,74)
(-) JUROS DE MORA		R$ (225,03)	R$ (16.102,64)
(-) TARIFA BANCÁRIA		R$ (14.991,74)	R$ (6.526,59)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 195,81	R$ 144,80
JUROS E DESCONTOS		R$ 195,81	R$ 144,80
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 195,81	R$ 144,80
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 545.374,47	R$ 27.523,39
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 545.374,47	R$ 27.523,39
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 545.374,47	R$ 27.523,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.9C.C2.F8.20.63.78.EE.51.17.D4.DF.46.E6.4D.32.90.6F.44.03-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35231494865	30.656.494/0001-28	

NOME EMPRESARIAL
CG COMERCIO E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO COMPLETO	4

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
06.9C.C2.F8.20.63.78.EE.51.17.D4.DF.46.E6.4D.32.90.6F.44.03

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	30656494000128	CG COMERCIO E SERVICOS LTDA:30656494000128	966109779964869040873345	29/04/2025 a 29/04/2026	Sim
Contabilista	04409057880	NELSON JOSE RIZZI:04409057880	108299377272826904 4998408	02/09/2024 a 02/09/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

06.9C.C2.F8.20.63.78.EE.51.17.D4.DF.
46.E6.4D.32.90.6F.44.03-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/06/2025 às 20:01:55

F8.6C.19.0A.B2.2D.AA.1D
74.FF.A6.FE.5A.C9.63.CF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	CG COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ:	30.656.494/0001-28
Nire:	35231494865
Scp:	
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro:	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Identificação do arquivo(hash):	06.9C.C2.F8.20.63.78.EE.51.17.D4.DF.46.E6.4D.32.90.6F.44.03-

Consulta Realizada em: 09/06/2025 17:06:50

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CG COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	30.656.494/0001-28
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CG COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE	35231494865
CNPJ	30.656.494/0001-28
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	PERUIBE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/04/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14304

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CG COMERCIO E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14304
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.9C.C2.F8.20.63.78.EE.51.17.D4.DF.46.E6.4D.32.90.6F.44.03-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.4.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35231494865	30.656.494/0001-28	

NOME EMPRESARIAL
CG COMERCIO E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO COMPLETO	5

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
99.52.BB.13.E6.54.05.29.70.7F.8E.C2.3C.13.BE.66.16.DB.46.9F

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	30656494000128	CG COMERCIO E SERVICOS LTDA:30656494000128	556590143009833370676072	09/10/2025 a 09/10/2026	Sim
Contabilista	04409057880	NELSON JOSE RIZZI:04409057880	419287302389254022611674	02/09/2025 a 02/09/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

99.52.BB.13.E6.54.05.29.70.7F.8E.C2.3
C.13.BE.66.16.DB.46.9F-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2026 às 15:43:05

BC.C0.7C.54.16.B7.40.EA
86.6D.1C.BE.EA.E3.30.B9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CG COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	30.656.494/0001-28
Número de Ordem do Livro:	5		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CG COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE	35231494865
CNPJ	30.656.494/0001-28
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	PERUIBE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/04/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18576

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CG COMERCIO E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18576
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.52.BB.13.E6.54.05.29.70.7F.8E.C2.3C.13.BE.66.16.DB.46.9F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CG COMERCIO E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	30.656.494/0001-28
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.496.622,24	R$ 5.256.229,26
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.149.209,68	R$ 3.001.094,32
DISPONÍVEL		R$ 1.303.170,30	R$ 325.682,53
CAIXA		R$ 1.318.000,23	R$ 125.626,99
CAIXA GERAL		R$ 1.318.000,23	R$ 125.626,99
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ (15.349,93)	R$ 199.051,72
(-) BANCO SANTANDER		R$ (4.712,22)	R$ 0,00
(-) BANCO SICREDI		R$ (10.637,71)	R$ 199.051,72
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 520,00	R$ 1.003,82
APLICAÇÃO BANCO SICREDI		R$ 520,00	R$ 1.003,82
CLIENTES		R$ 518.632,47	R$ 2.112.323,79
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 518.632,47	R$ 2.112.323,79
CLIENTES		R$ 518.632,47	R$ 2.112.323,79
OUTROS CRÉDITOS		R$ 327.406,91	R$ 563.088,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 109.529,81
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 109.529,81
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 327.406,91	R$ 366.558,19
IRRF A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R$ 327.406,91	R$ 366.558,19
ISS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A SOCIOS - CAMILA		R$ 0,00	R$ 87.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.347.412,56	R$ 2.255.134,94
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.218.104,27	R$ 1.621.259,20
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 820.092,73	R$ 755.704,31
MÚTUOS À SÓCIOS		R$ 820.092,73	R$ 755.704,31
MÚTUOS PJ		R$ 398.011,54	R$ 865.554,89
MÚTUOS PJ - OLIVEIRA GENTILE 51441912000130		R$ 39.561,54	R$ 127.881,54
MÚTUOS PJ - GUEDES GENTILE 53289533000100		R$ 358.450,00	R$ 261.450,00
MÚTUOS PJ - J.M.G HOLDING 62.519.598/0001-87		R$ 0,00	R$ 476.223,35
IMOBILIZADO		R$ 129.308,29	R$ 633.875,74
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 1.789,00	R$ 1.789,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 1.789,00	R$ 1.789,00
VEÍCULOS		R$ 120.000,00	R$ 645.400,00
VEÍCULOS		R$ 120.000,00	R$ 645.400,00
OUTRAS IMOBILIZACOES		R$ 19.017,73	R$ 19.017,73
COMPUTADORES E ACESSORIOS		R$ 19.017,73	R$ 19.017,73
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (11.498,44)	R$ (32.330,99)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (208,70)	R$ (268,55)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (4.999,98)	R$ (24.060,41)
(-) (-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS		R$ (6.289,76)	R$ (8.002,03)
PASSIVO		R$ 3.496.622,24	R$ 5.256.229,26
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.312.046,30	R$ 1.778.573,05
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 410.894,30	R$ 312.943,82
EMPRÉSTIMOS		R$ 410.894,30	R$ 312.943,82
EMPRÉSTIMO BANCO SICREDI		R$ 394.679,61	R$ 312.943,82
EMPRÉSTIMO BANCÁRIO		R$ 16.214,69	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 9.566,96	R$ 517.728,78
FORNECEDORES		R$ 9.566,96	R$ 517.728,78
FORNECEDORES		R$ 8.844,50	R$ 516.834,82
ADC ASSESSORIA CONTÁBIL E ADM. S/C LTDA		R$ 722,46	R$ 893,96
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 834.734,45	R$ 880.130,31
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 834.734,45	R$ 880.130,31
ISS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 9.280,38
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 40.318,44
IRRF A RECOLHER		R$ 45,00	R$ 45,00
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,01
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
CRF A RECOLHER		R$ 139,50	R$ 139,50
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 592.457,37	R$ 592.457,37
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 419,46	R$ 244,32
PARCELAMENTOS FEDERAIS À RECOLHER		R$ 241.673,12	R$ 237.645,29
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 56.850,59	R$ 67.770,14
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 23.324,46	R$ 18.986,76
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 19.947,28	R$ 15.848,04
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 3.377,18	R$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 3.138,72
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 5.485,66	R$ 4.806,16
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R$ 2.624,61	R$ 2.208,93
IRRF(0561)		R$ 2.861,05	R$ 2.597,23
PROVISÕES		R$ 28.040,47	R$ 43.977,22
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 25.852,34	R$ 23.981,59
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 16.668,39
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 1.031,94
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 2.188,13	R$ 1.632,07
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 663,23
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 2.184.575,94	R$ 3.477.656,21
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 184.575,94	R$ 1.477.656,21
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 184.575,94	R$ 1.477.656,21
LUCROS ACUMULADOS		R$ 184.575,94	R$ 1.477.656,21
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.52.BB.13.E6.54.05.29.70.7F.8E.C2.3C.13.BE.66.16.DB.46.9F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CG COMERCIO E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	30.656.494/0001-28
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 5.256.229,26	R$ 5.870.112,42
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.001.094,32	R$ 3.048.406,33
DISPONÍVEL		R$ 325.682,53	R$ 199.587,10
CAIXA		R$ 125.626,99	R$ 160.154,38
CAIXA GERAL		R$ 125.626,99	R$ 160.154,38
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 199.051,72	R$ 38.531,07
BANCO SICREDI		R$ 199.051,72	R$ 38.531,07
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 1.003,82	R$ 901,65
APLICAÇÃO BANCO SICREDI		R$ 1.003,82	R$ 901,65
CLIENTES		R$ 2.112.323,79	R$ 2.159.191,63
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.112.323,79	R$ 2.159.191,63
CLIENTES		R$ 2.112.323,79	R$ 2.159.191,63
OUTROS CRÉDITOS		R$ 563.088,00	R$ 689.627,60
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 109.529,81	R$ 109.529,81
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 109.529,81	R$ 109.529,81
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 366.558,19	R$ 406.097,79
IRRF A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R$ 366.558,19	R$ 406.097,79
ISS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A SOCIOS - CAMILA		R$ 87.000,00	R$ 174.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.255.134,94	R$ 2.821.706,09
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.621.259,20	R$ 2.222.595,04
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 755.704,31	R$ 1.063.900,20
MÚTUOS À SÓCIOS		R$ 755.704,31	R$ 1.063.900,20
MÚTUOS PJ		R$ 865.554,89	R$ 1.158.694,84
MÚTUOS PJ - OLIVEIRA GENTILE 51441912000130		R$ 127.881,54	R$ 64.394,49
MÚTUOS PJ - GUEDES GENTILE 53289533000100		R$ 261.450,00	R$ 266.305,95
MÚTUOS PJ - J.M.G HOLDING 62.519.598/0001-87		R$ 476.223,35	R$ 827.994,40
IMOBILIZADO		R$ 633.875,74	R$ 599.111,05
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 1.789,00	R$ 1.789,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 1.789,00	R$ 1.789,00
VEÍCULOS		R$ 645.400,00	R$ 645.400,00
VEÍCULOS		R$ 645.400,00	R$ 645.400,00
OUTRAS IMOBILIZACOES		R$ 19.017,73	R$ 19.017,73
COMPUTADORES E ACESSORIOS		R$ 19.017,73	R$ 19.017,73
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (32.330,99)	R$ (67.095,68)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (268,55)	R$ (313,49)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (24.060,41)	R$ (57.830,42)
(-) (-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS		R$ (8.002,03)	R$ (8.951,77)
PASSIVO		R$ 5.256.229,26	R$ 5.870.112,42
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.778.573,05	R$ 1.558.759,98
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 312.943,82	R$ 258.564,58
EMPRÉSTIMOS		R$ 312.943,82	R$ 258.564,58
EMPRÉSTIMO BANCO SICREDI		R$ 312.943,82	R$ 258.564,58
FORNECEDORES		R$ 517.728,78	R$ 406.577,17
FORNECEDORES		R$ 517.728,78	R$ 406.577,17
FORNECEDORES		R$ 516.834,82	R$ 405.683,21
ADC ASSESSORIA CONTÁBIL E ADM. S/C LTDA		R$ 893,96	R$ 893,96
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 880.130,31	R$ 796.639,67
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 880.130,31	R$ 796.639,67
ISS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 9.280,38	R$ 15.417,62
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 40.318,44	R$ 30.522,26
IRRF A RECOLHER		R$ 45,00	R$ 45,00
PIS A RECOLHER		R$ 0,01	R$ 0,01
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
CRF A RECOLHER		R$ 139,50	R$ 139,50
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 592.457,37	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 244,32	R$ 194,14
PARCELAMENTOS FEDERAIS À RECOLHER		R$ 237.645,29	R$ 750.321,14
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 67.770,14	R$ 96.978,56
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 18.986,76	R$ 23.745,46
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 15.848,04	R$ 20.138,53
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 3.606,93
RESCISÕES A PAGAR		R$ 3.138,72	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 4.806,16	R$ 8.861,26
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R$ 2.208,93	R$ 6.028,11
IRRF(0561)		R$ 2.597,23	R$ 2.833,15
PROVISÕES		R$ 43.977,22	R$ 64.371,84
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 23.981,59	R$ 29.255,00
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 8.241,12
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 16.668,39	R$ 18.187,15
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 1.031,94	R$ 5.415,84
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 1.632,07	R$ 2.053,91
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 663,23	R$ 1.218,82
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 3.477.656,21	R$ 4.311.352,44
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.477.656,21	R$ 2.311.352,44
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.477.656,21	R$ 2.311.352,44
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.477.656,21	R$ 2.311.352,44
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.52.BB.13.E6.54.05.29.70.7F.8E.C2.3C.13.BE.66.16.DB.46.9F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CG COMERCIO E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	30.656.494/0001-28
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 5.870.112,42	R$ 7.005.539,37
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.048.406,33	R$ 3.550.275,91
DISPONÍVEL		R$ 199.587,10	R$ 408.655,43
CAIXA		R$ 160.154,38	R$ 161.728,57
CAIXA GERAL		R$ 160.154,38	R$ 161.728,57
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 38.531,07	R$ 46.050,08
BANCO SICREDI		R$ 38.531,07	R$ 46.050,08
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 901,65	R$ 200.876,78
APLICAÇÃO BANCO SICREDI		R$ 901,65	R$ 200.876,78
CLIENTES		R$ 2.159.191,63	R$ 2.341.420,88
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.159.191,63	R$ 2.341.420,88
CLIENTES		R$ 2.159.191,63	R$ 2.341.420,88
OUTROS CRÉDITOS		R$ 689.627,60	R$ 800.199,60
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 109.529,81	R$ 109.529,81
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 109.529,81	R$ 109.529,81
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 406.097,79	R$ 429.669,79
IRRF A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,01
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R$ 406.097,79	R$ 429.669,78
ISS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A SOCIOS - CAMILA		R$ 174.000,00	R$ 261.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.821.706,09	R$ 3.455.263,46
OUTROS CRÉDITOS		R$ 2.222.595,04	R$ 2.888.995,29
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 1.063.900,20	R$ 928.794,87
MÚTUOS À SÓCIOS		R$ 1.063.900,20	R$ 928.794,87
MÚTUOS PJ		R$ 1.158.694,84	R$ 1.960.200,42
MÚTUOS PJ - OLIVEIRA GENTILE 51441912000130		R$ 64.394,49	R$ 295.222,85
MÚTUOS PJ - GUEDES GENTILE 53289533000100		R$ 266.305,95	R$ 259.905,95
MÚTUOS PJ - J.M.G HOLDING 62.519.598/0001-87		R$ 827.994,40	R$ 1.405.071,62
IMOBILIZADO		R$ 599.111,05	R$ 566.268,17
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 1.789,00	R$ 1.789,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 1.789,00	R$ 1.789,00
VEÍCULOS		R$ 645.400,00	R$ 645.400,00
VEÍCULOS		R$ 645.400,00	R$ 645.400,00
OUTRAS IMOBILIZACOES		R$ 19.017,73	R$ 20.960,04
COMPUTADORES E ACESSORIOS		R$ 19.017,73	R$ 20.960,04
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (67.095,68)	R$ (101.880,87)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (313,49)	R$ (358,43)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (57.830,42)	R$ (91.600,43)
(-) (-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS		R$ (8.951,77)	R$ (9.922,01)
PASSIVO		R$ 5.870.112,42	R$ 7.005.539,37
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.558.759,98	R$ 1.656.791,08
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 258.564,58	R$ 204.336,98
EMPRÉSTIMOS		R$ 258.564,58	R$ 204.336,98
EMPRÉSTIMO BANCO SICREDI		R$ 258.564,58	R$ 204.336,98
FORNECEDORES		R$ 406.577,17	R$ 493.807,49
FORNECEDORES		R$ 406.577,17	R$ 493.807,49
FORNECEDORES		R$ 405.683,21	R$ 492.913,53
ADC ASSESSORIA CONTÁBIL E ADM. S/C LTDA		R$ 893,96	R$ 893,96
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 796.639,67	R$ 807.222,52
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 796.639,67	R$ 807.222,52
ISS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 15.417,62	R$ 31.278,25
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 30.522,26	R$ 46.350,71
IRRF A RECOLHER		R$ 45,00	R$ 45,00
PIS A RECOLHER		R$ 0,01	R$ 612,85
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 2.828,55
CRF A RECOLHER		R$ 139,50	R$ 139,50
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 194,14	R$ 308,54
PARCELAMENTOS FEDERAIS À RECOLHER		R$ 750.321,14	R$ 725.659,12
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 96.978,56	R$ 151.424,09
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 23.745,46	R$ 38.865,12
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 20.138,53	R$ 35.234,88
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 3.606,93	R$ 3.630,24
RESCISÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 8.861,26	R$ 11.142,23
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R$ 6.028,11	R$ 7.391,86
IRRF(0561)		R$ 2.833,15	R$ 3.750,37
PROVISÕES		R$ 64.371,84	R$ 101.416,74
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 29.255,00	R$ 41.917,74
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 8.241,12	R$ 24.137,95
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 18.187,15	R$ 21.834,05
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 5.415,84	R$ 8.180,48
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 2.053,91	R$ 3.066,89
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 1.218,82	R$ 2.279,63
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 4.311.352,44	R$ 5.348.748,29
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 2.311.352,44	R$ 3.348.748,29
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 2.311.352,44	R$ 3.348.748,29
LUCROS ACUMULADOS		R$ 2.311.352,44	R$ 3.348.748,29
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.52.BB.13.E6.54.05.29.70.7F.8E.C2.3C.13.BE.66.16.DB.46.9F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CG COMERCIO E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	30.656.494/0001-28
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 7.005.539,37	R$ 7.704.846,26
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.550.275,91	R$ 4.444.989,43
DISPONÍVEL		R$ 408.655,43	R$ 431.812,96
CAIXA		R$ 161.728,57	R$ 449.237,01
CAIXA GERAL		R$ 161.728,57	R$ 449.237,01
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 46.050,08	R$ (18.300,00)
BANCO SICREDI		R$ 46.050,08	R$ (18.300,00)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 200.876,78	R$ 875,95
APLICAÇÃO BANCO SICREDI		R$ 200.876,78	R$ 875,95
CLIENTES		R$ 2.341.420,88	R$ 3.440.729,04
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.341.420,88	R$ 3.440.729,04
CLIENTES		R$ 2.341.420,88	R$ 3.440.729,04
OUTROS CRÉDITOS		R$ 800.199,60	R$ 414.590,77
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 109.529,81	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 109.529,81	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 429.669,79	R$ 414.590,77
IRRF A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,01	R$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R$ 429.669,78	R$ 414.590,77
ISS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A SOCIOS - CAMILA		R$ 261.000,00	R$ 0,00
ESTOQUE		R$ 0,00	R$ 157.856,66
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 0,00	R$ 157.856,66
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R$ 0,00	R$ 157.856,66
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 3.455.263,46	R$ 3.259.856,83
OUTROS CRÉDITOS		R$ 2.888.995,29	R$ 2.728.450,46
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 928.794,87	R$ 1.051.121,41
MÚTUOS À SÓCIOS		R$ 928.794,87	R$ 1.051.121,41
MÚTUOS PJ		R$ 1.960.200,42	R$ 1.677.329,05
MÚTUOS PJ - OLIVEIRA GENTILE 51441912000130		R$ 295.222,85	R$ 0,00
MÚTUOS PJ - GUEDES GENTILE 53289533000100		R$ 259.905,95	R$ 0,00
MÚTUOS PJ - J.M.G HOLDING 62.519.598/0001-87		R$ 1.405.071,62	R$ 1.677.329,05
IMOBILIZADO		R$ 566.268,17	R$ 531.406,37
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 1.789,00	R$ 1.789,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 1.789,00	R$ 1.789,00
VEÍCULOS		R$ 645.400,00	R$ 645.400,00
VEÍCULOS		R$ 645.400,00	R$ 645.400,00
OUTRAS IMOBILIZACOES		R$ 20.960,04	R$ 20.960,04
COMPUTADORES E ACESSORIOS		R$ 20.960,04	R$ 20.960,04
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (101.880,87)	R$ (136.742,67)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP, FER		R$ (358,43)	R$ (403,37)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (91.600,43)	R$ (125.370,44)
(-) (-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS		R$ (9.922,01)	R$ (10.968,86)
PASSIVO		R$ 7.005.539,37	R$ 7.704.846,26
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.656.791,08	R$ 1.708.027,63
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 204.336,98	R$ 157.109,53
EMPRÉSTIMOS		R$ 204.336,98	R$ 157.109,53
EMPRÉSTIMO BANCO SICREDI		R$ 204.336,98	R$ 157.109,53
FORNECEDORES		R$ 493.807,49	R$ 453.067,60
FORNECEDORES		R$ 493.807,49	R$ 453.067,60
FORNECEDORES		R$ 492.913,53	R$ 451.196,60
ADC ASSESSORIA CONTÁBIL E ADM. S/C LTDA		R$ 893,96	R$ 1.871,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 807.222,52	R$ 948.664,23
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 807.222,52	R$ 948.664,23
ISS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 31.278,25	R$ 76.100,70
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 46.350,71	R$ 102.452,68
IRRF A RECOLHER		R$ 45,00	R$ 45,00
PIS A RECOLHER		R$ 612,85	R$ 7.836,27
COFINS A RECOLHER		R$ 2.828,55	R$ 36.167,43
CRF A RECOLHER		R$ 139,50	R$ 139,50
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 308,54	R$ 263,53
PARCELAMENTOS FEDERAIS À RECOLHER		R$ 725.659,12	R$ 725.659,12
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 151.424,09	R$ 149.186,27
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 38.865,12	R$ 48.925,91
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 35.234,88	R$ 43.491,15
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 3.630,24	R$ 3.630,24
RESCISÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.804,52
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 11.142,23	R$ 25.519,80
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R$ 7.391,86	R$ 17.601,81
IRRF(0561)		R$ 3.750,37	R$ 7.917,99
PROVISÕES		R$ 101.416,74	R$ 74.740,56
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 41.917,74	R$ 46.745,08
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 24.137,95	R$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 21.834,05	R$ 24.255,87
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 8.180,48	R$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 3.066,89	R$ 3.739,61
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 2.279,63	R$ 0,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 5.348.748,29	R$ 5.996.818,63
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 3.348.748,29	R$ 3.996.818,63
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 3.348.748,29	R$ 3.996.818,63
LUCROS ACUMULADOS		R$ 3.348.748,29	R$ 3.996.818,63
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.52.BB.13.E6.54.05.29.70.7F.8E.C2.3C.13.BE.66.16.DB.46.9F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/ee9b9b2f-816b-4040-b269-021e628fdcb3.pdf | Protocolo 11484/2026

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CG COMERCIO E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	30.656.494/0001-28
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.496.622,24	R$ 7.704.846,26
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.149.209,68	R$ 4.444.989,43
DISPONÍVEL		R$ 1.303.170,30	R$ 431.812,96
CAIXA		R$ 1.318.000,23	R$ 449.237,01
CAIXA GERAL		R$ 1.318.000,23	R$ 449.237,01
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ (15.349,93)	R$ (18.300,00)
(-) BANCO SANTANDER		R$ (4.712,22)	R$ 0,00
(-) BANCO SICREDI		R$ (10.637,71)	R$ (18.300,00)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 520,00	R$ 875,95
APLICAÇÃO BANCO SICREDI		R$ 520,00	R$ 875,95
CLIENTES		R$ 518.632,47	R$ 3.440.729,04
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 518.632,47	R$ 3.440.729,04
CLIENTES		R$ 518.632,47	R$ 3.440.729,04
OUTROS CRÉDITOS		R$ 327.406,91	R$ 414.590,77
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 327.406,91	R$ 414.590,77
IRRF A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R$ 327.406,91	R$ 414.590,77
ISS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A SOCIOS - CAMILA		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUE		R$ 0,00	R$ 157.856,66
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 0,00	R$ 157.856,66
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R$ 0,00	R$ 157.856,66
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.347.412,56	R$ 3.259.856,83
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.218.104,27	R$ 2.728.450,46
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 820.092,73	R$ 1.051.121,41
MÚTUOS À SÓCIOS		R$ 820.092,73	R$ 1.051.121,41
MÚTUOS PJ		R$ 398.011,54	R$ 1.677.329,05
MÚTUOS PJ - OLIVEIRA GENTILE 51441912000130		R$ 39.561,54	R$ 0,00
MÚTUOS PJ - GUEDES GENTILE 53289533000100		R$ 358.450,00	R$ 0,00
MÚTUOS PJ - J.M.G HOLDING 62.519.598/0001-87		R$ 0,00	R$ 1.677.329,05
IMOBILIZADO		R$ 129.308,29	R$ 531.406,37
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 1.789,00	R$ 1.789,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 1.789,00	R$ 1.789,00
VEÍCULOS		R$ 120.000,00	R$ 645.400,00
VEÍCULOS		R$ 120.000,00	R$ 645.400,00
OUTRAS IMOBILIZACOES		R$ 19.017,73	R$ 20.960,04
COMPUTADORES E ACESSORIOS		R$ 19.017,73	R$ 20.960,04
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (11.498,44)	R$ (136.742,67)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP., FER		R$ (208,70)	R$ (403,37)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (4.999,98)	R$ (125.370,44)
(-) (-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS		R$ (6.289,76)	R$ (10.968,86)
PASSIVO		R$ 3.496.622,24	R$ 7.704.846,26
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.312.046,30	R$ 1.708.027,63
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 410.894,30	R$ 157.109,53
EMPRÉSTIMOS		R$ 410.894,30	R$ 157.109,53
EMPRÉSTIMO BANCO SICREDI		R$ 394.679,61	R$ 157.109,53
EMPRÉSTIMO BANCÁRIO		R$ 16.214,69	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 9.566,96	R$ 453.067,60
FORNECEDORES		R$ 9.566,96	R$ 453.067,60
FORNECEDORES		R$ 8.844,50	R$ 451.196,60
ADC ASSESSORIA CONTÁBIL E ADM. S/C LTDA		R$ 722,46	R$ 1.871,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 834.734,45	R$ 948.664,23
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 834.734,45	R$ 948.664,23
ISS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 76.100,70
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 102.452,68
IRRF A RECOLHER		R$ 45,00	R$ 45,00
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 7.836,27
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 36.167,43
CRF A RECOLHER		R$ 139,50	R$ 139,50
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 592.457,37	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 419,46	R$ 263,53
PARCELAMENTOS FEDERAIS À RECOLHER		R$ 241.673,12	R$ 725.659,12
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 56.850,59	R$ 149.186,27
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 23.324,46	R$ 48.925,91
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 19.947,28	R$ 43.491,15
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 3.377,18	R$ 3.630,24
RESCISÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.804,52
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 5.485,66	R$ 25.519,80
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R$ 2.624,61	R$ 17.601,81
IRRF(0561)		R$ 2.861,05	R$ 7.917,99
PROVISÕES		R$ 28.040,47	R$ 74.740,56
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 25.852,34	R$ 46.745,08
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 24.255,87
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 2.188,13	R$ 3.739,61
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 2.184.575,94	R$ 5.996.818,63
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 184.575,94	R$ 3.996.818,63
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 184.575,94	R$ 3.996.818,63
LUCROS ACUMULADOS		R$ 184.575,94	R$ 3.996.818,63
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.52.BB.13.E6.54.05.29.70.7F.8E.C2.3C.13.BE.66.16.DB.46.9F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/ee9b9b2f-816b-4040-b269-021e628fdcb3.pdf | Protocolo 11484/2026

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CG COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	30.656.494/0001-28
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 2.384.627,84	R$ 2.393.074,54
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 2.384.627,84	R$ 2.393.074,54
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 2.384.627,84	R$ 2.393.074,54
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (328.583,80)	R$ (349.115,36)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R$ (328.583,80)	R$ (349.115,36)
(-) (-) ISS		R$ (70.938,84)	R$ (71.792,22)
(-) (-) COFINS		R$ (71.538,83)	R$ (71.792,23)
(-) (-) PIS		R$ (15.500,08)	R$ (15.554,98)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (68.677,28)	R$ (68.920,55)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (101.928,77)	R$ (121.055,38)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 2.056.044,04	R$ 2.043.959,18
(-) CUSTOS		R$ (172.317,41)	R$ (16.715,62)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (172.317,41)	R$ (16.715,62)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (172.317,41)	R$ (16.715,62)
LUCRO BRUTO		R$ 1.883.726,63	R$ 2.027.243,56
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (847.228,89)	R$ (1.034.350,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (847.228,89)	R$ (1.034.350,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (272.422,28)	R$ (357.636,51)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (154.961,13)	R$ (221.129,08)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (12.750,00)	R$ (12.750,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (15.896,83)	R$ (11.274,81)
(-) FÉRIAS		R$ (17.414,37)	R$ (17.491,97)
(-) INSS		R$ (54.132,76)	R$ (74.127,67)
(-) FGTS		R$ (17.267,19)	R$ (20.862,98)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R$ (317.698,53)	R$ (411.230,87)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (7.500,00)	R$ (7.500,00)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (310.198,53)	R$ (403.730,87)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (613,05)	R$ (929,56)
(-) IOF		R$ (613,05)	R$ (929,56)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (245.379,68)	R$ (261.333,26)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (923,81)	R$ (1.138,77)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (450,00)	R$ (450,00)
(-) TELEFONE		R$ (359,70)	R$ (359,70)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (2.681,88)	R$ (4.508,72)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (34.785,19)	R$ (34.861,80)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (206.179,10)	R$ (220.014,27)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (11.115,35)	R$ (3.219,80)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (2.537,41)	R$ (2.968,30)
(-) JUROS DE MORA		R$ (8.399,84)	R$ (0,00)
(-) TARIFA BANCÁRIA		R$ (178,10)	R$ (251,50)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 898,11	R$ 3.176,78
JUROS E DESCONTOS		R$ 898,11	R$ 3.176,78
JUROS ATIVOS		R$ 764,01	R$ 3.087,38
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 134,10	R$ 89,40
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 1.037.395,85	R$ 996.070,34
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 1.037.395,85	R$ 996.070,34
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.037.395,85	R$ 996.070,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.52.BB.13.E6.54.05.29.70.7F.8E.C2.3C.13.BE.66.16.DB.46.9F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CG COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	30.656.494/0001-28
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 2.086.562,25	R$ 1.623.488,93
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 2.086.562,25	R$ 1.623.488,93
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 2.086.562,25	R$ 1.623.488,93
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (232.274,66)	R$ (202.262,58)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R$ (232.274,66)	R$ (202.262,58)
(-) (-) ISS		R$ (61.996,89)	R$ (48.704,67)
(-) (-) COFINS		R$ (61.996,87)	R$ (48.704,67)
(-) (-) PIS		R$ (13.432,66)	R$ (10.552,68)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (59.516,99)	R$ (46.756,48)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (35.331,25)	R$ (47.544,08)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.854.287,59	R$ 1.421.226,35
(-) CUSTOS		R$ (122.626,94)	R$ (169.788,70)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (122.626,94)	R$ (169.788,70)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (122.626,94)	R$ (169.788,70)
LUCRO BRUTO		R$ 1.731.660,65	R$ 1.251.437,65
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (438.760,96)	R$ (417.875,61)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (438.760,96)	R$ (417.875,61)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (138.451,75)	R$ (130.538,23)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (70.316,64)	R$ (71.596,59)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (2.266,67)	R$ (6.233,33)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (8.241,12)
(-) FÉRIAS		R$ (15.116,35)	R$ (8.048,06)
(-) INSS		R$ (41.594,61)	R$ (28.568,16)
(-) FGTS		R$ (9.157,48)	R$ (7.850,97)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R$ (7.500,00)	R$ (7.500,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (7.500,00)	R$ (7.500,00)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (472,61)	R$ (881,96)
(-) IOF		R$ (472,61)	R$ (881,96)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (289.930,56)	R$ (252.177,04)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (1.701,84)	R$ (2.228,30)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (450,00)	R$ (550,00)
(-) TELEFONE		R$ (359,70)	R$ (359,70)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (2.681,88)	R$ (2.681,88)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (20.887,61)	R$ (34.764,69)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (263.849,53)	R$ (211.592,47)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (2.406,04)	R$ (26.778,38)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (1.076,82)	R$ (1.617,86)
(-) JUROS DE MORA		R$ (1.149,52)	R$ (24.984,02)
(-) TARIFA BANCÁRIA		R$ (179,70)	R$ (176,50)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 125,52	R$ 134,19
JUROS E DESCONTOS		R$ 125,52	R$ 134,19
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 125,52	R$ 134,19
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 1.293.025,21	R$ 833.696,23
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 1.293.025,21	R$ 833.696,23
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.293.025,21	R$ 833.696,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.52.BB.13.E6.54.05.29.70.7F.8E.C2.3C.13.BE.66.16.DB.46.9F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CG COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	30.656.494/0001-28
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.623.488,93	R$ 2.384.627,84
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 1.623.488,93	R$ 2.384.627,84
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 1.623.488,93	R$ 2.384.627,84
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (202.262,58)	R$ (328.583,80)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R$ (202.262,58)	R$ (328.583,80)
(-) (-) ISS		R$ (48.704,67)	R$ (70.938,84)
(-) (-) COFINS		R$ (48.704,67)	R$ (71.538,83)
(-) (-) PIS		R$ (10.552,68)	R$ (15.500,08)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (46.756,48)	R$ (68.677,28)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (47.544,08)	R$ (101.928,77)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.421.226,35	R$ 2.056.044,04
(-) CUSTOS		R$ (169.788,70)	R$ (172.317,41)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (169.788,70)	R$ (172.317,41)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (169.788,70)	R$ (172.317,41)
LUCRO BRUTO		R$ 1.251.437,65	R$ 1.883.726,63
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (417.875,61)	R$ (847.228,89)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (417.875,61)	R$ (847.228,89)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (130.538,23)	R$ (272.422,28)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (71.596,59)	R$ (154.961,13)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (6.233,33)	R$ (12.750,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (8.241,12)	R$ (15.896,83)
(-) FÉRIAS		R$ (8.048,06)	R$ (17.414,37)
(-) INSS		R$ (28.568,16)	R$ (54.132,76)
(-) FGTS		R$ (7.850,97)	R$ (17.267,19)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R$ (7.500,00)	R$ (317.698,53)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (7.500,00)	R$ (7.500,00)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (310.198,53)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (881,96)	R$ (613,05)
(-) IOF		R$ (881,96)	R$ (613,05)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (252.177,04)	R$ (245.379,68)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (2.228,30)	R$ (923,81)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (550,00)	R$ (450,00)
(-) TELEFONE		R$ (359,70)	R$ (359,70)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (2.681,88)	R$ (2.681,88)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (34.764,69)	R$ (34.785,19)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (211.592,47)	R$ (206.179,10)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (26.778,38)	R$ (11.115,35)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (1.617,86)	R$ (2.537,41)
(-) JUROS DE MORA		R$ (24.984,02)	R$ (8.399,84)
(-) TARIFA BANCÁRIA		R$ (176,50)	R$ (178,10)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 134,19	R$ 898,11
JUROS E DESCONTOS		R$ 134,19	R$ 898,11
JUROS ATIVOS		R$ 0,00	R$ 764,01
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 134,19	R$ 134,10
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 833.696,23	R$ 1.037.395,85
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 833.696,23	R$ 1.037.395,85
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 833.696,23	R$ 1.037.395,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.52.BB.13.E6.54.05.29.70.7F.8E.C2.3C.13.BE.66.16.DB.46.9F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CG COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	30.656.494/0001-28
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 2.384.627,84	R$ 2.393.074,54
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 2.384.627,84	R$ 2.393.074,54
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 2.384.627,84	R$ 2.393.074,54
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (328.583,80)	R$ (349.115,36)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R$ (328.583,80)	R$ (349.115,36)
(-) (-) ISS		R$ (70.938,84)	R$ (71.792,22)
(-) (-) COFINS		R$ (71.538,83)	R$ (71.792,23)
(-) (-) PIS		R$ (15.500,08)	R$ (15.554,98)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (68.677,28)	R$ (68.920,55)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (101.928,77)	R$ (121.055,38)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 2.056.044,04	R$ 2.043.959,18
(-) CUSTOS		R$ (172.317,41)	R$ (16.715,62)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (172.317,41)	R$ (16.715,62)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (172.317,41)	R$ (16.715,62)
LUCRO BRUTO		R$ 1.883.726,63	R$ 2.027.243,56
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (847.228,89)	R$ (1.034.350,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (847.228,89)	R$ (1.034.350,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (272.422,28)	R$ (357.636,51)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (154.961,13)	R$ (221.129,08)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (12.750,00)	R$ (12.750,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (15.896,83)	R$ (11.274,81)
(-) FÉRIAS		R$ (17.414,37)	R$ (17.491,97)
(-) INSS		R$ (54.132,76)	R$ (74.127,67)
(-) FGTS		R$ (17.267,19)	R$ (20.862,98)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R$ (317.698,53)	R$ (411.230,87)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (7.500,00)	R$ (7.500,00)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (310.198,53)	R$ (403.730,87)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (613,05)	R$ (929,56)
(-) IOF		R$ (613,05)	R$ (929,56)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (245.379,68)	R$ (261.333,26)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (923,81)	R$ (1.138,77)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (450,00)	R$ (450,00)
(-) TELEFONE		R$ (359,70)	R$ (359,70)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (2.681,88)	R$ (4.508,72)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (34.785,19)	R$ (34.861,80)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (206.179,10)	R$ (220.014,27)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (11.115,35)	R$ (3.219,80)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (2.537,41)	R$ (2.968,30)
(-) JUROS DE MORA		R$ (8.399,84)	R$ (0,00)
(-) TARIFA BANCÁRIA		R$ (178,10)	R$ (251,50)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 898,11	R$ 3.176,78
JUROS E DESCONTOS		R$ 898,11	R$ 3.176,78
JUROS ATIVOS		R$ 764,01	R$ 3.087,38
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 134,10	R$ 89,40
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 1.037.395,85	R$ 996.070,34
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 1.037.395,85	R$ 996.070,34
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.037.395,85	R$ 996.070,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.52.BB.13.E6.54.05.29.70.7F.8E.C2.3C.13.BE.66.16.DB.46.9F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CG COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	30.656.494/0001-28
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 6.975.798,45	R$ 8.487.753,56
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 6.975.798,45	R$ 8.487.753,56
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 6.975.798,45	R$ 8.487.753,56
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (937.363,26)	R$ (1.112.236,40)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R$ (937.363,26)	R$ (1.112.236,40)
(-) (-) ISS		R$ (74.460,90)	R$ (253.432,62)
(-) (-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (254.032,60)
(-) (-) PIS		R$ (0,00)	R$ (55.040,40)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (243.871,30)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (0,00)	R$ (305.859,48)
(-) SIMPLES NACIONAL		R$ (862.902,36)	R$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R$ 6.038.435,19	R$ 7.375.517,16
(-) CUSTOS		R$ (3.530.528,52)	R$ (481.448,67)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (3.530.528,52)	R$ (481.448,67)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (3.530.528,52)	R$ (481.448,67)
LUCRO BRUTO		R$ 2.507.906,67	R$ 6.894.068,49
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.480.528,08)	R$ (2.738.215,46)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (2.480.528,08)	R$ (2.738.215,46)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (348.959,59)	R$ (899.048,77)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (233.251,09)	R$ (518.003,44)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (47.520,00)	R$ (34.000,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (17.179,56)	R$ (35.412,76)
(-) FÉRIAS		R$ (28.573,13)	R$ (58.070,75)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (198.423,20)
(-) FGTS		R$ (22.435,81)	R$ (55.138,62)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R$ (1.662.725,76)	R$ (743.929,40)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (0,00)	R$ (30.000,00)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (1.662.725,76)	R$ (713.929,40)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (10.638,37)	R$ (2.897,18)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (2.596,70)	R$ (0,00)
(-) IOF		R$ (8.041,67)	R$ (2.897,18)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (388.971,39)	R$ (1.048.820,54)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (0,00)	R$ (5.992,72)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (1.900,00)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (1.438,80)
(-) SEGUROS		R$ (9.492,69)	R$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (7.871,90)	R$ (12.554,36)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (339.548,03)	R$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (7.069,84)	R$ (125.299,29)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (24.988,93)	R$ (901.635,37)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (69.232,97)	R$ (43.519,57)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (46.603,74)	R$ (8.200,39)
(-) JUROS DE MORA		R$ (16.102,64)	R$ (34.533,38)
(-) TARIFA BANCÁRIA		R$ (6.526,59)	R$ (785,80)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 144,80	R$ 4.334,60
JUROS E DESCONTOS		R$ 144,80	R$ 4.334,60
JUROS ATIVOS		R$ 0,00	R$ 3.851,39
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 144,80	R$ 483,21
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 27.523,39	R$ 4.160.187,63
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 27.523,39	R$ 4.160.187,63
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 27.523,39	R$ 4.160.187,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.52.BB.13.E6.54.05.29.70.7F.8E.C2.3C.13.BE.66.16.DB.46.9F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade:	CG COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNP	30.656.494/0001-28	Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	LUCROS ACUMULADOS (R$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	184.575,94
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	832,50
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	4.160.187,63
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	(-)777,44
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	4.344.818,63
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-)348.000,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(-)348.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.996.818,63
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.52.BB.13.E6.54.05.29.70.7F.8E.C2.3C.13.BE.66.16.DB.46.9F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Nota 1 – Contexto Operacional

A empresa CG COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.656.494/0001-28, constituída em 08/06/2018, tributada pelo regime tributário do Lucro Presumido. Com sede na Rua dos Pescadores nº 134, Pavimento superior, Centro, Peruíbe-SP

Exerce a atividade principal de:

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

E Secundárias:

33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

Nota 2 – Política Contábil e Demonstrações
As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2025, compreendem o Balanço Patrimonial (BP), Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) e a Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), que foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da lei nº 10.406/2002 e demais legislações e normas contábeis aplicáveis.

Nota 3 – Regime Contábil Aplicado
A escrituração contábil foi realizada com base no § 4º do art. 176 da Lei 6.404/1976 (lei das S/A), e nas disposições contidas na ITG 2000 – Escrituração contábil. O resultado do exercício foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, de forma simultânea, quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

Nota 4 – Contabilidade Terceirizada
Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento.

Nota 5 – Ativo Circulante
A classificação das contas é realizada com base no que determina o pronunciamento técnico CPC 26 (R1). O ativo deve ser classificado como circulante quando satisfizer qualquer dos seguintes critérios:
(A) Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
(B) Está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado;
(C) Espera-se que seja realizado até doze meses após a data do balanço; ou
(D) É caixa ou equivalente de caixa (conforme definido no Pronunciamento Técnico CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa), a menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Nota 6 – Estoques
Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é com base no princípio primeiro que entra primeiro que sai (PEPS).

	31/12/2025	31/12/2024
Outro Materiais de Consumo	R$ 157.856,66	R$ 0,00

Nota 7 – Demais Ativos Circulantes
Estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

Nota 8 – Ativo Não Circulante
São classificados como ativo não circulante, todas as contas que não atendam aos critérios descritos na nota Ativo Circulante.

Nota 9 – Mútuos à sócios
Represente os valores concedidos à sócios referentes à mútuo

	31/12/2025	31/12/2024
Mútuos à Sócios	R$ 1.051.121,41	R$ 820.092,73

Nota 10 – Mútuos à PJ
Represente os valores concedidos à Pessoa Jurídica referentes à mútuo

	31/12/2025	31/12/2024
Mútuos PJ – Oliveira Gentile 51.441.912/0001-30	R$ 0,00	R$ 39.561,54
Mútuos PJ – Guedes Gentile 53.289.533/0001-00	R$ 0,00	R$ 358.450,00
Mútuos PJ – J.M.G Holding 62.519.598/0001-87	R$ 1.677.329,05	R$ 0,00

Nota 11 – Imobilizado
Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas de redução ao valor recuperável. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.
A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, utilizando o método linear com base na vida útil estimada dos itens. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo por meio do método linear, em conformidade com a NBC TG 27 (R4) e o anexo III da instrução normativa RFB Nº 1.700/2017.

	VALOR AQUISIÇÃO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ 1.789,00	R$ 403,37
VEÍCULOS	R$ 645.400,00	R$ 125.370,44
EQUIP. DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA	R$ 20.960,04	R$ 10.968,86
VALOR TOTAL EM 31/12/2025	**R$ 668.149,04**	**R$ 136.742,67**

	VALOR AQUISIÇÃO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ 1.789,00	R$ 208,70
VEÍCULOS	R$ 120.000,00	R$ 4.999,98
EQUIP. DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA	R$ 19.017,73	R$ 6.289,76
VALOR TOTAL EM 31/12/2024	**R$ 140.806,73**	**R$ 11.498,44**

Nota 12 – Passivo Circulante
A classificação das contas é realizada com base no que determina o pronunciamento técnico CPC 26 (R1). O Passivo deve ser classificado como circulante quando satisfizer qualquer dos seguintes critérios:
(A) espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da entidade;
(B) está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
(C) deve ser liquidado no período de até doze meses após a data do balanço; ou
(D) a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Nota 13 – Fornecedores
Representa os valores em aberto (à pagar) de fornecedores:

	31/12/2025	31/12/2024
ADC ASSESSORIA CONTÁBIL E ADM. S/C LTDA	R$ 1.871,00	R$ 722,46
FORNECEDORES	R$ 451.196,60	R$ 8.844,50
VALOR TOTAL	**R$ 453.067,60**	**R$ 9.566,96**

Nota 14 – Empréstimos e Financiamentos
Representa os valores de empréstimos a curto prazo:

	31/12/2025	31/12/2024
Empréstimos e Financiamentos	R$ 157.109,53	R$ 410.894,30
VALOR TOTAL	**R$ 157.109,53**	**R$ 410.894,30**

Nota 15 – Capital Social
O capital Social está representado por 2.000.000 (Dois Milhões) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, sendo distribuída da seguinte forma:

	QUANTIDADE COTAS	VALOR (R$)
CAMILA CAROLINE DE O. G. GUEDES CPF: 391.013.118-24	2.000.000	R$ 2.000.000,00
VALOR TOTAL EM 31/12/2025	2.000.000	R$ 2.000.000,00

	QUANTIDADE COTAS	VALOR (R$)
CAMILA CAROLINE DE O. G. GUEDES CPF: 391.013.118-24	2.000.000	R$ 2.000.000,00
VALOR TOTAL EM 31/12/2024	2.000.000	R$ 2.000.000,00

Nota 16 – Lucros ou Prejuízos Acumulados
Corresponde ao resultado do período agregado ao de anos anteriores, depois dos ajustes de exercícios anteriores e distribuições de lucros quando aplicáveis.

	31/12/2025	31/12/2024
LUCROS ACUMULADOS	R$ 3.996.818,63	R$ 184.575,94

Nota 17 – Resultado do Período
Corresponde à soma dos resultados trimestrais, depois da apuração do imposto de renda e contribuição Social.

	2025	2024
LUCRO DO EXERCÍCIO	R$ 4.160.187,63	R$ 27.523,39

COMÉRCIO & SERVIÇOS

Assinado de forma digital por CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA GENTILE GUEDES:39101311824
Dados: 2026.05.26 07:56:39 -03'00'

CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA GENTILE GUEDES
CPF: 391.013.118-24

NELSON JOSE RIZZI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP218086/O-4
CPF: 044.090.578-80

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2841787 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/07/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

CG COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 30.656.494/0001-28, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de julho de 2026.

PEDIDO N°: 0098419548

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
30.656.494/0001-28
NOME EMPRESARIAL:
CG COMERCIO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JOAO CASSUCCI GUEDES
Qualificação:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA GENTILE GUEDES
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **11/03/2026** às **07:53** (data e hora de Brasília).

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000001020126

2025000102O126

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s): totalizando 1 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ERIQUE JOSE VAZ

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/01/2008

Registro Nacional: 000A541036

Data de Registro: 09/05/2000

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 13675401 | Tipo do RRT: RRT SIMPLES | Registrado em: 08/05/2025

Forma de registro: RETIFICADOR à 13675401 | Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: CG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.656.494/0001-28

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
CPF/CNPJ: 46578514000120

RUA Nilo Soares | Nº 50

Complemento:

Cidade: Peruíbe | Bairro: CENTRO | UF: SP | CEP: 11750000

Contrato: 171/2023 | Celebrado em 25/10/2023

Valor do contrato: R$ 735.509,92 | Tipo do Contratante:

Data de Início: 05/11/2023 | Data de Fim: 16/09/2024

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 4838.7 m²;

Descrição: Esta RRT refere se a minha responsabilidade técnica sobre a execução de obras de reparo em sistema de captação de aguas pluviais e reassentamento de pavimentação em lajota sextavada. Contrato 171/2023, Processo Administrativo 7307/2023, Tomada de preços 12/2023.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AV ALLAN KARDEC | Nº S/N

Complemento:

Cidade: PERUIBE | Bairro: JARDIM MARCIA | UF: SP | CEP: 11772374

Coordenadas Geográficas:

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: DWC947A12Y0A4704Z4ZZ
Impresso em: 15/05/2025 às 14:18:56 por: ERIQUE JOSE VAZ, ip: 172.69.39.8

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000001020126

20250001020126

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1020126/2025

Expedida em 13/05/2025 12:05:00, PERUÍBE/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: DWC947A12Y0A4704Z4ZZ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Secretaria de Obras / Departamento de Obras e Infra-Estrutura
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Peruíbe, inscrita no CNPJ 46.578.514/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Thiago Barreiros Lapa Louza, Gestor do contrato, portador do CPF nº 345.308.318-09, vem através deste documento prestar o atestado de capacidade técnica sobre a empresa **CG Comércio e Serviços LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.656.494/0001-28 e Inscrição Estadual 135.827.979.117, sediada na Rua dos Pescadores, 134 Pav. Superior, Centro – Peruíbe/SP, registrada no CAU/BR: PJS3943-1, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE**, a prestação de serviços conforme objeto contratual descrito abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE REPARO EM SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO SEXTAVADO NA AV. ALLAN KARDEC.

1. **RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

   ERIQUE JOSÉ VAZ – Arquiteto e urbanista – CAU A54103-6

   RRT Nº: SI13675401R01CT001

2. **DOCUMENTO CONTRATUAL**

   TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2023

   CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 171/2023

3. **LOCAL DOS SERVIÇOS:**

   Avenida Allan Kardec, S/N, Jardim Marcia, Peruíbe/SP, CEP 11.772-374

4. **PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**:

   Inicio: 05/11/2023
   Término: 16/09/2024

obras-peruibe@peruibe.sp.gov.br

Certidão nº 1020126/2025 - 13/05/2025 12:05:00, 14:18 - Chave de Impressão: DWC947A12Y0A4704Z4ZZ
O atestado neste ato registrado foi emitido em 13/05/2025 12:05:00, e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 1020126, emitida em 13/05/2025 12:05:00

Certidão nº 1020126/2025 - 13/05/2025 12:05:00, 14:18 - Chave de Impressão: DWC947A12Y0A4704Z4ZZ
O atestado neste ato registrado foi emitido em 13/05/2025 12:05:00, e contém 6 folhas

5. CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS:

R$ 735.509,92 (Setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e nove reais e noventa e dois centavos)

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução de obras de reparo em sistema de captação de aguas pluviais e reassentamento de pavimentação em lajota sextavada. Contrato 171/2023, Processo Administrativo 7307/2023, Tomada de preços 12/2023.

Segue em anexo planilha de serviços executados conforme contrato acima descrito.

THIAGO BARREIROS LAPA LOUZA

ENGENHEIRO CIVIL

CPF – 345.308.318-09

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 1020126, emitida em 13/05/2025 12:05:00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Secretaria de Obras / Departamento de Obras e Infra-Estrutura
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

PLANILHA DE SERVIÇOS CONTRATADOS E EXECUTADOS

Data Base	Código	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)	BDI	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
		META	**REPARO EM SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS E REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO SEXTAVADO**						**TOTAL**	**735.509,92**
	ETAPA	**1**	**SERVIÇOS TÉCNICOS E PRELIMINARES**						**SUB-TOTAL**	**13.734,37**
	SUB-ETAPA	1.1	**SERVIÇOS TÉCNICOS E PRELIMINARES**						SUB-TOTAL	13.734,37
2022/10	16.06.078	1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE PLACA DE IDENTIFICAÇAO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA.	M2	6,00	523,08	3.138,48	0,00%	523,08	3.138,48
2022/07	11100	1.1.2	LOCAÇÃO DE EIXO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE VIA PÚBLICA	M	592,55	5,47	3.241,25	23,96%	6,78	4.017,49
2022/12	02.01.180	1.1.3	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES	6,00	884,48	5.306,88	23,96%	1.096,40	6.578,40
	ETAPA	**2**	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**						**SUB-TOTAL**	**34.381,05**
	SUB-ETAPA	2.1	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**						SUB-TOTAL	34.381,05
2022/07	175045	2.1.1	DEMOLIÇÃO DE GUIAS DE CONCRETO	M	1.244,00	8,80	10.947,20	23,96%	10,91	13.572,04
2022/12	03.01.260	2.1.2	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M3	55,98	260,68	14.592,87	23,96%	323,14	18.089,38
2022/12	05.08.220	2.1.3	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M3	55,98	16,85	943,26	23,96%	20,89	1.169,42
2022/07	10110	2.1.4	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	515,02	2,43	1.251,50	23,96%	3,01	1.550,21
	ETAPA	**3**	**DRENAGEM**						**SUB-TOTAL**	**144.834,15**
	SUB-ETAPA	3.1	**CAPTAÇÃO ÁGUAS PLUVIAIS**						SUB-TOTAL	43.798,72
2022/12	02.10.040	3.1.1	Locação de rede de canalização	M	30,00	1,17	35,10	23,96%	1,45	43,50
2022/12	07.02.020	3.1.2	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	M3	27,00	10,36	279,72	23,96%	12,84	346,68
2022/12	05.10.010	3.1.3	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	M3	27,00	5,18	139,86	23,96%	6,42	173,34
2022/12	05.10.023	3.1.4	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	27,00	18,12	489,24	23,96%	22,46	606,42
2022/12	11.18.040	3.1.5	Lastro de pedra britada	M3	2,70	151,56	409,21	23,96%	187,87	507,25
2023/01	368	3.1.6	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	20,53	28,75	590,24	23,96%	35,64	731,69
2022/12	05.10.026	3.1.7	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20° km	M3XKM	529,67	1,53	810,40	23,96%	1,90	1.006,37
2022/12	07.11.020	3.1.8	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	20,53	4,96	101,83	23,96%	6,15	126,26
2022/12	49.12.030	3.1.9	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	6,00	4.119,79	24.718,74	23,96%	5.106,89	30.641,34
2022/12	46.12.280	3.1.10	Tubo de concreto (PA-3), DN= 400mm	M	30,00	157,32	4.719,60	23,96%	195,01	5.850,30
2023/01	102737	3.1.11	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 40 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	3,00	1.012,58	3.037,74	23,96%	1.255,19	3.765,57
	SUB-ETAPA	3.2	**GUIA E SARJETA**						SUB-TOTAL	101.035,43
2022/12	54.06.040	3.2.1	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	720,10	48,32	34.795,23	23,96%	59,90	43.133,99
2022/12	54.06.020	3.2.2	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	49,00	51,01	2.499,49	23,96%	63,23	3.098,27
2022/10	94282	3.2.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	49,00	71,90	3.523,10	23,96%	89,13	4.367,37
2022/10	94281	3.2.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	720,10	56,50	40.685,65	23,96%	70,04	50.435,80

Certidão nº 1020126/2025 - 13/05/2025 12:05:00, 14:18 - Chave de Impressão: DWC947A12Y0A4704Z4ZZ
O atestado neste ato registrado foi emitido em 13/05/2025 12:05:00, e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 1020126, emitida em 13/05/2025 12:05:00

	ETAPA	**4**	**PAVIMENTAÇÃO**						**SUB-TOTAL**	**542.560,35**
	SUB-ETAPA	4.1	**PAVIMENTAÇÃO**						SUB-TOTAL	542.560,35
2023/01	101860	4.1.1	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	4.838,70	35,37	171.144,82	23,96%	43,84	212.128,60
2022/12	54.01.030	4.1.2	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	1.554,00	27,11	42.128,94	23,96%	33,61	52.229,94
2022/12	11.18.140	4.1.3	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	M3	669,20	178,51	119.458,89	23,96%	221,28	148.080,58
2022/12	05.10.026	4.1.4	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20° km	M3XKM	13.975,60	1,53	21.382,67	23,96%	1,90	26.553,64
2023/01	368	4.1.5	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	474,04	28,75	13.628,65	23,96%	35,64	16.894,79
2022/12	05.10.026	4.1.6	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20° km	M3XKM	12.230,23	1,53	18.712,25	23,96%	1,90	23.237,44
2022/12	54.01.010	4.1.7	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	4.838,70	3,57	17.274,16	23,96%	4,43	21.435,44
2023/05	CPU.1	4.1.8	Rejuntamento de pavimentação em lajota com pedrisco	m²	4.838,70	7,00	33.870,90	23,96%	8,68	41.999,92
		META	**REPARO EM SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS E REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO SEXTAVADO**						**TOTAL**	**735.509,92**

Documento assinado digitalmente
gov.br
THIAGO BARREIROS LAPA LOUZA
Data: 08/05/2025 16:59:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THIAGO BARREIROS LAPA LOUZA

ENGENHEIRO CIVIL

CPF – 345.308.318-09

obras-peruibe@peruibe.sp.gov.br

Certidão nº 1020126/2025 - 13/05/2025 12:05:00, 14:18 - Chave de Impressão: DWC947A12Y0A4704Z4ZZ
O atestado neste ato registrado foi emitido em 13/05/2025 12:05:00, e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 1020126, emitida em 13/05/2025 12:05:00

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000001046056

2025000104605 6

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s): totalizando 1 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ERIQUE JOSE VAZ

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/01/2008

Registro Nacional: 000A541036

Data de Registro: 09/05/2000

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 13023250 | Tipo do RRT: RRT SIMPLES | Registrado em: 08/08/2025

Forma de registro: RETIFICADOR à 13023250 | Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: CG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.656.494/0001-28

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
CPF/CNPJ: 46578514000120

RUA Nilo Soares | Nº 50

Complemento:

Cidade: Peruíbe | Bairro: CENTRO | UF: SP | CEP: 11750000

Contrato: 69/2023 | Celebrado em 14/04/2023

Valor do contrato: R$ 490.481,75 | Tipo do Contratante:

Data de Início: 02/05/2023 | Data de Fim: 28/07/2024

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.5 - Execução de adequação de acessibilidade , 2289.8 m²; 2.7.1 - Execução de obra urbanística , 2289.8 m²;

Descrição: Esta RRT refere se a minha responsabilidade técnica sobre a Execução de Passeio de Concreto e Jardins na Avenida Mario Covas Junior. Tomada de Preço nº 01/2023; Contrato de Prestação de Serviço nº 69/2023; Repasse: Ministério de Desenvolvimento Regional. Referente ao Contrato de Repasse nº912788/2021 entre Caixa Econômica Federal (Min. do Desenvolvimento Regional) e Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AV AVENIDA GOVERNADOR MARIO COVAS JUNIOR | Nº S N

Complemento:

Cidade: PERUÍBE | Bairro: CIDADE BALNEARIA PERUIBE/SCIPEL | UF: SP | CEP: 11770122

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: C7Z64Y688WZYC6B51699
Impresso em: 22/08/2025 às 15:32:05 por: ERIQUE JOSE VAZ, ip: 172.68.7.195

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000001046056

20250001046056

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1046056/2025

Expedida em 21/08/2025 12:08:00, PERUÍBE/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: C7Z64Y688WZYC6B51699

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Secretaria de Obras / Departamento de Obras e Infra-Estrutura
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Peruíbe, inscrita no CNPJ 46.578.514/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Thiago Barreiros Lapa Louza, Gestor do contrato, portador do CPF nº 345.308.318-09, vem através deste documento prestar o atestado de capacidade técnica sobre a empresa **CG Comércio e Serviços LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.656.494/0001-28 e Inscrição Estadual 135.827.979.117, sediada na Rua Álvaro de Carvalho, 184 - Sala 162 – Centro - São Paulo -SP, registrada no CAU/BR: PJS3943-1, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE**, a prestação de serviços conforme objeto contratual descrito abaixo:

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO DE CONCRETO E JARDINS NA AV. GOV. MARIO COVAS JUNIOR.

1. **RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

   ERIQUE JOSÉ VAZ – Arquiteto e urbanista – CAU A54103-6 – CPF 287.790.138-64

   RRT Nº: SI13023250R01CT001

2. **DOCUMENTO CONTRATUAL**

   TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

   CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 69/2023

3. **LOCAL DOS SERVIÇOS:**

   Avenida Governador Mario Covas Junior, S/N, Cidade Balneária Peruíbe/ Scipel, Peruíbe/SP, CEP 11.770-122

4. **PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**:

   Inicio: 02/05/2023
   Término: 28/07/2024

obras-peruibe@peruibe.sp.gov.br

Certidão nº 1046056/2025 - 21/08/2025 12:08:00, 15:32 - Chave de Impressão: C7Z64Y688WZYC6B51699
O atestado neste ato registrado foi emitido em 21/08/2025 12:08:00, e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 1046056, emitida em 21/08/2025 12:08:00

Certidão nº 1046056/2025 - 21/08/2025 12:08:00, 15:32 - Chave de Impressão: C7Z64Y688WZYC6B51699
O atestado neste ato registrado foi emitido em 21/08/2025 12:08:00, e contém 5 folhas

5. CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS:

R$ 490.481,75 (Quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução de Passeio de Concreto e Jardins na Avenida Mario Covas Junior. Tomada de Preço nº 01/2023; Contrato de Prestação de Serviço nº 69/2023; Repasse: Ministério de desenvolvimento Regional. Referente ao Contrato de Repasse nº912788/2021 entre Caixa Econômica Federal (Min. Do Desenvolvimento Regional) e Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

obras-peruibe@peruibe.sp.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 1046056, emitida em 21/08/2025 12:08:00

CG Comércio e Serviços LTDA

COMÉRCIO & SERVIÇOS

Av. Padre Anchieta, 4003 - Nova Peruibe - Peruibe | SP
PABX (013) 3034-8553 e-mail: licitacoes@cgcomercio.com.br
CNPJ: 30.656.494/0001-28 **I.E.: 524.122.954.110** **CAU/BR: PJS3943-1**

OBRA: EXECUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO E JARDINS
LOCAL: AV GOV MARIO COVAS JUNIOR

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Data Base	Código	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
						TOTAL	**R$ 487.479,15**
		META	**EXECUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO E JARDINS**			**TOTAL**	**R$ 487.479,15**
	ETAPA	**1**	**DESPESAS MENSAIS**			**SUB-TOTAL**	**R$ 23.441,86**
	SUB-ETAPA	1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRA			SUB-TOTAL	R$ 23.441,86
ago-22	CPU-05	1.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1	R$ 13.195,25	R$ 13.195,25
ago-22	CPU-08	1.1.2	CANTEIRO DE OBRA (MENSAIS)	UN	1	R$ 10.246,61	R$ 10.246,61
	ETAPA	**2**	**CANTEIRO DE OBRA**			**SUB-TOTAL**	**R$ 4.270,37**
	SUB-ETAPA	2.1	CANTEIRO DE OBRA			SUB-TOTAL	R$ 4.270,37
ago-22	CPU-07	2.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA	M2	6,4	R$ 667,24	R$ 4.270,37
	ETAPA	**3**	**TOPOGRAFIA**			**SUB-TOTAL**	**R$ 394,41**
	SUB-ETAPA	**3.1**	**TOPOGRAFIA**			**SUB-TOTAL**	**R$ 394,41**
2022/08	99064	3.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	372,74	R$ 1,06	R$ 394,41
	ETAPA	**4**	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**			**SUB-TOTAL**	**R$ 76.082,30**
	SUB-ETAPA	**4.1**	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**			**SUB-TOTAL**	**R$ 76.082,30**
ago-22	CPU-09	4.1.1	RETIRADA MANUAL DE MOSAICO PORTUGUÊS, INCLUSIVE LIMPEZA	M²	1065,49	R$ 17,81	R$ 18.978,68
abr-22	1600436	4.1.2	Demolição de concreto simples	m³	110,72	R$ 491,38	R$ 54.405,64
2022/08	100982	4.1.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO	M3	110,72	R$ 10,66	R$ 1.180,69
2022/08	95875	4.1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA	M3XKM	520,37	R$ 2,92	R$ 1.517,29
	ETAPA	**5**	**REBAIXAMENTO DE GUIAS**			**SUB-TOTAL**	**R$ 1.647,32**
	SUB-ETAPA	**5.1**	**REBAIXAMENTO DE GUIAS**			**SUB-TOTAL**	**R$ 1.647,32**
2022/08	04.40.030	5.1.1	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e	M	48	R$ 9,16	R$ 439,63
2022/08	54.20.100	5.1.2	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou	M	48	R$ 25,16	R$ 1.207,70
	ETAPA	**6**	**PASSEIOS**			**SUB-TOTAL**	**R$ 316.994,39**
	SUB-ETAPA	**6.1**	**PASSEIOS**			**SUB-TOTAL**	**R$ 316.994,39**
abr-22	5501706	6.1.1	Escavação mecânica com retroescavadeira em	m³	220,62	R$ 7,69	R$ 1.696,39
2022/08	100975	6.1.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS	M3	220,62	R$ 10,13	R$ 2.235,92
2022/08	95876	6.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA	M3XKM	1036,91	R$ 2,54	R$ 2.633,29
2022/08	100577	6.1.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	M2	2289,8	R$ 1,41	R$ 3.230,60
2022/08	100324	6.1.5	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA	M3	114,49	R$ 138,88	R$ 15.899,92
2022/08	94264	6.1.6	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO	M	35,34	R$ 46,92	R$ 1.658,26
2022/08	94263	6.1.7	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO	M	722,88	R$ 41,91	R$ 30.299,09
2022/08	94993	6.1.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	M2	2289,8	R$ 93,83	R$ 214.861,58
2022/08	11.16.220	6.1.9	Nivelamento de piso em concreto com	M2	2289,8	R$ 17,71	R$ 40.543,98
2022/08	101094	6.1.10	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE	M	21	R$ 187,40	R$ 3.935,36
	ETAPA	**7**	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**			**SUB-TOTAL**	**R$ 13.587,17**
	SUB-ETAPA	**7.1**	**FAIXAS DE PEDESTRES**			**SUB-TOTAL**	**R$ 13.587,17**
2022/08	102509	7.1.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA	M2	232,56	R$ 36,46	R$ 8.478,92
ago-22	CPU-11	7.1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE	UN	6	R$ 851,37	R$ 5.108,24
	ETAPA	**8**	**PAISAGISMO**			**SUB-TOTAL**	**R$ 51.061,25**
	SUB-ETAPA	**8.1**	**PAISAGISMO**			**SUB-TOTAL**	**R$ 51.061,25**
2022/08	98529	8.1.1	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO	UN	35	R$ 91,47	R$ 3.201,49
2022/08	98526	8.1.2	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE	UN	35	R$ 104,47	R$ 3.656,61
ago-22	CPU-10	8.1.3	LASTRO DE TERRA VEGETAL - INCLUSOS:	M³	66,01	R$ 281,95	R$ 18.611,48
2022/08	103946	8.1.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA,	M2	942,99	R$ 22,01	R$ 20.754,72
abr-22	4413947	8.1.5	Plantio de muda de árvore ornamental com altura de 1,00 a 2,00 m	un	49	R$ 98,71	R$ 4.836,96
		META	**EXECUÇÃO DE PASSEIO EM**				**R$ 487.479,15**
						TOTAL	**R$ 3.002,60**
	ETAPA	**9**	**PLACA FINISA**			**SUB-TOTAL**	**R$ 3.002,60**
	SUB-ETAPA	9.1	PLACA FINISA			SUB-TOTAL	R$ 3.002,60
ago-22	CPU-07	9.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA	M2	4,5	R$ 667,24	R$ 3.002,60
						TOTAL	**R$ 490.481,75**

Documento assinado digitalmente
gov.br
THIAGO BARREIROS LAPA LOUZA
Data: 03/07/2025 11:42:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THIAGO BARREIROS LAPA LOUZA

ENGENHEIRO CIVIL

CPF – 345.308.318-09

Certidão nº 1046056/2025 - 21/08/2025 12:08:00, 15:32 - Chave de Impressão: C7Z64Y688WZYC6B51699
O atestado neste ato registrado foi emitido em 21/08/2025 12:08:00, e contém 5 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 1046056, emitida em 21/08/2025 12:08:00

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000001063375

20250001063375

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s): totalizando 1 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ERIQUE JOSE VAZ

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/01/2008

Registro Nacional: 000A541036

Data de Registro: 09/05/2000

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 14122029 | Tipo do RRT: RRT SIMPLES | Registrado em: 13/09/2025

Forma de registro: RETIFICADOR à 14122029 | Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: CG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.656.494/0001-28

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
CPF/CNPJ: 46578514000120

RUA Nilo Soares | Nº 50

Complemento:

Cidade: Peruíbe | Bairro: CENTRO | UF: SP | CEP: 11750000

Contrato: 75/2024 | Celebrado em 26/03/2024

Valor do contrato: R$ 4.184.257,01 | Tipo do Contratante:

Data de Início: 27/03/2024 | Data de Fim: 02/09/2025

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.7.1 - Execução de obra urbanística , 10863.84 m²;

Descrição: ESTA RRT REFERE SE A MINHA RESPONSABILIDADE TÉCNICA SOBRE A EXECUÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA DE EVENTOS DO PARQUE BENEDITO MARCONDES SODRÉ.

CONCORRÊNCIA 11/2023 - CONTRATO 75/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 16830/2023

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AV GOV MARIO COVAS JUNIOR | Nº 166

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: ZZ3D36WYZB6C0AD5BA59
Impresso em: 20/10/2025 às 17:41:04 por: ERIQUE JOSE VAZ, ip: 179.215.122.189

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000001063375

20250001063375

Complemento:

Cidade: PERUIBE Bairro: CIDADE BALNEARIA/SCIPEL UF: SP CEP: 11770262

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1063375/2025

Expedida em 17/10/2025 12:10:00, PERUÍBE/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: ZZ3D36WYZB6C0AD5BA59

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Secretaria de Obras / Departamento de Obras e Infra-Estrutura
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Peruíbe, inscrita no CNPJ 46.578.514/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Thiago Barreiros Lapa Louza, Gestor do contrato, portador do CPF nº 345.308.318-09, vem através deste documento prestar o atestado de capacidade técnica sobre a empresa **CG Comércio e Serviços LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.656.494/0001-28 e Inscrição Estadual 135.827.979.117, sediada na Rua dos Pescadores, 134 Pav. Superior, Centro – Peruíbe/SP, registrada no CAU/BR: PJS3943-1, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE**, a prestação de serviços conforme objeto contratual descrito abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA DE EVENTOS DO PARQUE BENEDITO MARCONDES SODRÉ.

1. **RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

   ERIQUE JOSÉ VAZ – Arquiteto e urbanista – CAU A54103-6

   RRT Nº: SI14122029R02CT001

2. **DOCUMENTO CONTRATUAL**

   CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 11/2023

   CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 75/2024

3. **LOCAL DOS SERVIÇOS:**

   Avenida Gov. Mario Covas Jr., 166, Cidade Balnearia/Scipel - Peruíbe/SP, CEP 11.770-262

4. **PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**:

   Inicio: 27/03/2024
   Término: 02/09/2025

obras-peruibe@peruibe.sp.gov.br

Certidão nº 1063375/2025 - 17/10/2025 12:10:00, 17:41 - Chave de Impressão: ZZ3D36WYZB6C0AD5BA55
O atestado neste ato registrado foi emitido em 17/10/2025 12:10:00, e contém 7 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 1063375, emitida em 17/10/2025 12:10:00

5. CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS:

R$ 4.184.257,01 (Quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e um centavo)

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução da obra de urbanização da área de eventos do Parque Benedito Marcondes Sodré.
Concorrência Pública 11/2023 – Contrato 75/2024 – Processo Admnistrativo 16830/2023

Item mais relevante da planilha =
10.5 Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia – 10.863,64 m2

Segue em *anexo* planilha de serviços executados conforme contrato acima descrito.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO BARREIROS LAPA LOUZA
Data: 09/10/2025 17:11:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THIAGO BARREIROS LAPA LOUZA

ENGENHEIRO CIVIL

CPF – 345.308.318-09

obras-peruibe@peruibe.sp.gov.br

Certidão nº 1063375/2025 - 17/10/2025 12:10:00, 17:41 - Chave de Impressão: ZZ3D36WYZB6C0AD5BA5
O atestado neste ato registrado foi emitido em 17/10/2025 12:10:00, e contém 7 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 1063375, emitida em 17/10/2025 12:10:00

PLANILHA DE SERVIÇOS CONTRATADOS E EXECUTADOS

CG Comércio e Serviços LTDA

COMÉRCIO & SERVIÇOS

Rua Alvaro de Carvalho, 184 - Sala 162 - Centro - São Paulo

PABX (013) 3034-8553 e-mail: licitacoes@cgcomercio.com.br

CNPJ: 30.656.494/0001-28 - I.E.: 524.122.954.110 - CAU/BR: PJS3943-1

Obra: Urbanização da Área de Eventos do Parque Benedito Marcondes Sodré

LOCAL: Avenida Governador Mario Covas Junior, s/n.º - Cidade Balneária Peruíbe / Scipel

CNO: 90.018.57939/70

RRT: 14122029

Licitação: Concorrencia Publica 11/2023 Contrato n° 75/2024

Convenio DADE Nº 109/2023

Item	Descrição	Unidade	Contratada		
			Quantidade	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	**Canteiro de Obras e Administração Local**			**SUB-**	**36.737,16**
1.1	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1	UNMES	12,00	1.306,66	15.679,92
1.2	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	12,00	783,19	9.398,28
1.3	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências	UNMES	12,00	971,58	11.658,96
2	**Serviços Iniciais - Técnicos e Preliminares**			**SUB-**	**25.172,98**
2.1	Placa de identificação para obra	M2	6,00	848,72	5.092,32
2.2	Locação de rede de canalização	M	399,32	1,36	543,07
2.3	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	M2	11.492,70	1,70	19.537,59
3	**Movimentação de Terra - Terraplenagem**			**SUB-**	**650.662,65**
3.1	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2	11.492,70	3,92	45.051,38
3.2	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	M3	2.298,54	4,91	11.285,83
3.3	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias	M3	2.298,54	13,39	30.777,45
3.4	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA	M3	6.476,67	35,52	230.051,31
3.5	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20° km	M3XKM	146.372,74	1,72	251.761,11
3.6	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento	M3	6.476,67	12,62	81.735,57
4	**Drenagem de Águas Pluviais**			**SUB-TOTAL**	**125.249,03**
4.1	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	M3	181,21	10,65	1.929,88
4.2	Lastro de pedra britada	M3	15,10	179,56	2.711,35
4.3	Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	M	116,16	225,31	26.172,00
4.4	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 10kN/m e	M2	130,13	17,81	2.317,61
4.5	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	133,27	6,49	864,92
4.6	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	M3	47,94	4,91	235,38
4.7	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias	M3	47,94	13,39	641,91
4.8	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,80X0,80X0,80 M	UN	5,00	593,34	2.966,70
4.9	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	283,16	135,41	38.342,69
4.10	TC-11 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA	M	283,16	161,30	45.673,70
4.11	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	UN	1,00	3.392,89	3.392,89
5	**Ciclovia**			**SUB-TOTAL**	**73.380,11**
5.1	**Guia extrusada de concreto**				16.869,75
5.1.1	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	M3	18,66	375,64	7.009,44
5.1.2	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	M3	18,66	528,42	9.860,31
5.2	**Preparo de base**				16.902,28
5.2.1	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do	M2	625,86	3,61	2.259,35
5.2.2	Base de brita graduada	M3	62,59	233,95	14.642,93
5.3	**Revestimento flexível**				39.141,50
5.3.1	Imprimação betuminosa ligante	M2	625,86	6,73	4.212,03
5.3.2	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	625,86	13,04	8.161,21
5.3.3	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	18,78	1.425,36	26.768,26
5.4	**Paisagismo**				466,58
5.4.1	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	M2	11,55	2,03	23,44
5.4.2	Terra vegetal orgânica comum	M3	1,16	212,36	246,33
5.4.3	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2	11,55	17,04	196,81

Certidão nº 1063375/2025 - 17/10/2025 12:10:00, 17:41 - Chave de Impressão: ZZ3D36WYZB6C0AD5BA55
O atestado neste ato registrado foi emitido em 17/10/2025 12:10:00, e contém 7 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 1063375, emitida em 17/10/2025 12:10:00

6	**Totens de instalações e distribuição**			**SUB-TOTAL**	**5.567,01**
6.1	**Estrutura**				2.185,18
6.1.1	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	12,00	59,67	716,04
6.1.2	Lastro de pedra britada	M3	0,20	179,56	35,91
6.1.3	Forma em madeira comum para fundação	M2	4,12	93,98	387,19
6.1.4	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	60,00	10,97	658,20
6.1.5	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,60	486,19	291,71
6.1.6	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,60	160,22	96,13
6.2	**Alvenaria de vedação**				554,96
6.2.1	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C	M2	5,60	99,10	554,96
6.3	**Revestimento**				360,30
6.3.1	Chapisco	M2	11,20	6,41	71,79
6.3.2	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	11,20	25,76	288,51
6.4	**Esquadria**				1.808,14
6.4.1	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	1,92	941,74	1.808,14
6.5	**Pintura**				658,43
6.5.1	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	15,76	30,51	480,83
6.5.2	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	3,84	46,25	177,60
7	**Instalações Hidráulicas**			**SUB-TOTAL**	**59.707,79**
7.1	**Tubulação - inclusive conexões**				57.569,10
7.1.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive	M	271,98	29,52	8.028,84
7.1.2	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série	M	474,66	104,37	49.540,26
7.2	**Acessórios: fornecimento e instalação**				2.138,69
7.2.1	CAIXA EM POLICARBONATO PARA MEDICAO DE AGUA PARA 1	UN	1,00	187,95	187,95
7.2.2	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	11,00	177,34	1.950,74
8	**Instalações Elétricas**			**SUB-TOTAL**	**276.956,94**
8.1	**Entrada de energia e Quadro de distribuição**				6.120,01
8.1.1	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12	UN	5,00	653,93	3.269,65
8.1.2	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	8,00	23,70	189,60
8.1.3	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	19,00	140,04	2.660,76
8.2	**Eletrodutos e caixas (inclusive conexões)**				17.833,25
8.2.1	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com	M	628,70	20,59	12.944,93
8.2.2	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO,	UN	32,00	152,76	4.888,32
8.3	**Fiação**				71.789,13
8.3.1	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação	M	259,00	8,73	2.261,07
8.3.2	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	3.884,40	11,56	44.903,66
8.3.3	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR	M	1.579,50	15,59	24.624,40
8.4	**Iluminação pública ornamental**				181.214,55
8.4.1	**Postes e acessórios**				170.977,59
8.4.1.1	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de	UN	16,00	1.097,47	17.559,52
8.4.1.2	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	UN	3,00	1.606,81	4.820,43
8.4.1.3	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO	UN	8,00	4.992,33	39.938,64
8.4.1.4	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO	UN	8,00	676,06	5.408,48
8.4.1.5	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO PARA 3 PROJETORES	UN	20,00	348,08	6.961,60
8.4.1.6	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 6250 a 6674 lm,	UN	16,00	1.115,63	17.850,08
8.4.1.7	Projetor LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de	UN	60,00	1.270,72	76.243,20
8.4.1.8	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	27,00	81,32	2.195,64
8.4.2	**Aterramento - Circuitos**				10.236,96
8.4.2.1	Conector cabo/haste de 3/4´	UN	36,00	24,06	866,16
8.4.2.2	Haste de aterramento de 5/8´ x 3 m	UN	36,00	188,17	6.774,12
8.4.2.3	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	UN	36,00	45,56	1.640,16
8.4.2.4	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm -	UN	36,00	26,57	956,52
9	**Blocos de Ancoragem**			**SUB-TOTAL**	**32.162,24**
9.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	29,15	47,84	1.394,53
9.2	Lastro de pedra britada	M3	6,34	179,56	1.138,41
9.3	Forma em madeira comum para fundação	M2	42,24	93,98	3.969,71
9.4	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	123,77	10,97	1.357,75
9.5	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	221,76	11,49	2.548,02
9.6	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	8,45	486,19	4.108,30
9.7	Argamassa graute	M3	1,69	392,70	663,66
9.8	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	10,14	160,22	1.624,63
9.9	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive	M	61,60	29,52	1.818,43
9.10	TAMPÃO FºFº T9 ARTICULADO, CLASSE A15 CARGA MÁX 1,5T -	UN	88,00	153,85	13.538,80
10	**Pavimentação - Área de Eventos**			**SUB-TOTAL**	**1.844.677,40**
10.1	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do	M2	10.863,84	3,61	39.218,46
10.2	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	M3	860,36	204,57	176.003,84
10.3	Base de brita graduada	M3	430,18	233,95	100.640,61
10.4	Lastro de pedra britada	M3	215,09	179,56	38.621,56
10.5	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos:	M2	10.863,84	137,17	1.490.192,93
11	**Passeio**			**SUB-TOTAL**	**20.558,39**
11.1	**Guia extrusada de concreto**				1.690,58
11.1.1	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	M3	1,87	375,64	702,44
11.1.2	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	M3	1,87	528,42	988,14
11.2	**Preparo de base**				5.712,51
11.2.1	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e	M2	163,42	23,26	3.801,14
11.2.2	Base de brita graduada	M3	8,17	233,95	1.911,37
11.3	**Revestimento em concreto**				13.155,30
11.3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	M2	163,42	65,44	10.694,20
11.3.2	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	M2	163,42	15,06	2.461,10

Certidão nº 1063375/2025 - 17/10/2025 12:10:00, 17:41 - Chave de Impressão: ZZ3D36WYZB6C0AD5BA55
O atestado neste ato registrado foi emitido em 17/10/2025 12:10:00, e contém 7 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 1063375, emitida em 17/10/2025 12:10:00

12	**Quadra - Futevôlei / Vôlei**			**SUB-TOTAL**	**145.721,60**
12.1	**Serviços iniciais**				11.900,36
12.1.1	Locação de obra de edificação	M2	552,04	15,34	8.468,29
12.1.2	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro,	M2	596,88	3,92	2.339,76
12.1.3	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	M3	59,69	4,91	293,07
12.1.4	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias	M3	59,69	13,39	799,24
12.2	**Fundação**				45.665,99
12.2.1	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	33,14	16,17	535,87
12.2.2	Tubo de concreto (PS-1), DN= 300mm	M	50,00	91,40	4.570,00
12.2.3	Lastro de pedra britada	M3	5,88	179,56	1.055,81
12.2.4	Forma em madeira comum para fundação	M2	30,78	93,98	2.892,70
12.2.5	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	2.100,00	10,97	23.037,00
12.2.6	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	21,00	486,19	10.209,99
12.2.7	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	21,00	160,22	3.364,62
12.3	**Alvenaria de vedação**				5.719,89
12.3.1	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	M2	70,94	80,63	5.719,89
12.4	**Revestimento**				4.564,27
12.4.1	Chapisco	M2	141,88	6,41	909,45
12.4.2	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	141,88	25,76	3.654,82
12.5	**Estrutura e Fechamento**				49.442,02
12.5.1	FECHAMENTO DE QUADRA EM ESTRUTURA DE MADEIRA E TELA EM	UN	2,00	19.879,61	39.759,22
12.5.2	Clips de fixação para vergalhão em aço galvanizado de 3/8"	UN	192,00	11,90	2.284,80
12.5.3	Tela em polietileno, malha 10 x 10 cm, fio 2 mm	M2	619,08	11,95	7.398,00
12.6	**Pintura**				11.729,45
12.6.1	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	168,20	30,51	5.131,78
12.6.2	Imunizante para madeira	M2	182,66	13,57	2.478,69
12.6.3	Verniz fungicida para madeira	M2	182,66	22,55	4.118,98
12.7	**Enchimento da Quadra**				-
12.7.1	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 10kN/m e	M2	524,20	-	-
12.7.2	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	157,26	-	-
12.8	**Acessórios**				3.735,42
12.8.1	Poste oficial completo com rede para voleibol	CJ	2,00	1.867,71	3.735,42
12.9	**Arquibancada**				339,01
12.9.1	**Serviços iniciais**				339,01
12.9.1.1	Locação de obra de edificação	M2	22,10	15,34	339,01
12.10	**Fundação**				1.432,08
12.10.1	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	24,00	59,67	1.432,08
12.11	**Fechamento de madeira - Arquibancada**				6.181,83
12.11.1	CAIBRO NAO APARELHADO "5 X 6" CM, EM	M	40,00	15,00	600,00
12.11.2	SARRAFO APARELHADO "2 X 10" CM, EM	M	541,40	10,31	5.581,83
12.12	**Pintura**				5.011,28
12.12.1	Imunizante para madeira	M2	138,74	13,57	1.882,70
12.12.2	Verniz fungicida para madeira	M2	138,74	22,55	3.128,58
13	**Sinalização Viária - Ciclovia**			**SUB-TOTAL**	**1.832,14**
13.1	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por aspersão,	M2	25,94	70,63	1.832,14
14	**Cotações**				**64.627,16**
14.1	**Areia especial para quadra**				64.627,16
14.1.1	Areia quartzo fina branca Especial para Quadras AQ 60/70	TON	235,90	273,96	64.627,16

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO BARREIROS LAPA LOUZA
Data: 09/10/2025 17:02:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THIAGO BARREIROS LAPA LOUZA

ENGENHEIRO CIVIL

CPF – 345.308.318-09

Certidão nº 1063375/2025 - 17/10/2025 12:10:00, 17:41 - Chave de Impressão: ZZ3D36WYZB6C0AD5BA55
O atestado neste ato registrado foi emitido em 17/10/2025 12:10:00, e contém 7 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 1063375, emitida em 17/10/2025 12:10:00

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000001087712

20260001087712

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s): totalizando 1 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Data de obtenção do título: 18/01/2008
Registro Nacional: 000A541036
Data de Registro: 09/05/2000

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 14295334 | Tipo do RRT: RRT SIMPLES | Registrado em: 16/10/2025

Forma de registro: RETIFICADOR à 14295334 | Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: CG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.656.494/0001-28

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
CPF/CNPJ: 46578514000120

RUA Nilo Soares | Nº 50

Complemento:

Cidade: Peruíbe | Bairro: CENTRO | UF: SP | CEP: 11750000

Contrato: 99/2024 | Celebrado em 13/05/2024

Valor do contrato: R$ 570.256,97 | Tipo do Contratante:

Data de Início: 16/05/2024 | Data de Fim: 06/10/2025

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 1548 m²;

Descrição: Esta RRT refere se a minha responsabilidade técnica sobre a construção de pista de Bicicross (BMX)

CONCORRENCIA Nº 02/2024 | CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/2.024 | PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 17.054/2023

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: C7AD36Z345Y193ZZZD25
Impresso em: 30/01/2026 às 09:16:05 por: ERIQUE JOSE VAZ, ip: 179.215.122.163

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000001087712

20260001087712

R MONTEIRO LOBATO — Nº ÁREA DE TERRAS

Complemento: PARTE C

Cidade: peruíbe — Bairro: VILA ROMAR — UF: SP — CEP: 11771348

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1087712/2026

Expedida em 29/01/2026 12:01:00, PERUÍBE/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: C7AD36Z345Y193ZZZD25

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Secretaria de Obras / Departamento de Obras e Infra-Estrutura
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

Certidão nº 1087712/2026 - 29/01/2026 12:01:00, 09:16 - Chave de Impressão: C7AD362345Y193ZZZD25
O atestado neste ato registrado foi emitido em 29/01/2026 12:01:00, e contém 6 folhas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Peruíbe, inscrita no CNPJ 46.578.514/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Thiago Barreiros Lapa Louza, Gestor do contrato, portador do CPF nº 345.308.318-09, vem através deste documento prestar o atestado de capacidade técnica sobre a empresa **CG Comércio e Serviços LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.656.494/0001-28 e Inscrição Estadual 135.827.979.117, sediada na Rua dos Pescadores, 134 Pav. Superior, Centro – Peruíbe/SP, registrada no CAU/BR: PJS3943-1, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE**, a prestação de serviços conforme objeto contratual descrito abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE BICICROSS (BMX).

1. **RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

   ERIQUE JOSÉ VAZ – Arquiteto e urbanista – CAU A54103-6

   RRT Nº: 14295334

2. **DOCUMENTO CONTRATUAL**

   CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2024

   CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 99/2024

3. **LOCAL DOS SERVIÇOS:**

   Rua Monteiro Lobato Área de terras, Vila Romar - Peruíbe/SP, CEP 11.771-348

4. **PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**:

   Inicio: 16/05/2024
   Término: 06/10/2025

5. **CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS:**

R$ 570.256,97 (quinhentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos)

obras-peruibe@peruibe.sp.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 1087712, emitida em 29/01/2026 12:01:00

Certidão nº 1087712/2026 - 29/01/2026 12:01:00, 09:16 - Chave de Impressão: C7AD362345Y193ZZZD25
O atestado neste ato registrado foi emitido em 29/01/2026 12:01:00, e contém 6 folhas

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução da obra de Construção da Pista de Bicicross (BMX).
Concorrência Pública 02/2024 – Contrato 99/2024 – Processo Admnistrativo 17.054/2023

Segue em *anexo* planilha de serviços executados conforme contrato acima descrito.

Documento assinado digitalmente
gov.br
THIAGO BARREIROS LAPA LOUZA
Data: 27/01/2026 09:30:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THIAGO BARREIROS LAPA LOUZA

ENGENHEIRO CIVIL

CPF – 345.308.318-09

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 1087712, emitida em 29/01/2026 12:01:00

PLANILHA DE SERVIÇOS CONTRATADOS E EXECUTADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	PREÇOS EM REAIS		
			CONTRATO - FINAL		
			Qtde.	Preço Un R$	Valor Total R$
	ITENS CONVENIADO - SECRETARIA DE ESPORTES				
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRA**				
1.1	**INSTALAÇÃO CANTEIRO DE OBRA**				
1.1.1	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	m²	6,00	236,13	1.416,78
1.2	**MANUTENÇÃO CANTEIRO DE OBRA**				
1.2.1	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	unxmês	6,00	1.035,42	6.212,52
1.2.2	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	unxmês	6,00	1.304,32	7.825,92
1.3	**LOCAÇÃO DE OBRA**				
1.3.1	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m²	1.548,00	2,02	3.126,96
				Subtotal	**18.582,18**
2	**LIMPEZA DE TERRENO E ATERRO GERAL**				
2.1	**LIMPEZA DE TERRENO**				
2.1.1	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	m²	3.415,12	4,74	16.187,67
2.1.2	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2° km	m³	341,51	9,51	3.247,76
2.2	**ATERRO GERAL**				
2.2.1	Areia para aterro - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m³	2.049,07	44,76	91.716,37
2.2.2	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	m³	2.049,07	41,88	85.815,05
2.2.3	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m³	2.049,07	14,97	30.674,58
				Subtotal	**227.641,43**
3	**RAMPAS E OBSTÁCULOS**				
3.1	**RAMPAS E OBSTÁCULOS**				
3.1.1	Areia para aterro - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m³	541,85	44,76	24.253,21
3.1.2	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	m³	541,85	41,88	22.692,68
3.1.3	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m³	541,85	14,97	8.111,49
				Subtotal	**55.057,38**
4	**PAVIMENTAÇAO ASFÁLTICA**				
4.1	**EXECUÇÃO DE ASFALTO NAS CURVAS**				
4.1.1	Base de brita graduada	m³	20,35	291,92	5.940,57
4.1.2	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	406,90	17,36	7.063,78
4.1.3	Imprimação betuminosa ligante	m²	406,90	8,72	3.548,17
4.1.4	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	12,21	1.843,31	22.506,82
				Subtotal	**39.059,34**
5	**PASSEIOS**				
5.1	**PASSEIOS EXTERNOS**				
5.1.1	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	574,00	4,13	2.370,62
5.1.2	Base de brita graduada	m³	28,70	291,92	8.378,10
5.1.3	Lona plástica	m²	574,00	5,41	3.105,34
5.1.4	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m³	34,44	566,05	19.494,76
5.1.5	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	34,44	105,64	3.638,24
5.1.6	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	m²	574,00	19,07	10.946,18
5.1.7	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	m²	9,60	157,25	1.509,60
5.1.8	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	m	286,00	23,51	6.723,86
5.1.9	Junta de dilatação elástica a base de poliuretano	cm³	57.200,00	0,37	21.164,00
				Subtotal	**77.330,70**

Certidão nº 1087712/2026 - 29/01/2026 12:01:00, 09:16 - Chave de Impressão: C7AD36234SY193ZZZD25
O atestado neste ato registrado foi emitido em 29/01/2026 12:01:00, e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 1087712, emitida em 29/01/2026 12:01:00

6	**DRENAGEM**				
6.1	**DRENAGEM**				
6.1.1	Barbacã em tubo de PVC com diâmetro 100 mm	m	408,33	46,64	19.044,51
6.1.2	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	m	72,00	128,33	9.239,76
				Subtotal	**28.284,27**
7	**LIMPEZA**				
7.1	**LIMPEZA**				
7.1.1	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	10,00	126,90	1.269,00
				Subtotal	**1.269,00**
	TOTAL GERAL (CONVENIADO) R$				**447.224,30**
	ITENS NÃO CONVENIADO - PREFEITURA MUNICIPAL				
8	**PISTA DE BICICROSS (SERVIÇOS NÃO CONVENIADOS)**				
8.1	**LEVANTAMENTO CADASTRAL E PROJETO EXECUTIVO**				
8.1.1	Levantamento planimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área até 20.000 m² (mínimo de 3.500 m²)	m²	5.432,82	0,95	5.161,18
8.1.2	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	un	2,00	3.963,26	7.926,52
				Subtotal	**13.087,70**
9	**ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES E PAISAGISMO**				
9.1	**PLANTIO DE GRAMA**				
9.1.1	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	m²	557,92	20,47	11.420,65
				Subtotal	**11.420,65**
10	**ILUMINAÇÃO - FONTE CIP**				
10.1	**ILUMINAÇÃO DA PISTA**				
10.1.1	Poste de concreto e entrada de energia elétrica, aérea, bifásica, com caixa de embutir, cabo de 10 mm² e disjuntor din 50A	un	2,00	2.017,99	4.035,98
10.1.2	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 10,00 m	un	8,00	2.747,71	21.981,68
10.1.3	Caixa de passagem e tampa pré-moldadas em concreto, sem fundo, 40x40cm	un	10,00	247,27	2.472,70
10.1.4	Cruzeta de ferro galvanizado para 3 projetores	un	16,00	434,20	6.947,20
10.1.5	Projetor LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W / 200 W	un	48,00	1.168,91	56.107,68
10.1.6	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	un	2,00	103,69	207,38
10.1.7	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	m	114,47	10,72	1.227,12
10.1.8	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	343,41	13,66	4.690,98
10.1.9	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	80,00	10,67	853,60
				Subtotal	**98.524,32**
	TOTAL GERAL (NÃO CONVENIADO) R$				**123.032,67**
	TOTAL GLOBAL (CONVENIADO + NÃO CONVENIADO) R$				**570.256,97**

Documento assinado digitalmente
gov.br
THIAGO BARREIROS LAPA LOUZA
Data: 27/01/2026 09:31:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THIAGO BARREIROS LAPA LOUZA

ENGENHEIRO CIVIL

CPF – 345.308.318-09

Certidão nº 1087712/2026 - 29/01/2026 12:01:00, 09:16 - Chave de Impressão: C7AD36234SY193ZZZD25
O atestado neste ato registrado foi emitido em 29/01/2026 12:01:00, e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 1087712, emitida em 29/01/2026 12:01:00

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000785476

20220000785476

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ERIQUE JOSE VAZ

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/01/2008

Registro Nacional: 000A541036

Data de Registro: 09/05/2000

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 12616650 | Tipo do RRT: RRT SIMPLES | Registrado em: 02/12/2022

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Esta RRT refere se a minha responsabilidade técnica sobre a execução de obras de urbanização, preparo de base, drenagem, asfalto CBUQ, pinturas, Sinalização viária e concretagem de calçadas.

Empresa contratada: CG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.656.494/0001-28

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Brascon Engenharia e Construções EIRELI
CPF/CNPJ: 36533887000120

RUA Jacob Emerick | Nº 365

Complemento: 74 A

Cidade: São Vicente | Bairro: Centro | UF: SP | CEP: 11310071

Contrato: 14/2022 | Celebrado em 08/08/2022

Valor do contrato: R$ 1.128.800,00 | Tipo do Contratante:

Data de Início: 11/08/2022 | Data de Fim: 2022-09-26

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 10673.02 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY - LADO ÍMPAR | Nº 3113

Complemento:

Cidade: PRAIA GRANDE | Bairro: AVIAÇÃO | UF: SP | CEP: 11702485

Coordenadas Geográficas:

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 12D0ZCAY424C921W945Z
Impresso em: 07/12/2022 às 04:51:39 por: ERIQUE JOSE VAZ, ip: 172.71.234.20

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000785476

2022000007854 76

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 785476/2022

Expedida em 06/12/2022 12:12:00, Peruíbe/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 12D0ZCAY424C921W945Z

ATESTADO TÉCNICO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

A empresa: **BRASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. **36.533.887/0001-20**, neste ato representada por **THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS**, CPF: **335.724.098-02** , vem através deste documento prestar o atestado de capacidade técnica e operacional sobre a empresa **CG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ **30.656.494/0001-28**, representada neste ato pela sócia **CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA GENTILE GUEDES**, inscrita no CPF/MF **391.013.118-24**, o qual realizou os serviços de preparo, asfaltamento com CBUQ, pintura e sinalização, incluindo serviços de calçadas sito as **Av. Presidente Kennedy, 3113**, perímetro urbano do município de **Praia Grande/SP** conforme planilha em anexo, com um total de **10673,02 M²** de área pavimentada.

CONTRATANTE: BRASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP

CONTRATADO: CG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RESPONSAVEL TECNICO: ERIQUE JOSÉ VAZ – CPF: 287.790.138-64 – CAU: A54103-6

RRT: 12616650

ENDEREÇO: Av. Presidente Kennedy, 3113 – Parque da Aviação

CONTRATO Nº. 14/2022

DATA DE INICIO: 11/08/2022

DATA DE ENCERRAMENTO: 26/09/2022

AREA PAVIMENTADA: 10673,02 M²

Rua Jacob Emerick N°365 CEP 11.310-071-Sala 74 A, Centro-São Vicente - SP.

ThiagoHenrique137@hotmail.com (13)98880-4834

Certidão nº 785476/2022 - 06/12/2022 12:12:00, 04:51 - Chave de Impressão: 12D0ZCAY424C921W945Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 06/12/2022 12:12:00, e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 785476, emitida em 06/12/2022 12:12:00

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA: Pavimentação Asfáltica, Calçadas, Drenagens e Sinalização Viária. — **DATA: 26/11/22**

Av. Presidente Nennedy, 3113 - Parque da Aviação

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	DRENAGEM				
1.1	MARCAÇÃO E LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO	M²	10673,02	R$ 1,10	R$ 11.740,32
1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA , DMT ATÉ 30 KM	M³ X KM	1483	R$ 1,25	R$ 1.853,75
1.3	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	M³	67,8	R$ 128,85	R$ 8.736,03
1.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	137,5	R$ 256,90	R$ 35.323,75
1.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	298,5	R$ 223,97	R$ 66.855,05
1.6	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	m³	906,11	R$ 9,84	R$ 8.916,12
1.7	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO	unid	9	R$ 2.387,99	R$ 21.491,91
1.8	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M.	m	9	R$ 169,36	R$ 1.524,24
1.9	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	unid	9	R$ 406,18	R$ 3.655,62

Rua Jacob Emerick N°365 CEP 11.310-071-Sala 74 A, Centro-São Vicente - SP.

ThiagoHenrique137@hotmail.com (13)98880-4834

Certidão nº 785476/2022 - 06/12/2022 12:12:00, 04:51 - Chave de Impressão: 12D0ZCAY424C921W945Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 06/12/2022 12:12:00, e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 785476, emitida em 06/12/2022 12:12:00

1.10	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	unid	19	R$ 771,62	R$ 14.660,78
1.11	TUBO DE PVC PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 100 MM, JUNTA ELASTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	132	R$ 25,16	R$ 3.321,12
1.12	TUBO DE PVC PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 150 MM, JUNTA ELASTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	66	R$ 37,39	R$ 2.467,74
				SUBTOTAL 1.0	**R$ 180.546,43**
GUIAS E SARJETAS					
2.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*	m³	124,7	R$ 93,88	R$ 11.706,84
2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA , DMT ATÉ 30 KM	m³ x km	65,7	R$ 1,25	R$ 82,13
2.3	GUIA E SARJETA EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA DE FORMA EXTRUSADA CONCRETO 15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	1096	R$ 93,46	R$ 102.432,16
				SUBTOTAL 2.0	**R$ 114.221,12**
PAVIMENTAÇÃO					
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO	M²	10673,05	R$ 1,13	R$ 12.060,55
3.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. (h = 20cm)	M³	389,76	R$ 70,35	R$ 27.419,62
3.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. (h = 15cm)	M³	145,98	R$ 136,90	R$ 19.984,66
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM).	m³ x km	6812,4	R$ 1,09	R$ 7.425,52
3.5	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30.	M²	10673,02	R$ 8,93	R$ 95.310,07
3.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE (h = 4cm)	M³	38,93	R$ 968,13	R$ 37.689,30
3.7	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	M²	10673,02	R$ 1,72	R$ 18.357,59

Rua Jacob Emerick N°365 CEP 11.310-071-Sala 74 A, Centro-São Vicente - SP.

ThiagoHenrique137@hotmail.com (13)98880-4834

Certidão nº 785476/2022 - 06/12/2022 12:12:00, 04:51 - Chave de Impressão: 12D0ZCAY424C921W945Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 06/12/2022 12:12:00, e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 785476, emitida em 06/12/2022 12:12:00

3.8	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE (h = 4cm)	M³	426,92	R$ 1.072,96	R$ 458.068,08
3.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). (Binder e CBUQ)	m³ x km	1557,12	R$ 0,92	R$ 1.432,55
3.10	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	M²	19,6	R$ 79,29	R$ 1.554,08
3.11	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M²	134,27	R$ 22,91	R$ 3.076,13
3.12	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*.	M³	41,1	R$ 93,88	R$ 3.858,47
3.13	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL,ARMADO.	M³	164,4	R$ 476,90	R$ 78.402,36
3.14	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	326	R$ 21,81	R$ 7.110,06
3.15	TACHAO REFLETIVO MONODIRECIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PC	679	R$ 50,53	R$ 34.309,87
3.16	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM AÇO COM PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	M²	4,68	R$ 572,34	R$ 2.678,55
				SUBTOTAL 3.0	**R$ 808.737,46**
PAVIMENTAÇÃO					
4.1	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M²	10673,02	R$ 2,37	R$ 25.295,06
				SUBTOTAL 4.0	**R$ 25.295,06**
			TOTAL GERAL		**R$ 1.128.800,00**

Peruibe, 05 de Dezembro de 2022

THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS:33572409802 Digitally signed by THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS:33572409802 Date: 2022.12.05 09:02:25 -03'00'

Thiago Henrique dos Santos

BRASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

CONTRATANTE

CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA GENTILE GUEDES:39101311824 Assinado de forma digital por CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA GENTILE GUEDES:39101311824 Dados: 2022.12.05 07:32:37 -03'00'

Camila Caroline De Oliveira Gentile Guedes

CG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADA

Rua Jacob Emerick N°365 CEP 11.310-071-Sala 74 A, Centro-São Vicente - SP.

ThiagoHenrique137@hotmail.com (13)98880-4834

Certidão nº 785476/2022 - 06/12/2022 12:12:00, 04:51 - Chave de Impressão: 12D0ZCAY424C921W945Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 06/12/2022 12:12:00, e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 785476, emitida em 06/12/2022 12:12:00

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000001126435

20260001126435

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 29/06/2026 - 26/12/2026

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: CG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 08/10/2025
Data de Registro: 25/05/2022
Registro CAU : PJ53943-1
CNPJ: 30.656.494/0001-28
Objeto Social: Obras de Terraplanagem CNAE: 43.13-4/00; Construção de Edificios CNAE: 41.20-4/00; Obras de Urbanização Ruas, Praças e Calçadas CNAE: 42.13-8/00; Obras e serviços de Demolição e Preparação de Canteiro de Obras CNAE: 43.11-8/02;; Serviços de Preparação do terreno não especificados anteriormente CNAE: 43.19-3/00; Instalações Elétricas CNAE: 4321.5/00; Instalações Hidráulicas, de sistema de ventilação e refrigeração CNAE: 43.22-3/02; Obras de Instalação em construções não especificadas anteriormente CNAE: 43.29-1/99; Obras de Acabamento: Impermeabilização em obras de Engenharia Civil CNAE: 43.30-4/01; Instalação de Portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material CNAE: 43.30-4/02; Obras de Acabamento em gesso e estuque-CNAE: 43.30-4/03; Serviços de Pintura em geral CNAE: 43.30-4/04; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores - CNAE: 43.30-4/05; Outras Obras de Acabamento da Construção CNAE: 43.30-4/99; Obras de Alvenaria CNAE: 43.99-1/03; Administração de Obras CNAE: 43.99-1/01; Comércio varejista de ferragens e ferramentas CNAE: 47.44-0/01; Comércio varejista de madeiras e artefatos CNAE: 47.44-0/02; Comércio varejista de materiais hidráulicos CNAE: 47.44-0/03; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas CNAE: 47.44-0/04; Comércio varejista de materiais para construção não especificados anteriormente CNAE: 47.44-0/05; Comércio varejista de Pedras para revestimento - CNAE: 47.44-0/06; Comércio varejista de Materiais de Construção em geral CNAE: 47.44-0/99; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, não especificados anteriormente, sem operador - CNAE: 77.39-0/99; Comércio varejista de Móveis CNAE: 47.54-7/01; Serviços de montagem de Móveis Instalação de Móveis planejados - CNAE: 33.29-5/01; Atividades paisagísticas CNAE: 81.30-3/00; Construção de Rodovias e Ferrovias CNAE: 42.11-1/01; Pintura para Sinalização em pistas Rodoviárias e Aeroportos - CNAE: 42.11-1/02; Coleta de Resíduos não perigosos - CNAE: 38.11-4/00; Construção de Estações e Redes de Telecomunicações CNAE: 42.21-9/04; Construção de Redes de Abastecimento de Água, coleta de esgoto e construções correlatas- CNAE: 42.22-7/01; Obras de Irrigação CNAE: 42.22-7/02; Obras de Engenharia Civil CNAE: 42.99-5/99; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás CNAE: 43.22-3/01; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias - CNAE: 43.99-1/02; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras CNAE: 43.99-1/04; Transporte Rodoviário de carga Intermunicipal, Interestadual e Internacional CNAE: 49.30-2/02; Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia CNAE: 71.19-7/01; Serviços de Desenho Técnico relacionados à Arquitetura e Engenharia - CNAE: 71.19-7/03; Aluguel de Máquinas e equipamentos para construção sem operador CNAE: 77.32-2/01; Serviços combinados para apoio a edificios, exceto condomínios prediais CNAE: 81.11-7-00; Limpeza em prédios e em domicílios CNAE: 81.21-4-00; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente - CNAE: 81.29- 0-00.

Atividades econômicas:

- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 8YC070
Impresso em: 29/06/2026 às 11:01:46 por: CG COMERCIO E SERVICOS LTDA, ip: 179.215.122.163

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000001126435

20260001126435

- IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
- OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- OBRAS DE ALVENARIA
- OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
- SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Capital social: R$ 2.000.000,00
Última atualização do capital: 01/09/2022

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: ERIQUE JOSE VAZ
Título:
Arquiteto(a) e Urbanista
Início do Contrato: 15/05/2023
Número do RRT: 13091520
Tipo de Vínculo:
Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1126435/2026
Expedida em 29/06/2026, PERUÍBE/SP, CAU/SP
Chave de Impressão: 8YC070

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 8YC070
Impresso em: 29/06/2026 às 11:01:46 por: CG COMERCIO E SERVICOS LTDA, ip: 179.215.122.163

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000001126433

20260001126433

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 29/06/2026 - 26/12/2026

CERTIFICAMOS que o Profissional ERIQUE JOSE VAZ encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: ERIQUE JOSE VAZ **CPF:** 287.790.138-64
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A54103-6
Data de obtenção de Títulos: 18/01/2008
Data de Registro nacional profissional: 09/05/2000
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1126433/2026
Expedida em 29/06/2026, PERUÍBE/SP, CAU/SP
Chave de Impressão: W313B2

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: W313B2
Impresso em: 29/06/2026 às 11:04:16 por: ERIQUE JOSE VAZ, ip: 179.215.122.163

CG Comércio e Serviços LTDA

Rua Dos Pescadores, 134 – Pav. Superior – Centro
Peruíbe – São Paulo - CEP: 11.770-132

PABX (013) 3366-9119 – WhatsApp (13) 3366-9119 - e-mail: obras@cgcomercio.com.br

CNPJ: 30.656.494/0001-28 I.E.: 524.215.517.111 CAU/BR: PJS3943-1

CONCORRÊNCIA Nº 13/2026

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Concorrência Eletrônica 13/2026
EMPRESA: **CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** C.N.P.J.: **30.656.494/0001-28**
ENDEREÇO: **RUA DOS PESCADORES, 134 – PAV. SUPERIOR – CENTRO – PERUÍBE**
TELEFONE: **(13) 3366-9119** E-MAIL: obras@cgcomercio.com.br

Prezados Senhores,

A empresa acima indicada, através do seu representante legal infra-assinado, declara sob as penas da lei, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARO para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;

DECLARO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa acima indicada não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARO que a empresa acima indicada não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARO que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa acima indicada, a mesma atende às regras de acessibilidade previstas na legislação (artigo 63, IV da Lei 14.133/21), bem como cumpriremos durante toda a execução do contrato a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, conforme estabelecido no Artigo 116 da Lei 14.133/21.

DECLARO que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para ocumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme determina o Artigo 67, VI da Lei 14.133/21.

DECLARO que a empresa acima indicada não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

DECLARO que a empresa acima indicada não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/8f702285-98df-486b-b8e1-765e942d6147.pdf | Protocolo 11484/2026 Página 435 de 624

CG Comércio e Serviços LTDA

Rua Dos Pescadores, 134 – Pav. Superior – Centro
Peruíbe – São Paulo - CEP: 11.770-132

PABX (013) 3366-9119 – WhatsApp (13) 3366-9119 - e-mail: obras@cgcomercio.com.br

CNPJ: 30.656.494/0001-28 I.E.: 524.215.517.111 CAU/BR: PJS3943-1

DECLARO que a empresa acima indicada, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

DECLARO que a empresa possui pessoal técnico que se responsabilizará pelos trabalhos (conforme indicação e qualificação abaixo de cada membro da equipe técnica), instalações e aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, conforme determina o Artigo 67, III da Lei 14.133/21.

Pessoal Técnico: **Erique José Vaz – Arquiteto – CAU: A54103-6**

Instalações e aparelhamento adequado
Escritório com 3 salas para desenvolvimento de projetos e acomodações para corpo técnico, pátio de armazenamento de materiais com 3.300 m².

Listagens de veículos:
02 Pickup Strada
01 Moto Bross 125 cc.
02 Retroescavadeiras
02 Caminhões carroceria 8 toneladas
02 Caminhão basculante 05 m³
02 Cavalos Mecânicos modelos: Scania G410; Actros 2548
01 Carreta Basculante 04 Eixo
01 Carreta Bitrem Tipo Carga Seca.

Listagem de ferramentas e equipamentos:
03 Betoneiras
02 Marteletes Com Rompedores 12 kg.
02 Serras Circulares Modelos 9 ¼”
36 Metros de Andaime Tubular
12 Plataformas para Andaime Tubular
Entre outras diversas ferramentas.

Peruíbe, 22 de Julho de 2026.

Assinado de forma digital por CG COMERCIO E SERVICOS LTDA:30656494000128
Dados: 2026.07.06 08:25:15 -03'00'

CG Comércio e Serviços – LTDA

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/8f702285-98df-486b-b8e1-765e942d6147.pdf | Protocolo 11484/2026 Página 436 de 624

CG Comércio e Serviços LTDA

Rua Dos Pescadores, 134 – Pav. Superior – Centro
Peruíbe – São Paulo - CEP: 11.770-132

PABX (013) 3366-9119 – WhatsApp (13) 3366-9119 - e-mail: obras@cgcomercio.com.br

CNPJ: 30.656.494/0001-28 I.E.: 524.215.517.111 CAU/BR: PJS3943-1

CONCORRÊNCIA Nº 13/2026

VISITA TÉCNICA

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 - Centro Peruíbe – SP
Data Base: **22/07/2026**.

Prezados Senhores,

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

A empresa **CG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ N°. **30.656.494/0001-28**, sediada na **Rua Dos Pescadores, 134 – PAV. Superior, Centro, Peruíbe/SP, CEP 11.770-132**, por intermédio de seu representante legal infra-assinado **ATESTA** que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço e que, embora assegurado o direito de realização de vistoria prévia, substitui a vistoria por esta declaração formal, reafirmando que a empresa possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Peruíbe, 22 de Julho de 2026.

Assinado de forma digital por CG COMERCIO E SERVICOS LTDA:30656494000128
Dados: 2026.07.06 08:24:36 -03'00'

CG Comércio e Serviços – LTDA

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/0c2ad830-b3dd-4001-a853-4315bc70450d.pdf | Protocolo 11484/2026 Página 437 de 624

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0697626

N° 6429323

Controle Interno (Código Controle) 738183429

Número de Registro Susep 05436202600010775069762 6

Data de emissão 14/07/2026 15:46:35

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE/SP

CPF ou CNPJ nª: 46.578.514/0001-20

Endereço: RUA NILO SOARES FERREIRA, 50, CENTRO - CEP: 11.750-000 - PERUÍBE - SP

Tomador

CG COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF ou CNPJ nª: 30.656.494/0001-28

Sede: R DOS PESCADORES 134 PAVMTOSUPERIOR, PAVIMENTO UPERIOR, CENTRO - CEP: 11.770-132 - PERUIBE - SP

Corretora

000002.4.215391-2 WOLFF REDE DE CORRETORES DE SEGUROS LTDA

Endereço: ROD FRANCISCO THOMAZ DOS SANTOS 6922, *, PANTANO DO SUL - CEP: 88.067-000 - FLORIANOPOLIS - SC

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Asssinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início	Término
21/07/2026	04/10/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0697626 **Nº** 6429323

Controle Interno (Código Controle) 738183429 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600010775069762 6

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital 13/2026 Processo Administrativo: 11.484/2026.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 12.353,12
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 12.353,12 Vigência - 21/07/2026 a 04/10/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 12.353,12 Vigência - 21/07/2026 a 04/10/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R$ 190,00

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0697626 **Nº** 6429323

Controle Interno (Código Controle) 738183429 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600010775069762 6

Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 190,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	21/07/2026	29981111	R$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0697626 **Nº** 6429323

Controle Interno (Código Controle) 738183429 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600010775069762 6

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a	**não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**
b	**riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**
c	**eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**
d	**inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**
e	**penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**
f	**atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**
g	**atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**
h	**quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**
i	**obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**
j	**violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

k	**quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**
l	**quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**
m	**danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**
n	**despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a	**Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**
b	**Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**
c	**Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**
d	**Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

e	**Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e**
f	**Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a	**cópia do Edital de licitação e seus anexos;**
b	**cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**
c	**cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;**
d	**cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**
e	**planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

f	**planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**
g	**cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**
h	**cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I.	**Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**
II.	**Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**
III.	**Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**
IV.	**Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**
V.	**Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**
VI.	**Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**
VII.	**Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**
VIII.	**Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a	o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
b	quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c	quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d	quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e	término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

CG Comércio e Serviços LTDA

Rua Dos Pescadores, 134 – Pav. Superior – Centro
Peruíbe – São Paulo - CEP: 11.770-132

PABX (013) 3366-9119 – WhatsApp (13) 3366-9119 - e-mail: obras@cgcomercio.com.br

CNPJ: 30.656.494/0001-28 I.E.: 524.215.517.111 CAU/BR: PJS3943-1

CONCORRÊNCIA Nº 13/2026

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 - Centro Peruíbe – SP
Data Base: **22/07/2026**.
Validade: **60 dias** da apresentação, ficando automaticamente prorrogado por igual(ais) período(s), no caso de recurso, suspensão ou quaisquer outros motivos justificados, até a data da homologação da licitação.

EMPRESA: **CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** C.N.P.J.: **30.656.494/0001-28**
ENDEREÇO: **RUA DOS PESCADORES, 134 – PAV. SUPERIOR – CENTRO – PERUÍBE**
TELEFONE: **(13) 3366-9119** E-MAIL: obras@cgcomercio.com.br

A empresa **CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** apresenta sua Proposta Comercial referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA NA ORLA DA PRAIA AVENIDA GOVERNADOR MARIO COVAS JUNIOR "ORLA DA PRAIA - FASE 06"**
pelo regime de empreitada por preços unitários (do tipo menor preço global), constando de:
Valor Global Total de **R$ 1.235.312,00(UM MILHAO DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E DOZE REAIS)**
DECLARAMOS QUE:
De acordo com as instruções fornecidas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**, há perfeitas condições para execução completada obra;

Nos preços propostos estão computados todas as despesas, tais como, aquisição de material de construção, assessoramento técnico, manutenção dos equipamentos, consumo de água e energia elétrica, consumo de combustíveis e insumos, despesas com escritório, fornecimento de mão de obra, despesas com ensaios, testes, análises de materiais, quando necessários a critério da fiscalização, máquinas, equipamentos necessários, encargos, Leis Sociais e todas e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital;

Nos comprometemos e nos obrigamos a executar as obras e serviços pelos preços e condições ofertados nesta proposta comercial.
Estamos cientes que na falta de quaisquer dos itens citados abaixo acarretará em desclassificação tal como exigido no edital:

1) Planilha orçamentária;
2) Planilha analítica de composição dos preços unitários;
3) Planilha analítica da composição do BDI (Benefício e Despesas Indiretas);
4) Planilha analítica da composição do LES (Leis e encargos Sociais).

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/4921dff4-7f9e-44f1-aa7a-91b981ec5d47.pdf | Protocolo 11484/2026 Página 450 de 624

CG Comércio e Serviços LTDA

Rua Dos Pescadores, 134 – Pav. Superior – Centro
Peruíbe – São Paulo - CEP: 11.770-132

PABX (013) 3366-9119 – WhatsApp (13) 3366-9119 - e-mail: obras@cgcomercio.com.br

CNPJ: 30.656.494/0001-28 I.E.: 524.215.517.111 CAU/BR: PJS3943-1

5) Cronograma físico financeiro

Nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme exigido no artigo 63, § 1º da Lei Federal 14.133/21.
Em nos preços cotados já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, com base no art. 34 da Lei 14.133/2021.

Peruíbe, 14 de Julho de 2026.

Assinado de forma digital por CG COMERCIO E SERVICOS LTDA:30656494000128
Dados: 2026.07.14 14:59:05 -03'00'

CG Comércio e Serviços – LTDA

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/4921dff4-7f9e-44f1-aa7a-91b981ec5d47.pdf | Protocolo 11484/2026 Página 451 de 624

CG Comércio e Serviços LTDA
Rua dos Pescadores, 134 - Pav Superior - Centro - Peruíbe
PABX (013) 3366-9119 e-mail: obras@cgcomercio.com.br
CNPJ: 30.656.494/0001-28 - I.E: 524.215.517.111 - CAU/BR: PJS3943-1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia **Data:** 13/07/2026

Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos

Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"** **BDI = 24,00%**

Fonte: CDHU - Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços (S/Desoneração) **Versão:** 201 **Data base:** fev/26

Fonte: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil - Tabela de Serviços (S/Desoneração) **Data base:** mar/26

Fonte: SIURB - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - Tabela de Custos (S/Desoneração) **Data base:** jan/26

FONTE	CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇOS EM REAIS	
						Valor Unitário R$ C/BDI	R$ TOTAL
		1	**SERVIÇOS TÉCNICOS E PRELIMINARES**				
CDHU	02.08.020	1.1	Placa de identificação para obra	m²	6,00	1.103,10	6.618,60
CDHU	02.10.060	1.2	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m²	265,48	2,28	605,29
CDHU	02.02.150	1.3	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	unxmês	6,00	1.239,40	7.436,40
CDHU	02.01.180	1.4	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	unxmês	6,00	1.505,34	9.032,04
						Sub total	**23.692,33**
		2	**DEMOLIÇÕES E RETIRADA**				
CDHU	03.01.230	2.1	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	m³	8,45	341,70	2.887,36
CDHU	03.04.030	2.2	Demolição manual de revestimento em ladrilho hidráulico, incluindo a base	m²	156,02	14,08	2.196,76
CDHU	03.06.060	2.3	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive acomodação do material	m²	2.276,06	16,04	36.508,00
CDHU	11.20.050	2.4	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos **(Demolição de asfálto para execução de guia e sarjeta)**	m	132,15	14,76	1.950,53
CDHU	03.07.030	2.5	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive fragmentação e acomodação do material	m²	612,52	28,54	17.481,32
CDHU	03.07.080	2.6	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	m²	918,25	19,87	18.245,62
CDHU	05.08.220	2.7	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m³	149,69	21,41	3.204,86
CDHU	05.08.080	2.8	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	m³	149,69	49,66	7.433,60
						Sub total	**89.908,05**
		3	**GUIAS E SARJETAS**				
CDHU	54.01.010	3.1	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	339,81	4,51	1.532,54
CDHU	54.06.040	3.2	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	1.533,54	77,53	118.895,35
CDHU	54.06.170	3.3	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa	m³	7,94	1.121,85	8.907,48
						Sub total	**129.335,37**
		4	**PASSEIO**				
CDHU	54.01.010	4.1	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	2.612,15	4,51	11.780,79
CDHU	54.01.210	4.2	Base de brita graduada	m³	261,22	347,53	90.781,78
SINAPI	94993	4.3	Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	m²	2.612,15	88,26	230.548,35
CDHU	11.16.220	4.4	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	m²	2.612,15	20,65	53.940,89
CDHU	11.20.050	4.5	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	m	1.394,00	14,76	20.575,44
CDHU	30.04.030	4.6	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	m²	7,50	175,99	1.319,92
						Sub total	**408.947,17**

CG Comércio e Serviços LTDA
Rua dos Pescadores, 134 - Pav Superior - Centro - Peruíbe
PABX (013) 3366-9119 e-mail: obras@cgcomercio.com.br
CNPJ: 30.656.494/0001-28 - I.E: 524.215.517.111 - CAU/BR: PJS3943-1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia **Data:** 13/07/2026

Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos

Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"** **BDI = 24,00%**

Fonte: CDHU - Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços (S/Desoneração) **Versão:** 201 **Data base:** fev/26

Fonte: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil - Tabela de Serviços (S/Desoneração) **Data base:** mar/26

Fonte: SIURB - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - Tabela de Custos (S/Desoneração) **Data base:** jan/26

FONTE	CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇOS EM REAIS	
						Valor Unitário R$ C/BDI	R$ TOTAL
		5	**CICLOVIA**				
CDHU	54.01.010	5.1	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	1.427,83	4,51	6.439,51
CDHU	54.01.210	5.2	Base de brita graduada	m³	142,78	347,53	49.620,33
CDHU	54.03.240	5.3	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	1.427,83	16,12	23.016,61
CDHU	54.03.230	5.4	Imprimação betuminosa ligante	m²	2.346,08	8,10	19.003,24
CDHU	54.03.210	5.5	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	70,38	1.908,75	134.337,82
						Sub total	**232.417,51**
		6	**PAVIMENTAÇÃO**				
CDHU	54.01.010	6.1	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	132,24	4,51	596,40
CDHU	54.01.210	6.2	Base de brita graduada	m³	26,45	347,53	9.192,16
CDHU	54.03.240	6.3	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	132,24	16,12	2.131,70
CDHU	54.03.230	6.4	Imprimação betuminosa ligante	m²	132,24	8,10	1.071,14
CDHU	54.03.210	6.5	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	6,61	1.908,75	12.616,83
						Sub total	**25.608,23**
		7	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
		7.1	**Entrada de Energia**				
SIURB-E	9080003	7.1.1	Poste de entrada de energia, duplo "T" - 7,5m/200DAN	un	1,00	1.855,58	1.855,58
CDHU	36.04.010	7.1.2	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	un	1,00	62,76	62,76
CDHU	36.05.010	7.1.3	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	un	1,00	68,46	68,46
CDHU	36.03.020	7.1.4	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	un	1,00	533,12	533,12
CDHU	37.13.630	7.1.5	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	2,00	214,39	428,78
		7.2	**Eletrodutos e caixas (inclusive conexões)**				
CDHU	38.01.080	7.2.1	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4´ - com acessórios	m	4,00	71,37	285,48
CDHU	36.20.060	7.2.2	Braçadeira para fixação de eletroduto, até 4´	un	3,00	14,33	42,99
CDHU	38.13.020	7.2.3	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	615,00	11,99	7.373,85
SIURB-E	9005068	7.2.4	Caixa de passagem e tampa pré-moldadas em concreto, sem fundo, 20x20cm	un	44,00	208,15	9.158,60
		7.3	**Fiação**				
CDHU	39.21.231	7.3.1	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	322,50	14,19	4.576,27
CDHU	39.21.060	7.3.2	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	1.860,00	23,84	44.342,40

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/f7434e11-cdc1-4433-989d-e8f97947b67e.pdf | Protocolo 11484/2026

CG Comércio e Serviços LTDA
Rua dos Pescadores, 134 - Pav Superior - Centro - Peruíbe
PABX (013) 3366-9119 e-mail: obras@cgcomercio.com.br
CNPJ: 30.656.494/0001-28 - I.E: 524.215.517.111 - CAU/BR: PJS3943-1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia **Data:** 13/07/2026

Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos

Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"** **BDI = 24,00%**

Fonte: CDHU - Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços (S/Desoneração) **Versão:** 201 **Data base:** fev/26

Fonte: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil - Tabela de Serviços (S/Desoneração) **Data base:** mar/26

Fonte: SIURB - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - Tabela de Custos (S/Desoneração) **Data base:** jan/26

FONTE	CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇOS EM REAIS	
						Valor Unitário R$ C/BDI	R$ TOTAL
		7.4	**Iluminação Pública Ornamental**				
		7.4.1	**Postes e acessórios**				
CDHU	68.01.600	7.4.1.1	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	un	43,00	2.166,82	93.173,26
CDHU	41.11.703	7.4.1.2	Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14200 a 18000 lm, eficiência mínima de 120 lm/W - potência de 100 W/120 W	un	86,00	885,58	76.159,88
CDHU	40.11.010	7.4.1.3	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	un	86,00	137,51	11.825,86
		7.4.2	**Aterramento - Circuitos**				
CDHU	42.05.110	7.4.2.1	Conector cabo/haste de 3/4´	un	1,00	32,17	32,17
CDHU	42.05.210	7.4.2.2	Haste de aterramento de 5/8´ x 3 m	un	1,00	250,50	250,50
CDHU	42.05.300	7.4.2.3	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	un	1,00	63,20	63,20
CDHU	42.05.310	7.4.2.4	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	un	1,00	39,49	39,49
						Sub total	**250.272,65**
		8	**PAISAGISMO**				
CDHU	34.01.020	8.1	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	m²	291,96	2,81	820,40
CDHU	34.01.010	8.2	Terra vegetal orgânica comum	m³	29,20	298,84	8.726,12
CDHU	34.02.100	8.3	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	m²	291,96	24,81	7.243,52
						Sub total	**16.790,04**
		9	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**				
		9.1	**Sinalização Horizontal**				
CDHU	70.02.014	9.1.1	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por aspersão, espessura de 1,5 mm, para faixas	m²	168,01	114,24	19.193,46
						Sub total	**19.193,46**
						(CONVENIADO - SGRI) VALOR GLOBAL R$	**1.196.164,81**

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/f7434e11-cdc1-4433-989d-e8f97947b67e.pdf | Protocolo 11484/2026 Página 454 de 624

CG Comércio e Serviços LTDA
Rua dos Pescadores, 134 - Pav Superior - Centro - Peruíbe
PABX (013) 3366-9119 e-mail: obras@cgcomercio.com.br
CNPJ: 30.656.494/0001-28 - I.E.: 524.215.517.111 - CAU/BR: PJS3943-1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia **Data:** 13/07/2026

Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos

Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"** **BDI = 24,00%**

Fonte: CDHU - Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços (S/Desoneração) **Versão:** 201 **Data base:** fev/26

Fonte: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil - Tabela de Serviços (S/Desoneração) **Data base:** mar/26

Fonte: SIURB - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - Tabela de Custos (S/Desoneração) **Data base:** jan/26

FONTE	CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇOS EM REAIS	
						Valor Unitário R$ C/BDI	R$ TOTAL
			ITENS NÃO CONVENIADO - PMP				
		10	**APARELHO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DECORATIVA**				
PMP	COTAÇÃO	10.1	Suporte ornamental curvo duplo, sendo dois braços com 600mm de comprimento galvanizado à fogo	un	43,00	568,81	24.458,83
						Sub total	**24.458,83**
		11	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E GEOFÍSICO**				
CDHU	01.20.010	11.1	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	tx	1,00	1.388,36	1.388,36
CDHU	01.20.781	11.2	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área até 20.000 m² (mínimo de 3.500 m²)	m²	10.000,00	1,33	13.300,00
						Sub total	**14.688,36**
						(NÃO CONVENIADO - PMP) VALOR GLOBAL R$	**39.147,19**

(CONVENIADO + NÃO CONVENIADO) VALOR GLOBAL R$	**1.235.312,00**

Peruíbe, 13 de julho de 2026.

CONVÊNIO SGRI R$	900.000,00
CONTRAPARTIDA PMP R$	335.312,00

COMÉRCIO & SERVIÇOS

Assinado de forma digital por CG COMERCIO E SERVICOS LTDA:30656494000128
Dados: 2026.07.14 14:44:19 -03'00'

CG Comércio e Serviços LTDA
CNPJ: 30.656.494/0001-28
I.E.: 524.122.954.110
CAU/BR: PJS3943-1

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/f7434e11-cdc1-4433-989d-e8f97947b67e.pdf | Protocolo 11484/2026 Página 455 de 624

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	1.1	SERVIÇO:	Placa de identificação para obra	UN	m²

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Carpinteiro	h	1,91000	12,11	23,13
1.2	Ajudante de carpinteiro	h	2,27000	9,95	22,59
					0,00
				Subtotal	**45,72**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**58,63**
				Total do item 1	**104,35**
2	**MATERIAL**				
2.1	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	kg	9,06000	0,67	6,07
2.2	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	m³	0,02090	170,72	3,57
2.3	Pontalete de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3ª construção	m	3,26000	22,76	74,20
2.4	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	kg	0,20000	9,90	1,98
2.5	Placa para identificação da obra, em chapa de aço n° 18, galvanizado com tratamento anticorrosivo padrão	m²	1,00000	699,43	699,43
				Total do item 2	**785,25**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**889,60**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**1.103,10**

ITEM:	1.2	SERVIÇO:	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	UN	m²

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Ajudante de topógrafo	h	0,02410	9,95	0,24
1.2	Topografo	h	0,00800	20,92	0,17
					0,00
				Subtotal	**0,41**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**0,52**
				Total do item 1	**0,93**
2	**MATERIAL**				
2.1	Pontalete de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3ª construção	m	0,00930	22,76	0,21
2.2	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	kg	0,00100	9,90	0,01
2.3	Arame galvanizado nº 16 BWG	kg	0,01150	15,00	0,17
				Total do item 2	**0,39**
3	**EQUIPAMENTOS**				
3.1	Veículo utilitário com capacidade para 9 pessoas - 1.600 CC - COND.D	h	0,00500	104,59	0,52
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,52**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**1,84**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**2,28**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	1.3	SERVIÇO:	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UN	unxmês

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Ajudante geral	h	1,32000	9,95	13,13
1.2	Eletricista	h	0,99000	14,51	14,36
1.3	Ajudante eletricista	h	1,32000	9,95	13,13
				Subtotal	**40,62**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**52,09**
				Total do item 1	**92,71**
2	**MATERIAL**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**0,00**
3	**EQUIPAMENTOS**				
3.1	Container depósito, módulo metálico em aço galvanizado de 6,0x2,3x2,5m, vão livre, piso de concreto, cimentado, madeira ou material equivalente	unxmês	1,00000	906,81	906,81
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**906,81**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**999,52**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**1.239,40**

ITEM:	1.4	SERVIÇO:	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UN	unxmês

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Subtotal	**0,00**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**0,00**
				Total do item 1	**0,00**
2	**MATERIAL**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**0,00**
3	**EQUIPAMENTOS**				
3.1	Banheiro químico, modelo Standard, com limpeza 1 vez por semana e descarte conforme exigências da CETESB	unxmês	1,00000	1.213,98	1.213,98
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**1.213,98**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**1.213,98**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**1.505,34**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	2.1	SERVIÇO:	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	UN	m³

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	MÃO DE OBRA				
1.1	Servente	h	4,00000	9,95	39,80
					0,00
					0,00
				Subtotal	39,80
			LEIS SOCIAIS	128,23%	51,04
				Total do item 1	90,84
2	MATERIAL				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 2	0,00
3	EQUIPAMENTOS				
3.1	Compressor de ar XA 125 MWD - COND. D	h	1,00000	108,37	108,37
3.2	Rompedor Pneumático ATLAS COPCO TEX 32 PS	h	2,00000	38,18	76,36
					0,00
				Total do item 3	184,73
4	SERVIÇOS				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	0,00
				Subtotal (1+2+3+4)	275,57
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	24,00%
				Total do item R$	341,70

ITEM:	2.2	SERVIÇO:	Demolição manual de revestimento em ladrilho hidráulico, incluindo a base	UN	m²

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	MÃO DE OBRA				
1.1	Servente	h	0,50000	9,95	4,98
					0,00
					0,00
				Subtotal	4,98
			LEIS SOCIAIS	128,23%	6,38
				Total do item 1	11,36
2	MATERIAL				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 2	0,00
3	EQUIPAMENTOS				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	0,00
4	SERVIÇOS				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	0,00
				Subtotal (1+2+3+4)	11,36
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	24,00%
				Total do item R$	14,08

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	2.3	SERVIÇO:	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive acomodação do material	UN	m²

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Servente	h	0,50000	9,95	4,98
					0,00
					0,00
				Subtotal	**4,98**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**6,38**
				Total do item 1	**11,36**
2	**MATERIAL**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**0,00**
3	**EQUIPAMENTOS**				
3.1	Pá-carregadeira retroescavadeira / carregadeira, capacidade de 0,77m³ - COND. D	h	0,01000	158,01	1,58
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**1,58**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**12,94**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**16,04**

ITEM:	2.4	SERVIÇO:	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos (Demolição de asfálto para execução de guia e sarjeta)	UN	m
ITEM:	4.5	SERVIÇO:	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	UN	m

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Subtotal	**0,00**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**0,00**
				Total do item 1	**0,00**
2	**MATERIAL**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**0,00**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
4.1	Corte de junta dilatação com serra disco diamantado na largura de 3 mm, profundidade de 3 cm, para piso de concreto ou alta resistência 3,0 mm x 3,0 cm	m	1,00000	11,90	11,90
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**11,90**
				Subtotal (1+2+3+4)	**11,90**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**14,76**

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/ff65eda4-8a77-4bc2-ac6b-2b07f281a705.pdf | Protocolo 11484/2026 Página 459 de 624

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	2.5	SERVIÇO:	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive fragmentação e acomodação do material	UN	m²

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Servente	h	0,20000	9,95	1,99
					0,00
					0,00
				Subtotal	**1,99**
			LEIS SOCIAIS	128,23%	2,55
				Total do item 1	**4,54**
2	**MATERIAL**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**0,00**
3	**EQUIPAMENTOS**				
3.1	Compressor de ar XA 125 MWD - COND. D	h	0,10000	108,37	10,84
3.2	Rompedor Pneumático ATLAS COPCO TEX 32 PS	h	0,20000	38,18	7,64
					0,00
				Total do item 3	**18,48**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**23,02**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**28,54**

ITEM:	2.6	SERVIÇO:	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	UN	m²

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Servente	h	0,03000	9,95	0,30
					0,00
					0,00
				Subtotal	**0,30**
			LEIS SOCIAIS	128,23%	0,38
				Total do item 1	**0,68**
2	**MATERIAL**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**0,00**
3	**EQUIPAMENTOS**				
3.1	Caminhão com irrigadeira e autobomba, capacidade mínima de 6.000 litros - COND.D	h	0,00600	223,21	1,34
3.2	Vassoura mecânica - rebocada mecanicamente	h	0,01000	75,64	0,76
3.3	Caminhão basculante caçamba minério, capacidade de 8,0m³ - COND.D	h	0,02000	259,57	5,19
3.4	Fresadora, largura útil 1 m; ref. Fresadora Wirtgem 1000C ou equivalente	h	0,01000	805,86	8,06
				Total do item 3	**15,35**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**16,03**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**19,87**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	2.7	SERVIÇO:	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	UN	m³

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	MÃO DE OBRA				
					0,00
					0,00
					0,00
				Subtotal	0,00
			LEIS SOCIAIS	128,23%	0,00
				Total do item 1	0,00
2	MATERIAL				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 2	0,00
3	EQUIPAMENTOS				
3.1	Caminhão basculante caçamba minério, capacidade de 8,0m³ - COND.D	h	0,04881	259,57	12,67
3.2	Pá-carregadeira sobre pneus, potência 120 a 122HP (88,5 a 119 kW) capacidade da caçamba de 1,7 a 5,0m³, ref. CAT924G da CATERPILLAR ou equivalente	h	0,01500	306,60	4,60
					0,00
				Total do item 3	17,27
4	SERVIÇOS				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	0,00
				Subtotal (1+2+3+4)	17,27
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	24,00%
				Total do item R$	21,41

ITEM:	2.8	SERVIÇO:	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	UN	m³

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	MÃO DE OBRA				
					0,00
					0,00
					0,00
				Subtotal	0,00
			LEIS SOCIAIS	128,23%	0,00
				Total do item 1	0,00
2	MATERIAL				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 2	0,00
3	EQUIPAMENTOS				
3.1	Caminhão basculante caçamba minério, capacidade de 8,0m³ - COND.D	h	0,15429	259,57	40,05
					0,00
					0,00
				Total do item 3	40,05
4	SERVIÇOS				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	0,00
				Subtotal (1+2+3+4)	40,05
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	24,00%
				Total do item R$	49,66

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/ff65eda4-8a77-4bc2-ac6b-2b07f281a705.pdf | Protocolo 11484/2026

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	3.1	**SERVIÇO:**	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	**UN**	m²
ITEM:	4.1	**SERVIÇO:**	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	**UN**	m²
ITEM:	5.1	**SERVIÇO:**	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	**UN**	m²
ITEM:	6.1	**SERVIÇO:**	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	**UN**	m²

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Servente	h	0,01500	9,95	0,15
					0,00
					0,00
				Subtotal	**0,15**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**0,20**
				Total do item 1	**0,35**
2	**MATERIAL**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**0,00**
3	**EQUIPAMENTOS**				
3.1	Motoniveladora com escarificador potência 140HP (104kW), ref. CAT 120H da	h	0,00745	309,13	2,30
3.2	Rolo compactador autopropelido, vibratório em aço, cilindros lisos em tandem, potência	h	0,00500	198,08	0,99
					0,00
				Total do item 3	**3,29**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**3,64**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**4,51**

ITEM:	3.2	**SERVIÇO:**	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	**UN**	m

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Pedreiro	h	0,20050	12,11	2,43
1.2	Servente	h	0,36000	9,95	3,58
					0,00
				Subtotal	**6,01**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**7,70**
				Total do item 1	**13,71**
2	**MATERIAL**				
2.1	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	kg	2,91600	0,67	1,95
2.2	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	m³	0,00730	170,72	1,25
2.3	Concreto usinado fck= 25 MPa, slump 5 ± 1cm	m³	0,01640	492,34	8,07
2.4	Guia pré-moldada reta/curva, padrão PMSP 100, fck 25MPa	m	1,04000	36,11	37,55
				Total do item 2	**48,82**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**62,53**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**77,53**

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/ff65eda4-8a77-4bc2-ac6b-2b07f281a705.pdf | Protocolo 11484/2026

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	3.3	SERVIÇO:	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa	UN	m³

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Pedreiro	h	2,00000	12,11	24,22
1.2	Servente	h	2,00000	9,95	19,90
					0,00
				Subtotal	**44,12**
			LEIS SOCIAIS	128,23%	56,58
				Total do item 1	**100,70**
2	**MATERIAL**				
2.1	Pedra britada usinada n° 2 posto obra	m³	0,30300	154,97	46,96
2.2	Concreto usinado fck= 25 MPa, slump 5 ± 1cm	m³	1,03000	492,34	507,11
2.3	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	m²	2,25750	110,72	249,95
				Total do item 2	**804,02**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**904,72**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**1.121,85**

ITEM:	4.2	SERVIÇO:	Base de brita graduada	UN	m³
ITEM:	5.2	SERVIÇO:	Base de brita graduada	UN	m³
ITEM:	6.2	SERVIÇO:	Base de brita graduada	UN	m³

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Servente	h	0,15377	9,95	1,53
					0,00
					0,00
				Subtotal	**1,53**
			LEIS SOCIAIS	128,23%	1,97
				Total do item 1	**3,50**
2	**MATERIAL**				
2.1	Brita graduada usinada posto obra	m³	1,30000	184,84	240,29
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**240,29**
3	**EQUIPAMENTOS**				
3.1	Caminhão com irrigadeira e autobomba, capacidade mínima de 6.000 litros - COND.D	h	0,03250	223,21	7,25
3.2	Motoniveladora com escarificador potência 140HP (104kW), ref. CAT 120H da CATERPILLAR ou equivalente	h	0,04650	309,13	14,37
3.3	Rolo compactador autopropelido, vibratório em aço, cilindros lisos em tandem, potência 80 HP (59 kW); ref. CC21 Dynapac 6 toneladas ou equivalente	h	0,07500	198,08	14,86
				Total do item 3	**36,48**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**280,27**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**347,53**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	4.3	SERVIÇO:	Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	UN	m²

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Servente	h	0,34673	9,95	3,45
1.2	Pedreiro	h	0,07270	12,11	0,88
1.3	Carpinteiro	h	0,09760	12,11	1,18
				Subtotal	**5,51**
			LEIS SOCIAIS	128,23%	7,07
				Total do item 1	**12,58**
2	**MATERIAL**				
2.1	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (NBR 8953)	m³	0,07390	420,00	31,04
2.2	Tela de aço soldada nervurada, CA-60, Q-196, (3,11 kg/m2), diâmetro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm	m²	1,08160	24,15	26,12
2.3	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	kg	0,02400	12,20	0,29
2.4	Sarrafo *2,5 x 7,5* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	un	0,45000	2,56	1,15
				Total do item 2	**58,60**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**71,18**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**88,26**

ITEM:	4.4	SERVIÇO:	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	UN	m²

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Subtotal	**0,00**
			LEIS SOCIAIS	128,23%	0,00
				Total do item 1	**0,00**
2	**MATERIAL**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**0,00**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
4.1	Mão de obra especializada, equipamento e ferramentas apropriadas para nivelamento de piso em concreto com desempeno de magnésio e acabadora de superfície	m²	1,00000	16,66	16,66
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**16,66**
				Subtotal (1+2+3+4)	**16,66**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**20,65**

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/ff65eda4-8a77-4bc2-ac6b-2b07f281a705.pdf | Protocolo 11484/2026

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	4.6	SERVIÇO:	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	UN	m²

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Pedreiro	h	0,59950	12,11	7,26
1.2	Servente	h	0,70000	9,95	6,97
					0,00
				Subtotal	**14,23**
			LEIS SOCIAIS	128,23%	18,25
				Total do item 1	**32,48**
2	**MATERIAL**				
2.1	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	kg	13,59000	0,67	9,11
2.2	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	m³	0,04350	170,72	7,43
2.3	Ladrilho hidráulico para portadores de deficiência física/visual 25x25x2,5cm; ref. Mosaicos Amazonas, Pisos Paulista, Mosaicos Bernardi ou equivalente	m²	1,05000	88,10	92,51
				Total do item 2	**109,05**
3	**EQUIPAMENTOS**				
3.1	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	h	0,01290	31,27	0,40
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,40**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**141,93**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**175,99**

ITEM:	5.3	SERVIÇO:	Imprimação betuminosa impermeabilizante	UN	m²
ITEM:	6.3	SERVIÇO:	Imprimação betuminosa impermeabilizante	UN	m²

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Servente	h	0,01809	9,95	0,18
					0,00
					0,00
				Subtotal	**0,18**
			LEIS SOCIAIS	128,23%	0,24
				Total do item 1	**0,42**
2	**MATERIAL**				
2.1	Asfalto diluído CM-30	kg	1,46282	7,66	11,21
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**11,21**
3	**EQUIPAMENTOS**				
3.1	Caminhão espargidor, capacidade de 6.000 litros - COND.D	h	0,00600	227,59	1,37
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**1,37**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**13,00**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**16,12**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	5.4	**SERVIÇO:**	Imprimação betuminosa ligante	**UN**	m²
ITEM:	6.4	**SERVIÇO:**	Imprimação betuminosa ligante	**UN**	m²

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Servente	h	0,00500	9,95	0,05
					0,00
					0,00
				Subtotal	**0,05**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**0,06**
				Total do item 1	**0,11**
2	**MATERIAL**				
2.1	Emulsão RR-1-C	kg	1,20045	4,41	5,29
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**5,29**
3	**EQUIPAMENTOS**				
3.1	Caminhão espargidor, capacidade de 6.000 litros - COND.D	h	0,00500	227,59	1,14
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**1,14**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**6,54**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**8,10**

ITEM:	5.5	**SERVIÇO:**	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	**UN**	m³
ITEM:	6.5	**SERVIÇO:**	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	**UN**	m³

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Servente	h	0,83317	9,95	8,29
					0,00
					0,00
				Subtotal	**8,29**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**10,63**
				Total do item 1	**18,92**
2	**MATERIAL**				
2.1	Concreto asfáltico usinado à quente tipo CBUQ, faixa Dersa (faixa 4 ou 5) posto obra	t	2,40000	588,08	1.411,39
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**1.411,39**
3	**EQUIPAMENTOS**				
3.1	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, capacidade 400 ton/hora	h	0,13880	337,62	46,86
3.2	Rolo compactador autopropelido, vibratório em aço, cilindros lisos em tandem, potência 80 HP (59 kW); ref. CC21 Dynapac 6 toneladas ou equivalente	h	0,13880	198,08	27,49
3.3	Rolo compactador de pneus para asfalto, capacidade 27 toneladas	h	0,13880	249,73	34,66
				Total do item 3	**109,01**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**1.539,32**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**1.908,75**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	7.1.1	SERVIÇO:	Poste de entrada de energia, duplo "T" - 7,5m/200DAN	UN	un

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Eletrotécnico montador	h	2,00000	31,66	63,32
1.2	Eletricista	h	6,00000	14,51	87,06
1.3	Ajudante eletricista	h	12,00000	9,95	119,40
				Subtotal	**269,78**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**345,94**
				Total do item 1	**615,72**
2	**MATERIAL**				
2.1	Poste de concreto duplo t - h=7,50m - 200kg	un	1,00000	880,72	880,72
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**880,72**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**1.496,44**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**1.855,58**

ITEM:	7.1.2	SERVIÇO:	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	UN	un

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Eletricista	h	0,30000	14,51	4,35
1.2	Ajudante eletricista	h	0,30000	9,95	2,99
					0,00
				Subtotal	**7,34**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**9,41**
				Total do item 1	**16,75**
2	**MATERIAL**				
2.1	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	un	1,00000	33,87	33,87
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**33,87**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**50,62**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**62,76**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	7.1.3	SERVIÇO:	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	UN	un

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Eletricista	h	0,20000	14,51	2,90
1.2	Ajudante eletricista	h	0,20000	9,95	1,99
					0,00
				Subtotal	**4,89**
			LEIS SOCIAIS	128,23%	6,27
				Total do item 1	**11,16**
2	**MATERIAL**				
2.1	Armação secundária para 1 estribo	un	1,00000	33,87	33,87
2.2	Isolador tipo roldana baixa tensão de 76 x 79 mm	un	1,00000	10,18	10,18
					0,00
				Total do item 2	**44,05**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**55,21**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**68,46**

ITEM:	7.1.4	SERVIÇO:	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	UN	un

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Eletricista	h	2,00000	14,51	29,02
1.2	Ajudante eletricista	h	4,00000	9,95	39,80
1.3	Eletrotécnico montador	h	0,50000	31,66	15,83
				Subtotal	**84,65**
			LEIS SOCIAIS	128,23%	108,55
				Total do item 1	**193,20**
2	**MATERIAL**				
2.1	Caixa de medição polifásica tipo III, (500x600x200)mm, padrão concessionárias	un	1,00000	236,73	236,73
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**236,73**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**429,93**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**533,12**

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/ff65eda4-8a77-4bc2-ac6b-2b07f281a705.pdf | Protocolo 11484/2026

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	7.1.5	SERVIÇO:	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	un

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Eletricista	h	0,60000	14,51	8,71
1.2	Ajudante eletricista	h	0,60000	9,95	5,97
					0,00
				Subtotal	**14,68**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**18,82**
				Total do item 1	**33,50**
2	**MATERIAL**				
2.1	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380V, corrente de 10 até 50A, conforme selo de conformidade do INMETRO da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente	un	1,00000	139,40	139,40
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**139,40**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**172,90**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**214,39**

ITEM:	7.2.1	SERVIÇO:	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4´ - com acessórios	UN	m

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Eletricista	h	0,70000	14,51	10,15
1.2	Ajudante eletricista	h	0,70000	9,95	6,97
					0,00
				Subtotal	**17,12**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**21,95**
				Total do item 1	**39,07**
2	**MATERIAL**				
2.1	Eletroduto de PVC rígido roscável de 38mm (1 1/4´)	m	1,10000	16,81	18,49
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**18,49**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**57,56**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**71,37**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	7.2.2	SERVIÇO:	Braçadeira para fixação de eletroduto, até 4´	UN	un

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Eletricista	h	0,15000	14,51	2,18
1.2	Ajudante eletricista	h	0,15000	9,95	1,49
					0,00
				Subtotal	**3,67**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**4,71**
				Total do item 1	**8,38**
2	**MATERIAL**				
2.1	Braçadeiras aço galvanizado para tubo de 1´ a 4´	un	1,00000	3,18	3,18
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**3,18**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**11,56**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**14,33**

ITEM:	7.2.3	SERVIÇO:	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	UN	m

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Eletricista	h	0,04007	14,51	0,58
1.2	Ajudante eletricista	h	0,04007	9,95	0,40
					0,00
				Subtotal	**0,98**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**1,25**
				Total do item 1	**2,23**
2	**MATERIAL**				
2.1	Duto corrugado tipo Kanalex-KL, DN= 50mm	m	1,03000	7,22	7,44
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**7,44**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**9,67**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**11,99**

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/ff65eda4-8a77-4bc2-ac6b-2b07f281a705.pdf | Protocolo 11484/2026

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	7.2.4	SERVIÇO:	Caixa de passagem e tampa pré-moldadas em concreto, sem fundo, 20x20cm	UN	un

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Eletricista	h	0,90000	14,51	13,06
1.2	Ajudante eletricista	h	0,45000	9,95	4,48
					0,00
				Subtotal	**17,54**
			LEIS SOCIAIS	128,23%	22,49
				Total do item 1	**40,03**
2	**MATERIAL**				
2.1	Caixa de passagem e tampa pré-moldadas em concreto 20 x 20 cm	un	1,00000	127,84	127,84
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**127,84**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**167,87**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**208,15**

ITEM:	7.3.1	SERVIÇO:	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	UN	m

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Eletricista	h	0,05000	14,51	0,73
1.2	Ajudante eletricista	h	0,05000	9,95	0,50
					0,00
				Subtotal	**1,23**
			LEIS SOCIAIS	128,23%	1,57
				Total do item 1	**2,80**
2	**MATERIAL**				
2.1	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	1,02000	8,48	8,64
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**8,64**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**11,44**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**14,19**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	7.3.2	SERVIÇO:	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	UN	m

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Eletricista	h	0,09000	14,51	1,31
1.2	Ajudante eletricista	h	0,09000	9,95	0,89
					0,00
				Subtotal	**2,20**
			LEIS SOCIAIS	128,23%	2,82
				Total do item 1	**5,02**
2	**MATERIAL**				
2.1	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	1,02000	13,93	14,21
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**14,21**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**19,23**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**23,84**

ITEM:	7.4.1.1	SERVIÇO:	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	UN	un

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Eletricista	h	0,50000	14,51	7,26
1.2	Pedreiro	h	5,00000	12,11	60,55
1.3	Servente	h	8,20000	9,95	81,59
				Subtotal	**149,40**
			LEIS SOCIAIS	128,23%	191,58
				Total do item 1	**340,98**
2	**MATERIAL**				
2.1	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	kg	253,44000	0,67	169,80
2.2	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	m³	0,46000	170,72	78,53
2.3	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	m³	0,64300	156,23	100,46
2.4	Poste concreto armado circular, H= 7,00m p/200kgf	un	1,00000	791,51	791,51
				Total do item 2	**1.140,30**
3	**EQUIPAMENTOS**				
3.1	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	h	0,38000	31,27	11,88
3.2	Guindauto MUNCK M-640/18 com lança telescópica capacidade 3750 kg	h	1,00000	254,28	254,28
					0,00
				Total do item 3	**266,16**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**1.747,44**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**2.166,82**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	7.4.1.2	SERVIÇO:	Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14200 a 18000 lm, eficiência mínima de 120 lm/W - potência de 100 W/120 W	UN	un

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Eletricista	h	0,50000	14,51	7,26
1.2	Ajudante eletricista	h	1,00000	9,95	9,95
					0,00
				Subtotal	**17,21**
			LEIS SOCIAIS	128,23%	22,07
				Total do item 1	**39,28**
2	**MATERIAL**				
2.1	Fita isolante de 20 m, ref. 3M Scoth 33MR ou equivalente - uso especial	un	0,01000	32,05	0,32
2.2	Luminária pública LED retangular para poste, 14.200 a 18.000 lm, IRC>=70, temperatura cor 5000K/6500K, eficiência mínima 120lm/W, IP>=66; ref. P-702-	un	1,00000	547,44	547,44
					0,00
				Total do item 2	**547,76**
3	**EQUIPAMENTOS**				
3.1	Guindauto MUNCK M-640/18 com lança telescópica capacidade 3750 kg	h	0,50000	254,28	127,14
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**127,14**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**714,18**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**885,58**

ITEM:	7.4.1.3	SERVIÇO:	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	un

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Eletricista	h	0,40000	14,51	5,80
1.2	Ajudante eletricista	h	0,40000	9,95	3,98
					0,00
				Subtotal	**9,78**
			LEIS SOCIAIS	128,23%	12,54
				Total do item 1	**22,32**
2	**MATERIAL**				
2.1	Relé fotoelétrico 50/60Hz 110/220V, com suporte 1200VA	un	1,00000	88,58	88,58
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**88,58**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**110,90**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**137,51**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	7.4.2.1	SERVIÇO:	Conector cabo/haste de 3/4´	UN	un

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Eletricista	h	0,10000	14,51	1,45
1.2	Ajudante eletricista	h	0,10000	9,95	1,00
					0,00
				Subtotal	**2,45**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**3,14**
				Total do item 1	**5,59**
2	**MATERIAL**				
2.1	Conector grampo cabo/haste de 3/4´	un	1,00000	20,35	20,35
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**20,35**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**25,94**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**32,17**

ITEM:	7.4.2.2	SERVIÇO:	Haste de aterramento de 5/8´ x 3 m	UN	un

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Eletricista	h	0,50000	14,51	7,26
1.2	Ajudante eletricista	h	0,50000	9,95	4,98
					0,00
				Subtotal	**12,24**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**15,70**
				Total do item 1	**27,94**
2	**MATERIAL**				
2.1	Haste de aterramento de 5/8"x3 m, em aço SAE1010/1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico; ref. PK0066 da Paraklin, TEL5830 da Termotécnica ou equivalente	un	1,00000	174,08	174,08
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**174,08**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**202,02**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**250,50**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	7.4.2.3	SERVIÇO:	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	UN	un

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Eletricista	h	0,05000	14,51	0,73
1.2	Ajudante eletricista	h	0,05000	9,95	0,50
					0,00
				Subtotal	**1,23**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**1,58**
				Total do item 1	**2,81**
2	**MATERIAL**				
2.1	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica em aço galvanizado	un	1,00000	48,16	48,16
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**48,16**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**50,97**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**63,20**

ITEM:	7.4.2.4	SERVIÇO:	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	UN	un

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Eletricista	h	0,25000	14,51	3,63
1.2	Ajudante eletricista	h	0,25000	9,95	2,49
					0,00
				Subtotal	**6,12**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**7,85**
				Total do item 1	**13,97**
2	**MATERIAL**				
2.1	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm, h= 250 mm	un	1,00000	17,88	17,88
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**17,88**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**31,85**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**39,49**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	8.1	SERVIÇO:	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	UN	m²

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Servente	h	0,10000	9,95	0,99
					0,00
					0,00
				Subtotal	**0,99**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**1,27**
				Total do item 1	**2,26**
2	**MATERIAL**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**0,00**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**2,26**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**2,81**

ITEM:	8.2	SERVIÇO:	Terra vegetal orgânica comum	UN	m³

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Servente	h	2,50000	9,95	24,88
					0,00
					0,00
				Subtotal	**24,88**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**31,90**
				Total do item 1	**56,78**
2	**MATERIAL**				
2.1	Terra vegetal orgânica comum	m³	1,00000	184,22	184,22
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**184,22**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**241,00**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**298,84**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	8.3	SERVIÇO:	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	UN	m²

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Ajudante geral	h	0,17990	9,95	1,79
1.2	Jardineiro	h	0,06000	12,11	0,73
					0,00
				Subtotal	**2,52**
			LEIS SOCIAIS	128,23%	3,23
				Total do item 1	**5,75**
2	**MATERIAL**				
2.1	Terra vegetal orgânica comum	m³	0,01000	184,22	1,84
2.2	Grama tipo Esmeralda em placas	m²	1,00000	12,42	12,42
					0,00
				Total do item 2	**14,26**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**20,01**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**24,81**

ITEM:	9.1.1	SERVIÇO:	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por aspersão, espessura de 1,5 mm, para faixas	UN	m²

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Subtotal	**0,00**
			LEIS SOCIAIS	128,23%	0,00
				Total do item 1	**0,00**
2	**MATERIAL**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**0,00**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
4.1	Execução de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica à quente pelo método de aspersão, na espessura de 1,5 mm, para faixas, ABNT NBR 13159 e NBR 15402	m²	1,00000	92,13	92,13
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**92,13**
				Subtotal (1+2+3+4)	**92,13**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**114,24**

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/ff65eda4-8a77-4bc2-ac6b-2b07f281a705.pdf | Protocolo 11484/2026

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	10.1	SERVIÇO:	Suporte ornamental curvo duplo, sendo dois braços com 600mm de comprimento galvanizado à fogo	UN	un

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Eletricista	h	0,25000	14,51	3,63
1.2	Ajudante eletricista	h	0,25000	9,95	2,49
					0,00
				Subtotal	**6,12**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**7,85**
				Total do item 1	**13,97**
2	**MATERIAL**				
2.1	Suporte ornamental curvo duplo, sendo dois braços com 600mm de comprimento galvanizado à fogo	un	1,00000	419,45	419,45
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**419,45**
3	**EQUIPAMENTOS**				
3.1	Guindauto MUNCK M-640/18 com lança telescópica capacidade 3750 kg	h	0,25000	254,28	63,57
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**63,57**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**496,99**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**14,45%**
				Total do item R$	**568,81**

ITEM:	11.1	SERVIÇO:	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	UN	tx

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Subtotal	**0,00**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**0,00**
				Total do item 1	**0,00**
2	**MATERIAL**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**0,00**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
4.1	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico 100km	tx	1,00000	1.119,65	1.119,65
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**1.119,65**
				Subtotal (1+2+3+4)	**1.119,65**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**1.388,36**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	11.2	SERVIÇO:	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área até 20.000 m² (mínimo de 3.500 m²)	UN	m²

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Servente	h	0,00400	9,95	0,04
1.2	Ajudante de topógrafo	h	0,00800	9,95	0,08
1.3	Topografo	h	0,00574	20,92	0,12
1.4	Desenhista	h	0,00200	18,65	0,04
				Subtotal	**0,28**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**0,35**
				Total do item 1	**0,63**
2	**MATERIAL**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**0,00**
3	**EQUIPAMENTOS**				
3.1	Veículo com capacidade para 4 pessoas, pot. 1.000CC - Cond. D	h	0,00460	78,04	0,36
3.2	Locação de estação total	h	0,00560	16,74	0,09
3.3	Microcomputador HD 1 TB + imperssora a laser + pacote Oficce	h	0,00360	1,02	0,00
				Total do item 3	**0,45**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**1,08**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**1,33**

Peruíbe, 13 de julho de 2026.

COMÉRCIO & SERVIÇOS

Assinado de forma digital por CG COMERCIO E SERVICOS LTDA:30656494000128
Dados: 2026.07.14 14:42:59 -03'00'

CG Comércio e Serviços LTDA
CNPJ: 30.656.494/0001-28
I.E.: 524.122.954.110

CG Comércio e Serviços LTDA
Rua dos Pescadores, 134 - Pav Superior - Centro - Peruíbe
PABX (013) 3366-9119 e-mail: obras@cgcomercio.com.br
CNPJ: 30.656.494/0001-28 - I.E.: 524.215.517.111 - CAU/BR: PJS3943-1

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia

Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos

Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"** **Data:** 13/07/2026

Item Componente	Mínimo	Máximo	Adotado
S - Seguro e Garantia	0,32	0,74	**0,74%**
R - Risco	0,50	0,97	**0,97%**
DF - Despesas Financeiras	1,02	1,21	**1,21%**
AC - Administração Central	3,80	4,67	**4,67%**
L - Lucro	6,64	8,69	**7,51%**
T - Tributos	5,65	10,65	**6,65%**

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R)*(1 + DF)*(1 + L)}{(1-T)}$$

$$BDI = \frac{(1 + 0{,}0467 + 0{,}0097 + 0{,}0074) * (1 + 0{,}0121) * (1 + 0{,}0751)}{(1-0{,}0665)}$$

BDI = 24,00%

COMÉRCIO & SERVIÇOS
Assinado de forma digital por CG COMERCIO E SERVICOS LTDA:30656494000128
Dados: 2026.07.14 14:42:33 -03'00'

CG Comércio e Serviços LTDA
CNPJ: 30.656.494/0001-28
I.E.: 524.122.954.110
CAU/BR: PJS3943-1

CG Comércio e Serviços LTDA
Rua dos Pescadores, 134 - Pav Superior - Centro - Peruíbe
PABX (013) 3366-9119 e-mail: obras@cgcomercio.com.br
CNPJ: 30.656.494/0001-28 - I.E.: 524.215.517.111 - CAU/BR: PJS3943-1

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia

Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos

Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"** **Data:** 13/07/2026

Item Componente	Mínimo	Máximo	Adotado
S - Seguro e Garantia	0,30	0,82	**0,30%**
R - Risco	0,56	0,89	**0,56%**
DF - Despesas Financeiras	0,85	1,11	**0,85%**
AC - Administração Central	1,50	4,49	**1,50%**
L - Lucro	3,50	6,22	**3,50%**
T - Tributos	5,65	10,65	**6,65%**

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R)*(1 + DF)*(1 + L)}{(1-T)}$$

$$BDI = \frac{(1 + 0,015 + 0,0056 + 0,003) * (1 + 0,0085) * (1 + 0,035)}{(1-0,0665)}$$

BDI = 14,45%

COMÉRCIO & SERVIÇOS
Assinado de forma digital por CG COMERCIO E SERVICOS LTDA:30656494000128
Dados: 2026.07.14 14:42:12 -03'00'

CG Comércio e Serviços LTDA
CNPJ: 30.656.494/0001-28
I.E.: 524.122.954.110
CAU/BR: PJS3943-1

CG Comércio e Serviços LTDA
Rua dos Pescadores, 134 - Pav Superior - Centro - Peruíbe
PABX (013) 3366-9119 e-mail: obras@cgcomercio.com.br
CNPJ: 30.656.494/0001-28 - I.E.: 524.215.517.111 - CAU/BR: PJS3943-1

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia **Data:** 13/07/2026

Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos

Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**SEM DESONERAÇÃO HORISTA %**
	GRUPO A	
A1	Previdência Social	20,00%
A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00%
A3	Salário-Educação	2,50%
A4	Serviços Social da Indústria (Sesi)	1,50%
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00%
A6	Serviços de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60%
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20%
A8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	3,00%
A9	Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT - art. 577)	1,00%
A	**Total dos Encargos Sociais Básicos**	**37,80%**
	GRUPO B	
B1	Repouso semanal e feriados	22,90%
B2	Auxílio-enfermidade	0,79%
B3	Licença-paternidade	0,34%
B4	13° Salário	10,57%
B5	Dias de chuva / faltas justificadas na obra / outras dificuldades / acidentes de trabalho / greves / falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços	4,57%
B	**Total dos Encargos Sociais que recebem as incidências de A**	**39,17%**
	GRUPO C	
C1	Depósito por despedida injusta 40% sobre [A2 + (A2 x B)]	4,45%
C2	Férias (indenizadas)	14,06%
C3	Aviso-prévio (indenizado)	13,12%
C	**Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A**	**31,63%**
	GRUPO D	
D1	Reincidência de A sobre B	14,80%
D2	Reincidência de (A - A9) sobre C3.	4,83%
B	**Total das Taxas das reincidências**	**19,63%**
	TOTAL (A+B+C+D)	**128,23%**

Assinado de forma digital por CG COMERCIO E SERVICOS LTDA:30656494000128
Dados: 2026.07.14 14:43:47 -03'00'

CG Comércio e Serviços LTDA
CNPJ: 30.656.494/0001-28
I.E.: 524.122.954.110
CAU/BR: PJS3943-1

CG Comércio e Serviços LTDA
Rua dos Pescadores, 134 - Pav Superior - Centro - Peruíbe
PABX (013) 3366-9119 e-mail: obras@cgcomercio.com.br
CNPJ: 30.656.494/0001-28 - I.E.: 524.215.517.111 - CAU/BR: PJS3943-1

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

	Etapas	Valor Total / Peso		Meses 2025						Total	
				1	2	3	4	5	6		
1	SERVIÇOS TÉCNICOS E PRELIMINARES		1,92%	*42,57%*	*11,49%*	*11,49%*	*11,49%*	*11,49%*	*11,49%*	100%	
		23.692,33		10.086,28	2.721,21	2.721,21	2.721,21	2.721,21	2.721,21		23.692,33
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADA		7,27%	40,00%	30,00%	30,00%				100%	
		89.908,05		35.963,21	26.972,42	26.972,42	-	-	-		89.908,05
3	GUIAS E SARJETAS		10,47%		25,00%	25,00%	30,00%	20,00%		100%	
		129.335,37		-	32.333,84	32.333,84	38.800,61	25.867,08	-		129.335,37
4	PASSEIO		33,10%			40,00%	35,00%	25,00%		100%	
		408.947,17		-	-	163.578,87	143.131,51	102.236,79	-		408.947,17
5	CICLOVIA		18,81%				50,00%	50,00%		100%	
		232.417,51		-	-	-	116.208,76	116.208,75	-		232.417,51
6	PAVIMENTAÇÃO		2,07%					100,00%		100%	
		25.608,23		-	-	-	-	25.608,23	-		25.608,23
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		20,26%				40,00%	24,52%	35,48%	100%	
		250.272,65		-	-	-	100.109,06	61.371,38	88.792,21		250.272,65
8	PAISAGISMO		1,35%						100,00%	100%	
		16.790,04		-	-	-	-	-	16.790,04		16.790,04
9	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		1,55%						100,00%	100%	
		19.193,46		-	-	-	-	-	19.193,46		19.193,46
10	APARELHO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DECORATIVA		1,98%					100,00%		100%	
		24.458,83		-	-	-	-	24.458,83	-		24.458,83
11	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E GEOFÍSICO		1,19%	100,00%						100%	
		14.688,36		14.688,36	-	-	-	-	-		14.688,36
	Total	**1.235.312,00**		**60.737,85**	**62.027,47**	**225.606,34**	**400.971,15**	**358.472,27**	**127.496,92**		**1.235.312,00**
		% Mensal		4,92%	5,02%	18,26%	32,46%	29,02%	10,32%		
		Valor Acumulado		60.737,85	122.765,32	348.371,66	749.342,81	1.107.815,08	1.235.312,00		
		% Acumulada		**4,92%**	**9,94%**	**28,20%**	**60,66%**	**89,68%**	**100,00%**		

Peruíbe, 13 de julho de 2026.

Assinado de forma digital por CG COMERCIO E SERVICOS LTDA:30656494000128
Dados: 2026.07.14 14:43:25 -03'00'

CG Comércio e Serviços LTDA
CNPJ: 30.656.494/0001-28
I.E.: 524.122.954.110
CAU/BR: PJS3943-1

CG Comércio e Serviços LTDA

Rua Dos Pescadores, 134 – Pav. Superior – Centro
Peruíbe – São Paulo - CEP: 11.770-132

PABX (013) 3366-9119 – WhatsApp (13) 3366-9119 - e-mail: obras@cgcomercio.com.br

CNPJ: 30.656.494/0001-28 I.E.: 524.215.517.111 CAU/BR: PJS3943-1

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE/SP
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026

Licitante: **CG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Prezados Senhores,
Com o propósito de evitar falhas no preenchimento da minuta da Ata de Registro de Preços e exigência do Termo de Ciência e Notificação, para fins de cumprir a determinação do TCE/SP, solicitamos o preenchimento das informações abaixo:

DADOS DA EMPRESA:
Razão Social: **CG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF: **30.656.494/0001-28** Inscrição Estadual: **524.216.617.111**
Endereço: **RUA DOS PESCADORES** N.º **134 PAV. Superior** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Peruíbe** CEP: **11.770-132** UF: **SP**
Telefone: **(13) 3366-9119** e-mail: **obras@cgcomercio.com.br**

DADOS DO SÓCIO/ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA EVENTUAL ASSINATURA DO CONTRATO
Nome **JOÃO CASSUCCI GUEDES**
Cargo: **ADMINISTRADOR**; Telefone **(13) 3034-8553**
CPF: **333.908.538-20**; Data de Nascimento: **06/05/1986**
Endereço: **RUA FLORIDA PAULISTA** N.º **74** Bairro: **FLORA RICA**
Cidade: **PERUÍBE** CEP: **11.771-236** UF: **SP**
E-mail institucional**: obras@cgcomercio.com.br**;
E-mail pessoal: **financeiro@cgcomercio.com.br**;
Telefone celular pessoal: **(13) 97401-1495**.

DADOS PARA PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do MUNICÍPIO, preferencialmente através de depósito/transferência eletrônica:
Banco: XP S/A N° 348
Agência: N° 0001
Conta corrente: N° 1894862-2

Declaramos para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, as informações acima supracitadas são verdadeiras extraídas dos documentos oficiais da empresa e de seu representante.

Peruíbe, 22 de Julho de 2026.

Assinado de forma digital por CG COMERCIO E SERVICOS LTDA:30656494000128
Dados: 2026.07.06 08:23:49 -03'00'

CG Comércio e Serviços – LTDA

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3938facc-5168-4274-a9c6-d9a8a622d648.pdf | Protocolo 11484/2026 Página 484 de 624

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000001020126

20250001020126

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s): totalizando 1 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ERIQUE JOSE VAZ

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/01/2008

Registro Nacional: 000A541036

Data de Registro: 09/05/2000

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 13675401 | Tipo do RRT: RRT SIMPLES | Registrado em: 08/05/2025

Forma de registro: RETIFICADOR à 13675401 | Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: CG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.656.494/0001-28

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
CPF/CNPJ: 46578514000120

RUA Nilo Soares | Nº 50

Complemento:

Cidade: Peruíbe | Bairro: CENTRO | UF: SP | CEP: 11750000

Contrato: 171/2023 | Celebrado em 25/10/2023

Valor do contrato: R$ 735.509,92 | Tipo do Contratante:

Data de Início: 05/11/2023 | Data de Fim: 16/09/2024

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 4838.7 m²;

Descrição: Esta RRT refere se a minha responsabilidade técnica sobre a execução de obras de reparo em sistema de captação de aguas pluviais e reassentamento de pavimentação em lajota sextavada. Contrato 171/2023, Processo Administrativo 7307/2023, Tomada de preços 12/2023.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AV ALLAN KARDEC | Nº S/N

Complemento:

Cidade: PERUIBE | Bairro: JARDIM MARCIA | UF: SP | CEP: 11772374

Coordenadas Geográficas:

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: DWC947A12Y0A4704Z4ZZ
Impresso em: 15/05/2025 às 14:18:56 por: ERIQUE JOSE VAZ, ip: 172.69.39.8

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000001020126

2025000102O126

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1020126/2025

Expedida em 13/05/2025 12:05:00, PERUÍBE/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: DWC947A12Y0A4704Z4ZZ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Secretaria de Obras / Departamento de Obras e Infra-Estrutura
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Peruíbe, inscrita no CNPJ 46.578.514/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Thiago Barreiros Lapa Louza, Gestor do contrato, portador do CPF nº 345.308.318-09, vem através deste documento prestar o atestado de capacidade técnica sobre a empresa **CG Comércio e Serviços LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.656.494/0001-28 e Inscrição Estadual 135.827.979.117, sediada na Rua dos Pescadores, 134 Pav. Superior, Centro – Peruíbe/SP, registrada no CAU/BR: PJS3943-1, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE**, a prestação de serviços conforme objeto contratual descrito abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE REPARO EM SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO SEXTAVADO NA AV. ALLAN KARDEC.

1. **RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

   ERIQUE JOSÉ VAZ – Arquiteto e urbanista – CAU A54103-6

   RRT Nº: SI13675401R01CT001

2. **DOCUMENTO CONTRATUAL**

   TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2023

   CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 171/2023

3. **LOCAL DOS SERVIÇOS:**

   Avenida Allan Kardec, S/N, Jardim Marcia, Peruíbe/SP, CEP 11.772-374

4. **PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**:

   Inicio: 05/11/2023
   Término: 16/09/2024

obras-peruibe@peruibe.sp.gov.br

Certidão nº 1020126/2025 - 13/05/2025 12:05:00, 14:18 - Chave de Impressão: DWC947A12Y0A4704Z4ZZ
O atestado neste ato registrado foi emitido em 13/05/2025 12:05:00, e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 1020126, emitida em 13/05/2025 12:05:00

Certidão nº 1020126/2025 - 13/05/2025 12:05:00, 14:18 - Chave de Impressão: DWC947A12Y0A4704Z4ZZ
O atestado neste ato registrado foi emitido em 13/05/2025 12:05:00, e contém 6 folhas

5. CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS:

R$ 735.509,92 (Setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e nove reais e noventa e dois centavos)

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução de obras de reparo em sistema de captação de aguas pluviais e reassentamento de pavimentação em lajota sextavada. Contrato 171/2023, Processo Administrativo 7307/2023, Tomada de preços 12/2023.

Segue em anexo planilha de serviços executados conforme contrato acima descrito.

THIAGO BARREIROS LAPA LOUZA

ENGENHEIRO CIVIL

CPF – 345.308.318-09

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 1020126, emitida em 13/05/2025 12:05:00

PLANILHA DE SERVIÇOS CONTRATADOS E EXECUTADOS

Data Base	Código	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)	BDI	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
		META	**REPARO EM SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS E REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO SEXTAVADO**						**TOTAL**	**735.509,92**
	ETAPA	**1**	**SERVIÇOS TÉCNICOS E PRELIMINARES**						**SUB-TOTAL**	**13.734,37**
	SUB-ETAPA	1.1	**SERVIÇOS TÉCNICOS E PRELIMINARES**						SUB-TOTAL	13.734,37
2022/10	16.06.078	1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE PLACA DE IDENTIFICAÇAO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA.	M2	6,00	523,08	3.138,48	0,00%	523,08	3.138,48
2022/07	11100	1.1.2	LOCAÇÃO DE EIXO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE VIA PÚBLICA	M	592,55	5,47	3.241,25	23,96%	6,78	4.017,49
2022/12	02.01.180	1.1.3	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES	6,00	884,48	5.306,88	23,96%	1.096,40	6.578,40
	ETAPA	**2**	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**						**SUB-TOTAL**	**34.381,05**
	SUB-ETAPA	2.1	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**						SUB-TOTAL	34.381,05
2022/07	175045	2.1.1	DEMOLIÇÃO DE GUIAS DE CONCRETO	M	1.244,00	8,80	10.947,20	23,96%	10,91	13.572,04
2022/12	03.01.260	2.1.2	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M3	55,98	260,68	14.592,87	23,96%	323,14	18.089,38
2022/12	05.08.220	2.1.3	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M3	55,98	16,85	943,26	23,96%	20,89	1.169,42
2022/07	10110	2.1.4	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	515,02	2,43	1.251,50	23,96%	3,01	1.550,21
	ETAPA	**3**	**DRENAGEM**						**SUB-TOTAL**	**144.834,15**
	SUB-ETAPA	3.1	**CAPTAÇÃO ÁGUAS PLUVIAIS**						SUB-TOTAL	43.798,72
2022/12	02.10.040	3.1.1	Locação de rede de canalização	M	30,00	1,17	35,10	23,96%	1,45	43,50
2022/12	07.02.020	3.1.2	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	M3	27,00	10,36	279,72	23,96%	12,84	346,68
2022/12	05.10.010	3.1.3	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	M3	27,00	5,18	139,86	23,96%	6,42	173,34
2022/12	05.10.023	3.1.4	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	27,00	18,12	489,24	23,96%	22,46	606,42
2022/12	11.18.040	3.1.5	Lastro de pedra britada	M3	2,70	151,56	409,21	23,96%	187,87	507,25
2023/01	368	3.1.6	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	20,53	28,75	590,24	23,96%	35,64	731,69
2022/12	05.10.026	3.1.7	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20° km	M3XKM	529,67	1,53	810,40	23,96%	1,90	1.006,37
2022/12	07.11.020	3.1.8	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	20,53	4,96	101,83	23,96%	6,15	126,26
2022/12	49.12.030	3.1.9	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	6,00	4.119,79	24.718,74	23,96%	5.106,89	30.641,34
2022/12	46.12.280	3.1.10	Tubo de concreto (PA-3), DN= 400mm	M	30,00	157,32	4.719,60	23,96%	195,01	5.850,30
2023/01	102737	3.1.11	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 40 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	3,00	1.012,58	3.037,74	23,96%	1.255,19	3.765,57
	SUB-ETAPA	3.2	**GUIA E SARJETA**						SUB-TOTAL	101.035,43
2022/12	54.06.040	3.2.1	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	720,10	48,32	34.795,23	23,96%	59,90	43.133,99
2022/12	54.06.020	3.2.2	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	49,00	51,01	2.499,49	23,96%	63,23	3.098,27
2022/10	94282	3.2.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	49,00	71,90	3.523,10	23,96%	89,13	4.367,37
2022/10	94281	3.2.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	720,10	56,50	40.685,65	23,96%	70,04	50.435,80

Certidão nº 1020126/2025 - 13/05/2025 12:05:00, 14:18 - Chave de Impressão: DWC947A12Y0A4704Z4ZZ
O atestado neste ato registrado foi emitido em 13/05/2025 12:05:00, e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 1020126, emitida em 13/05/2025 12:05:00

	ETAPA	4	PAVIMENTAÇÃO						SUB-TOTAL	542.560,35
	SUB-ETAPA	4.1	PAVIMENTAÇÃO						SUB-TOTAL	542.560,35
2023/01	101860	4.1.1	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	4.838,70	35,37	171.144,82	23,96%	43,84	212.128,60
2022/12	54.01.030	4.1.2	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	1.554,00	27,11	42.128,94	23,96%	33,61	52.229,94
2022/12	11.18.140	4.1.3	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	M3	669,20	178,51	119.458,89	23,96%	221,28	148.080,58
2022/12	05.10.026	4.1.4	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20° km	M3XKM	13.975,60	1,53	21.382,67	23,96%	1,90	26.553,64
2023/01	368	4.1.5	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	474,04	28,75	13.628,65	23,96%	35,64	16.894,79
2022/12	05.10.026	4.1.6	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20° km	M3XKM	12.230,23	1,53	18.712,25	23,96%	1,90	23.237,44
2022/12	54.01.010	4.1.7	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	4.838,70	3,57	17.274,16	23,96%	4,43	21.435,44
2023/05	CPU.1	4.1.8	Rejuntamento de pavimentação em lajota com pedrisco	m²	4.838,70	7,00	33.870,90	23,96%	8,68	41.999,92
		META	REPARO EM SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS E REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO SEXTAVADO						TOTAL	735.509,92

Documento assinado digitalmente
gov.br
THIAGO BARREIROS LAPA LOUZA
Data: 08/05/2025 16:59:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THIAGO BARREIROS LAPA LOUZA

ENGENHEIRO CIVIL

CPF – 345.308.318-09

Certidão nº 1020126/2025 - 13/05/2025 12:05:00, 14:18 - Chave de Impressão: DWC947A12Y0A4704Z4ZZ
O atestado neste ato registrado foi emitido em 13/05/2025 12:05:00, e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 1020126, emitida em 13/05/2025 12:05:00

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000001046056

2025000104605 6

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s): totalizando 1 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ERIQUE JOSE VAZ

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/01/2008

Registro Nacional: 000A541036

Data de Registro: 09/05/2000

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 13023250 | Tipo do RRT: RRT SIMPLES | Registrado em: 08/08/2025

Forma de registro: RETIFICADOR à 13023250 | Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: CG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.656.494/0001-28

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
CPF/CNPJ: 46578514000120

RUA Nilo Soares Nº 50

Complemento:

Cidade: Peruíbe | Bairro: CENTRO | UF: SP | CEP: 11750000

Contrato: 69/2023 | Celebrado em 14/04/2023

Valor do contrato: R$ 490.481,75 | Tipo do Contratante:

Data de Início: 02/05/2023 | Data de Fim: 28/07/2024

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.5 - Execução de adequação de acessibilidade , 2289.8 m²; 2.7.1 - Execução de obra urbanística , 2289.8 m²;

Descrição: Esta RRT refere se a minha responsabilidade técnica sobre a Execução de Passeio de Concreto e Jardins na Avenida Mario Covas Junior. Tomada de Preço nº 01/2023; Contrato de Prestação de Serviço nº 69/2023; Repasse: Ministério de Desenvolvimento Regional. Referente ao Contrato de Repasse nº912788/2021 entre Caixa Econômica Federal (Min. do Desenvolvimento Regional) e Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AV AVENIDA GOVERNADOR MARIO COVAS JUNIOR Nº S N

Complemento:

Cidade: PERUÍBE | Bairro: CIDADE BALNEARIA PERUIBE/SCIPEL | UF: SP | CEP: 11770122

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: C7Z64Y688WZYC6B51699
Impresso em: 22/08/2025 às 15:32:05 por: ERIQUE JOSE VAZ, ip: 172.68.7.195

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000001046056

20250001046056

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1046056/2025

Expedida em 21/08/2025 12:08:00, PERUÍBE/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: C7Z64Y688WZYC6B51699

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Secretaria de Obras / Departamento de Obras e Infra-Estrutura
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Peruíbe, inscrita no CNPJ 46.578.514/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Thiago Barreiros Lapa Louza, Gestor do contrato, portador do CPF nº 345.308.318-09, vem através deste documento prestar o atestado de capacidade técnica sobre a empresa **CG Comércio e Serviços LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.656.494/0001-28 e Inscrição Estadual 135.827.979.117, sediada na Rua Álvaro de Carvalho, 184 - Sala 162 – Centro - São Paulo -SP, registrada no CAU/BR: PJS3943-1, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE**, a prestação de serviços conforme objeto contratual descrito abaixo:

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO DE CONCRETO E JARDINS NA AV. GOV. MARIO COVAS JUNIOR.

1. **RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

   ERIQUE JOSÉ VAZ – Arquiteto e urbanista – CAU A54103-6 – CPF 287.790.138-64

   RRT Nº: SI13023250R01CT001

2. **DOCUMENTO CONTRATUAL**

   TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

   CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 69/2023

3. **LOCAL DOS SERVIÇOS:**

   Avenida Governador Mario Covas Junior, S/N, Cidade Balneária Peruíbe/ Scipel, Peruíbe/SP, CEP 11.770-122

4. **PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**:

   Inicio: 02/05/2023
   Término: 28/07/2024

obras-peruibe@peruibe.sp.gov.br

Certidão nº 1046056/2025 - 21/08/2025 12:08:00, 15:32 - Chave de Impressão: C7Z64Y688WZYC6B51699
O atestado neste ato registrado foi emitido em 21/08/2025 12:08:00, e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 1046056, emitida em 21/08/2025 12:08:00

Certidão nº 1046056/2025 - 21/08/2025 12:08:00, 15:32 - Chave de Impressão: C7Z64Y688WZYC6B51699
O atestado neste ato registrado foi emitido em 21/08/2025 12:08:00, e contém 5 folhas

5. CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS:

R$ 490.481,75 (Quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução de Passeio de Concreto e Jardins na Avenida Mario Covas Junior. Tomada de Preço nº 01/2023; Contrato de Prestação de Serviço nº 69/2023; Repasse: Ministério de desenvolvimento Regional. Referente ao Contrato de Repasse nº912788/2021 entre Caixa Econômica Federal (Min. Do Desenvolvimento Regional) e Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 1046056, emitida em 21/08/2025 12:08:00

CG Comércio e Serviços LTDA

COMÉRCIO & SERVIÇOS

Av. Padre Anchieta, 4003 - Nova Peruibe - Peruibe | SP
PABX (013) 3034-8553 e-mail: licitacoes@cgcomercio.com.br
CNPJ: 30.656.494/0001-28 **I.E.: 524.122.954.110** **CAU/BR: PJS3943-1**

OBRA: EXECUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO E JARDINS
LOCAL: AV GOV MARIO COVAS JUNIOR

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Data Base	Código	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
						TOTAL	**R$ 487.479,15**
		META	**EXECUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO E JARDINS**			**TOTAL**	**R$ 487.479,15**
	ETAPA	**1**	**DESPESAS MENSAIS**			**SUB-TOTAL**	**R$ 23.441,86**
	SUB-ETAPA	1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRA			SUB-TOTAL	R$ 23.441,86
ago-22	CPU-05	1.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1	R$ 13.195,25	R$ 13.195,25
ago-22	CPU-08	1.1.2	CANTEIRO DE OBRA (MENSAIS)	UN	1	R$ 10.246,61	R$ 10.246,61
	ETAPA	**2**	**CANTEIRO DE OBRA**			**SUB-TOTAL**	**R$ 4.270,37**
	SUB-ETAPA	2.1	CANTEIRO DE OBRA			SUB-TOTAL	R$ 4.270,37
ago-22	CPU-07	2.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA	M2	6,4	R$ 667,24	R$ 4.270,37
	ETAPA	**3**	**TOPOGRAFIA**			**SUB-TOTAL**	**R$ 394,41**
	SUB-ETAPA	**3.1**	**TOPOGRAFIA**			**SUB-TOTAL**	**R$ 394,41**
2022/08	99064	3.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	372,74	R$ 1,06	R$ 394,41
	ETAPA	**4**	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**			**SUB-TOTAL**	**R$ 76.082,30**
	SUB-ETAPA	**4.1**	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**			**SUB-TOTAL**	**R$ 76.082,30**
ago-22	CPU-09	4.1.1	RETIRADA MANUAL DE MOSAICO PORTUGUÊS, INCLUSIVE LIMPEZA	M²	1065,49	R$ 17,81	R$ 18.978,68
abr-22	1600436	4.1.2	Demolição de concreto simples	m³	110,72	R$ 491,38	R$ 54.405,64
2022/08	100982	4.1.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO	M3	110,72	R$ 10,66	R$ 1.180,69
2022/08	95875	4.1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA	M3XKM	520,37	R$ 2,92	R$ 1.517,29
	ETAPA	**5**	**REBAIXAMENTO DE GUIAS**			**SUB-TOTAL**	**R$ 1.647,32**
	SUB-ETAPA	**5.1**	**REBAIXAMENTO DE GUIAS**			**SUB-TOTAL**	**R$ 1.647,32**
2022/08	04.40.030	5.1.1	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e	M	48	R$ 9,16	R$ 439,63
2022/08	54.20.100	5.1.2	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou	M	48	R$ 25,16	R$ 1.207,70
	ETAPA	**6**	**PASSEIOS**			**SUB-TOTAL**	**R$ 316.994,39**
	SUB-ETAPA	**6.1**	**PASSEIOS**			**SUB-TOTAL**	**R$ 316.994,39**
abr-22	5501706	6.1.1	Escavação mecânica com retroescavadeira em	m³	220,62	R$ 7,69	R$ 1.696,39
2022/08	100975	6.1.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS	M3	220,62	R$ 10,13	R$ 2.235,92
2022/08	95876	6.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA	M3XKM	1036,91	R$ 2,54	R$ 2.633,29
2022/08	100577	6.1.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	M2	2289,8	R$ 1,41	R$ 3.230,60
2022/08	100324	6.1.5	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA	M3	114,49	R$ 138,88	R$ 15.899,92
2022/08	94264	6.1.6	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO	M	35,34	R$ 46,92	R$ 1.658,26
2022/08	94263	6.1.7	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO	M	722,88	R$ 41,91	R$ 30.299,09
2022/08	94993	6.1.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	M2	2289,8	R$ 93,83	R$ 214.861,58
2022/08	11.16.220	6.1.9	Nivelamento de piso em concreto com	M2	2289,8	R$ 17,71	R$ 40.543,98
2022/08	101094	6.1.10	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE	M	21	R$ 187,40	R$ 3.935,36
	ETAPA	**7**	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**			**SUB-TOTAL**	**R$ 13.587,17**
	SUB-ETAPA	**7.1**	**FAIXAS DE PEDESTRES**			**SUB-TOTAL**	**R$ 13.587,17**
2022/08	102509	7.1.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA	M2	232,56	R$ 36,46	R$ 8.478,92
ago-22	CPU-11	7.1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE	UN	6	R$ 851,37	R$ 5.108,24
	ETAPA	**8**	**PAISAGISMO**			**SUB-TOTAL**	**R$ 51.061,25**
	SUB-ETAPA	**8.1**	**PAISAGISMO**			**SUB-TOTAL**	**R$ 51.061,25**
2022/08	98529	8.1.1	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO	UN	35	R$ 91,47	R$ 3.201,49
2022/08	98526	8.1.2	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE	UN	35	R$ 104,47	R$ 3.656,61
ago-22	CPU-10	8.1.3	LASTRO DE TERRA VEGETAL - INCLUSOS:	M³	66,01	R$ 281,95	R$ 18.611,48
2022/08	103946	8.1.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA,	M2	942,99	R$ 22,01	R$ 20.754,72
abr-22	4413947	8.1.5	Plantio de muda de árvore ornamental com altura de 1,00 a 2,00 m	un	49	R$ 98,71	R$ 4.836,96
		META	**EXECUÇÃO DE PASSEIO EM**				**R$ 487.479,15**
						TOTAL	**R$ 3.002,60**
	ETAPA	**9**	**PLACA FINISA**			**SUB-TOTAL**	**R$ 3.002,60**
	SUB-ETAPA	9.1	PLACA FINISA			SUB-TOTAL	R$ 3.002,60
ago-22	CPU-07	9.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA	M2	4,5	R$ 667,24	R$ 3.002,60
						TOTAL	**R$ 490.481,75**

Documento assinado digitalmente
gov.br
THIAGO BARREIROS LAPA LOUZA
Data: 03/07/2025 11:42:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THIAGO BARREIROS LAPA LOUZA

ENGENHEIRO CIVIL

CPF – 345.308.318-09

Certidão nº 1046056/2025 - 21/08/2025 12:08:00, 15:32 - Chave de Impressão: C7Z64Y68WZYC6B51699
O atestado neste ato registrado foi emitido em 21/08/2025 12:08:00, e contém 5 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 1046056, emitida em 21/08/2025 12:08:00

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000001063375

2025000106337 5

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s): totalizando 1 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ERIQUE JOSE VAZ

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/01/2008

Registro Nacional: 000A541036

Data de Registro: 09/05/2000

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 14122029 | Tipo do RRT: RRT SIMPLES | Registrado em: 13/09/2025

Forma de registro: RETIFICADOR à 14122029 | Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: CG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.656.494/0001-28

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
CPF/CNPJ: 46578514000120

RUA Nilo Soares | Nº 50

Complemento:

Cidade: Peruíbe | Bairro: CENTRO | UF: SP | CEP: 11750000

Contrato: 75/2024 | Celebrado em 26/03/2024

Valor do contrato: R$ 4.184.257,01 | Tipo do Contratante:

Data de Início: 27/03/2024 | Data de Fim: 02/09/2025

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.7.1 - Execução de obra urbanística , 10863.84 m²;

Descrição: ESTA RRT REFERE SE A MINHA RESPONSABILIDADE TÉCNICA SOBRE A EXECUÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA DE EVENTOS DO PARQUE BENEDITO MARCONDES SODRÉ.

CONCORRÊNCIA 11/2023 - CONTRATO 75/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 16830/2023

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AV GOV MARIO COVAS JUNIOR | Nº 166

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: ZZ3D36WYZB6C0AD5BA59
Impresso em: 20/10/2025 às 17:41:04 por: ERIQUE JOSE VAZ, ip: 179.215.122.189

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000001063375

20250001063375

Complemento:

Cidade: PERUIBE Bairro: CIDADE BALNEARIA/SCIPEL UF: SP CEP: 11770262

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1063375/2025

Expedida em 17/10/2025 12:10:00, PERUÍBE/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: ZZ3D36WYZB6C0AD5BA59

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Secretaria de Obras / Departamento de Obras e Infra-Estrutura
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Peruíbe, inscrita no CNPJ 46.578.514/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Thiago Barreiros Lapa Louza, Gestor do contrato, portador do CPF nº 345.308.318-09, vem através deste documento prestar o atestado de capacidade técnica sobre a empresa **CG Comércio e Serviços LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.656.494/0001-28 e Inscrição Estadual 135.827.979.117, sediada na Rua dos Pescadores, 134 Pav. Superior, Centro – Peruíbe/SP, registrada no CAU/BR: PJS3943-1, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE**, a prestação de serviços conforme objeto contratual descrito abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA DE EVENTOS DO PARQUE BENEDITO MARCONDES SODRÉ.

1. **RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

   ERIQUE JOSÉ VAZ – Arquiteto e urbanista – CAU A54103-6

   RRT Nº: SI14122029R02CT001

2. **DOCUMENTO CONTRATUAL**

   CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 11/2023

   CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 75/2024

3. **LOCAL DOS SERVIÇOS:**

   Avenida Gov. Mario Covas Jr., 166, Cidade Balnearia/Scipel - Peruíbe/SP, CEP 11.770-262

4. **PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**:

   Inicio: 27/03/2024
   Término: 02/09/2025

obras-peruibe@peruibe.sp.gov.br

Certidão nº 1063375/2025 - 17/10/2025 12:10:00, 17:41 - Chave de Impressão: ZZ3D36WYZB6C0AD5BA55
O atestado neste ato registrado foi emitido em 17/10/2025 12:10:00, e contém 7 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 1063375, emitida em 17/10/2025 12:10:00

5. CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS:

R$ 4.184.257,01 (Quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e um centavo)

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução da obra de urbanização da área de eventos do Parque Benedito Marcondes Sodré.
Concorrência Pública 11/2023 – Contrato 75/2024 – Processo Admnistrativo 16830/2023

Item mais relevante da planilha =
10.5 Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia – 10.863,64 m2

Segue em *anexo* planilha de serviços executados conforme contrato acima descrito.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO BARREIROS LAPA LOUZA
Data: 09/10/2025 17:11:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THIAGO BARREIROS LAPA LOUZA

ENGENHEIRO CIVIL

CPF – 345.308.318-09

obras-peruibe@peruibe.sp.gov.br

Certidão nº 1063375/2025 - 17/10/2025 12:10:00, 17:41 - Chave de Impressão: ZZ3D36WYZB6C0AD5BA5
O atestado neste ato registrado foi emitido em 17/10/2025 12:10:00, e contém 7 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 1063375, emitida em 17/10/2025 12:10:00

PLANILHA DE SERVIÇOS CONTRATADOS E EXECUTADOS

CG Comércio e Serviços LTDA

COMÉRCIO & SERVIÇOS

Rua Alvaro de Carvalho, 184 - Sala 162 - Centro - São Paulo

PABX (013) 3034-8553 e-mail: licitacoes@cgcomercio.com.br

CNPJ: 30.656.494/0001-28 - I.E.: 524.122.954.110 - CAU/BR: PJS3943-1

Obra: Urbanização da Área de Eventos do Parque Benedito Marcondes Sodré

LOCAL: Avenida Governador Mario Covas Junior, s/n.° - Cidade Balneária Peruíbe / Scipel

CNO: 90.018.57939/70

RRT: 14122029

Licitação: Concorrencia Publica 11/2023 Contrato n° 75/2024

Convenio DADE Nº 109/2023

Item	Descrição	Unidade	Contratada		
			Quantidade	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	**Canteiro de Obras e Administração Local**			**SUB-**	**36.737,16**
1.1	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1	UNMES	12,00	1.306,66	15.679,92
1.2	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	12,00	783,19	9.398,28
1.3	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências	UNMES	12,00	971,58	11.658,96
2	**Serviços Iniciais - Técnicos e Preliminares**			**SUB-**	**25.172,98**
2.1	Placa de identificação para obra	M2	6,00	848,72	5.092,32
2.2	Locação de rede de canalização	M	399,32	1,36	543,07
2.3	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	M2	11.492,70	1,70	19.537,59
3	**Movimentação de Terra - Terraplenagem**			**SUB-**	**650.662,65**
3.1	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2	11.492,70	3,92	45.051,38
3.2	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	M3	2.298,54	4,91	11.285,83
3.3	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias	M3	2.298,54	13,39	30.777,45
3.4	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA	M3	6.476,67	35,52	230.051,31
3.5	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20° km	M3XKM	146.372,74	1,72	251.761,11
3.6	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento	M3	6.476,67	12,62	81.735,57
4	**Drenagem de Águas Pluviais**			**SUB-TOTAL**	**125.249,03**
4.1	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	M3	181,21	10,65	1.929,88
4.2	Lastro de pedra britada	M3	15,10	179,56	2.711,35
4.3	Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	M	116,16	225,31	26.172,00
4.4	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 10kN/m e	M2	130,13	17,81	2.317,61
4.5	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	133,27	6,49	864,92
4.6	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	M3	47,94	4,91	235,38
4.7	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias	M3	47,94	13,39	641,91
4.8	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,80X0,80X0,80 M	UN	5,00	593,34	2.966,70
4.9	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	283,16	135,41	38.342,69
4.10	TC-11 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA	M	283,16	161,30	45.673,70
4.11	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	UN	1,00	3.392,89	3.392,89
5	**Ciclovia**			**SUB-TOTAL**	**73.380,11**
5.1	**Guia extrusada de concreto**				16.869,75
5.1.1	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	M3	18,66	375,64	7.009,44
5.1.2	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	M3	18,66	528,42	9.860,31
5.2	**Preparo de base**				16.902,28
5.2.1	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do	M2	625,86	3,61	2.259,35
5.2.2	Base de brita graduada	M3	62,59	233,95	14.642,93
5.3	**Revestimento flexível**				39.141,50
5.3.1	Imprimação betuminosa ligante	M2	625,86	6,73	4.212,03
5.3.2	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	625,86	13,04	8.161,21
5.3.3	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	18,78	1.425,36	26.768,26
5.4	**Paisagismo**				466,58
5.4.1	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	M2	11,55	2,03	23,44
5.4.2	Terra vegetal orgânica comum	M3	1,16	212,36	246,33
5.4.3	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2	11,55	17,04	196,81

Certidão nº 1063375/2025 - 17/10/2025 12:10:00, 17:41 - Chave de Impressão: ZZ3D36WYZB6C0AD5BA55
O atestado neste ato registrado foi emitido em 17/10/2025 12:10:00, e contém 7 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 1063375, emitida em 17/10/2025 12:10:00

6	**Totens de instalações e distribuição**			**SUB-TOTAL**	**5.567,01**
6.1	**Estrutura**				2.185,18
6.1.1	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	12,00	59,67	716,04
6.1.2	Lastro de pedra britada	M3	0,20	179,56	35,91
6.1.3	Forma em madeira comum para fundação	M2	4,12	93,98	387,19
6.1.4	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	60,00	10,97	658,20
6.1.5	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,60	486,19	291,71
6.1.6	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,60	160,22	96,13
6.2	**Alvenaria de vedação**				554,96
6.2.1	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C	M2	5,60	99,10	554,96
6.3	**Revestimento**				360,30
6.3.1	Chapisco	M2	11,20	6,41	71,79
6.3.2	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	11,20	25,76	288,51
6.4	**Esquadria**				1.808,14
6.4.1	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	1,92	941,74	1.808,14
6.5	**Pintura**				658,43
6.5.1	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	15,76	30,51	480,83
6.5.2	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	3,84	46,25	177,60
7	**Instalações Hidráulicas**			**SUB-TOTAL**	**59.707,79**
7.1	**Tubulação - inclusive conexões**				57.569,10
7.1.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive	M	271,98	29,52	8.028,84
7.1.2	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série	M	474,66	104,37	49.540,26
7.2	**Acessórios: fornecimento e instalação**				2.138,69
7.2.1	CAIXA EM POLICARBONATO PARA MEDICAO DE AGUA PARA 1	UN	1,00	187,95	187,95
7.2.2	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	11,00	177,34	1.950,74
8	**Instalações Elétricas**			**SUB-TOTAL**	**276.956,94**
8.1	**Entrada de energia e Quadro de distribuição**				6.120,01
8.1.1	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12	UN	5,00	653,93	3.269,65
8.1.2	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	8,00	23,70	189,60
8.1.3	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	19,00	140,04	2.660,76
8.2	**Eletrodutos e caixas (inclusive conexões)**				17.833,25
8.2.1	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com	M	628,70	20,59	12.944,93
8.2.2	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO,	UN	32,00	152,76	4.888,32
8.3	**Fiação**				71.789,13
8.3.1	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação	M	259,00	8,73	2.261,07
8.3.2	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	3.884,40	11,56	44.903,66
8.3.3	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR	M	1.579,50	15,59	24.624,40
8.4	**Iluminação pública ornamental**				181.214,55
8.4.1	**Postes e acessórios**				170.977,59
8.4.1.1	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de	UN	16,00	1.097,47	17.559,52
8.4.1.2	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	UN	3,00	1.606,81	4.820,43
8.4.1.3	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO	UN	8,00	4.992,33	39.938,64
8.4.1.4	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO	UN	8,00	676,06	5.408,48
8.4.1.5	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO PARA 3 PROJETORES	UN	20,00	348,08	6.961,60
8.4.1.6	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 6250 a 6674 lm,	UN	16,00	1.115,63	17.850,08
8.4.1.7	Projetor LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de	UN	60,00	1.270,72	76.243,20
8.4.1.8	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	27,00	81,32	2.195,64
8.4.2	**Aterramento - Circuitos**				10.236,96
8.4.2.1	Conector cabo/haste de 3/4´	UN	36,00	24,06	866,16
8.4.2.2	Haste de aterramento de 5/8´ x 3 m	UN	36,00	188,17	6.774,12
8.4.2.3	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	UN	36,00	45,56	1.640,16
8.4.2.4	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm -	UN	36,00	26,57	956,52
9	**Blocos de Ancoragem**			**SUB-TOTAL**	**32.162,24**
9.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	29,15	47,84	1.394,53
9.2	Lastro de pedra britada	M3	6,34	179,56	1.138,41
9.3	Forma em madeira comum para fundação	M2	42,24	93,98	3.969,71
9.4	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	123,77	10,97	1.357,75
9.5	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	221,76	11,49	2.548,02
9.6	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	8,45	486,19	4.108,30
9.7	Argamassa graute	M3	1,69	392,70	663,66
9.8	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	10,14	160,22	1.624,63
9.9	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive	M	61,60	29,52	1.818,43
9.10	TAMPÃO FºFº T9 ARTICULADO, CLASSE A15 CARGA MÁX 1,5T -	UN	88,00	153,85	13.538,80
10	**Pavimentação - Área de Eventos**			**SUB-TOTAL**	**1.844.677,40**
10.1	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do	M2	10.863,84	3,61	39.218,46
10.2	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	M3	860,36	204,57	176.003,84
10.3	Base de brita graduada	M3	430,18	233,95	100.640,61
10.4	Lastro de pedra britada	M3	215,09	179,56	38.621,56
10.5	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos:	M2	10.863,84	137,17	1.490.192,93
11	**Passeio**			**SUB-TOTAL**	**20.558,39**
11.1	**Guia extrusada de concreto**				1.690,58
11.1.1	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	M3	1,87	375,64	702,44
11.1.2	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	M3	1,87	528,42	988,14
11.2	**Preparo de base**				5.712,51
11.2.1	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e	M2	163,42	23,26	3.801,14
11.2.2	Base de brita graduada	M3	8,17	233,95	1.911,37
11.3	**Revestimento em concreto**				13.155,30
11.3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	M2	163,42	65,44	10.694,20
11.3.2	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	M2	163,42	15,06	2.461,10

Certidão nº 1063375/2025 - 17/10/2025 12:10:00, 17:41 - Chave de Impressão: ZZ3D36WYZB6C0AD5BA55
O atestado neste ato registrado foi emitido em 17/10/2025 12:10:00, e contém 7 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 1063375, emitida em 17/10/2025 12:10:00

12	**Quadra - Futevôlei / Vôlei**			**SUB-TOTAL**	**145.721,60**
12.1	**Serviços iniciais**				11.900,36
12.1.1	Locação de obra de edificação	M2	552,04	15,34	8.468,29
12.1.2	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro,	M2	596,88	3,92	2.339,76
12.1.3	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	M3	59,69	4,91	293,07
12.1.4	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias	M3	59,69	13,39	799,24
12.2	**Fundação**				45.665,99
12.2.1	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	33,14	16,17	535,87
12.2.2	Tubo de concreto (PS-1), DN= 300mm	M	50,00	91,40	4.570,00
12.2.3	Lastro de pedra britada	M3	5,88	179,56	1.055,81
12.2.4	Forma em madeira comum para fundação	M2	30,78	93,98	2.892,70
12.2.5	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	2.100,00	10,97	23.037,00
12.2.6	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	21,00	486,19	10.209,99
12.2.7	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	21,00	160,22	3.364,62
12.3	**Alvenaria de vedação**				5.719,89
12.3.1	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	M2	70,94	80,63	5.719,89
12.4	**Revestimento**				4.564,27
12.4.1	Chapisco	M2	141,88	6,41	909,45
12.4.2	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	141,88	25,76	3.654,82
12.5	**Estrutura e Fechamento**				49.442,02
12.5.1	FECHAMENTO DE QUADRA EM ESTRUTURA DE MADEIRA E TELA EM	UN	2,00	19.879,61	39.759,22
12.5.2	Clips de fixação para vergalhão em aço galvanizado de 3/8"	UN	192,00	11,90	2.284,80
12.5.3	Tela em polietileno, malha 10 x 10 cm, fio 2 mm	M2	619,08	11,95	7.398,00
12.6	**Pintura**				11.729,45
12.6.1	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	168,20	30,51	5.131,78
12.6.2	Imunizante para madeira	M2	182,66	13,57	2.478,69
12.6.3	Verniz fungicida para madeira	M2	182,66	22,55	4.118,98
12.7	**Enchimento da Quadra**				-
12.7.1	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 10kN/m e	M2	524,20	-	-
12.7.2	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	157,26	-	-
12.8	**Acessórios**				3.735,42
12.8.1	Poste oficial completo com rede para voleibol	CJ	2,00	1.867,71	3.735,42
12.9	**Arquibancada**				339,01
12.9.1	**Serviços iniciais**				339,01
12.9.1.1	Locação de obra de edificação	M2	22,10	15,34	339,01
12.10	**Fundação**				1.432,08
12.10.1	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	24,00	59,67	1.432,08
12.11	**Fechamento de madeira - Arquibancada**				6.181,83
12.11.1	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM	M	40,00	15,00	600,00
12.11.2	SARRAFO APARELHADO *2 X 10* CM, EM	M	541,40	10,31	5.581,83
12.12	**Pintura**				5.011,28
12.12.1	Imunizante para madeira	M2	138,74	13,57	1.882,70
12.12.2	Verniz fungicida para madeira	M2	138,74	22,55	3.128,58
13	**Sinalização Viária - Ciclovia**			**SUB-TOTAL**	**1.832,14**
13.1	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por aspersão,	M2	25,94	70,63	1.832,14
14	**Cotações**				**64.627,16**
14.1	**Areia especial para quadra**				64.627,16
14.1.1	Areia quartzo fina branca Especial para Quadras AQ 60/70	TON	235,90	273,96	64.627,16

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO BARREIROS LAPA LOUZA
Data: 09/10/2025 17:02:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THIAGO BARREIROS LAPA LOUZA

ENGENHEIRO CIVIL

CPF – 345.308.318-09

Certidão nº 1063375/2025 - 17/10/2025 12:10:00, 17:41 - Chave de Impressão: ZZ3D36WYZB6C0AD5BA55
O atestado neste ato registrado foi emitido em 17/10/2025 12:10:00, e contém 7 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 1063375, emitida em 17/10/2025 12:10:00

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000001087712

2026000108771 2

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s): totalizando 1 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Data de obtenção do título: 18/01/2008
Registro Nacional: 000A541036
Data de Registro: 09/05/2000

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 14295334 | Tipo do RRT: RRT SIMPLES | Registrado em: 16/10/2025

Forma de registro: RETIFICADOR à 14295334 | Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: CG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.656.494/0001-28

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
CPF/CNPJ: 46578514000120

RUA Nilo Soares | Nº 50

Complemento:

Cidade: Peruíbe | Bairro: CENTRO | UF: SP | CEP: 11750000

Contrato: 99/2024 | Celebrado em 13/05/2024

Valor do contrato: R$ 570.256,97 | Tipo do Contratante:

Data de Início: 16/05/2024 | Data de Fim: 06/10/2025

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 1548 m²;

Descrição: Esta RRT refere se a minha responsabilidade técnica sobre a construção de pista de Bicicross (BMX)

CONCORRENCIA Nº 02/2024 | CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/2.024 | PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 17.054/2023

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: C7AD36Z345Y193ZZZD25
Impresso em: 30/01/2026 às 09:16:05 por: ERIQUE JOSE VAZ, ip: 179.215.122.163

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000001087712

20260001087712

R MONTEIRO LOBATO — Nº ÁREA DE TERRAS

Complemento: PARTE C

Cidade: peruíbe — Bairro: VILA ROMAR — UF: SP — CEP: 11771348

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1087712/2026

Expedida em 29/01/2026 12:01:00, PERUÍBE/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: C7AD36Z345Y193ZZZD25

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Secretaria de Obras / Departamento de Obras e Infra-Estrutura
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

Certidão nº 1087712/2026 - 29/01/2026 12:01:00, 09:16 - Chave de Impressão: C7AD362345Y193ZZZD25
O atestado neste ato registrado foi emitido em 29/01/2026 12:01:00, e contém 6 folhas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Peruíbe, inscrita no CNPJ 46.578.514/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Thiago Barreiros Lapa Louza, Gestor do contrato, portador do CPF nº 345.308.318-09, vem através deste documento prestar o atestado de capacidade técnica sobre a empresa **CG Comércio e Serviços LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.656.494/0001-28 e Inscrição Estadual 135.827.979.117, sediada na Rua dos Pescadores, 134 Pav. Superior, Centro – Peruíbe/SP, registrada no CAU/BR: PJS3943-1, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE**, a prestação de serviços conforme objeto contratual descrito abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE BICICROSS (BMX).

1. **RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

   ERIQUE JOSÉ VAZ – Arquiteto e urbanista – CAU A54103-6

   RRT Nº: 14295334

2. **DOCUMENTO CONTRATUAL**

   CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2024

   CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 99/2024

3. **LOCAL DOS SERVIÇOS:**

   Rua Monteiro Lobato Área de terras, Vila Romar - Peruíbe/SP, CEP 11.771-348

4. **PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**:

   Inicio: 16/05/2024
   Término: 06/10/2025

5. **CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS:**

R$ 570.256,97 (quinhentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos)

obras-peruibe@peruibe.sp.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 1087712, emitida em 29/01/2026 12:01:00

Certidão nº 1087712/2026 - 29/01/2026 12:01:00, 09:16 - Chave de Impressão: C7AD362345Y193ZZZD25
O atestado neste ato registrado foi emitido em 29/01/2026 12:01:00, e contém 6 folhas

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução da obra de Construção da Pista de Bicicross (BMX).
Concorrência Pública 02/2024 – Contrato 99/2024 – Processo Admnistrativo 17.054/2023

Segue em *anexo* planilha de serviços executados conforme contrato acima descrito.

Documento assinado digitalmente
gov.br
THIAGO BARREIROS LAPA LOUZA
Data: 27/01/2026 09:30:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THIAGO BARREIROS LAPA LOUZA

ENGENHEIRO CIVIL

CPF – 345.308.318-09

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 1087712, emitida em 29/01/2026 12:01:00

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/538516c2-cffb-46b7-8e97-898136862970.pdf | Protocolo 11484/2026 Página 506 de 624

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Secretaria de Obras / Departamento de Obras e Infra-Estrutura
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1044 / Fax: (13) 3451-1034
www.peruibe.sp.gov.br

PLANILHA DE SERVIÇOS CONTRATADOS E EXECUTADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	PREÇOS EM REAIS		
			CONTRATO - FINAL		
			Qtde.	Preço Un R$	Valor Total R$
	ITENS CONVENIADO - SECRETARIA DE ESPORTES				
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRA**				
1.1	**INSTALAÇÃO CANTEIRO DE OBRA**				
1.1.1	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	m²	6,00	236,13	1.416,78
1.2	**MANUTENÇÃO CANTEIRO DE OBRA**				
1.2.1	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	unxmês	6,00	1.035,42	6.212,52
1.2.2	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	unxmês	6,00	1.304,32	7.825,92
1.3	**LOCAÇÃO DE OBRA**				
1.3.1	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m²	1.548,00	2,02	3.126,96
				Subtotal	**18.582,18**
2	**LIMPEZA DE TERRENO E ATERRO GERAL**				
2.1	**LIMPEZA DE TERRENO**				
2.1.1	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	m²	3.415,12	4,74	16.187,67
2.1.2	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2° km	m³	341,51	9,51	3.247,76
2.2	**ATERRO GERAL**				
2.2.1	Areia para aterro - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m³	2.049,07	44,76	91.716,37
2.2.2	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	m³	2.049,07	41,88	85.815,05
2.2.3	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m³	2.049,07	14,97	30.674,58
				Subtotal	**227.641,43**
3	**RAMPAS E OBSTÁCULOS**				
3.1	**RAMPAS E OBSTÁCULOS**				
3.1.1	Areia para aterro - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m³	541,85	44,76	24.253,21
3.1.2	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	m³	541,85	41,88	22.692,68
3.1.3	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m³	541,85	14,97	8.111,49
				Subtotal	**55.057,38**
4	**PAVIMENTAÇAO ASFÁLTICA**				
4.1	**EXECUÇÃO DE ASFALTO NAS CURVAS**				
4.1.1	Base de brita graduada	m³	20,35	291,92	5.940,57
4.1.2	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	406,90	17,36	7.063,78
4.1.3	Imprimação betuminosa ligante	m²	406,90	8,72	3.548,17
4.1.4	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	12,21	1.843,31	22.506,82
				Subtotal	**39.059,34**
5	**PASSEIOS**				
5.1	**PASSEIOS EXTERNOS**				
5.1.1	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	574,00	4,13	2.370,62
5.1.2	Base de brita graduada	m³	28,70	291,92	8.378,10
5.1.3	Lona plástica	m²	574,00	5,41	3.105,34
5.1.4	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m³	34,44	566,05	19.494,76
5.1.5	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	34,44	105,64	3.638,24
5.1.6	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	m²	574,00	19,07	10.946,18
5.1.7	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	m²	9,60	157,25	1.509,60
5.1.8	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	m	286,00	23,51	6.723,86
5.1.9	Junta de dilatação elástica a base de poliuretano	cm³	57.200,00	0,37	21.164,00
				Subtotal	**77.330,70**

obras-peruibe@peruibe.sp.gov.br

Certidão nº 1087712/2026 - 29/01/2026 12:01:00, 09:16 - Chave de Impressão: C7AD36234SY193ZZZD25
O atestado neste ato registrado foi emitido em 29/01/2026 12:01:00, e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 1087712, emitida em 29/01/2026 12:01:00

6	**DRENAGEM**				
6.1	**DRENAGEM**				
6.1.1	Barbacã em tubo de PVC com diâmetro 100 mm	m	408,33	46,64	19.044,51
6.1.2	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	m	72,00	128,33	9.239,76
				Subtotal	**28.284,27**
7	**LIMPEZA**				
7.1	**LIMPEZA**				
7.1.1	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	10,00	126,90	1.269,00
				Subtotal	**1.269,00**
	TOTAL GERAL (CONVENIADO) R$				**447.224,30**
	ITENS NÃO CONVENIADO - PREFEITURA MUNICIPAL				
8	**PISTA DE BICICROSS (SERVIÇOS NÃO CONVENIADOS)**				
8.1	**LEVANTAMENTO CADASTRAL E PROJETO EXECUTIVO**				
8.1.1	Levantamento planimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área até 20.000 m² (mínimo de 3.500 m²)	m²	5.432,82	0,95	5.161,18
8.1.2	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	un	2,00	3.963,26	7.926,52
				Subtotal	**13.087,70**
9	**ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES E PAISAGISMO**				
9.1	**PLANTIO DE GRAMA**				
9.1.1	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	m²	557,92	20,47	11.420,65
				Subtotal	**11.420,65**
10	**ILUMINAÇÃO - FONTE CIP**				
10.1	**ILUMINAÇÃO DA PISTA**				
10.1.1	Poste de concreto e entrada de energia elétrica, aérea, bifásica, com caixa de embutir, cabo de 10 mm² e disjuntor din 50A	un	2,00	2.017,99	4.035,98
10.1.2	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 10,00 m	un	8,00	2.747,71	21.981,68
10.1.3	Caixa de passagem e tampa pré-moldadas em concreto, sem fundo, 40x40cm	un	10,00	247,27	2.472,70
10.1.4	Cruzeta de ferro galvanizado para 3 projetores	un	16,00	434,20	6.947,20
10.1.5	Projetor LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W / 200 W	un	48,00	1.168,91	56.107,68
10.1.6	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	un	2,00	103,69	207,38
10.1.7	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	m	114,47	10,72	1.227,12
10.1.8	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	343,41	13,66	4.690,98
10.1.9	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	80,00	10,67	853,60
				Subtotal	**98.524,32**
	TOTAL GERAL (NÃO CONVENIADO) R$				**123.032,67**
	TOTAL GLOBAL (CONVENIADO + NÃO CONVENIADO) R$				**570.256,97**

Documento assinado digitalmente
gov.br
THIAGO BARREIROS LAPA LOUZA
Data: 27/01/2026 09:31:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THIAGO BARREIROS LAPA LOUZA

ENGENHEIRO CIVIL

CPF – 345.308.318-09

Certidão nº 1087712/2026 - 29/01/2026 12:01:00, 09:16 - Chave de Impressão: C7AD36234SY193ZZZD25
O atestado neste ato registrado foi emitido em 29/01/2026 12:01:00, e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 1087712, emitida em 29/01/2026 12:01:00

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000786706

2022000007867 06

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ERIQUE JOSE VAZ

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/01/2008

Registro Nacional: 000A541036

Data de Registro: 09/05/2000

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 12583017 | Tipo do RRT: RRT SIMPLES | Registrado em: 21/11/2022

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Esta RRT refere se a minha responsabilidade técnica sobre a execução de regularização e concretagem de piso interno de galpão em concreto armado polido.

Empresa contratada: CG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.656.494/0001-28

DADOS DO CONTRATO

Contratante: JP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
CPF/CNPJ: 15233784000175

AVENIDA PADRE ANCHIETA | Nº 4001

Complemento:

Cidade: Peruíbe | Bairro: CIDADE NOVA PERUIBE | UF: SP | CEP: 11750000

Contrato: 15/2022 | Celebrado em 19/11/2022

Valor do contrato: R$ 134.866,13 | Tipo do Contratante:

Data de Início: 21/11/2022 | Data de Fim: 2022-12-06

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 830.8 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

R MIRELA ESQ COM A RUA PRIMO FAZINI | Nº 985

Complemento:

Cidade: PERUÍBE | Bairro: BALNEARIO TRES MARIAS | UF: SP | CEP: 11750000

Coordenadas Geográficas:

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 1ABZ43Y2054A34458CA7
Impresso em: 05/01/2023 às 06:52:02 por: ERIQUE JOSE VAZ, ip: 172.71.6.196

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000786706

2022000007867O6

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 786706/2022

Expedida em 03/01/2023 12:01:00, Peruíbe/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 1ABZ43Y2054A34458CA7

JP Empreendimentos Peruíbe LTDA
AV. Padre Anchieta, 4001 – Nova Peruíbe - Peruíbe-SP.
PABX: (013) 3455-9888
CNPJ: 15.233.784/0001-75 **I.E.: ISENTO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **JP EMPREENDIMENTOS PERUIBE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **15.233.784/0001-75**, neste ato representada por Pedro Cassucci Guedes, CPF **406.605.038-75**, vem através deste documento prestas o atestado de capacidade técnica sobre a empresa **CG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ **30.656.494/0001-28**, representada neste ato pela sócia CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA GENTILE GUEDES, inscrita no CPF/MF **391.013.118-24**, o qual realizou os serviços ***REGULARIZAÇÃO E CONTRAPISO E PISO EM CONCRETO POLIDO E ARMADO***, conforme planilha em anexo, com um total de **830,80 m²** de área de contra piso e piso em concreto polido executado na **Rua Mirela esquina com Rua Primo Fazini, Bairro Três Marias**, situado no perímetro urbano do município de Peruíbe/SP

CONTRATANTE: JP EMPREENDIMENTOS PERUIBE LTDA

CONTRATADO: CG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RESPONSAVEL TECNICO: ERIQUE JOSÉ VAZ - CPF: 287.790.138-64 CAU N° A54103-6

RRT: 12583017

ENDEREÇO: Rua Mirela esquina com Rua Primo Fazini, N.º 985, Bairro Três Marias

CONTRATO Nº. 15/2022

DATA DE INICIO: 21/11/2022

DATA DE ENCERRAMENTO: 06/12/2022

ÁREA REFORMADA TOTAL: 830,8M2

Certidão nº 786706/2022 - 03/01/2023 12:01:00, 06:52 - Chave de Impressão: 1ABZ43Y2054A34458CA7
O atestado neste ato registrado foi emitido em 03/01/2023 12:01:00, e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 786706, emitida em 03/01/2023 12:01:00

JP Empreendimentos Peruíbe LTDA
AV. Padre Anchieta, 4001 – Nova Peruíbe - Peruíbe-SP.
PABX: (013) 3455-9888
CNPJ: 15.233.784/0001-75 **I.E.: ISENTO**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: ***REGULARIZAÇÃO E CONTRAPISO E PISO EM CONCRETO POLIDO E ARMADO*** .					**DATA: 10/11/22**	
Rua Mirela Esquina com Rua Primo Fazini						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UN.**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	3	R$ 379,82	R$ 1.139,47
					SUBTOTAL 1.0	**R$ 1.139,47**
REGULARIZAÇÃO E CONTRAPISO E PISO EM CONCRETO POLIDO E ARMADO						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UN.**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
2.1		ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-283, ACO CA-60, 6,0MM - MALHA 10X10CM	KG	4385,64	8,95	R$ 39.251,48
2.2	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M³	24,92	R$ 167,80	R$ 4.181,58
2.3	406447	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	M²	830,8	R$ 77,90	R$ 64.719,32
					SUBTOTAL 2.0	**R$ 108.152,37**
					TOTAL ITEM 1 + ITEM 2	**R$ 109.291,84**
					B.D.I 23,4%	**R$ 25.574,29**
					TOTAL GERAL COM B.D.I	**R$ 134.866,13**

Certidão nº 786706/2022 - 03/01/2023 12:01:00, 06:52 - Chave de Impressão: 1ABZ43Y2054A34458CA7
O atestado neste ato registrado foi emitido em 03/01/2023 12:01:00, e contém 5 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 786706, emitida em 03/01/2023 12:01:00

JP Empreendimentos Peruíbe LTDA

AV. Padre Anchieta, 4001 – Nova Peruíbe - Peruíbe-SP.

PABX: (013) 3455-9888

CNPJ: 15.233.784/0001-75 **I.E.: ISENTO**

PEDRO CASSUCCI GUEDES:40660503875

Assinado de forma digital por PEDRO CASSUCCI GUEDES:40660503875
Dados: 2022.12.12 18:13:40 -03'00'

Pedro Cassucci Guedes

CPF: 406.605.038-75

Representante legal da empresa **JP EMPREENDIMENTOS PERUIBE LTDA**

CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA GENTILE GUEDES:39101311824

Assinado de forma digital por CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA GENTILE GUEDES:39101311824
Dados: 2022.12.12 18:13:24 -03'00'

Camila De Oliveira Gentile Guedes

CPF: 391.013.118-24

Representante legal da empresa **CG Comércio e Serviços – LTDA**

Certidão nº 786706/2022 - 03/01/2023 12:01:00, 06:52 - Chave de Impressão: 1ABZ43Y2054A34458CA7
O atestado neste ato registrado foi emitido em 03/01/2023 12:01:00, e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 786706, emitida em 03/01/2023 12:01:00

Órgão Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP

C 13/2026 - Menor Preço

Processo nº 11484/2026

Fornecedor: CG COMERCIO E SERVICOS LTDA

Aceite de Termos Proposta

A Empresa CG COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 30656494000128, sediada na cidade de: Peruíbe - SP, Rua AV PADRE ANCHIETA, telefone: 1330348553 (, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA GENTILE GUEDES, CPF XXXXXXX1824 e email: XXXXXXXOES@CGCOMERCIO.COM.BR, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Data: 01-07-2026 18:40:22

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CG COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **30.656.494/0001-28**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:16:20 do dia 23/07/2026 , com validade até o dia 22/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: s5HqUe1ocb4bOuqCbYU4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/4885240a-9c53-4c4e-8b70-cdd77e277c91.pdf | Protocolo 11484/2026

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 23/07/2026 às 10:17:13

Em 23/07/2026 às 10:16:52 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica:	CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	30656494000128

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/5c6a7b4b-4907-430c-b329-1cc47a6a8cc0.pdf | Protocolo 11484/2026

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	1.1	SERVIÇO:	Placa de identificação para obra	UN	m²

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Carpinteiro	h	1,91000	12,11	23,13
1.2	Ajudante de carpinteiro	h	2,27000	9,95	22,59
					0,00
				Subtotal	**45,72**
			LEIS SOCIAIS	128,23%	58,63
				Total do item 1	**104,35**
2	**MATERIAL**				
2.1	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	kg	9,06000	0,67	6,07
2.2	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	m³	0,02090	170,35	3,56
2.3	Pontalete de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3ª construção	m	3,26000	22,71	74,03
2.4	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	kg	0,20000	9,88	1,98
2.5	Placa para identificação da obra, em chapa de aço n° 18, galvanizado com tratamento anticorrosivo padrão	m²	1,00000	689,61	689,61
				Total do item 2	**775,25**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**879,60**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**1.090,70**

ITEM:	1.2	SERVIÇO:	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	UN	m²

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Ajudante de topógrafo	h	0,02410	9,95	0,24
1.2	Topografo	h	0,00800	20,92	0,17
					0,00
				Subtotal	**0,41**
			LEIS SOCIAIS	128,23%	0,52
				Total do item 1	**0,93**
2	**MATERIAL**				
2.1	Pontalete de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3ª construção	m	0,00930	22,71	0,21
2.2	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	kg	0,00100	9,88	0,01
2.3	Arame galvanizado nº 16 BWG	kg	0,01150	14,97	0,17
				Total do item 2	**0,39**
3	**EQUIPAMENTOS**				
3.1	Veículo utilitário com capacidade para 9 pessoas - 1.600 CC - COND.D	h	0,00500	104,36	0,52
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,52**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**1,84**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**2,28**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	1.3	SERVIÇO:	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UN	unxmês

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Ajudante geral	h	1,32000	9,95	13,13
1.2	Eletricista	h	0,99000	14,51	14,36
1.3	Ajudante eletricista	h	1,32000	9,95	13,13
				Subtotal	**40,62**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**52,09**
				Total do item 1	**92,71**
2	**MATERIAL**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**0,00**
3	**EQUIPAMENTOS**				
3.1	Container depósito, módulo metálico em aço galvanizado de 6,0x2,3x2,5m, vão livre, piso de concreto, cimentado, madeira ou material equivalente	unxmês	1,00000	904,82	904,82
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**904,82**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**997,53**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**1.236,94**

ITEM:	1.4	SERVIÇO:	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UN	unxmês

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Subtotal	**0,00**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**0,00**
				Total do item 1	**0,00**
2	**MATERIAL**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**0,00**
3	**EQUIPAMENTOS**				
3.1	Banheiro químico, modelo Standard, com limpeza 1 vez por semana e descarte conforme exigências da CETESB	unxmês	1,00000	1.211,32	1.211,32
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**1.211,32**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**1.211,32**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**1.502,04**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	2.1	SERVIÇO:	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	UN	m³

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	MÃO DE OBRA				
1.1	Servente	h	4,00000	9,95	39,80
					0,00
					0,00
				Subtotal	39,80
			LEIS SOCIAIS	128,23%	51,04
				Total do item 1	90,84
2	MATERIAL				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 2	0,00
3	EQUIPAMENTOS				
3.1	Compressor de ar XA 125 MWD - COND. D	h	1,00000	108,13	108,13
3.2	Rompedor Pneumático ATLAS COPCO TEX 32 PS	h	2,00000	38,10	76,20
					0,00
				Total do item 3	184,33
4	SERVIÇOS				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	0,00
				Subtotal (1+2+3+4)	275,17
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	24,00%
				Total do item R$	341,21

ITEM:	2.2	SERVIÇO:	Demolição manual de revestimento em ladrilho hidráulico, incluindo a base	UN	m²

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	MÃO DE OBRA				
1.1	Servente	h	0,50000	9,95	4,98
					0,00
					0,00
				Subtotal	4,98
			LEIS SOCIAIS	128,23%	6,38
				Total do item 1	11,36
2	MATERIAL				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 2	0,00
3	EQUIPAMENTOS				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	0,00
4	SERVIÇOS				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	0,00
				Subtotal (1+2+3+4)	11,36
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	24,00%
				Total do item R$	14,08

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	2.3	SERVIÇO:	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive acomodação do material	UN	m²

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Servente	h	0,50000	9,95	4,98
					0,00
					0,00
				Subtotal	**4,98**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**6,38**
				Total do item 1	**11,36**
2	**MATERIAL**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**0,00**
3	**EQUIPAMENTOS**				
3.1	Pá-carregadeira retroescavadeira / carregadeira, capacidade de 0,77m³ - COND. D	h	0,01000	157,66	1,58
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**1,58**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**12,94**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**16,04**

ITEM:	2.4	SERVIÇO:	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos (Demolição de asfálto para execução de guia e sarjeta)	UN	m
ITEM:	4.5	SERVIÇO:	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	UN	m

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Subtotal	**0,00**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**0,00**
				Total do item 1	**0,00**
2	**MATERIAL**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**0,00**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
4.1	Corte de junta dilatação com serra disco diamantado na largura de 3 mm, profundidade de 3 cm, para piso de concreto ou alta resistência 3,0 mm x 3,0 cm	m	1,00000	11,87	11,87
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**11,87**
				Subtotal (1+2+3+4)	**11,87**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**14,72**

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3f50e4df-65e8-48c5-99d8-70f6c0a14617.pdf | Protocolo 11484/2026

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	2.5	SERVIÇO:	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive fragmentação e acomodação do material	UN	m²

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Servente	h	0,20000	9,95	1,99
					0,00
					0,00
				Subtotal	**1,99**
			LEIS SOCIAIS	128,23%	2,55
				Total do item 1	**4,54**
2	**MATERIAL**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**0,00**
3	**EQUIPAMENTOS**				
3.1	Compressor de ar XA 125 MWD - COND. D	h	0,10000	108,13	10,81
3.2	Rompedor Pneumático ATLAS COPCO TEX 32 PS	h	0,20000	38,10	7,62
					0,00
				Total do item 3	**18,43**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**22,97**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**28,48**

ITEM:	2.6	SERVIÇO:	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	UN	m²

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Servente	h	0,03000	9,95	0,30
					0,00
					0,00
				Subtotal	**0,30**
			LEIS SOCIAIS	128,23%	0,38
				Total do item 1	**0,68**
2	**MATERIAL**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**0,00**
3	**EQUIPAMENTOS**				
3.1	Caminhão com irrigadeira e autobomba, capacidade mínima de 6.000 litros - COND.D	h	0,00600	222,72	1,34
3.2	Vassoura mecânica - rebocada mecanicamente	h	0,01000	75,47	0,75
3.3	Caminhão basculante caçamba minério, capacidade de 8,0m³ - COND.D	h	0,02000	259,00	5,18
3.4	Fresadora, largura útil 1 m; ref. Fresadora Wirtgem 1000C ou equivalente	h	0,01000	804,09	8,04
				Total do item 3	**15,31**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**15,99**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**19,82**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	2.7	SERVIÇO:	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	UN	m³

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	MÃO DE OBRA				
					0,00
					0,00
					0,00
				Subtotal	0,00
			LEIS SOCIAIS	128,23%	0,00
				Total do item 1	0,00
2	MATERIAL				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 2	0,00
3	EQUIPAMENTOS				
3.1	Caminhão basculante caçamba minério, capacidade de 8,0m³ - COND.D	h	0,04881	259,00	12,64
3.2	Pá-carregadeira sobre pneus, potência 120 a 122HP (88,5 a 119 kW) capacidade da caçamba de 1,7 a 5,0m³, ref. CAT924G da CATERPILLAR ou equivalente	h	0,01500	305,93	4,59
					0,00
				Total do item 3	17,23
4	SERVIÇOS				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	0,00
				Subtotal (1+2+3+4)	17,23
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	24,00%
				Total do item R$	21,37

ITEM:	2.8	SERVIÇO:	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	UN	m³

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	MÃO DE OBRA				
					0,00
					0,00
					0,00
				Subtotal	0,00
			LEIS SOCIAIS	128,23%	0,00
				Total do item 1	0,00
2	MATERIAL				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 2	0,00
3	EQUIPAMENTOS				
3.1	Caminhão basculante caçamba minério, capacidade de 8,0m³ - COND.D	h	0,15429	259,00	39,96
					0,00
					0,00
				Total do item 3	39,96
4	SERVIÇOS				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	0,00
				Subtotal (1+2+3+4)	39,96
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	24,00%
				Total do item R$	49,55

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3f50e4df-65e8-48c5-99d8-70f6c0a14617.pdf | Protocolo 11484/2026

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	3.1	**SERVIÇO:**	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	**UN**	m²
ITEM:	4.1	**SERVIÇO:**	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	**UN**	m²
ITEM:	5.1	**SERVIÇO:**	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	**UN**	m²
ITEM:	6.1	**SERVIÇO:**	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	**UN**	m²

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Servente	h	0,01500	9,95	0,15
					0,00
					0,00
				Subtotal	**0,15**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**0,20**
				Total do item 1	**0,35**
2	**MATERIAL**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**0,00**
3	**EQUIPAMENTOS**				
3.1	Motoniveladora com escarificador potência 140HP (104kW), ref. CAT 120H da	h	0,00745	308,45	2,30
3.2	Rolo compactador autopropelido, vibratório em aço, cilindros lisos em tandem, potência	h	0,00500	197,65	0,99
					0,00
				Total do item 3	**3,29**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**3,64**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**4,51**

ITEM:	3.2	**SERVIÇO:**	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	**UN**	m

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Pedreiro	h	0,20050	12,11	2,43
1.2	Servente	h	0,36000	9,95	3,58
					0,00
				Subtotal	**6,01**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**7,70**
				Total do item 1	**13,71**
2	**MATERIAL**				
2.1	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	kg	2,91600	0,67	1,95
2.2	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	m³	0,00730	170,35	1,24
2.3	Concreto usinado fck= 25 MPa, slump 5 ± 1cm	m³	0,01640	491,26	8,06
2.4	Guia pré-moldada reta/curva, padrão PMSP 100, fck 25MPa	m	1,04000	36,03	37,47
				Total do item 2	**48,72**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**62,43**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**77,41**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	3.3	SERVIÇO:	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa	UN	m³

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Pedreiro	h	2,00000	12,11	24,22
1.2	Servente	h	2,00000	9,95	19,90
					0,00
				Subtotal	**44,12**
			LEIS SOCIAIS	128,23%	56,58
				Total do item 1	**100,70**
2	**MATERIAL**				
2.1	Pedra britada usinada n° 2 posto obra	m³	0,30300	154,63	46,85
2.2	Concreto usinado fck= 25 MPa, slump 5 ± 1cm	m³	1,03000	491,26	506,00
2.3	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	m²	2,25750	110,48	249,41
				Total do item 2	**802,26**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**902,96**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**1.119,67**

ITEM:	4.2	SERVIÇO:	Base de brita graduada	UN	m³
ITEM:	5.2	SERVIÇO:	Base de brita graduada	UN	m³
ITEM:	6.2	SERVIÇO:	Base de brita graduada	UN	m³

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Servente	h	0,15377	9,95	1,53
					0,00
					0,00
				Subtotal	**1,53**
			LEIS SOCIAIS	128,23%	1,97
				Total do item 1	**3,50**
2	**MATERIAL**				
2.1	Brita graduada usinada posto obra	m³	1,30000	184,43	239,76
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**239,76**
3	**EQUIPAMENTOS**				
3.1	Caminhão com irrigadeira e autobomba, capacidade mínima de 6.000 litros - COND.D	h	0,03250	222,72	7,24
3.2	Motoniveladora com escarificador potência 140HP (104kW), ref. CAT 120H da CATERPILLAR ou equivalente	h	0,04650	308,45	14,34
3.3	Rolo compactador autopropelido, vibratório em aço, cilindros lisos em tandem, potência 80 HP (59 kW); ref. CC21 Dynapac 6 toneladas ou equivalente	h	0,07500	197,65	14,82
				Total do item 3	**36,40**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**279,66**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**346,78**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	4.3	SERVIÇO:	Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	UN	m²

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Servente	h	0,34673	9,95	3,45
1.2	Pedreiro	h	0,07270	12,11	0,88
1.3	Carpinteiro	h	0,09760	12,11	1,18
				Subtotal	**5,51**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**7,07**
				Total do item 1	**12,58**
2	**MATERIAL**				
2.1	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (NBR 8953)	m³	0,07390	419,08	30,97
2.2	Tela de aço soldada nervurada, CA-60, Q-196, (3,11 kg/m2), diâmetro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm	m²	1,08160	24,10	26,07
2.3	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	kg	0,02400	12,17	0,29
2.4	Sarrafo *2,5 x 7,5* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	un	0,45000	2,55	1,15
				Total do item 2	**58,48**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**71,06**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**88,11**

ITEM:	4.4	SERVIÇO:	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	UN	m²

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Subtotal	**0,00**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**0,00**
				Total do item 1	**0,00**
2	**MATERIAL**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**0,00**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
4.1	Mão de obra especializada, equipamento e ferramentas apropriadas para nivelamento de piso em concreto com desempeno de magnésio e acabadora de superfície	m²	1,00000	16,62	16,62
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**16,62**
				Subtotal (1+2+3+4)	**16,62**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**20,60**

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3f50e4df-65e8-48c5-99d8-70f6c0a14617.pdf | Protocolo 11484/2026 Página 525 de 624

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	4.6	SERVIÇO:	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	UN	m²

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Pedreiro	h	0,59950	12,11	7,26
1.2	Servente	h	0,70000	9,95	6,97
					0,00
				Subtotal	**14,23**
			LEIS SOCIAIS	128,23%	18,25
				Total do item 1	**32,48**
2	**MATERIAL**				
2.1	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	kg	13,59000	0,67	9,11
2.2	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	m³	0,04350	170,35	7,41
2.3	Ladrilho hidráulico para portadores de deficiência física/visual 25x25x2,5cm; ref. Mosaicos Amazonas, Pisos Paulista, Mosaicos Bernardi ou equivalente	m²	1,05000	87,91	92,31
				Total do item 2	**108,83**
3	**EQUIPAMENTOS**				
3.1	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	h	0,01290	31,20	0,40
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,40**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**141,71**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**175,72**

ITEM:	5.3	SERVIÇO:	Imprimação betuminosa impermeabilizante	UN	m²
ITEM:	6.3	SERVIÇO:	Imprimação betuminosa impermeabilizante	UN	m²

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Servente	h	0,01809	9,95	0,18
					0,00
					0,00
				Subtotal	**0,18**
			LEIS SOCIAIS	128,23%	0,24
				Total do item 1	**0,42**
2	**MATERIAL**				
2.1	Asfalto diluído CM-30	kg	1,46282	7,64	11,18
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**11,18**
3	**EQUIPAMENTOS**				
3.1	Caminhão espargidor, capacidade de 6.000 litros - COND.D	h	0,00600	227,09	1,36
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**1,36**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**12,96**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**16,07**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	5.4	**SERVIÇO:**	Imprimação betuminosa ligante	**UN**	m²
ITEM:	6.4	**SERVIÇO:**	Imprimação betuminosa ligante	**UN**	m²

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Servente	h	0,00500	9,95	0,05
					0,00
					0,00
				Subtotal	**0,05**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**0,06**
				Total do item 1	**0,11**
2	**MATERIAL**				
2.1	Emulsão RR-1-C	kg	1,20045	4,40	5,28
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**5,28**
3	**EQUIPAMENTOS**				
3.1	Caminhão espargidor, capacidade de 6.000 litros - COND.D	h	0,00500	227,09	1,14
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**1,14**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**6,53**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**8,09**

ITEM:	5.5	**SERVIÇO:**	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	**UN**	m³
ITEM:	6.5	**SERVIÇO:**	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	**UN**	m³

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Servente	h	0,83317	9,95	8,29
					0,00
					0,00
				Subtotal	**8,29**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**10,63**
				Total do item 1	**18,92**
2	**MATERIAL**				
2.1	Concreto asfáltico usinado à quente tipo CBUQ, faixa Dersa (faixa 4 ou 5) posto obra	t	2,40000	586,79	1.408,30
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**1.408,30**
3	**EQUIPAMENTOS**				
3.1	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, capacidade 400 ton/hora	h	0,13880	336,88	46,76
3.2	Rolo compactador autopropelido, vibratório em aço, cilindros lisos em tandem, potência 80 HP (59 kW); ref. CC21 Dynapac 6 toneladas ou equivalente	h	0,13880	197,65	27,43
3.3	Rolo compactador de pneus para asfalto, capacidade 27 toneladas	h	0,13880	249,18	34,59
				Total do item 3	**108,78**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**1.536,00**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**1.904,64**

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3f50e4df-65e8-48c5-99d8-70f6c0a14617.pdf | Protocolo 11484/2026

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	7.1.1	SERVIÇO:	Poste de entrada de energia, duplo "T" - 7,5m/200DAN	UN	un

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Eletrotécnico montador	h	2,00000	31,66	63,32
1.2	Eletricista	h	6,00000	14,51	87,06
1.3	Ajudante eletricista	h	12,00000	9,95	119,40
				Subtotal	**269,78**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**345,94**
				Total do item 1	**615,72**
2	**MATERIAL**				
2.1	Poste de concreto duplo t - h=7,50m - 200kg	un	1,00000	878,79	878,79
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**878,79**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**1.494,51**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**1.853,19**

ITEM:	7.1.2	SERVIÇO:	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	UN	un

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Eletricista	h	0,30000	14,51	4,35
1.2	Ajudante eletricista	h	0,30000	9,95	2,99
					0,00
				Subtotal	**7,34**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**9,41**
				Total do item 1	**16,75**
2	**MATERIAL**				
2.1	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	un	1,00000	33,80	33,80
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**33,80**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**50,55**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**62,68**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	7.1.3	SERVIÇO:	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	UN	un

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Eletricista	h	0,20000	14,51	2,90
1.2	Ajudante eletricista	h	0,20000	9,95	1,99
					0,00
				Subtotal	**4,89**
			LEIS SOCIAIS	128,23%	6,27
				Total do item 1	**11,16**
2	**MATERIAL**				
2.1	Armação secundária para 1 estribo	un	1,00000	33,80	33,80
2.2	Isolador tipo roldana baixa tensão de 76 x 79 mm	un	1,00000	10,16	10,16
					0,00
				Total do item 2	**43,96**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**55,12**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**68,35**

ITEM:	7.1.4	SERVIÇO:	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	UN	un

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Eletricista	h	2,00000	14,51	29,02
1.2	Ajudante eletricista	h	4,00000	9,95	39,80
1.3	Eletrotécnico montador	h	0,50000	31,66	15,83
				Subtotal	**84,65**
			LEIS SOCIAIS	128,23%	108,55
				Total do item 1	**193,20**
2	**MATERIAL**				
2.1	Caixa de medição polifásica tipo III, (500x600x200)mm, padrão concessionárias	un	1,00000	236,21	236,21
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**236,21**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**429,41**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**532,47**

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3f50e4df-65e8-48c5-99d8-70f6c0a14617.pdf | Protocolo 11484/2026

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	7.1.5	SERVIÇO:	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	un

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Eletricista	h	0,60000	14,51	8,71
1.2	Ajudante eletricista	h	0,60000	9,95	5,97
					0,00
				Subtotal	**14,68**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**18,82**
				Total do item 1	**33,50**
2	**MATERIAL**				
2.1	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380V, corrente de 10 até 50A, conforme selo de conformidade do INMETRO da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente	un	1,00000	139,09	139,09
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**139,09**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**172,59**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**214,01**

ITEM:	7.2.1	SERVIÇO:	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4´ - com acessórios	UN	m

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Eletricista	h	0,70000	14,51	10,15
1.2	Ajudante eletricista	h	0,70000	9,95	6,97
					0,00
				Subtotal	**17,12**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**21,95**
				Total do item 1	**39,07**
2	**MATERIAL**				
2.1	Eletroduto de PVC rígido roscável de 38mm (1 1/4´)	m	1,10000	16,77	18,45
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**18,45**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**57,52**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**71,32**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	7.2.2	SERVIÇO:	Braçadeira para fixação de eletroduto, até 4´	UN	un

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Eletricista	h	0,15000	14,51	2,18
1.2	Ajudante eletricista	h	0,15000	9,95	1,49
					0,00
				Subtotal	**3,67**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**4,71**
				Total do item 1	**8,38**
2	**MATERIAL**				
2.1	Braçadeiras aço galvanizado para tubo de 1´ a 4´	un	1,00000	3,17	3,17
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**3,17**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**11,55**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**14,32**

ITEM:	7.2.3	SERVIÇO:	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	UN	m

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Eletricista	h	0,04007	14,51	0,58
1.2	Ajudante eletricista	h	0,04007	9,95	0,40
					0,00
				Subtotal	**0,98**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**1,25**
				Total do item 1	**2,23**
2	**MATERIAL**				
2.1	Duto corrugado tipo Kanalex-KL, DN= 50mm	m	1,03000	7,20	7,42
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**7,42**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**9,65**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**11,96**

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3f50e4df-65e8-48c5-99d8-70f6c0a14617.pdf | Protocolo 11484/2026

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	7.2.4	SERVIÇO:	Caixa de passagem e tampa pré-moldadas em concreto, sem fundo, 20x20cm	UN	un

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Eletricista	h	0,90000	14,51	13,06
1.2	Ajudante eletricista	h	0,45000	9,95	4,48
					0,00
				Subtotal	**17,54**
			LEIS SOCIAIS	128,23%	22,49
				Total do item 1	**40,03**
2	**MATERIAL**				
2.1	Caixa de passagem e tampa pré-moldadas em concreto 20 x 20 cm	un	1,00000	127,56	127,56
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**127,56**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**167,59**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**207,81**

ITEM:	7.3.1	SERVIÇO:	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	UN	m

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Eletricista	h	0,05000	14,51	0,73
1.2	Ajudante eletricista	h	0,05000	9,95	0,50
					0,00
				Subtotal	**1,23**
			LEIS SOCIAIS	128,23%	1,57
				Total do item 1	**2,80**
2	**MATERIAL**				
2.1	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	1,02000	8,46	8,62
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**8,62**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**11,42**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**14,16**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	7.3.2	SERVIÇO:	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	UN	m

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Eletricista	h	0,09000	14,51	1,31
1.2	Ajudante eletricista	h	0,09000	9,95	0,89
					0,00
				Subtotal	**2,20**
			LEIS SOCIAIS	128,23%	2,82
				Total do item 1	**5,02**
2	**MATERIAL**				
2.1	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	1,02000	13,90	14,18
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**14,18**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**19,20**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**23,80**

ITEM:	7.4.1.1	SERVIÇO:	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	UN	un

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Eletricista	h	0,50000	14,51	7,26
1.2	Pedreiro	h	5,00000	12,11	60,55
1.3	Servente	h	8,20000	9,95	81,59
				Subtotal	**149,40**
			LEIS SOCIAIS	128,23%	191,58
				Total do item 1	**340,98**
2	**MATERIAL**				
2.1	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	kg	253,44000	0,67	169,80
2.2	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	m³	0,46000	170,35	78,36
2.3	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	m³	0,64300	155,89	100,24
2.4	Poste concreto armado circular, H= 7,00m p/200kgf	un	1,00000	789,77	789,77
				Total do item 2	**1.138,17**
3	**EQUIPAMENTOS**				
3.1	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	h	0,38000	31,20	11,86
3.2	Guindauto MUNCK M-640/18 com lança telescópica capacidade 3750 kg	h	1,00000	253,72	253,72
					0,00
				Total do item 3	**265,58**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**1.744,73**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**2.163,46**

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/3f50e4df-65e8-48c5-99d8-70f6c0a14617.pdf | Protocolo 11484/2026

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	7.4.1.2	SERVIÇO:	Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14200 a 18000 lm, eficiência mínima de 120 lm/W - potência de 100 W/120 W	UN	un

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Eletricista	h	0,50000	14,51	7,26
1.2	Ajudante eletricista	h	1,00000	9,95	9,95
					0,00
				Subtotal	**17,21**
			LEIS SOCIAIS	128,23%	22,07
				Total do item 1	**39,28**
2	**MATERIAL**				
2.1	Fita isolante de 20 m, ref. 3M Scoth 33MR ou equivalente - uso especial	un	0,01000	31,98	0,32
2.2	Luminária pública LED retangular para poste, 14.200 a 18.000 lm, IRC>=70, temperatura cor 5000K/6500K, eficiência mínima 120lm/W, IP>=66; ref. P-702-	un	1,00000	546,24	546,24
					0,00
				Total do item 2	**546,56**
3	**EQUIPAMENTOS**				
3.1	Guindauto MUNCK M-640/18 com lança telescópica capacidade 3750 kg	h	0,50000	253,72	126,86
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**126,86**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**712,70**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**883,75**

ITEM:	7.4.1.3	SERVIÇO:	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	un

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Eletricista	h	0,40000	14,51	5,80
1.2	Ajudante eletricista	h	0,40000	9,95	3,98
					0,00
				Subtotal	**9,78**
			LEIS SOCIAIS	128,23%	12,54
				Total do item 1	**22,32**
2	**MATERIAL**				
2.1	Relé fotoelétrico 50/60Hz 110/220V, com suporte 1200VA	un	1,00000	88,39	88,39
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**88,39**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**110,71**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**137,28**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	7.4.2.1	SERVIÇO:	Conector cabo/haste de 3/4´	UN	un

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Eletricista	h	0,10000	14,51	1,45
1.2	Ajudante eletricista	h	0,10000	9,95	1,00
					0,00
				Subtotal	**2,45**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**3,14**
				Total do item 1	**5,59**
2	**MATERIAL**				
2.1	Conector grampo cabo/haste de 3/4´	un	1,00000	20,31	20,31
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**20,31**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**25,90**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**32,12**

ITEM:	7.4.2.2	SERVIÇO:	Haste de aterramento de 5/8´ x 3 m	UN	un

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Eletricista	h	0,50000	14,51	7,26
1.2	Ajudante eletricista	h	0,50000	9,95	4,98
					0,00
				Subtotal	**12,24**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**15,70**
				Total do item 1	**27,94**
2	**MATERIAL**				
2.1	Haste de aterramento de 5/8"x3 m, em aço SAE1010/1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico; ref. PK0066 da Paraklin, TEL5830 da Termotécnica ou equivalente	un	1,00000	173,70	173,70
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**173,70**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**201,64**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**250,03**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	7.4.2.3	SERVIÇO:	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	UN	un

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Eletricista	h	0,05000	14,51	0,73
1.2	Ajudante eletricista	h	0,05000	9,95	0,50
					0,00
				Subtotal	**1,23**
			LEIS SOCIAIS	128,23%	1,58
				Total do item 1	**2,81**
2	**MATERIAL**				
2.1	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica em aço galvanizado	un	1,00000	48,05	48,05
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**48,05**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**50,86**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**63,07**

ITEM:	7.4.2.4	SERVIÇO:	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	UN	un

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Eletricista	h	0,25000	14,51	3,63
1.2	Ajudante eletricista	h	0,25000	9,95	2,49
					0,00
				Subtotal	**6,12**
			LEIS SOCIAIS	128,23%	7,85
				Total do item 1	**13,97**
2	**MATERIAL**				
2.1	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm, h= 250 mm	un	1,00000	17,84	17,84
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**17,84**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**31,81**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**39,44**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	8.1	SERVIÇO:	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	UN	m²

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Servente	h	0,10000	9,95	0,99
					0,00
					0,00
				Subtotal	**0,99**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**1,27**
				Total do item 1	**2,26**
2	**MATERIAL**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**0,00**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**2,26**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**2,81**

ITEM:	8.2	SERVIÇO:	Terra vegetal orgânica comum	UN	m³

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Servente	h	2,50000	9,95	24,88
					0,00
					0,00
				Subtotal	**24,88**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**31,90**
				Total do item 1	**56,78**
2	**MATERIAL**				
2.1	Terra vegetal orgânica comum	m³	1,00000	183,82	183,82
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**183,82**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**240,60**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**298,34**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	8.3	SERVIÇO:	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	UN	m²

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Ajudante geral	h	0,17990	9,95	1,79
1.2	Jardineiro	h	0,06000	12,11	0,73
					0,00
				Subtotal	**2,52**
			LEIS SOCIAIS	128,23%	3,23
				Total do item 1	**5,75**
2	**MATERIAL**				
2.1	Terra vegetal orgânica comum	m³	0,01000	183,82	1,84
2.2	Grama tipo Esmeralda em placas	m²	1,00000	12,39	12,39
					0,00
				Total do item 2	**14,23**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**19,98**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**24,78**

ITEM:	9.1.1	SERVIÇO:	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por aspersão, espessura de 1,5 mm, para faixas	UN	m²

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Subtotal	**0,00**
			LEIS SOCIAIS	128,23%	0,00
				Total do item 1	**0,00**
2	**MATERIAL**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**0,00**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
4.1	Execução de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica à quente pelo método de aspersão, na espessura de 1,5 mm, para faixas, ABNT NBR 13159 e NBR 15402	m²	1,00000	91,93	91,93
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**91,93**
				Subtotal (1+2+3+4)	**91,93**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**113,99**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	10.1	SERVIÇO:	Suporte ornamental curvo duplo, sendo dois braços com 600mm de comprimento galvanizado à fogo	UN	un

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Eletricista	h	0,25000	14,51	3,63
1.2	Ajudante eletricista	h	0,25000	9,95	2,49
					0,00
				Subtotal	**6,12**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**7,85**
				Total do item 1	**13,97**
2	**MATERIAL**				
2.1	Suporte ornamental curvo duplo, sendo dois braços com 600mm de comprimento galvanizado à fogo	un	1,00000	418,53	418,53
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**418,53**
3	**EQUIPAMENTOS**				
3.1	Guindauto MUNCK M-640/18 com lança telescópica capacidade 3750 kg	h	0,25000	253,72	63,43
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**63,43**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**495,93**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**14,45%**
				Total do item R$	**567,59**

ITEM:	11.1	SERVIÇO:	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	UN	tx

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Subtotal	**0,00**
			LEIS SOCIAIS	**128,23%**	**0,00**
				Total do item 1	**0,00**
2	**MATERIAL**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**0,00**
3	**EQUIPAMENTOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 3	**0,00**
4	**SERVIÇOS**				
4.1	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico 100km	tx	1,00000	1.117,19	1.117,19
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**1.117,19**
				Subtotal (1+2+3+4)	**1.117,19**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**1.385,31**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

ITEM:	11.2	SERVIÇO:	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área até 20.000 m² (mínimo de 3.500 m²)	UN	m²

		UN	CONSUMO	R$ UN	R$ TOTAL
1	**MÃO DE OBRA**				
1.1	Servente	h	0,00400	9,95	0,04
1.2	Ajudante de topógrafo	h	0,00800	9,95	0,08
1.3	Topografo	h	0,00574	20,92	0,12
1.4	Desenhista	h	0,00200	18,65	0,04
				Subtotal	**0,28**
			LEIS SOCIAIS	128,23%	0,35
				Total do item 1	**0,63**
2	**MATERIAL**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 2	**0,00**
3	**EQUIPAMENTOS**				
3.1	Veículo com capacidade para 4 pessoas, pot. 1.000CC - Cond. D	h	0,00460	77,87	0,36
3.2	Locação de estação total	h	0,00560	16,70	0,09
3.3	Microcomputador HD 1 TB + imperssora a laser + pacote Oficce	h	0,00360	1,02	0,00
				Total do item 3	**0,45**
4	**SERVIÇOS**				
					0,00
					0,00
					0,00
				Total do item 4	**0,00**
				Subtotal (1+2+3+4)	**1,08**
				Valor resultante em % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**24,00%**
				Total do item R$	**1,33**

Peruíbe, 22 de julho de 2026.

Assinado de forma digital por CG COMERCIO E SERVICOS LTDA:30656494000128
Dados: 2026.07.22 12:22:27 -03'00'

CG Comércio e Serviços LTDA
CNPJ: 30.656.494/0001-28
I.E.: 524.122.954.110

CG Comércio e Serviços LTDA
Rua dos Pescadores, 134 - Pav Superior - Centro - Peruíbe
PABX (013) 3366-9119 e-mail: obras@cgcomercio.com.br
CNPJ: 30.656.494/0001-28 - I.E.: 524.215.517.111 - CAU/BR: PJS3943-1

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

	Etapas	Valor Total / Peso		Meses 2025 1	2	3	4	5	6	Total	
1	SERVIÇOS TÉCNICOS E PRELIMINARES		1,91%	*42,57%*	*11,49%*	*11,49%*	*11,49%*	*11,49%*	*11,49%*	100%	
		23.583,37		10.039,92	2.708,69	2.708,69	2.708,69	2.708,69	2.708,69		23.583,37
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADA		7,28%	40,00%	30,00%	30,00%				100%	
		89.793,49		35.917,39	26.938,05	26.938,05	-	-	-		89.793,49
3	GUIAS E SARJETAS		10,47%		25,00%	25,00%	30,00%	20,00%		100%	
		129.134,04		-	32.283,51	32.283,51	38.740,21	25.826,81	-		129.134,04
4	PASSEIO		33,10%			40,00%	35,00%	25,00%		100%	
		408.171,06		-	-	163.268,42	142.859,87	102.042,77	-		408.171,06
5	CICLOVIA		18,80%				50,00%	50,00%		100%	
		231.926,31		-	-	-	115.963,16	115.963,15	-		231.926,31
6	PAVIMENTAÇÃO		2,07%					100,00%		100%	
		25.553,31		-	-	-	-	25.553,31	-		25.553,31
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		20,26%				40,00%	24,52%	35,48%	100%	
		249.828,61		-	-	-	99.931,44	61.262,50	88.634,67		249.828,61
8	PAISAGISMO		1,35%						100,00%	100%	
		16.766,68		-	-	-	-	-	16.766,68		16.766,68
9	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		1,55%						100,00%	100%	
		19.151,45		-	-	-	-	-	19.151,45		19.151,45
10	APARELHO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DECORATIVA		1,98%					100,00%		100%	
		24.406,37		-	-	-	-	24.406,37	-		24.406,37
11	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E GEOFÍSICO		1,19%	100,00%						100%	
		14.685,31		14.685,31	-	-	-	-	-		14.685,31
	Total	**1.233.000,00**		**60.642,62**	**61.930,25**	**225.198,67**	**400.203,37**	**357.763,60**	**127.261,49**		**1.233.000,00**
		% Mensal		4,92%	5,02%	18,26%	32,46%	29,02%	10,32%		
		Valor Acumulado		60.642,62	122.572,87	347.771,54	747.974,91	1.105.738,51	1.233.000,00		
		% Acumulada		**4,92%**	**9,94%**	**28,21%**	**60,66%**	**89,68%**	**100,00%**		

Peruíbe, 22 de julho de 2026.

Assinado de forma digital por CG COMERCIO E SERVICOS LTDA:30656494000128
Dados: 2026.07.22 12:21:53 -03'00'

CG Comércio e Serviços LTDA
CNPJ: 30.656.494/0001-28
I.E.: 524.122.954.110
CAU/BR: PJS3943-1

COMÉRCIO & SERVIÇOS

CG Comércio e Serviços LTDA

Rua dos Pescadores, 134 - Pav Superior - Centro - Peruíbe
PABX (013) 3366-9119 e-mail: obras@cgcomercio.com.br
CNPJ: 30.656.494/0001-28 - I.E: 524.215.517.111 - CAU/BR: PJ53943-1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia **Data:** 22/07/2026

Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos

Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"** **BDI = 24,00%**

Fonte: CDHU - Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços (S/Desoneração) **Versão:** 201 **Data base:** fev/26

Fonte: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil - Tabela de Serviços (S/Desoneração) **Data base:** mar/26

Fonte: SIURB - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - Tabela de Custos (S/Desoneração) **Data base:** jan/26

FONTE	CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇOS EM REAIS	
						Valor Unitário R$ C/BDI	R$ TOTAL
		1	**SERVIÇOS TÉCNICOS E PRELIMINARES**				
CDHU	02.08.020	1.1	Placa de identificação para obra	m²	6,00	1.090,70	6.544,20
CDHU	02.10.060	1.2	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m²	265,48	2,28	605,29
CDHU	02.02.150	1.3	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	unxmês	6,00	1.236,94	7.421,64
CDHU	02.01.180	1.4	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	unxmês	6,00	1.502,04	9.012,24
						Sub total	**23.583,37**
		2	**DEMOLIÇÕES E RETIRADA**				
CDHU	03.01.230	2.1	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	m³	8,45	341,21	2.883,22
CDHU	03.04.030	2.2	Demolição manual de revestimento em ladrilho hidráulico, incluindo a base	m²	156,02	14,08	2.196,76
CDHU	03.06.060	2.3	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive acomodação do material	m²	2.276,06	16,04	36.508,00
CDHU	11.20.050	2.4	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos **(Demolição de asfálto para execução de guia e sarjeta)**	m	132,15	14,72	1.945,24
CDHU	03.07.030	2.5	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive fragmentação e acomodação do material	m²	612,52	28,48	17.444,56
CDHU	03.07.080	2.6	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	m²	918,25	19,82	18.199,71
CDHU	05.08.220	2.7	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m³	149,69	21,37	3.198,87
CDHU	05.08.080	2.8	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	m³	149,69	49,55	7.417,13
						Sub total	**89.793,49**
		3	**GUIAS E SARJETAS**				
CDHU	54.01.010	3.1	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	339,81	4,51	1.532,54
CDHU	54.06.040	3.2	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	1.533,54	77,41	118.711,33
CDHU	54.06.170	3.3	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa	m³	7,94	1.119,67	8.890,17
						Sub total	**129.134,04**
		4	**PASSEIO**				
CDHU	54.01.010	4.1	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	2.612,15	4,51	11.780,79
CDHU	54.01.210	4.2	Base de brita graduada	m³	261,22	346,78	90.585,87
SINAPI	94993	4.3	Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	m²	2.612,15	88,11	230.156,53
CDHU	11.16.220	4.4	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	m²	2.612,15	20,60	53.810,29
CDHU	11.20.050	4.5	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	m	1.394,00	14,72	20.519,68
CDHU	30.04.030	4.6	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	m²	7,50	175,72	1.317,90
						Sub total	**408.171,06**

CG Comércio e Serviços LTDA
Rua dos Pescadores, 134 - Pav Superior - Centro - Peruíbe
PABX (013) 3366-9119 e-mail: obras@cgcomercio.com.br
CNPJ: 30.656.494/0001-28 - I.E: 524.215.517.111 - CAU/BR: PJ53943-1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia **Data:** 22/07/2026

Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos

Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"** **BDI = 24,00%**

Fonte: CDHU - Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços (S/Desoneração) **Versão:** 201 **Data base:** fev/26

Fonte: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil - Tabela de Serviços (S/Desoneração) **Data base:** mar/26

Fonte: SIURB - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - Tabela de Custos (S/Desoneração) **Data base:** jan/26

FONTE	CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇOS EM REAIS	
						Valor Unitário R$ C/BDI	R$ TOTAL
		5	**CICLOVIA**				
CDHU	54.01.010	5.1	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	1.427,83	4,51	6.439,51
CDHU	54.01.210	5.2	Base de brita graduada	m³	142,78	346,78	49.513,24
CDHU	54.03.240	5.3	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	1.427,83	16,07	22.945,22
CDHU	54.03.230	5.4	Imprimação betuminosa ligante	m²	2.346,08	8,09	18.979,78
CDHU	54.03.210	5.5	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	70,38	1.904,64	134.048,56
						Sub total	**231.926,31**
		6	**PAVIMENTAÇÃO**				
CDHU	54.01.010	6.1	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	132,24	4,51	596,40
CDHU	54.01.210	6.2	Base de brita graduada	m³	26,45	346,78	9.172,33
CDHU	54.03.240	6.3	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	132,24	16,07	2.125,09
CDHU	54.03.230	6.4	Imprimação betuminosa ligante	m²	132,24	8,09	1.069,82
CDHU	54.03.210	6.5	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	6,61	1.904,64	12.589,67
						Sub total	**25.553,31**
		7	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
		7.1	**Entrada de Energia**				
SIURB-E	9080003	7.1.1	Poste de entrada de energia, duplo "T" - 7,5m/200DAN	un	1,00	1.853,19	1.853,19
CDHU	36.04.010	7.1.2	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	un	1,00	62,68	62,68
CDHU	36.05.010	7.1.3	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	un	1,00	68,35	68,35
CDHU	36.03.020	7.1.4	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	un	1,00	532,47	532,47
CDHU	37.13.630	7.1.5	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	2,00	214,01	428,02
		7.2	**Eletrodutos e caixas (inclusive conexões)**				
CDHU	38.01.080	7.2.1	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4´ - com acessórios	m	4,00	71,32	285,28
CDHU	36.20.060	7.2.2	Braçadeira para fixação de eletroduto, até 4´	un	3,00	14,32	42,96
CDHU	38.13.020	7.2.3	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	615,00	11,96	7.355,40
SIURB-E	9005068	7.2.4	Caixa de passagem e tampa pré-moldadas em concreto, sem fundo, 20x20cm	un	44,00	207,81	9.143,64
		7.3	**Fiação**				
CDHU	39.21.231	7.3.1	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	322,50	14,16	4.566,60
CDHU	39.21.060	7.3.2	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	1.860,00	23,80	44.268,00

CG Comércio e Serviços LTDA
Rua dos Pescadores, 134 - Pav Superior - Centro - Peruíbe
PABX (013) 3366-9119 e-mail: obras@cgcomercio.com.br
CNPJ: 30.656.494/0001-28 - I.E: 524.215.517.111 - CAU/BR: PJS3943-1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia **Data:** 22/07/2026

Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos

Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"** **BDI = 24,00%**

Fonte: CDHU - Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços (S/Desoneração) **Versão:** 201 **Data base:** fev/26

Fonte: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil - Tabela de Serviços (S/Desoneração) **Data base:** mar/26

Fonte: SIURB - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - Tabela de Custos (S/Desoneração) **Data base:** jan/26

FONTE	CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇOS EM REAIS	
						Valor Unitário R$ C/BDI	R$ TOTAL
		7.4	**Iluminação Pública Ornamental**				
		7.4.1	**Postes e acessórios**				
CDHU	68.01.600	7.4.1.1	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	un	43,00	2.163,46	93.028,78
CDHU	41.11.703	7.4.1.2	Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14200 a 18000 lm, eficiência mínima de 120 lm/W - potência de 100 W/120 W	un	86,00	883,75	76.002,50
CDHU	40.11.010	7.4.1.3	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	un	86,00	137,28	11.806,08
		7.4.2	**Aterramento - Circuitos**				
CDHU	42.05.110	7.4.2.1	Conector cabo/haste de 3/4´	un	1,00	32,12	32,12
CDHU	42.05.210	7.4.2.2	Haste de aterramento de 5/8´ x 3 m	un	1,00	250,03	250,03
CDHU	42.05.300	7.4.2.3	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	un	1,00	63,07	63,07
CDHU	42.05.310	7.4.2.4	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	un	1,00	39,44	39,44
						Sub total	**249.828,61**
		8	**PAISAGISMO**				
CDHU	34.01.020	8.1	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	m²	291,96	2,81	820,40
CDHU	34.01.010	8.2	Terra vegetal orgânica comum	m³	29,20	298,34	8.711,52
CDHU	34.02.100	8.3	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	m²	291,96	24,78	7.234,76
						Sub total	**16.766,68**
		9	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**				
		9.1	**Sinalização Horizontal**				
CDHU	70.02.014	9.1.1	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por aspersão, espessura de 1,5 mm, para faixas	m²	168,01	113,99	19.151,45
						Sub total	**19.151,45**
						(CONVENIADO - SGRI) VALOR GLOBAL R$	**1.193.908,32**

CG Comércio e Serviços LTDA
Rua dos Pescadores, 134 - Pav Superior - Centro - Peruíbe
PABX (013) 3366-9119 e-mail: obras@cgcomercio.com.br
CNPJ: 30.656.494/0001-28 - I.E.: 524.215.517.111 - CAU/BR: PJS3943-1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia **Data:** 22/07/2026

Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos

Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"** **BDI = 24,00%**

Fonte:	CDHU - Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços (S/Desoneração)	**Versão:** 201	**Data base:**	fev/26
Fonte:	SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil - Tabela de Serviços (S/Desoneração)		**Data base:**	mar/26
Fonte:	SIURB - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - Tabela de Custos (S/Desoneração)		**Data base:**	jan/26

FONTE	CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇOS EM REAIS	
						Valor Unitário R$ C/BDI	R$ TOTAL
			ITENS NÃO CONVENIADO - PMP				
		10	**APARELHO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DECORATIVA**				
PMP	COTAÇÃO	10.1	Suporte ornamental curvo duplo, sendo dois braços com 600mm de comprimento galvanizado à fogo	un	43,00	567,59	24.406,37
						Sub total	**24.406,37**
		11	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E GEOFÍSICO**				
CDHU	01.20.010	11.1	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	tx	1,00	1.385,31	1.385,31
CDHU	01.20.781	11.2	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área até 20.000 m² (mínimo de 3.500 m²)	m²	10.000,00	1,33	13.300,00
						Sub total	**14.685,31**
						(NÃO CONVENIADO - PMP) VALOR GLOBAL R$	**39.091,68**

(CONVENIADO + NÃO CONVENIADO) VALOR GLOBAL R$	**1.233.000,00**

Peruíbe, 13 de julho de 2026.

Assinado de forma digital por CG COMERCIO E SERVICOS LTDA:30656494000128
Dados: 2026.07.22 12:21:31 -03'00'

CG Comércio e Serviços LTDA
CNPJ: 30.656.494/0001-28
I.E.: 524.122.954.110
CAU/BR: PJS3943-1

CONVÊNIO SGRI R$	900.000,00
CONTRAPARTIDA PMP R$	333.000,00

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/5e592d2b-9c2d-43de-b0c6-d5358e3de1a1.pdf | Protocolo 11484/2026

CG Comércio e Serviços LTDA

Rua Dos Pescadores, 134 – Pav. Superior – Centro
Peruíbe – São Paulo - CEP: 11.770-132

PABX (013) 3366-9119 – WhatsApp (13) 3366-9119 - e-mail: obras@cgcomercio.com.br

CNPJ: 30.656.494/0001-28 I.E.: 524.215.517.111 CAU/BR: PJS3943-1

CONCORRÊNCIA Nº 13/2026

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 - Centro Peruíbe – SP
Data Base: **22/07/2026**.
Validade: **60 dias** da apresentação, ficando automaticamente prorrogado por igual(ais) período(s), no caso de recurso, suspensão ou quaisquer outros motivos justificados, até a data da homologação da licitação.

EMPRESA: **CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** C.N.P.J.: **30.656.494/0001-28**
ENDEREÇO: **RUA DOS PESCADORES, 134 – PAV. SUPERIOR – CENTRO – PERUÍBE**
TELEFONE: **(13) 3366-9119** E-MAIL: obras@cgcomercio.com.br

A empresa **CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** apresenta sua Proposta Comercial referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA NA ORLA DA PRAIA AVENIDA GOVERNADOR MARIO COVAS JUNIOR "ORLA DA PRAIA - FASE 06"**
pelo regime de empreitada por preços unitários (do tipo menor preço global), constando de:
Valor Global Total de **R$ 1.233.000,00(UM MILHAO DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS)**
DECLARAMOS QUE:
De acordo com as instruções fornecidas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**, há perfeitas condições para execução completada obra;

Nos preços propostos estão computados todas as despesas, tais como, aquisição de material de construção, assessoramento técnico, manutenção dos equipamentos, consumo de água e energia elétrica, consumo de combustíveis e insumos, despesas com escritório, fornecimento de mão de obra, despesas com ensaios, testes, análises de materiais, quando necessários a critério da fiscalização, máquinas, equipamentos necessários, encargos, Leis Sociais e todas e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital;

Nos comprometemos e nos obrigamos a executar as obras e serviços pelos preços e condições ofertados nesta proposta comercial.
Estamos cientes que na falta de quaisquer dos itens citados abaixo acarretará em desclassificação tal como exigido no edital:

1) Planilha orçamentária;
2) Planilha analítica de composição dos preços unitários;
3) Planilha analítica da composição do BDI (Benefício e Despesas Indiretas);
4) Planilha analítica da composição do LES (Leis e encargos Sociais).

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/27a9d539-5e26-448c-87b3-2de0b70ec443.pdf | Protocolo 11484/2026 Página 546 de 624

CG Comércio e Serviços LTDA

Rua Dos Pescadores, 134 – Pav. Superior – Centro
Peruíbe – São Paulo - CEP: 11.770-132

PABX (013) 3366-9119 – WhatsApp (13) 3366-9119 - e-mail: obras@cgcomercio.com.br

CNPJ: 30.656.494/0001-28 I.E.: 524.215.517.111 CAU/BR: PJS3943-1

5) Cronograma físico financeiro

Nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme exigido no artigo 63, § 1º da Lei Federal 14.133/21.
Em nos preços cotados já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, com base no art. 34 da Lei 14.133/2021.

Peruíbe, 22 de Julho de 2026.

Assinado de forma digital por CG COMERCIO E SERVICOS LTDA:30656494000128
Dados: 2026.07.22 12:20:18 -03'00'

CG Comércio e Serviços – LTDA

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/27a9d539-5e26-448c-87b3-2de0b70ec443.pdf | Protocolo 11484/2026 Página 547 de 624

Comprovante de Tramitação do protocolo 11484/2026 23/07/2026 14:07:38

DE:
12 - SECRETARIA OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA

PARA:
12 - SECRETARIA OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA / 311 - GERENCIAMENTO E CAPTAÇÃO DE CONVÊNIOS

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Segue para análise.

MP

Mariana Barros Prado Cremonezi

PERUÍBE, 23 de Julho de 2026

Comprovante de Tramitação do protocolo 11484/2026 23/07/2026 21:41:25

DE:
12 - SECRETARIA OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA / 311 - GERENCIAMENTO E CAPTAÇÃO DE CONVÊNIOS

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
ANALISE TECNICA_INFRA_Orla da Praia - Fase 06 |

DESPACHO:
À

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

Conforme solicitado encaminho anexo analise técnica e que foi realizada em conformidade com as disposições do Edital, especialmente os itens 9.19 (fase de julgamento e Readequação da Planilha Vencedora) e 11.18 (Qualificação Técnica), bem como em observância aos artigos 56 e 67 da Lei Federal n. 14.13/2021.

Atenciosamente,

Reginaldo Aparecido Rocha
DIRETOR DE DEPTO. (LOM)

PERUÍBE, 23 de Julho de 2026

Assinado por Reginaldo Aparecido Rocha (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?11013a47-4cda-436f-bb27-5e39aa292cd8

3bfbd-4bc3-4f3b-8a86-384a63d61316

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.484/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026

ANÁLISE TÉCNICA

OBJETO: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia
OBRA: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos
LOCAL: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**
MUNICÍPIO: Peruíbe-SP

Em atendimento ao despacho encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, procedeu-se à análise técnica da documentação apresentada pela empresa **CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, primeira classificada na Concorrência Eletrônica nº 13/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia – Fase 06, sob o regime de empreitada por preços unitários, tendo como critério de julgamento o menor valor global.

A presente análise foi realizada em conformidade com as disposições do Edital, especialmente os itens 9.19 (Fase de Julgamento e Readequação da Planilha Vencedora) e 11.18 (Qualificação Técnica), bem como em observância aos artigos 56 e 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

I – DA ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA

Após análise dos documentos técnicos e orçamentários apresentados pela empresa, verifica-se que foram atendidas integralmente as exigências estabelecidas no item **9.19** do Edital, constatando-se que:

- a proposta comercial encontra-se compatível com o objeto licitado, atendendo às especificações técnicas constantes do Projeto Básico e demais anexos do edital;

- foram apresentadas, juntamente com a proposta inicial, todas as planilhas e documentos exigidos como condição de classificação, compreendendo:

    - Planilha Orçamentária de Preços;
    - Planilha Analítica de Composição dos Preços Unitários;
    - Planilha Analítica da Composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas);
    - Planilha Analítica da Composição das Leis e Encargos Sociais (LES);
    - Cronograma Físico-Financeiro;

Assinado por Reginaldo Aparecido Rocha (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?18565079-68d3-4c65-80bc-59ea8e6f46d6

- a planilha orçamentária observa a data-base prevista no instrumento convocatório;
- as composições de custos, quantitativos, coeficientes, insumos, encargos sociais, BDI e cronograma físico-financeiro apresentam compatibilidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas referenciais e demais documentos que compõem o processo licitatório;
- os quantitativos e especificações técnicas constantes da proposta são compatíveis com aqueles previstos no Projeto Básico, não sendo identificadas inconsistências capazes de comprometer a execução do objeto.

Registra-se, ainda, que a proposta técnica atende às exigências previstas nos itens **9.19.4 a 9.19.4.7** do Edital.

Quanto ao disposto no item 9.19.5 do Edital, em observância ao artigo 56, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se que a empresa **CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** apresentou tempestivamente a proposta readequada ao valor final ofertado, contendo as planilhas com a indicação dos quantitativos, custos unitários, valores totais, composição do BDI, composição das Leis e Encargos Sociais (LES), composições analíticas dos preços unitários e cronograma físico-financeiro, todos devidamente ajustados ao valor final da proposta vencedora.

Após análise técnica, constatou-se que a proposta readequada mantém compatibilidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas e demais documentos que integram o processo licitatório, não sendo verificadas inconsistências, supressões indevidas, alterações de quantitativos ou quaisquer irregularidades que comprometam a exequibilidade da contratação.

Dessa forma, conclui-se que a empresa **atendeu integralmente às exigências previstas no item 9.19.5 do Edital**, encontrando-se a proposta readequada em conformidade com o instrumento convocatório e com o artigo 56, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Em relação à documentação relativa à qualificação técnica, exigida no item **11.18** do Edital, verificou-se que:

1. Registro da empresa e do responsável técnico

A empresa apresentou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e o responsável técnico apresentou Certidão de Registro de Pessoa Física, ambas emitidas pelo CREA, dentro do prazo de validade, atendendo aos itens **11.18.1** e **11.18.4** do Edital.

Assinado por Reginaldo Aparecido Rocha (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?18565079-68d3-4c65-80bc-59ea8e6f46d6

2. Capacidade Técnico-Operacional

Foram apresentados Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, devidamente registrados junto ao CREA, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

A documentação demonstra a execução de serviços exigidos no edital, atendendo ao quantitativo mínimo exigido conforme tabela abaixo, em conformidade com o item **11.18.2.1** do Edital e com o artigo 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Descrição	Mínimo exigido
Execução, fornecimento e instalação de guia pré-moldada e/ou extrusadas em concreto	766,00 m
Execução de passeio em concreto armado na espessura mínima de 6cm	1.306,00 m2
Execução de pavimento em revestimento asfáltico CBUQ	38,00 m3
Execução, fornecimento e instalação de poste de concreto para iluminação pública	15,00 un
Execução, fornecimento e instalação de luminária pública LED	43,00 un

3. Capacidade Técnico-Profissional

A empresa apresentou Certidão de Acervo Técnico (CAT), acompanhada dos respectivos atestados técnicos, em nome do profissional indicado como responsável técnico, comprovando experiência na execução de serviços compatíveis com a parcela de maior relevância técnica do objeto licitado.
A documentação atende às exigências previstas nos itens **11.18.2.2** e **11.18.3** do Edital, bem como ao disposto no artigo 67, §§ 3º e 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

Após análise detalhada da documentação apresentada pela empresa **CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, esta Secretaria conclui que:

- foram atendidas integralmente as exigências previstas nos itens **9.19.4, 9.19.5 e demais disposições do item 9.19** do Edital, relativas à apresentação da proposta inicial, da proposta readequada e de todas as planilhas técnicas e orçamentárias exigidas;
- a proposta readequada encontra-se em conformidade com o valor final ofertado e preserva a compatibilidade técnica e econômica com o objeto licitado;
- a documentação de qualificação técnica atende integralmente às exigências estabelecidas no item **11.18** do Edital e ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- a empresa demonstrou capacidade técnico-operacional e técnico-profissional compatíveis com a execução do objeto licitado;
- não foram identificadas inconsistências técnicas, omissões ou irregularidades capazes de comprometer a aceitabilidade da proposta ou a habilitação técnica da licitante.

Diante do exposto, **APROVO** a documentação técnica, a proposta comercial readequada e toda a documentação orçamentária apresentada pela empresa **CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, por

Assinado por Reginaldo Aparecido Rocha (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?18565079-68d3-4c65-80bc-59ea8e6f46d6

atender integralmente às exigências previstas nos itens **9.19** e **11.18** do Edital da Concorrência Eletrônica nº 13/2026, bem como aos artigos **56** e **67** da Lei Federal nº 14.133/2021, manifestando-me favoravelmente ao prosseguimento do certame.

Peruíbe, 23 de julho de 2026.

Reginaldo Aparecido Rocha
Diretor de Departamento
Secretaria de Planejamento
Secretaria de Obras, Serviços e Infraestrutura Urbana

Assinado por Reginaldo Aparecido Rocha (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?18565079-68d3-4c65-80bc-59ea8e6f46d6

Comprovante de Tramitação do protocolo 11484/2026 24/07/2026 16:42:12

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:
9 - SECRETARIA FINANÇAS / 341 - CONTABILIDADE LICITATÓRIA

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Para análise e parecer técnico contábil, quanto às documentações contábeis apresentadas pela empresa CG, exigidas no edital completo no item 15.07 e alíneas (a, a1, b, c e d).

JB

Jussara Aparecida De Lima Britto
Agente Administrativo

PERUÍBE, 24 de Julho de 2026

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?0ea2c6cd-f941-4f48-834b-40d5be31516c

Comprovante de Tramitação do protocolo 11484/2026 28/07/2026 10:00:01

DE:
9 - SECRETARIA FINANÇAS / 341 - CONTABILIDADE LICITATÓRIA

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
PARECER CONTABIL - CG COMERCIO E SERVICOS LTDA |

DESPACHO:
Bom dia Prezados.

Em atenção à solicitação para análise e parecer técnico contábil referente às documentações apresentadas pela empresa **CG**, exigidas no item **11.17**, alíneas **"a", "a1", "b", "c" e "d"** do edital, encaminho, em anexo, o parecer contábil. A análise contempla a verificação da conformidade documental frente às exigências editalícias.

Atenciosamente,

LS

LUCIENE DA SILVA SANTOS
CONTADOR

PERUÍBE, 28 de Julho de 2026

Assinado por LUCIENE DA SILVA SANTOS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?8ab640fc-cb0d-4e8e-a6c2-1aac932256a2

PARECER CONTÁBIL	
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL	
LICITAÇÃO.	CONCORRÊNCIA 13/2026
Processo Administrativo: 11484/2026	
Requerente:	Secretaria Municipal de Administração
EMPRESA:	CG COMERCIO E SERVICOS LTDA

A

Secretaria Municipal de Administração

Em resposta a vossa solicitação, informamos o que segue:

11.17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art 69 da Lei 14.133/21):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS exigíveis na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Admite-se a apresentação de balanço de abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro. **ATENDIDO.**

a1) Nos termos do § 6º do Artigo 69 da Lei 14.133/21, as empresas com menos de 02 (dois) anos de exercício financeiro poderão apresentar o balanço do último exercício financeiro.

b) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. **ATENDIDO.**

b1) Nota: No caso da recuperação judicial, será possível a apresentação de certidão positiva de recuperação judicial, desde que acompanhada do Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor e desde que cumpridos todos os

Assinado por LUCIENE DA SILVA SANTOS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?bca98fb2-e3a8-4d36-8803-28272af7b6e3

requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos no edital (Súmula 50 – TCE/SP). NÃO SE APLICA.

c) A boa situação financeira da licitante também será avaliada de acordo com os índices estabelecidos a seguir, sendo que os dados para cálculo (independente de apresentação de cálculo pela empresa licitante), serão extraídos do balanço patrimonial pelo contador da Prefeitura:

Item 11.17 Edital	Situação Financeira da licitante/índices financeiros		Índices
"c"	Índice de Liquidez Geral	≥ 1,00	
"c"	Índice de Liquidez Corrente	≥ 1,00	
"c"	Índice de Endividamento	≤ 0,50	
Item 11.17 Edital	Análise do Balanço em Conformidade com art 69 da Lei 14.133/21		
"d"	PL mínimo	R$ 123.531,25	**R$ 5.996.818,63**

Situação financeira **aprovada** pelo cumprimento do item 11.17 “d” – Patrimônio Líquido mínimo.

Portanto, diante do exposto, concluímos que o licitante atendeu com os requisitos do item 11.17 (Qualificação Econômico-financeira), **estando apto** para próxima etapa da fase de julgamento da habilitação do Edital CONCORRÊNCIA 13/2026.

É o parecer, s.m.j

Peruíbe, 28 de Julho de 2026.

LUCIENE DA SILVA SANTOS:37588897821

Assinado digitalmente por LUCIENE DA SILVA SANTOS:37588897821
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR R & C SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, OU=Videoconferencia, OU=42428140000105, CN=LUCIENE DA SILVA SANTOS:37588897821
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.28 09:52:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Luciene da Silva Santos
CONTADORA
CRC-SP 339407/0

Assinado por LUCIENE DA SILVA SANTOS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?bca98fb2-e3a8-4d36-8803-28272af7b6e3

Comprovante de Juntada do protocolo 11484/2026 28/07/2026 14:19:51

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Planilha de analise de documentacao - C 13_26 | Ed_Julg_ Hab C 13_26 - CG | Comunicado C 13_26 - Retorno habilitacao - CG |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 11484/2026 os documentos de número 142 até 144

JB

Jussara Aparecida De Lima Britto
Agente Administrativo

Peruíbe, 28 de Julho de 2026

CONCORRÊNCIA 13/2026 – DISPUTA 22/ 07 /26 **CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 30.656.494/0001-28**	
11.8. a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; **OK** b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP); **OK**	
11.15. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art 66 da Lei 14.133/21):	
a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;	**OK**
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	----------
c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;	----------
d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	----------
11.16. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art 68 da Lei 14.133/21):	
a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal;	**OK**
b) Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;	**OK**
c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da **Receita Federal** conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional; **VALIDA ATÉ 26 / 12 /26**	**OK**
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** relativa ao objeto incidente desta licitação, emitidapela Secretaria de Estado da Fazenda; **VALIDA ATÉ 29 / 12 /2026 E PGE 14/ 08 /26**	**OK**
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através de Certidão Negativa de Tributos (**Mobiliários**) referente ao objeto desta licitação, emitida pelo Município sede da empresa licitante; **VALIDA ATÉ 29/ 08 /2026**	**OK**
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei; **VALIDA ATÉ 30 / 07 /2026**	**OK**
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho; **VALIDA ATÉ 26 / 12 /26**	**OK**
11.17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art 69 da Lei 14.133/21):* ANALISADO PELO CONTADOR DO MUNICÍPIO *****	
11.18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art 67 da Lei 14.133/21):* ANALISADO PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS *****	
11.19 OUTRAS DECLARAÇÕES/COMPROVAÇÕES:	
11.19.1. **DECLARAÇÃO** que atende a todos os requisitos de Habilitação, assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;	**OK**
11.19.2. **DECLARAÇÃO** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.	**OK**
11.19.3. **DECLARAÇÃO** de que a empresa não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.	**OK**
11.19.4. **DECLARAÇÃO** de ciência ao cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa acima indicada, a mesma atende às regras de acessibilidade previstas na legislação (artigo 63, IV da Lei 14.133/21), bem como cumpriremos durante toda a execução do contrato a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da lência Social ou para aprendiz, conforme estabelecido no Artigo 116 da Lei 14.133/21.	**OK**
.5. **DECLARAÇÃO** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das	**OK**

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?46d5e689-9251-461f-8b5a-59f1c2953480

condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme determina o Artigo 67, VI da Lei 14.133/21.	
11.19.6. **DECLARAÇÃO** de que a empresa não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;	**OK**
11.19.7. Declaração de que a licitante não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;	**OK**
11.19.8. **DECLARAÇÃO** de que a empresa, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.	**OK**
11.19.9. **DECLARAÇÃO** de indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme determina o Artigo 67, III da Lei 14.133/21;	**OK**

Declaração de ME/EPP: → não apresentou

Garantia de participação R$ 12.353.12 → **OK**

Declaração de vistoria técnica: apresentou

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?46d5e689-9251-461f-8b5a-59f1c2953480

CONCORRÊNCIA Nº 13/2026

EDITAL DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, por sua Agente de Contratação, torna público para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do **JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**, da empresa abaixo participante, referente a Concorrência nº 13/2026.

EMPRESA JULGADA HABILITADA

CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua dos Pescadores, 134 – Pav. Superior - Centro, na cidade de Peruíbe/SP – CEP: 11770-132 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.656.494/001-28, foi considerada foi considerada **habilitada** por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura.

Quanto ao direito previsto na LC 123/06, a empresa não apresentou a declaração de ME/EPP/MEI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 28 DE JULHO DE 2026.

JUSSARA AP. DE LIMA BRITTO
Agente de Contratação

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?be0f144c-95ff-4d09-9fb6-ced291ecd40c

Comprovante de Desentranhamento do protocolo 11484/2026 28/07/2026 14:34:52

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum arquivo informado no(a) Desentranhamento

DESPACHO:

Desentranhado do presente protocolo 11484/2026 o(s) documento(s) de número 144

JB

Jussara Aparecida De Lima Britto
Agente Administrativo

Peruíbe, 28 de Julho de 2026

Comprovante de Juntada do protocolo 11484/2026 28/07/2026 14:40:57

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Comunicado C 13_26 - Retorno habilitacao |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 11484/2026 os documentos de número 147 até 147

JB

Jussara Aparecida De Lima Britto
Agente Administrativo

Peruíbe, 28 de Julho de 2026

COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO

DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 13/2026

A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Concorrência nº 13/2026 - **REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA NA ORLA DA PRAIA AVENIDA GOVERNADOR MARIO COVAS JUNIOR "ORLA DA PRAIA - FASE 06" ,** retornará sua sessão no dia **29/07/2026 às 15:00 horas** para divulgação do resultado da fase habilitatória referente à empresa participante CG**.**

O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 28 DE JULHO DE 2026.

JUSSARA AP. DE LIMA BRITTO
Agente de Contratação

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?8b8cd93f-2dad-43fc-a4b7-6ed1bba2552a

Comprovante de Juntada do protocolo 11484/2026 29/07/2026 15:44:37

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

ATA SESSAO C 13_26 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 11484/2026 os documentos de número 149 até 149

JB

Jussara Aparecida De Lima Britto
Agente Administrativo

Peruíbe, 29 de Julho de 2026

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Concorrência
Número de Concorrência: C 13/2026

Nº Ata: **1** Nº Edital: **C 13/2026** Nº Processo: **11484/2026**

Objeto: **REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA NA ORLA DA PRAIA AVENIDA GOVERNADOR MARIO COVAS JUNIOR ORLA DA PRAIA - FASE 06., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:04:44 do dia 22 de julho do ano de 2026, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Concorrência Eletrônica designada, visando a realização de CONCORRÊNCIA de Menor Preço nº C 13/2026, para a aquisição de REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA NA ORLA DA PRAIA AVENIDA GOVERNADOR MARIO COVAS JUNIOR ORLA DA PRAIA - FASE 06..

Iniciando os trabalhos, O Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **1** Valor Arrematado: **1.233.000,** Valor Estimado: **1.235.312,00**

Licitante Vencedor: **CG COMERCIO E SERVICOS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	21/07/2026 17:45:40	Licitante 02	**1.233.928,00**	C
2	22/07/2026 08:46:59	Licitante 01	**1.235.312,00**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	22/07/2026 09:31:40	Licitante 01	**1.233.000,00**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	22/07/2026 09:04:44	22/07/2026 09:30:49	1ª
LANCES	22/07/2026 09:30:49	22/07/2026 09:40:50	1ª
ABERTURA DE VISTAS	22/07/2026 09:40:49	22/07/2026 09:45:39	1ª
HABILITAÇÃO	22/07/2026 09:45:39	29/07/2026 15:04:12	1ª
RECURSO	29/07/2026 15:04:12	29/07/2026 15:37:33	1ª
ADJUDICAÇÃO	29/07/2026 15:35:13	29/07/2026 15:36:58	1ª
ADJUDICAÇÃO	29/07/2026 15:37:33		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	22/07/2026 09:04:44	Às 09:04:44 do dia 22 de julho do ano de 2026, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Concorrência Eletrônica designada, visando a realização de CONCORRÊNCIA de Menor Preço nº C 13/2026, para a aquisição de REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA NA ORLA DA PRAIA AVENIDA GOVERNADOR MARIO COVAS JUNIOR ORLA DA PRAIA - FASE 06..
SISTEMA	22/07/2026 09:04:44	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	22/07/2026 09:04:44	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	22/07/2026 09:07:06	BOM DIA SENHORES LICITANTES: PROPOSTAS ABERTAS VOLTAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME.
SISTEMA	22/07/2026 09:30:49	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 1.233.928,00.
SISTEMA	22/07/2026 09:30:49	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 1.235.312,00.
AGENTE DE ONTRATAÇÃO	22/07/2026 09:30:49	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 1.
GENTE DE ONTRATAÇÃO	22/07/2026 09:30:49	Aberto as propostas do lote 1.
STEMA	22/07/2026 09:30:49	Declaro iniciada a fase de LANCES.

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha), Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?3a74a22f-ed30-4806-be25-1a38f494a01c

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Concorrência
Número de Concorrência: C 13/2026

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 01	22/07/2026 09:31:40	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R$ 1.233.000,00.
SISTEMA	22/07/2026 09:40:50	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	22/07/2026 09:40:50	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	22/07/2026 09:42:48	SRS. LICITANTES, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS EM ATENDIMENTO À LC 123/06 (DESEMPATE DE ME/EPP)
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	22/07/2026 09:43:41	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02 de acordo com a Lei Complementar 123.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	22/07/2026 09:43:41	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
SISTEMA	22/07/2026 09:45:16	O licitante Licitante 02 desistiu de negociar.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	22/07/2026 09:45:39	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	22/07/2026 09:52:05	ATENÇÃO SR. LICITANTE INSERIR A PROPOSTA E AS PLANILHAS READEQUADAS NO CAMPO “ANEXAR DOCUMENTO” DA PLATAFORMA COMPRAS BR NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS, CONFORME ITEM 9.19.5 DO EDITAL.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	22/07/2026 09:52:39	Agente de Contratação solicitou anexo para a empresa CG COMERCIO E SERVICOS LTDA. Foi concedido o prazo de 576 horas e 0 minutos para envio dos documentos, com encerramento em 15/08/2026 às 09:52.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	22/07/2026 09:53:47	DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	22/07/2026 09:54:00	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELO PREGOEIRO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	22/07/2026 09:54:34	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	22/07/2026 11:13:12	CORRIGINDO A DATA PARA ANEXAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS 23/07/2026.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	22/07/2026 11:19:22	Agente de Contratação encerrou a solicitação de anexo para a empresa CG COMERCIO E SERVICOS LTDA.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	22/07/2026 11:19:42	Agente de Contratação solicitou anexo para a empresa CG COMERCIO E SERVICOS LTDA. Foi concedido o prazo de 23 horas e 59 minutos para envio dos documentos, com encerramento em 23/07/2026 às 11:18.
LICITANTE 01	22/07/2026 12:24:37	Empresa CG COMERCIO E SERVICOS LTDA anexou o documento 91941PROPOSTACOMERCIALFASE061.pdf solicitado.
LICITANTE 01	22/07/2026 12:24:47	Empresa CG COMERCIO E SERVICOS LTDA anexou o documento 91942PLANILHAORAMENTRIAFASE061.pdf solicitado.
LICITANTE 01	22/07/2026 12:25:29	Empresa CG COMERCIO E SERVICOS LTDA anexou o documento 91943COMPOSICAOUNITARIAFASE061.pdf solicitado.
LICITANTE 01	22/07/2026 12:26:04	Empresa CG COMERCIO E SERVICOS LTDA anexou o documento 91946CRONOGRAMAFASE061.pdf solicitado.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	28/07/2026 14:30:47	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 13/2026 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Concorrência nº 13/2026 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA NA ORLA DA PRAIA AVENIDA GOVERNADOR MARIO COVAS JUNIOR “ORLA DA PRAIA - FASE 06” , retornará sua sessão no dia 29/07/2026 às 15:00 horas para divulgação do resultado da fase habilitatória referente à empresa participante CG. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 28 DE JULHO DE 2026. JUSSARA AP. DE LIMA BRITTO Agente de Contratação
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	29/07/2026 15:01:44	BOA TARDE SENHORES LICITANTES, CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO DISPONIBILIZADO NO PORTAL DO COMPRASBR E NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, RETORNAMOS A SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA O PROSSEGUIMENTO DO CERTAME.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	29/07/2026 15:03:56	Habilitado o licitante CG COMERCIO E SERVICOS LTDA pelo motivo: por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	29/07/2026 15:04:12	Declaro habilitado o licitante CG COMERCIO E SERVICOS LTDA.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	29/07/2026 15:04:12	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	29/07/2026 15:05:13	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 1.

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha), Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?3a74a22f-ed30-4806-be25-1a38f494a01c

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Concorrência
Número de Concorrência: C 13/2026

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	29/07/2026 15:35:13	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	29/07/2026 15:35:13	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 1.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	29/07/2026 15:35:13	Enviada para próxima fase.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	29/07/2026 15:36:58	Declaro adjudicado a concorrência eletrônica do lote 1 para o licitante CG COMERCIO E SERVICOS LTDA com o valor de R$ 1.233.000,00.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	29/07/2026 15:37:33	Nada mais a tratar, o Agente de Contratação encerrou a sessão pública de Concorrência Eletrônica, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
CG COMERCIO E SERVICOS LTDA	30656494000128

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Agente de Contratação declara habilitada a Empresa CG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 30656494000128

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
CG COMERCIO E SERVICOS LTDA	30656494000128	29/07/2026 15:36:58	**1.233.000,00**

Às 15:37 horas do dia 29 de julho de 2026, foi encerrada a Sessão de Concorrência.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE

Jussara Aparecida de Lima Britto
Agente de Contratação

Marcela Costa Lopes
Membro da Equipe

Wilson Teixeira Ferreira
Membro da Equipe

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha), Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?3a74a22f-ed30-480d-be25-1a38f494a01c

Comprovante de Tramitação do protocolo 11484/2026 29/07/2026 15:55:21

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
À SAJ para análise e parecer quanto homologação do certame.

JB

Jussara Aparecida De Lima Britto
Agente Administrativo

PERUÍBE, 29 de Julho de 2026

Comprovante de Tramitação do protocolo 11484/2026 29/07/2026 16:01:25

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
Parecer SAJ - Homologacao C 13_26 |

DESPACHO:
Segue parecer.

Edenilson De Melo Chaves Silva
Assessor Jurídico

PERUÍBE, 29 de Julho de 2026

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?73137768d-3fff-42f0-9cb1-348b7cef3a94

CONCORRÊNCIA 13/2026
Processo nº 11.484/2026

Ao Agente de Contratação

Nota-se no caso em tela, tratar-se de concorrência para **REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA NA ORLA DA PRAIA AVENIDA GOVERNADOR MARIO COVAS JUNIOR "ORLA DA PRAIA - FASE 06”**

A empresa vencedora da fase de lances, em cumprimento ao edital apresentou documentação e a Sra. Agente de Contratação com o apoio dos setores técnicos, em análise, comprovou habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica da licitante, sendo dessa forma manifestamente inadmissível qualquer interposição de recurso, nada mais restando ao agente de contratação que a adjudicação do certame em favor da empresa vencedora.

Adjudicação é um ato administrativo de cunho declaratório, pelo qual se enuncia o vencedor da licitação, Dispõe o Artigo 71, IV da Lei 14.133/2021 que “encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação”.

Observa-se que no caso em tela houve a ausência de manifestação de interesse recursal por parte dos licitantes participantes, restando à autoridade superior a adjudicação e homologação do certame.

Adjudicado o certame deve ser o presente encaminhado ao Chefe do Executivo para a homologação nos termos do artigo 71, IV da Lei 14.133/2021 após juízo de admissibilidade.

Efetuada a homologação deverá ser o resultado publicado no diário Oficial do Estado de São Paulo e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), produzindo assim, os direitos ao adjudicatário, no prazo previsto no edital para assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 29 DE JULHO DE 2026.

EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA

Assinado digitalmente por EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA:
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=01554285000175, OU=Certificado Digital, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.29 15:59:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA
ASSESSOR JURÍDICO

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?4fde5a05-9f8d-4f0c-a794-dd1d89e7bd02

Comprovante de Juntada do protocolo 11484/2026 29/07/2026 17:09:00

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Adjudicacao Concorrencia C 13_26 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 11484/2026 os documentos de número 154 até 154

JB

Jussara Aparecida De Lima Britto
Agente Administrativo

Peruíbe, 29 de Julho de 2026

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 13/2026

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a **REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA NA ORLA DA PRAIA AVENIDA GOVERNADOR MARIO COVAS JUNIOR "ORLA DA PRAIA - FASE 06"**, que teve como vencedora a empresa:

CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua dos Pescadores, 134 – Pav. Superior - na cidade de Peruíbe/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.656.494/0001-28, que arrematou o lote 01 no valor de **R$ 1.233.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e três mil reais).**

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação à empresa vencedora acima mencionada.

Peruíbe, em 29 de julho de 2026.

JUSSARA AP. DE LIMA BRITTO
Agente de Contratação

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório Concorrência nº 13/2026, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 29 de julho de 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
Prefeito Municipal

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?738292da-9801-4a94-8683-5f46d0d1243c

Comprovante de Juntada do protocolo 11484/2026 31/07/2026 09:42:37

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Publicacao extrato Adj_Homol_ C 13_26 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 11484/2026 os documentos de número 156 até 156

JB

Jussara Aparecida De Lima Britto
Agente Administrativo

Peruíbe, 31 de Julho de 2026

PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

AVISO DE LEILÃO

Leilão Eletrônico nº 001/2026. Objeto: Alienação de UM TERRENO de formato irregular, situado na **RUA SETE DE SETEMBRO**, lado ímpar, distante 44,00 m do alinhamento da Rua Ângelo Briganó, lado ímpar, composto pelo **Lote n.º 12 da Quadra "300"**, correspondente ao **"SISTEMA DE LAZER"**, do Loteamento denominado **"JARDIM DONA ELÍDIA"**, neste município e comarca de **Palmital/SP**, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: medindo 21,68m de frente para a Rua Sete de Setembro, lado ímpar; pelo lado direito, olhando da rua para o terreno, mede 26,00m dividindo com a propriedade de João Francisco Baptista; faz ângulo à direita e mede 22,50m dividindo com a propriedade de João Francisco Baptista; pelo lado esquerdo mede 24,00m dividindo com o lote 11; faz ângulo à esquerda e mede 20,00m dividindo com os lotes 10 e 11; faz ângulo à direita e mede 61,00m dividindo com os lotes 01, 04, 05, 06, 07 e 08; 82,00m de fundos dividindo com a propriedade de Anízio Zimermano, encerrando uma área de 2.426,95m². **Objeto da Matrícula nº 27.916**. LEILÃO (ONLINE): DIA 27/08/2026 ÀS 11:00 HORAS. Os participantes deverão efetuar seu cadastramento, conforme as regras estabelecidas no endereço eletrônico www.gfleiloes.com.br. O edital completo encontra-se disponível no site do Município: www.palmital.sp.gov.br. Informações: Prefeitura do Município de Palmital/SP – R. Joaquim Nascimento Lourenço, 119 - Centro - CEP: 19970-074, Palmital/SP, através do Telefone 0800 000 9333 | (18) 3351-9333, bem como no endereço eletrônico www.gfleiloes.com.br. Ptal, 29 de julho de 2026. Luis Gustavo Mendes Moraes – Prefeito Municipal.

PAULÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

AVISO DE EDITAL E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2026PROTOCOLO Nº 12097/2026SC Nº 42/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEOBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INDICADORES DO PROCESSO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃOA Prefeitura Municipal de Paulínia, através do Prefeito Municipal, torna público que foi adjudicado e homologado o processo licitatório em epígrafe, conforme as condições, especificações e quantitativos estimados constantes no Edital e seus anexos e disponibilizados nos sítios eletrônicos https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes; https://bnccompras.com/Home/Login e no Portal Nacional de Contratações Públicas.Paulínia, 29 de julho de 2026.DANILO BARROSPREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2026PROTOCOLO Nº 16712/2026SC Nº 264/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOOBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO E ELABORAÇÃO DE LAUDO ESTRUTURAL E PROJETO DE REFORMA DA E. M. LEONOR J. DE CAMPO PIETROBOMA Prefeitura Municipal de Paulínia, através do Prefeito Municipal, torna público que foi adjudicado e homologado o processo licitatório em epígrafe, conforme as condições, especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos e disponibilizados nos sítios eletrônicos https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes; https://bnccompras.com/Home/Login e no Portal Nacional de Contratações Públicas.Paulínia, 29 de julho de 2026.DANILO BARROSPREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2026Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERINGAS E AGULHASData e hora limite para credenciamento e recebimento das propostas: 11/08/2026 às 08h30min.Início da disputa da etapa de lances: 11/08/2026 às 09h.Obtenção do Edital: gratuito através do sítio https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes ou https://bnccompras.com/Home/Login.Paulínia, 29 de julho de 2026.DANILO BARROSPREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2026PROTOCOLO Nº 1051/2026SC Nº 26_ESC/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEOBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLETES, CAMISETAS DE MANGA LONGA, CAPAS DE CHUVA, MOCHILAS E CHAPÉUS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDEEDITAL DE ANULAÇÃO DO ATO DA HOMOLOGAÇÃOO Departamento de Licitações comunica a ANULAÇÃO DO ATO DA HOMOLOGAÇÃO da presente licitação, com o consequente retorno da sessão pública do certame, conforme determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito.Paulínia, 29 de julho de 2026.DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PEREIRA BARRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

PRORROGAÇÃO E CREDENCIAMENTO NOVO - INEX 16-2025

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E NOVOS CREDENCIAMENTOS

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 061/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

Objeto: Fornecimento, Administração e Gerenciamento de Cartão Vale-Alimentação, por meio de Cartão Tarja Magnética/Eletrônica com chip de segurança e senha individual, aplicativo para dispositivo Smartphone Android/IOS e pagamento via QR Code, com recarga mensal, destinados a aproximadamente 1075 (hum mil e setenta e cinco) servidores da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto/SP e 51 (cinquenta e um) servidores da Autarquia - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

O MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, por meio da Comissão de Contratação, torna público às empresas interessadas o presente aviso de prorrogação:

1 - Da Prorrogação

Fica PRORROGADO o prazo para o recebimento de documentação de novas empresas interessadas no credenciamento para o fornecimento e gerenciamento do benefício vale-alimentação.

O novo prazo limite para envio da documentação de habilitação passa a ser do dia 01/08/2026 até 20/08/2026.

2 - Forma de Envio e Documentação

Os documentos exigidos no Edital original devem ser enviados exclusivamente por meio digital.

As empresas já credenciadas que desejam manter sua participação continuam ativas, devendo apenas atualizar certidões negativas conforme as regras do credenciamento inicial.

3 - Informações Gerais

O Edital completo, com todos os anexos, modelos de declarações e exigências técnicas, permanece à disposição no site oficial: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo e-mail silvana.moura@pereirabarreto.sp.gov.br e ou licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto, 29 de Julho de 2026

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito Municipal

PERUÍBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 13/2026

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 13/2026Ao Senhor Prefeito Municipal:Trata-se de Pregão Eletrônico visando a REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA NA ORLA DA PRAIA AVENIDA GOVERNADOR MARIO COVAS JUNIOR "ORLA DA PRAIA - FASE 06", que teve como vencedora a empresa:CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua dos Pescadores, 134 – Pav. Superior - na cidade de Peruíbe/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.656.494/0001-28, que arrematou o lote 01 no valor de R$ 1.233.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e três mil reais).Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação à empresa vencedora acima mencionada.Peruíbe, em 29 de julho de 2026.JUSSARA AP. DE LIMA BRITTOAgente de ContrataçãoAo Departamento de LicitaçõesNos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Concorrência nº 13/2026, em favor da empresa acima mencionada. Peruíbe, em 29 de julho de 2026.FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 22/2026

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026 Ao Senhor Prefeito Municipal:Trata-se de Concorrência Eletrônica visando a para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES DE COAGULAÇÃO, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO EM REGIME DE COMODATO, que teve como vencedora a empresa: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, com sede na Av. Guido Caloi, nº. 1.935 – Térreo Blocos A e B, Jardim São Luiz, na cidade de São Paulo - SP, CEP 05.802-140 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.008.682/0001-52, que arrematou o lote no valor total de R$ 131.000,00 (cento e trinta mil reais). Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação à empresa vencedora acima mencionada.

Peruíbe, em 29 de julho de 2026.MARCELA COSTA LOPESPregoeiraAo Departamento de LicitaçõesNos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2021 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 22/2026, em favor da empresa acima mencionada. Peruíbe, em 29 de julho de 2026. FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDOPrefeito Municipal

PILAR DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265 – Centro, faz saber que se acha disponível o Pregão Eletrônico n.º 35/2026, que tem como o objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Abertura da sala de disputa às 09h00min do dia 17 de agosto de 2026, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/ .

Informações no site http://www.pilardosul.sp.gov.br ou pelo telefone: (15) 3278-9700 – Licitações.

Pilar do Sul - SP, 29 de julho de 2026.

Clayton Álvaro Machado - Prefeito Municipal

PIQUEROBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUEROBI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 004/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 028/2026 A Prefeitura Municipal de Piquerobi/SP torna público que está aberta concorrência eletrônica nº 004/2026, do tipo menor preço global, pelo modo de disputa aberto objetivando contratação de empresa especializada para a construção da travessia na estrada Municipal PQB-050, KM 01- Córrego Congonhas- Bairro São Bartolomeu, Piquerobi/SP conforme Recurso Estadual Termo de Convênio nº CMIL – 047/630/2026 de acordo com especificações técnicas e quantitativos contidos em Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Cronograma, Termo De Referência e outros anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando-se subsidiariamente as disposições contidas e alterações posteriores, além das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente na plataforma de licitações http://138.118.122.204:5656/comprasedital/ até às 13h do dia 08/09/2026. O edital na integra estará disponível na plataforma http://138.118.122.204:5656/comprasedital/ e site www.piquerobi.sp.gov.br, aba editais – licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3276-1010 com Departamento de Licitação.Prefeitura Municipal de Piquerobi, 29 de julho de 2026Adriana Crivelli - Prefeitura Municipal.

PIQUETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 25/2026, Processo Administrativo nº 43/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrição constante no Termo de Referência (anexo I) do Edital. ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI na condição de Autoridade Competente Adjudicou e Homologou o lote em favor de: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 03.945.035/0001-91, para o LOTE 84 no valor unitário de R$ 0,40; para o LOTE 114 no valor unitário de R$ 0,16; para o LOTE 178 no valor unitário de R$ 2,63; no valor total de R$ 3.350,00; ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ 24.479.444/0001-10, para o LOTE 59 no valor unitário de R$ 95,67; no valor total de R$ 14.350,50; CAIO CESAR APARECIDO DA SILVA – CNPJ 37.405.414/0001-00, para o LOTE 26 no valor unitário de R$ 87,27; para o LOTE 44 no valor unitário de R$ 18,00; para o LOTE 60 no valor unitário de R$ 1,24; no valor total de R$ 82.988,96; CAMPSUPPLY HOSPITALAR LTDA - CNPJ 53.702.276/0001-88, para o LOTE 140 no valor unitário de R$ 34,00; no valor total de R$ 3.400,00; CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA FILIAL SP - CNPJ 03.652.030/0006-85; para o LOTE 70 no valor unitário de R$ 0,41; para o LOTE 92 no valor unitário de R$ 3,65; para o LOTE 133 no valor unitário de R$ 2,20; para o LOTE 152 no valor unitário de R$ 0,16; para o LOTE 169 no valor unitário de R$ 0,05; para o LOTE 173 no valor unitário de R$ 6,00; para o LOTE 174 no valor unitário de R$ 0,30; para o LOTE 180 no valor unitário de R$ 0,04; no valor total de R$ 37.545,00; CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ 07.569.029/0001-38, para o LOTE 57 no valor unitário de R$ 80,81; no valor total de R$ 40.405,00; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ 44.734.671/0022-86, para o LOTE 52 no valor unitário de R$ 3,28; para o LOTE 54 no valor unitário de R$ 14,98; para o LOTE 72 no valor unitário de R$ 2,80; para o LOTE 75 no valor unitário de R$ 11,50; para o LOTE 87 no valor unitário de R$ 6,50; para o LOTE 88 no valor unitário de R$ 14,70; para o LOTE 113 no valor unitário de R$ 27,03; para o LOTE 155 no valor unitário de R$ 12,00; para o LOTE 170 no valor unitário de R$ 10,90; para o LOTE 172 no valor unitário de R$ 17,96; para o LOTE 182 no valor unitário de R$ 3,20; no valor total de R$ 15.180,60; DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ 56.081.482/0001-06, para o LOTE 50 no valor unitário de R$ 0,59; para o LOTE 51 no valor unitário de R$ 0,59; para o LOTE 100 no valor unitário de R$ 54,96; para o LOTE 102 no valor unitário de R$ 48,56; para o LOTE 124 no valor unitário de R$ 4,40; para o LOTE 137 no valor unitário de R$ 0,88; para o LOTE 146 no valor unitário de R$ 17,20; para o LOTE 185 no valor unitário de R$ 5,40; no valor total de R$ 3.408,20; DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 01.417.694/0001-20, para o LOTE 85 no valor unitário de R$ 4,31; para o LOTE 99 no valor unitário de R$ 1,51; para o LOTE 125 no valor unitário de R$ 4,34; para o LOTE 141 no valor unitário de R$ 2,92; para o LOTE 142 no valor unitário de R$ 6,86; no valor total de R$ 6.337,50; EPG COMERCIAL LTDA - CNPJ 60.860.141/0001-06, para o LOTE 01 no valor unitário de R$ 4,17; para o LOTE 02 no valor unitário de R$ 0,80; para o LOTE 03 no valor unitário de R$ 0,56; para o LOTE 06 no valor unitário de R$ 3,90; para o LOTE 08 no valor unitário de R$ 10,35; para o LOTE 13 no valor unitário de R$ 2,70; para o LOTE 14 no valor unitário de R$ 14,85; para o LOTE 15 no valor unitário de R$ 0,96; para o LOTE 17 no valor unitário de R$ 0,23; para o LOTE 18 no valor unitário de R$ 0,12; para o LOTE 23 no valor unitário de R$ 7,50; para o LOTE 28 no valor unitário de R$ 0,95; para o LOTE 33 no valor unitário de R$ 0,35; para o LOTE 40 no valor unitário de R$ 0,07; para o LOTE 41 no valor unitário de R$ 0,11; para o LOTE 42 no valor unitário de R$ 0,07; para o LOTE 43 no valor unitário de R$ 0,06; para o LOTE 45 no valor unitário de R$ 13,37; no valor total de R$ 49.467,50; FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 28.004.857/0001-07, para o LOTE 120 no valor unitário de R$ 12,35; no valor total de R$ 3.087,50; FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 40.724.582/0001-73, para o LOTE 108 no valor unitário de R$ 2,28, no valor total de R$ 13.680,00; Fragnari Distribuidora de Medicamentos LTDA - CNPJ 14.271.474/0001-82, para o LOTE 56 no valor unitário de R$ 68,86; para o LOTE 134 no valor unitário de R$ 0,13; para o LOTE 181 no valor unitário de R$ 3,27; no valor total de R$ 4.779,40; GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA – CNPJ 82.873.068/0007-35, para o LOTE 97 no valor unitário de R$ 167,36; no valor total de R$ 38.492,80; ILG COMERCIAL LTDA - CNPJ 20.657.155/0001-02, para o LOTE 63 no valor unitário de R$ 0,35; para o LOTE 73 no valor unitário de R$ 2,46; para o LOTE 79 no valor unitário de R$ 2,55; para o LOTE 82 no valor unitário de R$ 5,45; para o LOTE 89 no valor unitário de R$ 0,53; para o LOTE 101 no valor unitário de R$ 2,75; para o LOTE 106 no valor unitário de R$ 1,22; para o LOTE 119 no valor unitário de R$ 1,85; para o LOTE 150 no valor unitário de R$ 2,50; para o LOTE 161 no valor unitário

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/691b92e1-17f2-4451-9e70-c220d9c05d14.pdf | Protocolo 11484/2026 Página 575 de 624

Comprovante de Juntada do protocolo 11484/2026 31/07/2026 16:24:13

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Email - PARA INFORMAR GESTOR E FISCAL - CONCORRENCIA 13_26 | FGTS - CG | ImpedimentosContratoLicitacao TCE - CG | Cadastro do Responsavel_CG | Declaracao disponibilidade_CG | Contrato 127_26 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 11484/2026 os documentos de número 158 até 163

JB

Jussara Aparecida De Lima Britto
Agente Administrativo

Peruíbe, 31 de Julho de 2026

Gmail **Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com>**

PARA INFORMAR GESTOR E FISCAL - CONCORRÊNCIA 13_26 - ORLA DA PRAIA FASE 6

2 mensagens

Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com> 31 de julho de 2026 às 09:45
Para: junior isnard <Obrasperuibe.contrato@gmail.com>

Bom dia,

Solicitamos a designação de GESTOR e FISCAL para assinatura do Contrato referente ao Concorrência 13/2026 - Revitalização Orla da Praia Fase 6, informando os dados abaixo:

Gestor
Nome completo:_____
CPF:_____
Cargo: _____

Fiscal
Nome completo:_____
CPF:_____
Cargo: _____

Atenciosamente
Jussara

Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro
CEP 11750-000
(13) 3451-1028 / 1002 / 1000 - ramal 1088
www.peruibe.sp.gov.br

Obras Peruíbe <obrasperuibe.contrato@gmail.com> 31 de julho de 2026 às 14:14
Para: Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com>

Boa tarde,

Gestor: Luiz Gustavo Guazzelli B. De Siqueira - Diretor De Departamento - CPF: 332.024.628-30.

Fiscal: Reginaldo Aparecido Rocha, engenheiro –Diretor de Departamento – CPF: 223.405.028-61.

Atenciosamente,
Mariana Prado

Secretaria Municipal de Obras
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – Peruíbe/SP
Telefone: 13 3451-1000 – Ramal 1095

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Voltar Imprimir

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/33bde090-8935-4680-8d2a-6b4c884b3ada.pdf | Protocolo 11484/2026

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.656.494/0001-28
Razão social: CG COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R DOS PESCADORES 134 PAVMTOSUPERIOR/ CENTRO / PERUIBE / SP / 11770-132

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2026 a 23/08/2026

Certificação Número: 2026072503005109359851

Informação obtida em 31/07/2026 10:21:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 31/07/2026 às 14:30:55

Em 31/07/2026 às 14:30:26 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica:	CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	30656494000128

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/17be0711-b810-408f-b442-3eef5f65b0b5.pdf | Protocolo 11484/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (13) 3451.1028
CNPJ 46.578.514/0001-20

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

CNPJ: 46.578.514/0001-20

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe/SP

Licitação: Concorrência Eletrônica: 13/2026 – Contrato: 127/2026

Nome:	**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**
Cargo:	**PREFEITO MUNICIPAL**
CPF:	**280.337.298-30**
Período de gestão:	**2025 a 2029**

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 31 DE JULHO DE 2026

BRUNO MOTTA DOMPIERI
DIRETOR DEPARTAMENTO
CPF: 321.955.498-90

Assinado por Bruno Motta Dompieri (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?25dd86aa-fe1e-46b4-8c06-78296483ad14

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1028
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONCORRÊNCIA ELETRONICA 13/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ Nº: 46.578.514/0001-20
CONTRATADA: CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.656.494/0001-28
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 127/2026
DATA DA ASSINATURA: 31 /07/2026
VIGÊNCIA: 24 MESES
OBJETO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA NA ORLA DA PRAIA AVENIDA GOVERNADOR MARIO COVAS JUNIOR "ORLA DA PRAIA - FASE 06".
VALOR: R$ 1.233.000,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
Em se tratando de obras/serviços de engenharia:
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:
a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Peruíbe, 31 de julho de 2026

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL
prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?bb721523-03b1-4d52-bb69-6952b5ac0b50

CONCORRÊNCIA Nº 13/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 127/2.026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.484/2026

A ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, através de seu Prefeito Municipal, neste ato representada pelo Sr. Prefeito, **FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**, portador do RG nº 24.399.996-3 e CPF nº 280.337.298-30, infra assinado, adiante denominada **PREFEITURA** e a empresa **CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua dos Pescadores, 134 – Pav. Superior - na cidade de Peruíbe/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.656.494/0001-28, , com email oficial para recebimento de notificações técnicas: obras@cgcomercio.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante ao final assinado e identificado, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo acima citado, doravante denominado processo, com fundamenteo legal na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/2015 (no que couber), Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 5.138/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1 CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA NA ORLA DA PRAIA AVENIDA GOVERNADOR MARIO COVAS JUNIOR "ORLA DA PRAIA - FASE 06".

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 Os serviços serão executados sob o regime de empreitada por preços unitários.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor total do objeto ora contratado corresponderá ao valor fixo de **R$ 1.233.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e três mil reais).**
3.2. Os referidos preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução contratual e pelo pagamento de quaisquer encargos dela resultantes.
3.3. O pagamento dos serviços fica vinculado à vistoria e liberação da Secretaria Municipal de Obras, conforme medições;
3.4. O preço ora contratado permanecerá até final quitação sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária, conforme classificações a seguir:
- Demanda 072759 – Secretaria de Governo e Relações Institucionais – SGRI Capitão Telhada 900.000,00 EMENDA INDIVIDUAL 2024.256.5973-7 Infraestrutura Urbana – Fase 6 Orla da Praia.
Reserva 402 - R$ 900.000,00 - Emenda Estadual
02.08.01.15.451.1014.4490.51 - Ficha 1020
Reserva 403 - R$ 325.312,51 - Contrapartida
02.08.01.15.451.1014.4490.51 - Ficha 197
TOTAL R$ 1.235.312,51

5 CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A empresa vencedora da presente licitação deverá apresentar garantia contratual à **Prefeitura** Municipal da Estância Balneária de Peruíbe. A garantia contratual deverá ser equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, na condição prevista no Artigo 96 da lei 14.133/21, equivalente a R$ 61.650,00 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais) com prazo de validade **NÃO INFERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) MESES**.

5.2. A garantia do contrato poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores nômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; (Caso a licitante optar por caução em dinheiro deverá realizar

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), JOÃO CASSUCCI GUEDES (Rubrica), Luiz Gustavo Guazzelli Braga De Siqueira (Senha), Reginaldo Aparecido Rocha (Senha), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?610ccca6-bf27-47d5-b6f4-a4b7b3fb2952

depósito no Banco: Caixa Econômica – Agência: 1438 – Peruíbe – Conta Poupança: 728328154-2 – Prefeitura Municipal de Peruíbe – CNPJ: 46.578.514/0001-20).

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar o contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo **de 05 (cinco) dias úteis** da convocação.

6.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

6.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

6.4. Constituem motivos para o cancelamento/extinção do contrato as situações referidas nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

6.4.1. Caso a contratada opte pela modalidade prevista no inciso II do § 1º do artigo 96 da lei 14.133/2021, a garantia deverá ser prestada no prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

6.5. O prazo para início dos serviços estará condicionado à emissão da ordem de serviços para inícios dos serviços Departamento demandante.

6.6. O **prazo de vigência do contrato** será de **24 (vinte e quatro) meses,** contados da data da sua assinatura. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-á os dias consecutivos.

6.6.1. O prazo para execução da obra será de até 06 (seis) meses.

6.7. Não serão computados, para efeito de prazo de execução dos serviços, os períodos decorrentes de determinações de paralisações feitas pela CONTRATANTE.

6.8. Os prazos de início de etapas de execução de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

6.8.1. interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

6.8.2. caso ocorra acréscimo ou redução nas quantidades de obras inicialmente previstas no contrato, resultará em prorrogação ou antecipação do prazo contratado em número de dias proporcional aos percentuais respectivos, aplicados ao total do prazo em causa;

6.8.3. impedimento da execução do contrato por fato, ou ato de terceiros reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

6.8.4. caso fortuito ou de força maior.

6.9. Gerenciamento do contrato

6.9.1. O responsável técnico pela execução da obra deverá recolher ART e entregá-la na Secretaria de Obras no início dos serviços;

6.9.2. A CONTRATADA deverá atentar-se para os prazos previstos em seu contrato, requerendo à Prefeitura a prorrogação do mesmo quando necessário, mediante justificativa bem fundamentada. O requerimento em questão será analisado pelo

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), JOÃO CASSUCCI GUEDES (Rubrica), Luiz Gustavo Guazzelli Braga De Siqueira (Senha), Reginaldo Aparecido Rocha (Senha), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?610ccca6-bf27-47d5-b6f4-a4b7b3fb2952

corpo técnico da Prefeitura, em processo administrativo próprio. O não cumprimento dos prazos estabelecidos em contrato pode acarretar atrasos na liberação dos pagamentos sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.9.3. A não execução dos serviços dentro dos prazos de execução de obra poderá acarretar o cancelamento do contrato e a aplicação das penalidades cabíveis.

6.10. Liberação para execução dos serviços

6.10.1. A liberação para execução dos serviços será feita através de uma OIS – Ordem de Início dos Serviços emitida pela Secretaria de Obras, condicionada à autorização para início dos serviços por parte do órgão concedente do recurso e à apresentação, por parte da contratada, dos seguintes documentos:

- matrícula CNO da respectiva obra no INSS, aberta pela contratada ou por eventual empresa que lhe antecedeu;
- ART/RRT do responsável técnico da contratada pela execução da obra;
- Termo de nomeação de preposto para interlocução técnica com a Secretaria Municipal de Obras;
- Comunicação Prévia à DRT, em conformidade com a NR 18, do MT;

6.10.2. **Condições de entrega (aquisição de produtos)**
- Os preços ofertados devem considerar a entrega e/ou instalação dos produtos no local.

6.11. Medições

6.11.1. São condições para a realização das medições do contrato:

- As planilhas de medições deverão ser apresentadas no mesmo formato da proposta apresentada, respeitando a regra de arredondamentos estabelecida no edital, exceto em convênios específicos que deverão ser apresentadas conforme o manual do mesmo;

6.11.2. A existência e manutenção de placa de obra, no modelo fornecido pela Prefeitura conforme orientações do órgão concedente do recurso de repasse (informar-se com a Secretaria de Obras no início dos serviços);

6.11.3. A existência de ART / RRT do responsável técnico pela execução da obra;

6.11.4. A manutenção das instalações da obra em condições de higiene e salubridade;

6.11.5. A regularidade das certidões.

6.11.6. As medições serão realizadas mediante a disponibilização de recursos em conta, firmados em convênio da seguinte forma:

Parcela	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
Valor/%	5,04%	5,09%	18,16%	32,38%	29,06%	10,27%	0%	0%

6.11.7. Para cada medição a empresa deverá apresentar:

6.11.7.1. Carta da empresa solicitando a medição para a Prefeitura de Peruíbe;

6.11.7.2. Memória de cálculo dos itens medidos (físico e digital);

6.11.7.3. Planilha de medição no formato adequado;

6.11.7.4. Relatório fotográfico dos serviços a serem medidos (físico e digital);

6.11.7.5. Croqui / As Built apresentando os serviços executados;

6.11.7.6. Comprovantes de recolhimento do INSS, referentes aos períodos não apresentados na medição anterior, na CNO já aberta para este fim;

6.11.7.7. Certificado de regularidade da empresa no FGTS;

6.11.7.8. GFIP e Folha de Pagamento (competência do mês anterior);

6.11.7.9. CND da empresa;

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), JOÃO CASSUCCI GUEDES (Rubrica), Luiz Gustavo Guazzelli Braga De Siqueira (Senha), Reginaldo Aparecido Rocha (Senha), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?610ccca6-bf27-47d5-b6f4-a4b7b3fb2952

6.11.8. No caso de atraso da execução em relação ao cronograma físico estipulado no contrato, a prefeitura poderá condicionar a liberação dos serviços à apresentação de justificativa fundamentada com proposta de readequação de prazos que será analisado pelo corpo técnico da Prefeitura, em processo administrativo próprio;
6.11.9. A liberação para emissão da Nota Fiscal de cada pagamento fica condicionada à vistoria e aceitação dos serviços executados de acordo com o projeto, que podem exigir o reparo e adequação de serviços executados em desconformidade com as boas técnicas de execução;
6.11.10. A Nota Fiscal deverá constar obrigatoriamente o número da matrícula CNO, número da medição e número do contrato, bem como informações exigidas pelo órgão concedente do recurso de repasse, na forma repassada ao contratado pela Prefeitura.

6.12. Reprogramação de serviços (contratos sob regime de contratação de empreitada por preço unitário)

6.12.1. O orçamento de referência apresentado pela Prefeitura utiliza os serviços constantes em tabela oficial, acrescido de um BDI especificado no cabeçalho da planilha em todos os itens.
6.12.2. Eventuais serviços extracontratuais, respeitados os limites dispostos no artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, só poderão ser executados mediante prévia aprovação do CONTRATANTE e órgão concedente do recurso de repasse, sendo remunerados conforme segue:

6.12.2.1. Os serviços que necessitam de alteração de quantitativos deverão ter suas memórias de cálculo devidamente apresentadas pelo solicitante;

6.12.2.2. Caso ocorram serviços cujos preços não constem da Planilha Orçamentária apresentada pela CONTRATANTE, serão usados os preços e critérios de medição e remuneração constantes da tabela de preços oficial utilizada para a planilha orçamentária, do mesmo mês de referência, mantida a proporcionalidade entre o preço de referência e o preço global contratado;

6.12.2.3. Na hipótese de ocorrência de serviços cujos valores não constem da referida tabela, serão utilizados preços em outras tabelas oficiais, mantida a proporcionalidade entre - preço de referência e o preço global contratado, e também na falta destes a composição dos preços entre o CONTRATANTE e a Contratada respeitará os praticados no mercado, após realização de pesquisa mercadológica;

6.12.2.4. Os preços resultantes passarão a fazer parte integrante da Planilha Orçamentária, apresentada pela licitante em sua proposta comercial.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e neste Contrato, em seus anexos e na proposta apresentada;

7.2. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

7.3. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para ser submetido à apreciação superior.

7.4. O objeto deverá ser realizado observando-se as condições estabelecidas no Anexo I e disposições contidas no termo contratual, oriundo da presente licitação.

7.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura Municipal de Peruíbe**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), JOÃO CASSUCCI GUEDES (Rubrica), Luiz Gustavo Guazzelli Braga De Siqueira (Senha), Reginaldo Aparecido Rocha (Senha), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?610ccca6-bf27-47d5-b6f4-a4b7b3fb2952

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

c) As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo estabelecido no documento de comunicação emitido pelo setor competente, mantido o preço inicialmente ofertado.

d) O recebimento não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços entregues.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O licitante vencedor apresentará a Nota Fiscal constando os serviços fornecidos.

8.2. A Prefeitura Municipal de Peruíbe **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de comprovante de fornecimento para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

8.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Peruíbe será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 8.2, a partir da data de sua reapresentação.

8.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer serviços.

8.5. O Município de Peruíbe providenciará **o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados da data de aceite da Nota Fiscal/Fatura.

8.6. A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

8.6.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

8.6.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº8.036/90).

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for ocaso).

8.8. A **CONTRATADA** deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruíbe na nota fiscal os dados bancários para o efetivo crédito a que se refere, vinculado ao seu CNPJ para realização dos pagamentos.

8.9. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

8.10. No caso de **CONTRATADA** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

8.11. Ficam os participantes cientes, que independentemente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica conforme o que determina o art. 141 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DOS PREÇOS

9.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Contratada** e a retribuição da **Prefeitura** para a justa remuneração do fornecimento, **poderá ser revisada mediante solicitação da contratada EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 8 do edital), objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

9.2. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), JOÃO CASSUCCI GUEDES (Rubrica), Luiz Gustavo Guazzelli Braga De Siqueira (Senha), Reginaldo Aparecido Rocha (Senha), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?610ccca6-bf27-47d5-b6f4-a4b7b3fb2952

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do item 18.2 às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

9.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

9.4. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

9.5. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei 14.133/2021.

9.6. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

9.7. Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

9.8. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.9. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

9.10 Parágrafo único. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

9.11 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

9.12 Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), JOÃO CASSUCCI GUEDES (Rubrica), Luiz Gustavo Guazzelli Braga De Siqueira (Senha), Reginaldo Aparecido Rocha (Senha), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?610ccca6-bf27-47d5-b6f4-a4b7b3fb2952

I - para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;

II - por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei 14.133/2021;

III - por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do art. 46 da Lei 14.133/2021;

IV - por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

9.13 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

9.14 Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

I - à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

II - ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

§ 1º A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

§ 2º É vedado a órgão ou entidade contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

§ 3º A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

§ 4º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

§ 5º Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

§ 6º A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

9.15 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

9.16 A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da **Prefeitura**, porém contemplará as parcelas realizadas a partir da data do **protocolo do pedido EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 8 do edital).

9.17 Para efeito de revisão de preços, deverão ser utilizados os preços referenciados nas planilhas orçamentárias oficiais, que instruem o presente processo licitatório.

9.18 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **Contratada** não poderá

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), JOÃO CASSUCCI GUEDES (Rubrica), Luiz Gustavo Guazzelli Braga De Siqueira (Senha), Reginaldo Aparecido Rocha (Senha), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?610ccca6-bf27-47d5-b6f4-a4b7b3fb2952

suspender o serviço e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANSÕES ADMINISTRATIVAS (Artigo 155 da Lei 14.133/21)

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar. A sanção prevista neste item (19.2 “c”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A sanção prevista nesta alínea (19.2.”d”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos “g”, “h”, “i”, “j’, “k” e “l” do item 19.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 19.2 “c”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados: (artigo 156 da Lei 14.133/21)

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), JOÃO CASSUCCI GUEDES (Rubrica), Luiz Gustavo Guazzelli Braga De Siqueira (Senha), Reginaldo Aparecido Rocha (Senha), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?610ccca6-bf27-47d5-b6f4-a4b7b3fb2952

10.4. A sanção de multa compensatória será aplicada a empresa contratada, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I – de 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV –30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

Parágrafo Único – Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que o item 10.4 e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

10.5. O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente.

10.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.7. Nos termos do Artigo 166 da Lei 14.133/21, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitare contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que,se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.8. Nos termos do Artigo 167 da Lei 14.133/21, caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.9. Nos termos do Artigo 168 da Lei 14.133/21, o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.10. A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.11. O procedimento para apuração das sanções administrativas será apurado em processo administrativo próprio.

10.12 Todas as advertências, comunicações e aplicação de penalidades, serão encaminhadas para a endereço eletrônico da contratada, obras@cgcomercio.com.br

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), JOÃO CASSUCCI GUEDES (Rubrica), Luiz Gustavo Guazzelli Braga De Siqueira (Senha), Reginaldo Aparecido Rocha (Senha), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?610ccca6-bf27-47d5-b6f4-a4b7b3fb2952

10.12.1 A Contratada deverá manter atualizado seu endereço eletrônico de contato, sempre quem houver alteração.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO/EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei Federal 14.133/21;

b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

11.3. As hipóteses de extinção a que se referem as alíneas “b”, “c” e “d” do item 11.2. deste contrato, observarão as seguintes disposições:

a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei Federal 14.133/21.

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta da Lei 14.133/21, deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.4. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

a1) A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), JOÃO CASSUCCI GUEDES (Rubrica), Luiz Gustavo Guazzelli Braga De Siqueira (Senha), Reginaldo Aparecido Rocha (Senha), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?610ccca6-bf27-47d5-b6f4-a4b7b3fb2952

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.5. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) devolução da garantia;

b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c) pagamento do custo da desmobilização.

11.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

c) execução da garantia contratual para:

c1) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

c2) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c3) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

c4) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

d) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

e) A aplicação das medidas previstas nas alíneas “a” e “b” do item 11.6. ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

12.1. O objeto do presente processo tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes ou defeitos da coisa, devendo o licitante vencedor eliminá-los às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual, ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso, incluindo a remoção e devolução do objeto licitado, após, sanadas os problemas que se fizerem necessária o uso da garantia.

12.2. Nos termos do artigo 140 da lei 14.133/21 e Decreto Municipal 5837/23, a obra ou serviço será recebido:

a) Provisoriamente no prazo de até 15 dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) Definitivamente no prazo de até 90 dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

12.3. Nos termos do artigo 140, § 6º, em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

12.4. Ainda no que couber e nos termos do artigo 3º combinado com o Artigo 39, inciso VIII da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer serviço ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), JOÃO CASSUCCI GUEDES (Rubrica), Luiz Gustavo Guazzelli Braga De Siqueira (Senha), Reginaldo Aparecido Rocha (Senha), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?610ccca6-bf27-47d5-b6f4-a4b7b3fb2952

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A execução do objeto deste contrato será de inteira responsabilidade da Contratada, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A **Contratada** obriga-se a:
14.1.2. Executar a obra conforme projeto básico, executivo e memorial descritivo;
14.1.3. Garantir a conformidade com as normas da ABNT (NBR 11682/2009, NBR 8044, NBR 6122, NBR 6118, entre outras);
14.1.4. Atender às exigências de segurança do trabalho e ambientais;
14.1.5. Garantir a destinação correta dos resíduos gerados;
14.1.6. Manter equipe técnica habilitada durante toda a execução.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

15.1.1. Para a plena realização do objeto deste contrato, a Prefeitura obriga-se a:
15.1.2. Fornecer acesso aos locais de execução;
15.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da obra;
15.1.4. Efetuar os pagamentos de acordo com a execução físico-financeira.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle da prestação dos serviços, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação dos serviços, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
16.2. A fiscalização dos serviços pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.
16.3. Verificada a ocorrência de irregularidades na prestação dos serviços, o departamento competente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
16.4. A Prefeitura poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistorias e verificar o cumprimento de Normas preestabelecidas no contrato.
16.5. A Contratada deverá permitir à fiscalização livre acesso à vistoria, e também às anotações relativas ao pessoal componente da equipe, fornecendo, da mesma forma, dados e elementos pertinentes a documentação dos mesmos.
16.6. A Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição de equipamentos, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.
16.7. O Agente Fiscalizador comunicará à Administração do CONTRATANTE as irregularidades detectadas, de acordo com o grau de repercussão no contrato, bem como informará os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que substituto possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções, suspensão das atividades de fiscalização**.**
16.7.1. Nos termos do artigo 25 da Lei 14.133/21, exercer a fiscalização dos serviços, por técnicos especialmente designados, ficando designado o Sr. Luiz Gustavo Guazzelli B. de Siqueira, portador do CPF nº 332.024.628-30 – Diretor de Departamento para gestor do presente contrato e o Sr. Reginaldo Aparecido Rocha, portador do CPF nº 223.405.028-61 – Diretor de Departamento para fiscal do presente contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REGIME JURÍDICO CONTRATUAL

17.1. O presente instrumento contratual é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/2015 (no que couber) e Decreto Municipal nº 5.138/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, as partes elegem, desde já, o Foro da Comarca de Peruíbe, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), JOÃO CASSUCCI GUEDES (Rubrica), Luiz Gustavo Guazzelli Braga De Siqueira (Senha), Reginaldo Aparecido Rocha (Senha), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?610ccca6-bf27-47d5-b6f4-a4b7b3fb2952

CONCORRÊNCIA Nº 13/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 127/2.026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.484/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 31 DE JULHO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Gestor do Contrato
Luiz Gustavo Guazzelli B. de Siqueira
CPF: 332.024.628-30

Fiscais do contrato
Reginaldo Aparecido Rocha
CPF: 223.405.028-61

Testemunhas:

Silvio Antonio Pereira Venancio
CPF:315.905.528-06

Bruno Motta Dompieri
CPF:321.955.498-90

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), JOÃO CASSUCCI GUEDES (Rubrica), Luiz Gustavo Guazzelli Braga De Siqueira (Senha), Reginaldo Aparecido Rocha (Senha), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?610ccca6-bf27-47d5-b6f4-a4b7b3fb2952

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
CNPJ 46.578.514/0001-20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
CONTRATADO: CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 127/2026
OBJETO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA NA ORLA DA PRAIA AVENIDA GOVERNADOR MARIO COVAS JUNIOR "ORLA DA PRAIA - FASE 06".

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Peruíbe, em 31/07/2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 280.337.298-30

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), JOÃO CASSUCCI GUEDES (Rubrica), Luiz Gustavo Guazzelli Braga De Siqueira (Senha), Reginaldo Aparecido Rocha (Senha), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?610ccca6-bf27-47d5-b6f4-a4b7b3fb2952

PELA CONTRATADA:

Nome: João Cassucci Guedes

Cargo: Administrador

CPF: 333.908.538-20

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 280.337.298-30

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Luiz Gustavo Guazzelli B. de Siqueira

Cargo: Diretor de Departamento

CPF: 332.024.628-30

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

FISCAL DO CONTRATO

Nome: Reginaldo Aparecido Rocha

CPF: 223.405.028-61

Cargo: Diretor de Departamento

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), JOÃO CASSUCCI GUEDES (Rubrica), Luiz Gustavo Guazzelli Braga De Siqueira (Senha), Reginaldo Aparecido Rocha (Senha), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?610ccca6-bf27-47d5-b6f4-a4b7b3fb2952

Comprovante de Juntada do protocolo 11484/2026 05/08/2026 11:53:44

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

SEGURO GARANTIA - CONTR_127_26 - CG |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 11484/2026 os documentos de número 165 até 165

JB

Jussara Aparecida De Lima Britto
Agente Administrativo

Peruíbe, 5 de Agosto de 2026

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Executante Construtor

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0704791

N° 6489549

Controle Interno (Código Controle) 577982850

Número de Registro Susep 05436202600010775070479 1

Data de emissão 31/07/2026 17:45:36

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE/SP

CPF ou CNPJ nª: 46.578.514/0001-20

Endereço: RUA NILO SOARES FERREIRA, 50, CENTRO - CEP: 11.750-000 - PERUÍBE - SP

Tomador

CG COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF ou CNPJ nª: 30.656.494/0001-28

Sede: R DOS PESCADORES 134 PAVMTOSUPERIOR, PAVIMENTO UPERIOR, CENTRO - CEP: 11.770-132 - PERUIBE - SP

Corretora

000002.4.215391-2 WOLFF REDE DE CORRETORES DE SEGUROS LTDA

Endereço: ROD FRANCISCO THOMAZ DOS SANTOS 6922, *, PANTANO DO SUL - CEP: 88.067-000 - FLORIANOPOLIS - SC

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Asssinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início	Término
31/07/2026	31/07/2028

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0704791 **Nº** 6489549

Controle Interno (Código Controle) 577982850 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600010775070479 1

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na execução dos serviços de construção, conforme termos e condições descritos no **Contrato 127/2.026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.484/2026 .**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

Esta apólice contempla a cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Executante Construtor
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 61.650,00
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Executante Construtor	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 61.650,00 Vigência - 31/07/2026 a 31/07/2028
Despesas de Contenção e Salvamento	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 616,50 Vigência - 31/07/2026 a 31/07/2028

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0704791 **Nº** 6489549

Controle Interno (Código Controle) 577982850 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600010775070479 1

Trabalhista e Previdenciária	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 61.650,00 Vigência - 31/07/2026 a 31/07/2028
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 61.650,00 Vigência - 31/07/2026 a 31/07/2028

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Executante Construtor	R$ 271,63
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R$ 271,63
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 543,26

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	07/08/2026	30262360	R$ 543,26

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0704791 **Nº** 6489549

Controle Interno (Código Controle) 577982850 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600010775070479 1

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Executante Construtor

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Expectativa, Reclamação, Caracterização e Regulação de ...
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Contenção e Salvamento
8. Perda de Direitos
9. Extinção da Cobertura
10. Concorrência de Apólices e Garantias
11. Controvérsias
12. Aceitação
13. Disposições Gerais
14. Definições
+ Cobertura Adicional: Trabalhista e Previdenciária

APÓLICE DIGITAL